



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.572

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 13 DE AGOSTO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.707, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

P. 32.245/15 Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso I, do parágrafo 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º (...) (...)”

§ 3º As regras de acesso à carreira do magistério municipal serão estabelecidas por decreto, compreendendo no mínimo as seguintes condições:

I - Possuir no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira;” (NR)

Art. 2º Altera a redação do inciso V do art. 7º da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º (...) (...)”

V – Especialista em Gestão Escolar – Compreendendo os cargos de natureza técnica, correspondente à profissão regulamentada em lei federal, cujo exercício exija formação de nível superior com licenciatura plena em pedagogia, ou curso normal superior ou licenciatura plena na área correspondente ao currículo de 6º ao 9º, ambas com pós-graduação – lato sensu – em gestão escolar de, no mínimo, 1.000 (mil) horas, ou mestrado ou doutorado em Educação.” (NR)

Art. 3º Altera a redação do inciso II do art. 28 da Lei nº Municipal 5.999, de 30 de novembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 (...) (...)”

II - Especialistas em Educação: jornada básica de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, sendo 20 (vinte) horas na docência - compreendendo no mínimo 4 (quatro) horas letivas diárias - e 5 (cinco) horas de Atividade de Trabalho Pedagógico – ATP, opcional até 31 de dezembro de 2017, sendo esta composta de 2 (duas) horas coletivas e de 3 (três) horas de livre escolha do docente;” (NR)

Art. 4º Altera a redação dos incisos I, II, III e IV e parágrafos 4º e 5º do art. 40 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 40 (...) (...)”

§ 1º A Atividade de Trabalho Pedagógico obedecerá a carga horária adequada aos níveis modulares na seguinte forma:

I - Nível “A” – 05 (cinco) horas semanais, sendo 02 (duas) coletivas e 03 (três) de livre escolha do docente;

II - Nível “B” – 10 (dez) horas semanais, sendo 02 (duas) coletivas, 04 (quatro) na Unidade Escolar e 04 (quatro) de livre escolha do docente;

III - Nível “C” – 15 (quinze) horas semanais, sendo 02 (duas) coletivas, 08 (oito) na Unidade Escolar e 05 (cinco) de livre escolha do docente;

IV - Nível “D” – 20 (vinte) horas semanais, sendo 02 (duas) coletivas, 12 (doze) na Unidade Escolar e 06 (seis) de livre escolha do docente.

(...)

§ 4º A Atividade de Trabalho Pedagógico será opcional ao docente até 31 de dezembro de 2017. A partir do início do período letivo do ano de 2018, a Atividade de Trabalho Pedagógico será obrigatória a todos os Especialistas em Educação.

§ 5º As duas horas coletivas de Atividade de Trabalho Pedagógico poderão ser realizadas nos períodos matutino, vespertino e noturno, a serem definidas por cada Unidade Escolar, com a presença no mesmo horário de todos os professores que fizeram a opção pela ATP.” (NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

Bauru, 07 de agosto de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.738/15 – PROCESSO Nº 4.567/04 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADOR:** AKL MOURAD - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Claro, nº 6-40, nesta cidade de Bauru, de propriedade do LOCADOR. A finalidade da presente locação será para uso de atividade NÃO RESIDENCIAL, visando única e exclusivamente à manutenção das instalações da 1ª Delegacia de Serviço Militar/6ª CSM – **PRAZO:** 06 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 22.750,00 – **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. – **ASSINATURA:** 04/08/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.740/15 – PROCESSO Nº 26.061/15- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 26.061/15, a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE 01 (UM) ELEVADOR, MARCA BASS ELEVADORES, COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PESSOAS OU 600 KG, QUANTIDADE DE PARADAS 04 (QUATRO), INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 1-59, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com os Anexos I e VIII do Edital nº 239/15. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/15 – **PROponentes:** 01 - **ASSINATURA:** 04/08/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.742/15 – PROCESSO Nº 48.904/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CEINTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 48.904/14, a ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AUTOMATIZAÇÃO DE 08 (OITO) PORTÕES ARTICULADOS, DOS POSTOS DE BOMBEIROS DO DISTRITO INDUSTRIAL, BASE VILA FALCÃO E POSTO SEDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, melhor descritas no Projeto Básico Anexo X e Anexo I do Edital nº 190/15. – **PRAZO:** 06 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 33.750,00 – **MODALIDADE:** CONVITE Nº 013/15 – **PROponentes:** 02 - **ASSINATURA:** 10/08/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1649/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2572** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARA REGINA LINDOLFO** portador do RG **148072598**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **161º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/08/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1650/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2572** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LOURDES VICENTINA DA COSTA GOMES** portador do RG **133259870**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **162º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/08/2015 ÀS 09h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1651/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2572** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALEXANDRA LAU DA SILVA TINOS** portador do RG **681381**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **16º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **06/2014** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/08/2015 ÀS 10h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1652/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2572** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANDREA CYLENE TAMURA** portador do RG **430559252**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **17º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **06/2014** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/08/2015 ÀS 11h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1653/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2572** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LEDIANA RODRIGUES DE FREITAS NASCIMENTO** portador do RG **301421821**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **05º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/08/2015 ÀS 13h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1654/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2572** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIANA PRISCILA VENEZIANI DE TOLEDO** portador do RG **432854046**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **06º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/08/2015 ÀS 14h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1655/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2572** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ADRIANA MARÓSTICA GIACOMINI** portador do RG **42989904X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **07º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 13/08/2015 ÀS 15h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **10/08/2015** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**.

Bauru, 10 de agosto de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REPUBLICANDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ATENDENTE, POR ALTERAÇÕES DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 05/2015, de acordo com as seguintes orientações:

1. **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 16/08/2015 (DOMINGO) ÀS 09H, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS.**
2. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H E 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivavelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.
5. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
 - 11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
 - 11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).
 - 11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
 - 11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
16. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até as 16h do dia 14 (quatorze) de agosto de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 05/2015.**
31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
34. Caberá recurso contra esta convocação para a realização da prova Objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
 sito à Avenida Moussa Nakhl Tobias, nº 3-33

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME
0011805024	ISUELI DE FATIMA CORDEIRO ALMEIDA
0011804128	32394JENIFFER LOPES DA SILVA
0011803621	AAGHDYEL MILTON LIMA SOUZA
0011800173	ABIA GISELE DE ANDRADE FERNANDES
0011805471	ADAIR FRANCO ALVES
0011806633	ADAN JONES DA SILVA
0011800834	ADELE HELENA DE OLIVEIRA SANCHES
0011808225	ADELIA APARECIDA RIBEIRO
0011805270	ADELINA APARECIDA DA SILVA
0011809230	ADEMAR FIRMINO
0011807008	ADEMIR THEODORO
0011801844	ADENILSON APARECIDO JUSTO
0011805990	ADENILSON ROBERTO ORTELAN
0011803974	ADENILZA MARIA DAS VIRGENS ALVES

0011802322	ADENIZE MARIA DE OLIVEIRA SANCHES
0011807993	ADILIO DO NASCIMENTO FERREIRA
0011808472	ADILSON ADELIO ZAYONS
0011804814	ADILSON DA COSTA BINCOLETO
0011803168	ADILSON DANIEL SERRANO
0011806074	ADILSON ROGERIO NAVA
0011801624	ADIMAR LOPES DEOLIVEIRA
0011806095	ADIMILSON DOMINGOS CARDOSO JUNIOR
0011800920	ADRAIANA CRISTINA OREFICE
0011801578	ADRIANA ADAIS ROBERTO
0011809358	ADRIANA ALVES CARDOSO NASCIMENTO
0011809133	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
0011807202	ADRIANA AMÉLIA DE SOUZA
0011800473	ADRIANA AMORIM DA FONSECA
0011801469	ADRIANA ANTONIA SEBASTIAO
0011808723	ADRIANA APARECIDA ALVES
0011809022	ADRIANA APARECIDA BUTRICO CORDEIRO
0011803545	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
0011804868	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE
0011805037	ADRIANA APARECIDA GOMES IZZO
0011802210	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA ESTEVES
0011801596	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO
0011800441	ADRIANA APARECIDA SILVA
0011805062	ADRIANA APARECIDA SILVA DE PAULA
0011809354	ADRIANA BERTOLUCCI GOMES NIETTO
0011805895	ADRIANA CARVALHO DA SILVA
0011805228	ADRIANA CRISTINA CACHAVARA TOZZO
0011807467	ADRIANA CRISTINA CONÇEÇÃO
0011804057	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
0011807388	ADRIANA CRISTINA PEREIRA POLETTI CASTILHO
0011805340	ADRIANA CRISTINA QUEIROZ BRUNO
0011807508	ADRIANA CRISTINA SANTOS DA SILVA
0011800971	ADRIANA CURY PEREIRA
0011805785	ADRIANA DA SILVA ARIELO
0011805495	ADRIANA DA SILVA BONFIM
0011803042	ADRIANA DE ANDRADE CARDOSO
0011802533	ADRIANA DE BARROS CUNHA
0011805504	ADRIANA DE FATIMA PROVIDELLO CASTURINO
0011800606	ADRIANA DE JESUS AVILA
0011801110	ADRIANA DE LIMA GOMES PAIVA
0011806591	ADRIANA DE PAULA FELIX
0011805069	ADRIANA DE SA XIMENES NORONHA
0011809209	ADRIANA DE SOUZA NICACIO
0011809392	ADRIANA DO CARMO GRESPI
0011808261	ADRIANA DOS SANTOS
0011801622	ADRIANA ELIZABETE SOARES PRESTES
0011808554	ADRIANA FANTIN AYRES DA SILVA
0011802647	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
0011801027	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
0011800760	ADRIANA FRANCISCO OLIVEIRA
0011803147	ADRIANA GARRONE CEZARETTO
0011804410	ADRIANA GODEGUEZI DE ANDRADE SOUZA
0011806398	ADRIANA LEMOS DA SILVA
0011805635	ADRIANA LOPES DE OMENA
0011807885	ADRIANA LUCIA FERREIRA
0011806254	ADRIANA MARIA DA SILVA
0011808596	ADRIANA MARIA DEVELLIS
0011806450	ADRIANA MARTINS CAMARGO
0011807201	ADRIANA MARTINS SANTOS
0011807039	ADRIANA MAZARO
0011804370	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS
0011808669	ADRIANA MORENO CARVALHO SPIN
0011809381	ADRIANA OLERIANO DA SILVA
0011803185	ADRIANA OLIVEIRA BENTO DE CAMPOS
0011802325	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
0011804697	ADRIANA PAULISTA DA SILVA

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0011801145	ADRIANA REGINA MORO DE SOUZA
0011802197	ADRIANA RENATA DE SOUZA BRAZ
0011807894	ADRIANA RIBEIRO DE ARAUJO FRANCO
0011806274	ADRIANA ROCHA DA SILVA
0011801901	ADRIANA SANTOS GODOY
0011806821	ADRIANA SILVA DE ARAUJO LIMA
0011807670	ADRIANA VIZENTINI CARRERO
0011802368	ADRIANAN APARECIDA MARQUES ZACARIAS
0011800143	ADRIANE AMANO DOS SANTOS
0011809277	ADRIANE CRISTINA CORREA DE SOUZA
0011804446	ADRIANE CRISTINA DA CRUZ
0011800739	ADRIANE DA SILVA LOPES
0011803012	ADRIANE DE OLIVEIRA LUCAS AVANTE
0011808995	ADRIANE DE OLIVEIRA MIRANDA
0011801023	ADRIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA

0011804921 ADRIANE RENATA PIRES
 0011809122 ADRIANE SANCHES CALIXTO
 0011805318 ADRIANI SIMONE DA FONSECA
 0011806170 ADRIANO AMORIM SIQUEIRA
 0011802805 ADRIANO BATALHA ORTIZ
 0011801083 ADRIANO FRANCISCO
 0011809452 ADRIANO JOSE TIEPPO
 0011808758 ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA
 0011802085 ADRIEL CEZAR LESSA MONTEIRO
 0011808108 ADRIEL HENRIQUE DE MACEDO JACQUES RODRIGUES
 0011802951 ADRIEL JOSE DE ARAUJO
 0011806511 ADRIELE AMANDA DA SILVA
 0011801285 ADRIELE KATIANE MARIA CARRINHO
 0011804791 ADRIELE STEPHANIE MAGALHÃES DE ABREU BRITO
 0011804432 ADRIELEN DOS SANTOS SILVA
 0011801094 ADRIELI KARINI PELIÇÃO
 0011803948 ADRIELLE AGUIAR GONÇALVES
 0011801259 ADRIELLE ALEXANDRE
 0011804642 ADRIELLE MAIRA RATTO GAMA
 0011807834 ADRIELLE THALITA QUEIROZ ROCHA
 0011806320 ADRIELLI LETHICIA GORDIANO DA SILVA
 0011801762 ADRIELLY CAETANO BRASIL
 0011805702 ADRIENNE VERONICA FERRAZ BARROSO
 0011808692 ADSON ARIEL MOTA ZAYONS
 0011804533 AGATA PRISCILA NUNES
 0011806440 AGNALDO LEITE DE LIMA
 0011805336 AGNES ROBERTA ALVES DA COSTA
 0011805615 AGUIDA CHAMORRO VIEIRA
 0011803735 AIME CAROLINE DE SOUZA SILVA
 0011803840 AIRTON CORONEL MARTINS
 0011806006 ALAN DE MELO PEREIRA
 0011804470 ALAN JONATAN GARCIA
 0011806784 ALAN NICOLAU BERTINI RODRIGUES
 0011804206 ALAN SANTOS IGNACIO AMADOR
 0011807712 ALAN WELLINGTON DE MELO
 0011801344 ALANA CAROLINE DE MATOS
 0011803617 ALANA NATÁLIA DE ALMEIDA LUZ
 0011802884 ALANNA NUNES PARREIRA DE MATOS
 0011805322 ALAUAN VINICIUS ZENATTI CANTARERO
 0011808345 ALCIDES FERNANDES NETO
 0011809050 ALCILENE IVONETE
 0011805872 ALCIONE NASCIMENTO PIMENTEL RODRIGUES
 0011808350 ALCIVANDO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 0011806103 ALDA CRISTIANE DA SILVA
 0011809355 ALDINE ANDRADE CAMPOS
 0011800440 ALDRIN BARBOSA DE SIQUEIRA
 0011806568 ALECSANDRO DIAS GOZZI
 0011807869 ALESANDRA CRISTINA DELGADO
 0011804874 ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS
 0011806586 ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0011805305	ALESSANDRA APARECIDA DO PRADO SANTOS
0011801879	ALESSANDRA APARECIDA GASPARINO COSTA
0011800903	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES VERISSIMO
0011806444	ALESSANDRA APARECIDA TOMÉ ZONTA
0011804134	ALESSANDRA BAPTISTA PEREIRA BRANDÃO
0011807705	ALESSANDRA BRANDÃO PASTORELLO DA SILVA
0011802971	ALESSANDRA CARVALHO TRINDADE
0011801722	ALESSANDRA CRISTIANE DA SILVA MARQUES SANCHES
0011807892	ALESSANDRA CRISTINA BONFIM PAGANUCI
0011805994	ALESSANDRA CRISTINA PEDRO
0011805060	ALESSANDRA CRISTINA VALOTTI
0011806453	ALESSANDRA DA SILVA DOURADO
0011805067	ALESSANDRA DE ANDRADE CAVALARI
0011803248	ALESSANDRA FERNANDES DE ABREU
0011809430	ALESSANDRA FREDERICO
0011804733	ALESSANDRA LEMES QUESSADA SANTOS
0011806029	ALESSANDRA MARA ROMAO
0011807727	ALESSANDRA MARINA OLDANE DUARTE
0011803236	ALESSANDRA MARTINS DOS REIS
0011804535	ALESSANDRA NATALIA NAVARRO
0011802489	ALESSANDRA PAULA SABINO DE OLIVEIRA
0011806674	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA
0011803903	ALESSANDRA PEREIRA PINTO
0011809538	ALESSANDRA PETRACCA SCAGLIONE
0011805410	ALESSANDRA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS
0011801782	ALESSANDRA ROBERTA DA SILVA
0011806088	ALESSANDRA SILVA NUNES
0011805312	ALESSANDRO CAMPOS DE SOUZA
0011800013	ALESSANDRO DE AMORIM
0011809465	ALESSANDRO FRANCISCO DA CRUZ
0011809283	ALESSANDRO GRAZZIANI

0011806105 ALESSANDRO RODRIGUES RIBEIRO
 0011803731 ALEX APARECIDO MORALLES
 0011808519 ALEX DE JESUS AKASHI NELLI
 0011806579 ALEX FABIANO SILVA
 0011809512 ALEX ROCHA DO NASCIMENTO
 0011800928 ALEX RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS
 0011806372 ALEX SANTOS ANTONIO
 0011803696 ALEXANDRA APARECIDA GONÇALVES
 0011805809 ALEXANDRA CAVALCANTE ORYNICZ
 0011804199 ALEXANDRA CRISTINA LEMES NASCIMENTO
 0011801566 ALEXANDRA INGRID RIBEIRO SALCEDO
 0011804913 ALEXANDRA MARIA MAIELLO NUNES
 0011800292 ALEXANDRA MARTINS GEREMIAS
 0011802642 ALEXANDRA MORATO FABRICIO
 0011808017 ALEXANDRA PAES MOREIRA BISPO DA SILVA
 0011806013 ALEXANDRE ADRIANO D AQUINO
 0011803427 ALEXANDRE AUGUSTO HAYASHI
 0011800381 ALEXANDRE BERGAMO DE CARVALHO
 0011805151 ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL
 0011808401 ALEXANDRE DE SANTIS
 0011805795 ALEXANDRE DOS SANTOS NARDELLI
 0011809544 ALEXANDRE FONTES
 0011802848 ALEXANDRE GOES DE CASTRO MARTINS
 0011805892 ALEXANDRE HENRIQUE SOARES
 0011802580 ALEXANDRE LUIZ PEREIRA DE SOUZA
 0011801993 ALEXANDRE PEIXOTO DE OLIVEIRA
 0011801301 ALEXANDRE PEREIRA BORGES FABRILE
 0011807203 ALEXANDRE PERES DOMINGUES
 0011807689 ALEXANDRE SANCHES
 0011806596 ALEXANDRE YURI MARTINS FERNANDES
 0011808229 ALEXSANDER GONÇALVES
 0011801962 ALEXSANDER MARQUES DA SILVA
 0011809056 ALEXSANDRA COSTA KAUFFMANN
 0011803622 ALEXSANDRA GRASIELI PINHEIRO GONÇALVES
 0011808031 ALEXSANDRA MARTINS GEREMIAS
 0011808427 ALEXSANDRO DA SILVA FERREIRA
 0011802463 ALEXSANDRO DOS SANTOS
 0011807526 ALICE MOREIRA AZEVEDO
 0011809388 ALICE SIQUEIRA DA ROCHA SANTOS
 0011807982 ALINA KELLY DE SANTO COSTA
 0011802207 ALINE ALVES DE JESUS OLIVEIRA
 0011800132 ALINE AMANO
 0011809208 ALINE AMORIM DE ALMEIDA
 0011802167 ALINE APARECIDA DOS SANTOS
 0011803909 ALINE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE
 0011802721 ALINE APARECIDA GONCALVES ESTEK
 0011808186 ALINE APARECIDA VALENCIO
 0011801400 ALINE ARCANJO SILVA GARCIA
 0011803479 ALINE BALBINO RODRIGUES

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0011804630	ALINE BARBOSA DA SILVA
0011806718	ALINE BETTIL DA SILVA
0011802877	ALINE BORGES IGNACIO
0011809313	ALINE CALLEGARI
0011808409	ALINE CORREA DE LIMA
0011801783	ALINE CORREA DO SANTOS
0011803436	ALINE CRISTINA BUENO CAPRIOLLI FERREIRA
0011806978	ALINE CRISTINA CAMARGO DELCHIARO
0011806841	ALINE CRISTINA CASTRO MAGALHÃES
0011801570	ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS
0011804280	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA
0011808613	ALINE CRISTINA OLIVEIRA COSTA D ABRIL
0011804807	ALINE CUSTODIO DA SILVA REGES
0011808208	ALINE DA SILVA FERREIRA
0011801691	ALINE DA SILVA LIMA
0011809445	ALINE DA SILVA RAMOS CALADO
0011804042	ALINE DE LIMA FREITAS
0011802095	ALINE DE SOUZA SIQUEIRA
0011802684	ALINE DO AMARAL
0011804803	ALINE DOS SANTOS LOPES
0011804075	ALINE DUARTE DA SILVA
0011808962	ALINE FABIOLA BARATELLI
0011807843	ALINE FATIMA DA SILVA
0011808682	ALINE FERNANDA DE MORAES GUERREIRO
0011802302	ALINE FERNANDA DE PAIVA MONTAGNOLI
0011803888	ALINE FERNANDES BARRETO DA SILVA
0011800675	ALINE FRANCIETE CAMARGO
0011800852	ALINE FRANCIETE DA SILVA BUENO
0011800249	ALINE FRANCIELI GIBARA GARCIA
0011801744	ALINE GABRIELA DALPINO
0011805968	ALINE GAMA NUNES
0011809184	ALINE GOMES DA SILVA

0011801387 ALINE GONÇALVES DA SILVA
 0011807939 ALINE GONÇALVES RUIZ CORACINI
 0011808320 ALINE GRACIELI REIS XAVIER DE OLIVEIRA
 0011802058 ALINE HONORIO DA SILVA
 0011807000 ALINE JESEBEL SPIGOLON
 0011803883 ALINE KUROKAWA DOS SANTOS
 0011800177 ALINE MANOELA JACINTO FALCÃO
 0011809155 ALINE MARIA DE OLIVEIRA
 0011808535 ALINE MARIA DOS SANTOS
 0011807404 ALINE MARIA GOMES DE SOUZA
 0011802040 ALINE MARONI GOEHRING ROL
 0011802534 ALINE MARTINS CESCHINI DIAS SILVA
 0011808355 ALINE MARTINS DA SILVA
 0011800943 ALINE MEIRE FERRAZ ROS KOTI
 0011802962 ALINE MEIRELES MARQUES
 0011804277 ALINE PELICAO ANTONIO
 0011809265 ALINE PURSINI TAVARES
 0011800589 ALINE QUEIROZ DE OLIVEIRA
 0011809107 ALINE RAMOS DE OLIVEIRA
 0011800948 ALINE REGIANI TREVISAN ROCHA DE FREITAS
 0011808246 ALINE REGINA FERRARINI GARCIA
 0011802141 ALINE ROCHA FERREIRA
 0011800209 ALINE ROCHA POSSIDONIO
 0011804541 ALINE RODRIGUES AZEVEDO VIGATO
 0011809006 ALINE RODRIGUES CORREA
 0011808628 ALINE ROSA FONSSATI
 0011802553 ALINE RUFFATO DIAS GOMES
 0011802583 ALINE SHEILA SOUZA GERALDO
 0011807071 ALINE SOARES DE SOUZA
 0011800137 ALINE SOUZA CAIRES
 0011807344 ALINE SOUZA DE MELO
 0011806713 ALINE SUELEN ALVES FREIRE PINTO
 0011803546 ALINE TIEMI TERASAWA

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0011802679	ALINE ZANDA BERTI
0011803306	ALINE ZANINI
0011807700	ALINI DOS SANTOS LUNA27
0011805831	ALIOMAR SILVESTRE DA SILVA
0011806477	ALISON SILVESTRE RUFINO
0011808891	ALLAN ANDRADE DE FREITAS
0011800778	ALLAN CRISTIAN RODRIGUES
0011807195	ALLAN FERRAZ ANDRE
0011806593	ALLAN GRACINDO ALVES
0011800818	ALLANA ELI GARCIA
0011800947	ALLINE REGINA SOUTO DE CARVALHO
0011804986	ALMIR DE SOUZA
0011806886	ALVARO GARCIA SANCHES NETO
0011806683	ALYNE FERNANDA SILVA DOS SANTOS
0011803399	ALYSSA WALESKA MENDES SPINOLA FELIPPE
0011800586	ALZIRA ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS
0011806066	ALZIRA KEIKO IZUMI
0011801553	AMABILE JULIANA DE MIRA
0011803603	AMANDA AFONSO PAVAN BENICA
0011806003	AMANDA APARECIDA GALDINO LEAL
0011800747	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DE MATOS
0011800733	AMANDA BALDIM
0011801369	AMANDA BATISTA DOS REIS
0011803627	AMANDA BRANDAO FACIN
0011805967	AMANDA CAPELLINI MARTINS
0011801530	AMANDA CARNEIRO RODRIGUES
0011801168	AMANDA CAROLINA SARAIVA WATANABE
0011808268	AMANDA CAROLINE DA SILVA CHAGAS
0011809280	AMANDA CAROLINE VALERIO
0011808616	AMANDA CAROLINE ZANCONATO DE LIMA
0011807309	AMANDA CASTILHO PEDROSA
0011805588	AMANDA CRISTINA LEANDRO
0011806352	AMANDA CRISTINE DA SILVA RAMOS
0011802844	AMANDA DA SILVA AUGUSTO
0011808180	AMANDA DA SILVA LOPES
0011807088	AMANDA DA SILVA PEREIRA
0011803054	AMANDA DA SILVA POSCA
0011807382	AMANDA DE JESUS MELO
0011807291	AMANDA DE OLIVEIRA
0011801680	AMANDA DE OLIVEIRA CANOSSA
0011803901	AMANDA DE SOUZA BRANCO
0011804330	AMANDA DE SOUZA MANHANI
0011801338	AMANDA DE SOUZA SILVA
0011802819	AMANDA DO CARMO SILVA
0011802467	AMANDA DONIZETE RIBEIRO GOVEIA
0011801149	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA
0011806246	AMANDA DOS SANTOS JACINTO
0011808112	AMANDA FATIMA DO NASCIMENTO GONSALES

0011805613 AMANDA FERNANDES RODRIGUES
 0011801613 AMANDA FERREIRA LEITE
 0011803222 AMANDA FOIZZER SILVA
 0011802333 AMANDA FORNAZARI GOBBI
 0011801894 AMANDA GODOY DE MELO
 0011805207 AMANDA GOUVEIA INOCENCIO
 0011800264 AMANDA GUIMARÃES LAVOR

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0011804256	AMANDA HELEN FALCÃO ALVES
0011809239	AMANDA HELENA GIMENO DE SOUZA
0011801309	AMANDA JULIANA PEREIRA DELGADO
0011806139	AMANDA KAROLYNE MARTINS NOGUEIRA
0011801499	AMANDA KATINER APARECIDA DOS REIS
0011802866	AMANDA LETICIA BORGES DOMINGUES
0011805583	AMANDA LOPES AMARO
0011805610	AMANDA LUCIENE ONOFRE
0011806889	AMANDA MAGALI RATTO GAMA
0011801049	AMANDA MARÇAL BORELLI DOS SANTOS
0011806371	AMANDA MARCELA ROSA
0011808691	AMANDA MARIA KAUFFMAN
0011800342	AMANDA MARJORIE ALVES SANCHEZ DIAS
0011804045	AMANDA MEIRA LEITE
0011805140	AMANDA PLANA SIMÕES
0011804695	AMANDA QUEIROZ JANUNZZI ESPERANÇA
0011808978	AMANDA REGINA SANCHES
0011800965	AMANDA RENATA DE CARVALHO
0011800323	AMANDA ROSSETTO PACHECO
0011802522	AMANDA RUFFATO DIAS
0011809340	AMANDA SEABRA SILVA
0011808385	AMANDA SILVA RIJO
0011807225	AMANDA STEFANIE ADRA LANDRO
0011807776	AMANDA TAVARES DA SILVA
0011806179	AMARILDA MORENO DE SOUSA
0011806628	AMARILDO FERREIRA
0011804601	AMARILIS DE MATTOS CAZAÇA BARBOSA
0011808464	AMAURI RIGONI DOS SANTOS
0011802056	AMÉLIA CAROLINA CAMPOS
0011803608	AMERICA TEIXEIRA PEIXOTO
0011802872	AMILLI VITÓRIA FIDELIS DE LIMA CUNHA
0011808685	AMILTON LEONARDO DOS SANTOS
0011808086	ANA BEATRIZ DA SILVA BOZO BARBOSA
0011807754	ANA BEATRIZ DO PRADO
0011805391	ANA BEATRIZ FARIA MAXIMO DA SILVA
0011809234	ANA BEATRIZ MARTINS
0011802882	ANA BEATRIZ MELANDA TORRES
0011802834	ANA BEATRIZ MORETTI
0011805710	ANA CAROLINA AGUIAR
0011804705	ANA CAROLINA ALVES SABINO
0011800840	ANA CAROLINA BACCAN MAXIMINO
0011800678	ANA CAROLINA BANIONIS RODRIGUEIRO
0011805284	ANA CAROLINA BATISTA DA FONSECA
0011801292	ANA CAROLINA BOMFIM DA SILVA
0011804074	ANA CAROLINA CAMPELLO DA SILVA
0011808587	ANA CAROLINA DA SILVA
0011804012	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES
0011800475	ANA CAROLINA DOS SANTOS GONÇALVES
0011808661	ANA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO
0011806942	ANA CAROLINA FELISBERTO
0011804831	ANA CAROLINA FERNANDES
0011802057	ANA CAROLINA FERREIRA DE BARROS
0011800367	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO
0011805726	ANA CAROLINA KAZUE IKEGAMI TODA
0011803055	ANA CAROLINA LOPES PEREIRA
0011806676	ANA CAROLINA MANZATO
0011803039	ANA CAROLINA MARQUÊS SOUZA
0011804569	ANA CAROLINA MAUAD TORRES
0011808266	ANA CAROLINA MENDES
0011806613	ANA CAROLINA MIRANDA
0011802551	ANA CAROLINA ROSA DE SOUZA
0011801280	ANA CAROLINA SANTIAGO BRAGA
0011801527	ANA CAROLINA SILVA ADAO
0011800788	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS
0011800290	ANA CAROLINA SILVA MORAIS
0011807011	ANA CAROLINA TABANEZ DA SILVA
0011800006	ANA CAROLINA TOLEDO RAMOS
0011808696	ANA CAROLINE AGUIAR SILVA
0011801379	ANA CAROLINE BARBOSA MACIEL
0011803917	ANA CAROLINE BRAGUETTO DOS SANTOS
0011805764	ANA CAROLINE CASTELANI SANCHES
0011800515	ANA CAROLINE FERNANDES DA SILVA
0011804503	ANA CAROLINE MARTINS MARCIANO
0011800256	ANA CAROLINE SPANAVERO FERREIRA

0011801167 ANA CECILIA DANTAS ZANIRATO
 0011804126 ANA CECÍLIA DOS SANTOS ALVAREZ
 0011803258 ANA CELIA ALEXANDRE DE SOUZA
 0011808712 ANA CLAUDIA ALVES NUNES
 0011801648 ANA CLÁUDIA BARBOSA
 0011807395 ANA CLAUDIA BARBOSA LEONEL DE LIMA

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME
0011801882	ANA CLAUDIA BUENO DE CASTILHO
0011801218	ANA CLAUDIA CESQUIM DA SILVA
0011804649	ANA CLAUDIA CINTRA FELICIO
0011800074	ANA CLAUDIA DE SOUSA FERREIRA
0011809524	ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA
0011801063	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
0011800061	ANA CLAUDIA KLIMUK
0011803880	ANA CLÁUDIA MARCUSSI MARTINS
0011806004	ANA CLAUDIA MARQUES FREITAS
0011806311	ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA
0011806749	ANA CLAUDIA PEREIRA GUIMARAES
0011804237	ANA CLAUDIA RAMOS LOSNAK
0011806797	ANA CLAUDIA RODRIGUES GONCALVES
0011809319	ANA CLAUDIA VASQUES MAURICIO RODA
0011801724	ANA CLAUDIA VERISSIMO LEITE
0011807288	ANA CRISTINA ANDRADE CONSTANTINO
0011808617	ANA CRISTINA CARLOS SARAIVA
0011800587	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
0011805036	ANA CRISTINA DO CARMO
0011804170	ANA CRISTINA GARCIA
0011800826	ANA CRISTINA PLETTI
0011807600	ANA CRISTINA TARTARI FIGUEIREDO
0011807694	ANA CRISTINA UTIMA HAMADA
0011801257	ANA DELFINA LOPES DA SILVA GARCIA
0011808094	ANA ESCARLATH BARBOZA
0011800409	ANA EULÁLIA LIMA FARIA DE MORAES
0011808475	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA
0011808838	ANA FLAVIA HERMINIA DA COSTA
0011800509	ANA FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
0011805964	ANA FLÁVIA VIEIRA DE OLIVEIRA
0011808030	ANA GABRIELA DOS SANTOS DE SA
0011803687	ANA GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA
0011807996	ANA GABRIELA SIMÕES ADÃO CAFÉ
0011805370	ANA GABRIELE DE SOUZA LOMBARDI
0011804392	ANA GABRIELLA DOS SANTOS LOPES
0011807659	ANA GABRIELLY ALVES BARBOSA
0011808137	ANA JULIA APARECIDA ALVES
0011804092	ANA JULIA ARANHA MACEDO
0011803501	ANA JULIA RIBEIRO LEOPOLDINO BOSCO TREMENTOSA
0011805874	ANA JÚLIA SAES SANTIAGO GALLO
0011808632	ANA JULIANA MORENO PESSOA
0011805935	ANA KARINA ALTA FIM SPINELLI
0011808870	ANA KARINA ALVAREZ VIEIRA
0011800533	ANA KEILA APARECIDA THEODORO
0011802496	ANA KEILA MOREIRA GABRIEL CREPALDI
0011807285	ANA LAURA DE LIMA
0011809333	ANA LAURA DE SOUZA MATIAS
0011802781	ANA LAURA DOS SANTOS COSMO
0011801087	ANA LAURA GOMES DE OLIVEIRA
0011806059	ANA LAURA HERRERO PEREIRA
0011805453	ANA LAURA PASSOS DA SILVA MANTOVANI
0011807261	ANA LÍDIA PINTO DE MOURA CAMARGO
0011804647	ANA LÍGIA JESUS DE SOUZA
0011808142	ANA LIVIA CRUZ BARREIRA
0011805177	ANA LUCIA CARDOSO DE FARIA MONTEIRO MARTINS
0011806286	ANA LUCIA COUTINHO ANTONIO
0011804056	ANA LUCIA DA SILVA BOZO BARBOSA
0011809231	ANA LÚCIA DE ARAÚJO LIMA
0011801682	ANA LUCIA GONÇALVES DE LIMA
0011802435	ANA LUCIA LEITE DE CAMARGO
0011802582	ANA LUCIA RODRIGUES
0011808498	ANA LUIZA ALVES DA SILVA
0011800482	ANA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA
0011803250	ANA LUIZA CORREIA LIMA
0011806090	ANA LUIZA GODOY DOS SANTOS BARTHOLOMEU
0011808291	ANA LUIZA MURÇA MARIANNO
0011800299	ANA MARCELA DE SOUZA
0011807525	ANA MARGARIDA CARNEIRO
0011805330	ANA MARIA ALVES BREGA
0011808589	ANA MARIA BAZILIO BRAGA
0011805438	ANA MARIA BIAZON SANCHES COELHO
0011807751	ANA MARIA DE ALMEIDA
0011803275	ANA MARIA DE CASTILHO ROA
0011807980	ANA MARIA DE SOUZA
0011805751	ANA MARIA DIAS DE SOUZA CANNEVER

0011808240 ANA MARIA DOS SANTOS SAMUEL
 0011807489 ANA MARIA DUARTE FERRAZ DIAS
 0011806746 ANA MARIA GUILMO MORENO
 0011802223 ANA MARIA JACINTO BERALDO
 0011803956 ANA MARIA MACEDO
 0011803891 ANA MARIA PEREIRA DO PRADO
 0011805958 ANA MARIA SOARES DA SILVA
 0011802349 ANA MARIA SOARES DOS SANTOS
 0011807069 ANA PATRICIA ESPOSITO DE MELO
 0011800465 ANA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME
0011801473	ANA PAULA ABRAHAO CLAUDINO
0011802566	ANA PAULA ALVES DA SILVA
0011801718	ANA PAULA ALVES DA SILVA GORDO
0011806809	ANA PAULA ALVES RODRIGUES DA COSTA
0011800341	ANA PAULA ANDRADE ALMEIDA
0011807764	ANA PAULA APARECIDA BENTO
0011800156	ANA PAULA BERNARDO
0011803580	ANA PAULA BUENO
0011807482	ANA PAULA CORREA
0011807439	ANA PAULA DA SILVA
0011802604	ANA PAULA DA SILVA
0011803707	ANA PAULA DA SILVA MAGALHÃES
0011808996	ANA PAULA DA SILVA RUEDA
0011805904	ANA PAULA DAMETO YOGUI
0011801502	ANA PAULA DE ARRUDA LEME
0011806669	ANA PAULA DE JESUS TELES
0011808830	ANA PAULA DE LIMA LISBOA
0011807373	ANA PAULA DE MELO MONTEIRO
0011804767	ANA PAULA DE OLIVEIRA
0011803454	ANA PAULA DE OLIVEIRA
0011804483	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO
0011800179	ANA PAULA DE OLIVEIRA PARRA
0011800841	ANA PAULA DE SOUZA
0011804567	ANA PAULA DE SOUZA AROUCA
0011800857	ANA PAULA DIAS DO NASCIMENTO
0011808072	ANA PAULA FARIA
0011809052	ANA PAULA FERNANDES SAMPAIO
0011806750	ANA PAULA FERRARI DE LIMA
0011800027	ANA PAULA FERREIRA BRANCO
0011804780	ANA PAULA GOMES DIAS
0011806206	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS
0011801164	ANA PAULA GONÇALVES
0011803989	ANA PAULA GONÇALVES
0011804742	ANA PAULA GOUVEA DA SILVA SOUSA
0011806629	ANA PAULA JUSTINO DUQUES DOS SANTOS
0011805775	ANA PAULA LEME BARBOSA
0011805873	ANA PAULA LONGO PIOTO
0011803103	ANA PAULA LOPES DA SILVA
0011807013	ANA PAULA MANGABA
0011808061	ANA PAULA MARINI FARIA
0011804551	ANA PAULA MARTELINE
0011802942	ANA PAULA MARTINS
0011808861	ANA PAULA MIZUKI
0011808239	ANA PAULA MURÇA SANTOS
0011804140	ANA PAULA NUNES BANIONIS
0011801990	ANA PAULA PASCUAL COBESA
0011807413	ANA PAULA PEDROSO DO PRADO
0011808376	ANA PAULA POLINI
0011802340	ANA PAULA RAMOS DA SILVA
0011807235	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA
0011804234	ANA PAULA ROS DOS SANTOS EVANGELISTA
0011806070	ANA PAULA SANTOS MARTINS
0011804272	ANA PAULA SILVA CAMPOS
0011808179	ANA PAULA SILVESTRINI
0011800127	ANA PAULA SIVIERO
0011805092	ANA PAULA SOUZA DA SILVA
0011809407	ANA PAULA VASQUES MAURICIO
0011804442	ANA PRISCILA GARCIA DIONIZIO
0011805484	ANA RAQUEL MACHADO REYNALDO
0011802922	ANA REGINA DE FREITAS
0011802373	ANA ROSA CESARIO LEAO
0011806149	ANA ROSE FERREIRA
0011809357	ANA VALERIA PROSSIDONIO
0011803944	ANABEL REGINA DE OLIVEIRA SILVA
0011800851	ANAILA FRANCISLAINE DE CARVALHO GARBIERI

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME
0011803597	ANALICE DOS SANTOS CANDIDO
0011804361	ANALY OLIVEIRA DA SILVA
0011802521	ANAMARA MATOSO GONCALVES

0011802230 ANANDA FRANCINE GARCIA DA SILVA
 0011807060 ANANDA MARIA STEFANUTO
 0011806559 ANANDA ROSETTI NEVES
 0011808638 ANANDA TAMIE ARANTES
 0011803724 ANATALIA FERNANDA OLSEN
 0011806912 ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA
 0011804672 ANDERSON ALVES DIAS
 0011807164 ANDERSON ARAUJO BRITO
 0011804452 ANDERSON AUGUSTO GASQUE SOARES
 0011805946 ANDERSON BATISTA DOS SANTOS
 0011807386 ANDERSON BRITO DOS REIS
 0011803343 ANDERSON CARLOS FARIA
 0011806657 ANDERSON DA SILVA MORAES
 0011806897 ANDERSON DE OLIVEIRA
 0011800909 ANDERSON FERNANDES DA SILVA
 0011809297 ANDERSON FRANCISCO DE MORAES
 0011803284 ANDERSON LUIS CANDIDO
 0011805479 ANDERSON LUIZ BARBOSA DIORIO
 0011803539 ANDERSON LUIZ DOS SANTOS
 0011801517 ANDERSON QUEIROZ DOS SANTOS
 0011801437 ANDERSON RODIGHERI HIRT MATOS
 0011808408 ANDERSON RODRIGO DE CARVALHO
 0011807009 ANDRE ALVES DA SILVA
 0011804160 ANDRE ANDRADE CRISTO
 0011804291 ANDRÉ ANTONIO FORTUNATO JÚNIOR
 0011803548 ANDRE AUGUSTO MODESTO
 0011806752 ANDRE DA SILVA GUIMARÃES
 0011806849 ANDRE DOS SANTOS MARTINS
 0011806734 ANDRÉ FERNANDO DOS SANTOS MAIA
 0011800220 ANDRÉ FERREIRA RUIZ
 0011801000 ANDRÉ FLORES BRAGA
 0011804896 ANDRÉ HENRIQUE MACUICA
 0011806051 ANDRÉ LUIS ALVES RAMOS
 0011807922 ANDRÉ LUIS CONCEIÇÃO DA SILVA
 0011807487 ANDRE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR
 0011809074 ANDRE LUIS MECHESEREGIAN ALBANO
 0011805558 ANDRE LUIS SIERVO
 0011807816 ANDRÉ LUIZ ALVES DO NASCIMENTO
 0011804618 ANDRE LUIZ BENTO
 0011806005 ANDRÉ LUIZ FERNANDES APOLONIO
 0011807104 ANDRÉ LUIZ MAIA
 0011808282 ANDRÉ LUIZ MESQUITA
 0011804534 ANDRE LUIZ MORENO DE ARAUJO
 0011808117 ANDRE LUIZ ROMAO DA SILVA
 0011809359 ANDRE LUIZ SILVA BIJOS DE LIMA
 0011806096 ANDRÉ MISQUIATE CARVALHO
 0011806157 ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA
 0011808493 ANDRE ROZA DOS SANTOS
 0011801449 ANDREA APARECIDA ALVES
 0011802321 ANDREA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO
 0011800708 ANDREA APARECIDA DOS SANTOS LARANJO
 0011802966 ANDREA APARECIDA LOPES DA SILVA
 0011802852 ANDRÉA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA
 0011807186 ANDREA BRESSAN ARAUJO DIAS
 0011807648 ANDRÉA CRISTINA DA SILVA
 0011801765 ANDREA CRISTINA DOS SANTOS
 0011805743 ANDREA CRISTINA JUANES
 0011804062 ANDREA CRISTINA VERONEZ
 0011809292 ANDRÉA DA SILVA JACINTO ROSEO
 0011801124 ANDREA DE CARVALHO SOARES SANTANA
 0011806887 ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA
 0011806979 ANDRÉA DIONISIO RIOS
 0011803986 ANDREA JANAYNA BRAGA DE MELO CUNHA
 0011807421 ANDREA JOSIANE RODRIGUES PEREIRA SILVEIRA
 0011805384 ANDRÉA LUZIA GONÇALVES ROSSI
 0011803599 ANDREA MANHUME HIMENO
 0011804938 ANDREA MARA DE CAMPOS

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME
0011802815	ANDREA MAZIERO MACEDO
0011809527	ANDRÉA MEDEIROS DE MORAES
0011805482	ANDRÉA OLIVER DE OLIVEIRA
0011809550	ANDREA REGINA BARDUCO
0011804248	ANDRÉA REGINA MARQUES CAMARA BORTOLOMAI
0011807129	ANDRÉA SUBITONI ANTONIO
0011801184	ANDREA TECH ALVES
0011801719	ANDREA ZILIO PEREIRA
0011803952	ANDREIA APARECIDA DA SILVA
0011805846	ANDREIA ARAUJO NAKASATO
0011805648	ANDREIA BAHIA SODRÉ
0011800685	ANDREIA CRISTINA DA SILVA JERONIMO
0011807530	ANDREIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
0011808932	ANDREIA CRISTINA LUCINDO

0011809058 ANDRÉIA CRISTINA VIEIRA
 0011805458 ANDREIA DA COSTA SILVA
 0011802092 ANDRÉIA DE LOURDES FREIRES
 0011809101 ANDRÉIA DOS REIS RIBEIRO
 0011806416 ANDRÉIA FARÇONI CARREIRO
 0011809053 ANDREIA FREDERICO
 0011806577 ANDRÉIA LEMES DE OLIVEIRA
 0011803794 ANDREIA LUIZA RODRIGUES CARIDE
 0011808382 ANDREIA MARIA ALVES
 0011807400 ANDREIA MARTINIAC DOS SANTOS
 0011800512 ANDREIA PEDRINA PEREIRA
 0011800751 ANDREIA PEREIRA FOGACA
 0011800917 ANDREIA REGINA JOAQUIM CHIOVETO
 0011808947 ANDRELY RODRIGUES NEVES SOUSA
 0011808045 ANDRESSA CORREIA LIMA
 0011808236 ANDRESSA CRISTINA RIBEIRO BUENO
 0011801667 ANDRESSA APARECIDA PEREIRA GOES PESUTO
 0011803970 ANDRESSA BERNARDO DA SILVA
 0011805089 ANDRESSA DA SILVA BUENO
 0011801153 ANDRESSA DA SILVA RIBEIRO
 0011809315 ANDRESSA DOS SANTOS ALMEIDA ROSSINI
 0011804439 ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA
 0011801516 ANDRESSA FERNANDA SPARAPAN BATISTA
 0011809329 ANDRESSA FILOMENA CAMPOS CARDOSO LIMA
 0011803225 ANDRESSA FORNAZIERI CAMBUI
 0011802984 ANDRESSA JERONYMO
 0011802183 ANDRESSA JULIANA DE SOUZA RIBEIRO SANTOS
 0011804493 ANDRESSA KARLA DEOCLIDES TOLEDO
 0011804043 ANDRESSA LADEIA PERIANEZ DA SILVA
 0011802701 ANDRESSA LETICIA CAVERSAN PEREIRA
 0011809227 ANDRESSA MARIA GASQUE
 0011804910 ANDRESSA MARIANE MAIELLO NUNES
 0011804204 ANDRESSA MARTINS COSTA
 0011803005 ANDRESSA MEDEIROS
 0011804536 ANDRESSA MORAIS DOS SANTOS
 0011800190 ANDRESSA PALUDETTO
 0011800869 ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA BEVLAQUA
 0011803754 ANDRESSA PINHEIRO MOREIRA
 0011804357 ANDRESSA ROBERTA NOGUEIRA GOBI
 0011800982 ANDRESSA ROCHA BALDUINO
 0011806010 ANDRESSA RODRIGUES AGUIAR
 0011803110 ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA
 0011802342 ANDRESSA SILVA DOS SANTOS
 0011808858 ANDRESSA VIDES NOGUEIRA
 0011800769 ANDRESSA VITORIA DOS SANTOS
 0011804878 ANDRESSA ZERBINATTI SOUTO
 0011807423 ANDREW LUIS CAMPOS ALVES COSSI
 0011805167 ANDREY DIAS DOS SANTOS
 0011805900 ANDREZA CAROLINE MARIANO DA SILVA
 0011805041 ANDREZA CRISTINA RAIMUNDO MOREIRA
 0011808089 ANDREZA DA COSTA GIANEZI
 0011800977 ANDREZA KARINA RODRIGUES MOURA
 0011802366 ANDREZA MOURA PROCOPIO
 0011801047 ANDREZA REGINA DALPINO PEREIRA
 0011801688 ANDREZA RODRIGUES NAKANO
 0011801966 ANDREZA SANTOS PEREIRA DA ROCHA
 0011802297 ANDREZZA MARONI RAMOS CARDOSO
 0011802035 ANDRIELE MEIRE RISO PAULINO POSSATI
 0011801521 ANDRIUS DE CARVALHO SILVA
 0011802749 ANELISE MARTINS
 0011804341 ANEY HELOIZE ALBINO

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0011807111	ANGELA CRISTINA COELHO DE MACEDO SILVESTRE
0011807224	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
0011805351	ANGELA HARUMI HORITA
0011800337	ANGELA LETICIA APARECIDA DOS SANTOS
0011800734	ANGELA MARIA MARTINELLO SARETTI
0011805248	ANGELA MARIA MUNIZ DA SILVA
0011808456	ANGELA MARIA RODRIGUES BORRASCIA
0011806845	ANGELA MARIA RODRIGUES LEPRI
0011802259	ÂNGELA MARONI RAMOS CARDOSO
0011802973	ANGELA PEREIRA DE LIMA
0011807274	ANGELA ROGERIA DA SILVA CARRASCOSA
0011808397	ANGELA SCHOENWETTER LACAVAL
0011801033	ANGELA YASMIN DE SOUZA COSTA
0011806879	ANGÉLICA CHARLOIS NOGUEIRA
0011800275	ANGELICA CRISTINA CARDOSO DONAIRE
0011803017	ANGELICA DA CUNHA
0011801776	ANGELICA DANTAS DE OLIVEIRA
0011804888	ANGELICA DE FREITAS
0011807406	ANGELICA DE SOUSA CONSTANTE
0011801954	ANGELICA DOS SANTOS

0011803114 ANGELICA MARIA DA MOTA MATOS
 0011801772 ANGÉLICA MARTINS MACHADO
 0011800949 ANGELICA MAYARA DOS SANTOS SOUZA
 0011804844 ANGÉLICA NATANI DA SILVA
 0011802187 ANGELICA REGINA FARIA DA SILVA
 0011802376 ANGÉLICA RITIELLI LAURENTINO DOMINGUES
 0011807313 ANGELICA TONIN RODRIGUES
 0011807772 ANIELI QUEIROZ DE OLIVEIRA
 0011800105 ANIELLY STEPHANIE DE OLIVEIRA
 0011808753 ANNA CAROLINA GIRARDI
 0011802611 ANNA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA
 0011804335 ANNA CRISTINA IJUIM CRUZ DE SOUZA
 0011800565 ANNA LAURA DA LUZ PEREIRA
 0011804011 ANTONIA BEZERRA DA SIVA
 0011802837 ANTONIA DAS CHAGAS ARAUJO
 0011805506 ANTONIA DE JESUS VIANA DE OLIVEIRA GRACA
 0011804833 ANTONIA DO NASCIMENTO SOUZA
 0011800230 ANTONIA JACIARA MENDES DA SILVA
 0011806714 ANTONIA MARCELINA RANZI SOARES
 0011808384 ANTONIA VILMA DA ROCHA AIRES
 0011809482 ANTONIELLI CAETANO PEROTA
 0011809232 ANTONIO CARLOS BUENO
 0011807213 ANTONIO CARLOS DE LIMA JUNIOR
 0011805879 ANTONIO CARLOS MARTINS CUNHA
 0011802931 ANTÔNIO CARLOS TRAVAGLI
 0011809141 ANTONIO CLAUDIO DE CARVALHO
 0011807954 ANTONIO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR
 0011800462 ANTONIO JOSÉ DA SILVA
 0011803022 ANTONIO LUIZ SOARES NORONHA SILVA
 0011805106 ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
 0011800990 ANTONIO OFFERNI JUNIOR
 0011805861 ANTONIO QUERUBIM
 0011809071 ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 0011800184 ANTONIO RUIZ ROSA NETO
 0011806984 APARECIDA BATISTA
 0011808624 APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS ALVES
 0011805686 APARECIDA COALHARELI FERNANDES FERREIRA
 0011806207 APARECIDA CRISTINA DE MORAES
 0011801940 APARECIDA DE FÁTIMA CORNACCHIONE
 0011808160 APARECIDA DE FÁTIMA NUNES GUIMARÃES
 0011804015 APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO
 0011807782 APARECIDA DONIZETE BALTAZAR MARQUES
 0011805720 APARECIDA FATIMA DA SILVA
 0011807077 APARECIDA FERNANDA FONSECA
 0011800395 APARECIDA LUCINÉIA MONTEIRO MESSIAS
 0011804511 APARECIDA REIS DOS SANTOS CARVALHO
 0011802574 APARECIDA RODRIGUES TAVEIRA
 0011806023 APARECIDA ROMAGNOLI FERNANDES
 0011807534 APARECIDA SUZETE CARNEIRO
 0011801741 APARECIDA VIEIRA SALVADOR
 0011806566 APARECIDA ZANATA ALVES
 0011809433 APARECIDO GERSON BRITO DE OLIVEIRA
 0011804438 ARACELI MARTINS
 0011809199 AREDA DA SILVA
 0011808433 ARIADINI CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA

ANHANGUERA - PRÉDIO C SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME
0011804121	ARIADNA DA SILVA MILANI
0011803629	ARIADNE CHRISTINA DO NASCIMENTO E CASTRO
0011809077	ARIADNE DELGADO XAVIER SILVA
0011806662	ARIADNI BELORIO VIEIRA DA CUNHA
0011805160	ARIADNY CRISTINA GOMES RODRIGUES
0011803802	ARIANA BARBOSA MARIANA
0011803808	ARIANA DOS SANTOS RODRIGUES
0011801939	ARIANE DIAS DE SOUZA
0011802478	ARIANE FAINA EZIDERIO
0011809279	ARIANE FERREIRA MARIM
0011802787	ARIANE LOURENÇO DE OLIVEIRA
0011807584	ARIANE MOREIRA DA SILVA
0011806681	ARIANE PRISCILA CAMARGO
0011806894	ARIANE THEODORO BARBOSA
0011802328	ARIANI CAROLINE COSTA CUNHA
0011808231	ARIANY LOPES ARVELINO
0011804322	ARIEL BRANCAGLIONI CAMARGO TOLEDO
0011804059	ARIEL NAOMI MURATA
0011803763	ARIELA REGINA DOMINGUES GONSALES
0011805047	ARIELLA REIS DO NASCIMENTO E CASTRO
0011802246	ARIENE MARONI RAMOS CARDOSO
0011807425	ARIENNY LIMA SANTOS
0011800073	ARILDE THAINE BORGES
0011803283	ARISTOTELES BARNABE ALVES
0011802575	ARLETE PRISCILA NUNES RIBEIRO
0011802464	ARLETE PRISCILA ROSA PEREIRA

0011807742	ARNALDO GERALDO
0011807955	ARNALDO TOMOJI HORI
0011800590	ARON CANDIDO PAIVA
0011801874	ARTHUR MANOEL DE OLIVEIRA MELO
0011802287	ARTHUR TRAGANTE PACHECO
0011809541	ARTUR BATISTA DE MORAES
0011808071	ARTUR MORETO
0011805573	ARTUR RAICH SENA E SILVA
0011802159	ARUAN ANDRADE DA SILVA
0011807533	ARYADNE CAROLINE DE SOUZA
0011808993	ARYADNE SANTOS VENTURA
0011808358	ASCALITY JERONIMO VALERIO
0011802005	AUGUSTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES ALVES
0011804212	AUGUSTO DE OLIVEIRA GOLZIO
0011800611	AUREA MARIANO ANUNCIAÇÃO
0011805721	AUREO DE FREITAS NASCIMENTO
0011800139	AWILHYANE KELLI PAULA DOS SANTOS
0011804616	AYANE DE DEUS HONORATO DE LIMA
0011806408	AYLA FRANCINE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA
0011800263	AYRON OLIVIERA LIMA
0011804576	AYTANNA BEATRIZ PARRA ANGELO
0011800790	BARBARA APARECIDA OLIVEIRA DE MATOS
0011801646	BARBARA BRITO HENRIQUE
0011802876	BÁRBARA CAROLINE DOS SANTOS
0011805771	BÁRBARA CORRÊA BUENO
0011800696	BÁRBARA CRISTINA FRABETTI
0011808625	BARBARA CUSTODIO DOS SANTOS
0011800742	BARBARA FOLCATO DE FREITAS
0011807923	BARBARA HELEMA DE LIMA
0011801214	BARBARA LETICIA CHINALLI FERNANDES
0011806084	BARBARA LIZ CEDANO GODOY DA CRUZ ZANETTI
0011801128	BARBARA LOPES PUPO
0011809553	BARBARA MENEGUEL ANDRE
0011805867	BÁRBARA PAVAN DOS SANTOS

ANHANGUERA - PRÉDIO D SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0011808494	BARBARA RAFAELLEN AFONSO LOPES
0011807667	BARBARA REGINA DOS SANTOS
0011800050	BÁRBARA SANTIAGO PEREIRA
0011806744	BÁRBARA WENTZ GATTI
0011801491	BEATRIZ ABRAHÃO CLAUDINO DA SILVA
0011809288	BEATRIZ CARDOSO MIRANDA
0011803581	BEATRIZ CAROLINE TAVARES
0011806583	BEATRIZ CRISTINA DE ALMEIDA GONÇALVES
0011807859	BEATRIZ DA ROCHA NEVES
0011800415	BEATRIZ DA SILVA
0011808801	BEATRIZ DA SILVA ALVES DE LIMA
0011806563	BEATRIZ DA SILVA ROCHA
0011808130	BEATRIZ DE ARAUJO MIZUNO
0011804953	BEATRIZ DE FRANÇA REIS
0011803529	BEATRIZ DE MATTOS JARDIM
0011800824	BEATRIZ DE SOUZA BIANCHI
0011807655	BEATRIZ DOS SANTOS BENEDITO
0011806866	BEATRIZ DUARTE ZULIANI DA SILVA
0011806469	BEATRIZ FERNANDA FERRAZ FERREIRA
0011809173	BEATRIZ FIDELIS KEMPNER
0011803099	BEATRIZ FIRETTI GUIDE
0011807401	BEATRIZ KERNBEIS LOPES DE LIMA
0011805877	BEATRIZ MARIANO PINTO
0011803533	BEATRIZ MARTINS FERNANDES
0011809021	BEATRIZ MOREIRA SERRANO
0011808944	BEATRIZ ORTIZ GARCIA
0011801205	BEATRIZ PRINCIPE CASSIANO
0011801897	BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES
0011800255	BEATRIZ RIBEIRO PEIXOTO
0011806438	BEATRIZ SGARBI GALDINO DE CARVALHO
0011808435	BEATRIZ SILVA GALLINDO
0011805407	BEATRIZ STEFHANY DE SOUZA
0011800347	BEATRIZAMADO CAPARROL
0011806773	BENEDICTO SERGIO DE CASTRO
0011808866	BENEDITA APARECIDA SECCO DO SANTOS

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0011801234	BENEDITA MARCIA LOPES CANDIDO
0011803421	BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA
0011805889	BENEDITO DE JESUS EVARISTO
0011809423	BENEDITO RIVERA DA LUZ
0011807661	BERNADETE APARECIDA CATHARIN SANTOS
0011805423	BETANIA RODRIGUES DOS SANTOS
0011806764	BETINA CELIA DA SILVA SOBREIRA
0011801627	BETISA CARLA FERNANDES FERREIRA
0011801650	BIANCA ABRAHÃO CLAUDINO

0011802320 BIANCA APARECIDA FERRAZ DA SILVA
 0011808665 BIANCA BARRENHA BASSAN DE FREITAS MIRANDA
 0011800576 BIANCA BEATRIZ DE SOUZA
 0011806944 BIANCA BERTOLLI VILLEGAS SANTOS
 0011805294 BIANCA CAROLINA RUEDA PEREIRA
 0011804218 BIANCA CAROLINE DA SILVA
 0011802231 BIANCA COSTA TEODORO
 0011804867 BIANCA CRISTINA PEDROSO
 0011803109 BIANCA CRISTINA VENTURA ZANONI
 0011802023 BIANCA DA SILVA CASTRO
 0011800259 BIANCA DA SILVA RAMOS
 0011809171 BIANCA DE ASSIS LIMA
 0011801398 BIANCA DE CASTRO COIMBRA
 0011806429 BIANCA DE OLIVEIRA
 0011804774 BIANCA DE SOUZA DA SILVA
 0011802871 BIANCA DOS REIS SILVA CARNEIRO
 0011807710 BIANCA DOS SANTOS CAETANO
 0011807441 BIANCA FERNANDA DA SILVA COSMO
 0011807454 BIANCA FERREIRA DE POLI
 0011803550 BIANCA FORNETTI CIACCA
 0011801029 BIANCA LUIZA TRACI PIRES DE CAMPOS
 0011802826 BIANCA MAIA LOPES
 0011809166 BIANCA MARINATO TIRITAN
 0011802924 BIANCA MENEZES RODRIGUES
 0011806479 BIANCA MONTEIRO DE CARVALHO
 0011807854 BIANCA OLIVEIRA CHIARELLI DA SILVA
 0011802784 BIANCA PEREIRA VIEIRA
 0011806319 BIANCA QUATRINA
 0011804368 BIANCA ROCHA SILVEIRA
 0011801396 BIANCA RODRIGUES ALVES
 0011805644 BIANCA ROSETTI DE TOLEDO
 0011807799 BIANCA SILVA DIAS
 0011800043 BIANCA SONEGO ZUNTINI
 0011802513 BIANCA STEVANATTO
 0011807025 BIANCA TRAVALINO FALCONI
 0011802247 BRADILEY OLIVAR OLIVEIRA DE SOUZA
 0011809501 BRANDON HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO
 0011805303 BRAUNER PINHEIRO DA SILVA
 0011809342 BRENA SAMANDA CERVANTES DA SILVA
 0011804409 BRENDA GLADI DE MELLO
 0011803010 BRENDA LOURENÇO MUNHOZ

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME
0011801310	BRENDHA ALVES VIEIRA
0011800799	BRENDHA RODRIGUES BARRETO
0011802542	BRENER FAUSTER DA SILVA
0011808416	BRENO MOREIRA MARTINS PEREIRA
0011806167	BRISA BOMBONATO ANGELICI
0011804612	BRUNA APARECIDA AMARANTE PEPINO
0011805492	BRUNA APARECIDA DE JESUS SANTOS
0011807486	BRUNA APARECIDA NASCIMENTO
0011809352	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
0011801022	BRUNA ARYEL GARCIA DE ALCANTARA
0011809100	BRUNA BRANDAO PEREIRA
0011806651	BRUNA CAROLINA COSTA CARVALHO
0011803504	BRUNA CAROLINA MAGALHAES FERREIRA
0011801869	BRUNA CAROLINE CARVALHO
0011802803	BRUNA CERES DE SOUZA OLIVATO
0011803998	BRUNA CRISTINA BATISTA ALVES
0011805519	BRUNA CRISTINA DE CAMPOS PENTEADO
0011802677	BRUNA CRISTINA PAVANELLI SILVA
0011805001	BRUNA DA SILVA ARAM
0011809033	BRUNA DANIELLI YURI YANABA
0011803820	BRUNA DE AGOSTINI
0011800684	BRUNA DE CARVALHO CAMARGO BOLANI
0011804912	BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA
0011807813	BRUNA DE VASCONCELOS NOGUEIRA
0011807684	BRUNA DOMINGUES DOS SANTOS MELENDES
0011802775	BRUNA ERRERA SPARAPAN
0011807855	BRUNA FERREIRA FREITAS
0011806720	BRUNA FRANCISCA DOS SANTOS
0011806970	BRUNA GALVAO DA SILVA
0011806331	BRUNA GARCIA DA SILVA
0011806480	BRUNA GILENE DE SOUZA
0011806369	BRUNA GOMES DA SILVA
0011801156	BRUNA JACOBS RIBEIRO GAGLIARDI
0011809481	BRUNA KATSUE KOMIYAMA DE ANDRADE
0011802309	BRUNA LAIS FERREIRA

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0011801628	BRUNA LAIS TEIXEIRA
0011800541	BRUNA LETICIA SANTOS DA SILVA

0011800095	BRUNA LOPES DE SOUZA
0011806671	BRUNA LOURENÇO DE MELO FERREIRA
0011805058	BRUNA MAIRA PENTEADO PEREIRA FERNANDES
0011806823	BRUNA MARCELA DE SOUSA PELLEGRINI
0011805100	BRUNA MARIELI PAVANELI
0011807515	BRUNA MARTINS
0011805389	BRUNA PATRICIA DE SOUZA PASSAMANI
0011806128	BRUNA PAULA CRESTA MUKAI SATO
0011803312	BRUNA PEDROSA MININI
0011808772	BRUNA PEREIRA DE JESUS MACHADO
0011801487	BRUNA RAFAELA SEBASTIÃO
0011808254	BRUNA REGINA DA CRUZ
0011804380	BRUNA RENATA REINATO MARIN
0011805700	BRUNA ROBERTA RODRIGUES CARVALHAIS
0011803836	BRUNA RODRIGUES DE QUEIROZ SILVA
0011801601	BRUNA SANTOS TARDIVO
0011805235	BRUNA SAYURI MAKUDA
0011805209	BRUNA SILVÉRIO FORTUNATO
0011808738	BRUNA SUELEN MARQUES DE PAULA
0011809023	BRUNA THAIANE AVANTE MACHADO
0011804606	BRUNA THAIS CORREIA SILVA
0011804429	BRUNA VIEIRA MARTINHO
0011802232	BRUNA ZAMBON PEREIRA
0011809099	BRUNIELY DE OLIVEIRA GEORGETI
0011806531	BRUNNA BELLINI DE OLIVEIRA
0011805852	BRUNO AFONSO DO SANTOS
0011800113	BRUNO ALENCAR AMARAL
0011807897	BRUNO ALEX ESTRADA
0011802415	BRUNO APARECIDO ALVES
0011804116	BRUNO APARECIDO BARBOSA
0011804425	BRUNO APARECIDO FERRETO
0011802933	BRUNO APARECIDO LUZIA
0011801342	BRUNO BATISTA
0011802310	BRUNO BOLDO DOMINGUES
0011807075	BRUNO BRITTO NUNES
0011806877	BRUNO CALIXTO DOS SANTOS CARVALHO
0011802036	BRUNO CESAR DE CAMARGO
0011808057	BRUNO DA SILVA GÓES
0011806941	BRUNO DE ALCANTARA CORRAL
0011804444	BRUNO DE OLIVEIRA ALVENAZ
0011800384	BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA
0011800483	BRUNO DE SOUZA ANDRADE
0011808310	BRUNO DUARTE DE SOUZA
0011809131	BRUNO EDMUR DA SILVA
0011804631	BRUNO FELIPE RIBEIRO PAULON
0011801060	BRUNO FLORENTINO DE MATOS
0011804850	BRUNO GONCALVES LOPES FERREIRA
0011805816	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
0011809255	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
0011805653	BRUNO KAZUO TOSHIOKA
0011805464	BRUNO LEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
0011809119	BRUNO LUIZ DORNA GOMES
0011806374	BRUNO LUNGUINHO
0011802034	BRUNO MANOEL DE SOUZA
0011805938	BRUNO MIELLI RODRIGUES
0011806313	BRUNO OLIVEIRA SILVA
0011802111	BRUNO ORLANDO COSMO LEIZICO
0011809522	BRUNO SACRAMENTO SILVA
0011807665	BRUNO SPAGNOL
0011808987	BRYAN RICHARD CARLOS
0011808281	CACILDA BARROS DE SOUZA
0011803000	CAIO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO
0011806295	CAIO CESAR ASSONI
0011803821	CAIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
0011808377	CAIO FLORIANO DE SOUZA
0011801895	CAIO GMEINER CRUZ
0011802870	CAIO MAZETTO DA SILVA
0011804627	CAIO MENDES DA SILVEIRA CUNHA
0011801263	CAIO VINICIUS BRAJEIRO DA SILVA
0011801284	CAIO VITOR SOBRINHO
0011800763	CAIRO SPARTACUS SPARAPAN
0011805701	CAMILA ALCADE BRANDAO
0011800286	CAMILA ALICE DE JESUS SOUZA

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0011800041	CAMILA ANTEVERE BARBOSA
0011807511	CAMILA APARECIDA DE CAMARGO
0011809075	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA
0011803031	CAMILA BRILHANTE FURTADO ALVES
0011805431	CAMILA CAVALCANTI MACHADO
0011805156	CAMILA CRISTINA CARDOSO
0011806990	CAMILA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
0011804381	CAMILA CRISTINA MARTINS

0011800955	CAMILA CRISTINA MORAIS DE OLIVEIRA
0011808826	CAMILA CRISTINE DE OLIVEIRA GREGORIO SILVEIRA
0011802556	CAMILA DANIELA MOREIRA RUIZ
0011807775	CAMILA DANIELE CORREIA DE OLIVEIRA
0011806141	CAMILA DE SOUZA XAVIER
0011804316	CAMILA DIAS DE SANTANA SOUZA SOUZA
0011800898	CAMILA DO CARMO PEREIRA ROSA
0011800321	CAMILA DOS SANTOS ROSA
0011807370	CAMILA DOURADO SOUZA
0011805623	CAMILA GABRIELA BERALDO
0011800994	CAMILA GABRIELLE DE OLIVEIRA
0011803601	CAMILA GABRIELLE OLIVEIRA DE FARIAS
0011800845	CAMILA GONÇALVES ARIAS
0011806255	CAMILA JULIANA ALVES PEREIRA
0011804915	CAMILA LABANHARE
0011805571	CAMILA LEÃO ORTEGA
0011809088	CAMILA LEMOS DE ARRUDA
0011801654	CAMILA LUCIENE NUNES
0011807217	CAMILA MAIA
0011807519	CAMILA MARCELA BROCCO COZIOLI
0011802129	CAMILA MARIA ALVES
0011807678	CAMILA MARIA FACIN
0011808369	CAMILA MARIA TONIATO ALVES DA SILVA
0011805171	CAMILA MARTINS MIGUEL TURCATO
0011800821	CAMILA MAYARA DE MACEDO
0011800325	CAMILA MIRANDA ELLARO
0011800609	CAMILA NEVES DE OLIVEIRA
0011804227	CAMILA NUNES ELLARO
0011809051	CAMILA PEREIRA SIMÕES
0011806241	CAMILA PINHEIRO COSTA
0011807112	CAMILA ROBERTA SALVI
0011804030	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0011803352	CAMILA ROLDAO DUTRA
0011809438	CAMILA SANTOS BITENCOURT
0011804754	CAMILA SANTOS FAUSTINO DE ANDRADE
0011800242	CAMILA SPANAVERO FERREIRA
0011800163	CAMILA ZANON FIORAVANTI
0011802793	CAMILLA APARECIDA DA SILVA GOMES
0011802301	CAMILLA BROSCO
0011805640	CAMILLA VIOTTO DE MOURA
0011803553	CAMILY FERREIRA CONSTANCIA
0011800262	CANDICE KRALL BAPTISTA BENTO
0011801409	CARINA ALVES FERREIRA
0011808952	CARINA APARECIDA ANGELO
0011801466	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO
0011805813	CARINA APARECIDA FIRMINO
0011808330	CARINA DA SILVA AGUIAR
0011807428	CARINA DE BARROS PEREIRA
0011805851	CARINA JOICE DE SOUZA LUIZ FORTE
0011808444	CARINA KIMOTO ALVES
0011809120	CARINA MICHELIN FRANCISCO BAREA
0011808788	CARLA AKIMOTO DO NASCIMENTO
0011805169	CARLA APARECIDA REIS BARBIERI
0011808183	CARLA ARAUJO DE MORAES
0011801977	CARLA CANDIDO DE SOUZA NOGUEIRA
0011803224	CARLA CAROLINA ALVES GASPARINI
0011805580	CARLA CAROLINE GAMELLA
0011803282	CARLA CLAUDIA SUZANO LEMOS
0011803858	CARLA CRISTIANE ORTIZ DA ROCHA
0011802886	CARLA CRISTINA DOS SANTOS ZUCARELLI
0011808730	CARLA CRISTINA PROCÓPIO
0011804331	CARLA CRISTINA TEIXEIRA FURQUIM
0011804897	CARLA DE SOUZA BANDEIRA PINHOLATO
0011802525	CARLA DINIZ E SILVA DE OLIVEIRA
0011803026	CARLA DRIÉLLI LUCAS AVANTE
0011804979	CARLA ELIZABETH FRANCO
0011803270	CARLA FIRMINO FERREIRA
0011809376	CARLA GOIS DE FREITAS
0011807272	CARLA GONZAGA DOS SANTOS
0011801913	CARLA GOULART VILLA VERDE PAVANI
0011807295	CARLA HERMOSO ANTUNES
0011804735	CARLA JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS
0011803488	CARLA KATHILEN PEREIRA DA SILVA
0011802086	CARLA LUCATTO ALGARRA BARBOSA
0011807658	CARLA REGINA BORGES
0011808964	CARLA RENATA OLIVEIRA
0011803870	CARLA ROBERTA DE SOUSA

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0011803961	CARLA ROBERTA DINIZ

0011809539	CARLA ROCHA ARAUJO DE MAIO
0011805275	CARLA SAES AGULHARI
0011801013	CARLA SILVA GOMES
0011808586	CARLA VAIS VART SOARES
0011809106	CARLA VIVIANA MAXIMINO DA SILVA BARALDI
0011806682	CARLA XAVIER DA SILVA
0011806721	CARLA YANO UMEDA
0011806791	CARLOS ADRIANO DE COPAS OLIVEIRA
0011808233	CARLOS ALBERTO BOGNAR SACOMAN
0011804183	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SILVA
0011809346	CARLOS ALBERTO ZULIAN
0011807265	CARLOS ANDRÉ RIMONATTO BASTOS
0011807211	CARLOS ANDRE ZEQUI MARQUES
0011800493	CARLOS ANTONIO ALCANTARA
0011806631	CARLOS ANTONIO ANDRADE DA SILVA
0011807725	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
0011806906	CARLOS EDUARDO BATSCHER
0011808862	CARLOS EDUARDO BELOTE DE CARVALHO
0011806430	CARLOS EDUARDO CORREIA SOUZA
0011806550	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
0011807179	CARLOS EDUARDO FREITAS
0011801055	CARLOS EDUARDO RODRIGUES
0011800223	CARLOS EDUARDO THEODORO FERREIRA
0011808357	CARLOS ENRICO FRABETTI
0011802481	CARLOS GUSTAVO MORAES PESUTO
0011802266	CARLOS HENRIQUE MARQUES
0011802824	CARLOS JOSÉ DA SILVA ARIEDI
0011804688	CARLOS JOSE FABRIS
0011802849	CARLOS ROBERTO MARTINS DA GRAÇA JUNIOR
0011809082	CARMEM LUCIA ZUQUIERI
0011803744	CARMEN CONCEIÇÃO MIRANDA
0011802121	CARMEN LIVIA ROCHA DA CUNHA
0011809268	CARMEN LUCIA ALVES
0011808615	CARMEN LUCIA DA SILVA
0011802901	CARMEN LÚCIA VENTURINO
0011803358	CARMEN ROLDAO DUTRA
0011803767	CARMINA ALVES DA SILVA
0011803097	CARMINE PEREIRA SIMÕES BORGES
0011808883	CAROL ALINE ALVES DE CARVALHO
0011802426	CAROLAINÉ FERNANDA MARQUES
0011802964	CAROLINA ALVES E SILVA
0011808362	CAROLINA BARRA CARRARA
0011805802	CAROLINA BRUNO FELIX
0011804405	CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS
0011801105	CAROLINA DA COSTA CARVALHO
0011808366	CAROLINA DA SILVA DONDA
0011807027	CAROLINA DE ALMEIDA
0011805996	CAROLINA DE SOUZA MARMONTEL
0011807298	CAROLINA DOS SANTOS CORREIA

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0011808123	CAROLINA DOS SANTOS DE MORAIS
0011804886	CAROLINA FERNANDA MOURA CESAR
0011808542	CAROLINA GATTI
0011804421	CAROLINA INFANTE MESSAS
0011801327	CAROLINA REIS DO AMARAL
0011808809	CAROLINA RICCI DOS SANTOS BRUNO
0011804664	CAROLINA ROBLES THEODORO
0011803100	CAROLINA SILVERIO CORREA
0011806509	CAROLINA SINIGAGLIA MANGOLIN
0011803398	CAROLINE AMARINS TEIXEIRA LIMA
0011805643	CAROLINE BEATRIZ DO ESPIRITO SANTO
0011805051	CAROLINE CAPELLI FORTUNA
0011801468	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS FORTUNA
0011801615	CAROLINE CRISTINA PEREIRA
0011807314	CAROLINE DE MORAES ZAGATTO
0011804816	CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA
0011800575	CAROLINE DE SOUSA
0011805628	CAROLINE DE SOUZA CASTILHO
0011804525	CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES
0011804255	CAROLINE FERNANDA GONÇALVES DIAS
0011800719	CAROLINE FUZZETTI ELORZA
0011800666	CAROLINE GONÇALVES BALANCIERI
0011805745	CAROLINE GONÇALVES TAVEIRS
0011805641	CAROLINE GUERRA LOPES
0011809499	CAROLINE KRONKA DA SILVA
0011807353	CAROLINE LEOPOLDINA ROSSINI
0011808979	CAROLINE LIZANDRA NEVES SOUSA
0011808052	CAROLINE MAIA BOLFAFINE BRAGA
0011806211	CAROLINE MARQUESIN SOARES
0011802482	CAROLINE MARUTANI TAMASHIRO
0011806892	CAROLINE MELLO DA SILVA
0011805839	CAROLINE MILEYNE DE CARVALHO MEIRA

0011807329	CAROLINE OLIVEIRA MARTINS
0011806231	CAROLINE OLIVEIRA SILVA
0011805229	CAROLINE PRUDENTE PEREIRA YACHEL
0011808150	CAROLINE RAMIRO DE FREITAS VIANNA
0011804676	CAROLINE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES
0011807197	CAROLINE SCARCELLA NOVA
0011808757	CAROLINE SOUZA LIMA
0011804020	CAROLINE TEODORO DOS SANTOS

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME
0011808725	CAROLINE UBEDA BINI
0011805258	CAROLINE VICENTE DA CRUZ
0011807429	CAROLINE YACHEL DOS SANTOS
0011808336	CAROLINI FERREIRA NAVARRO
0011808247	CAROLINI FLORES STANGANINI
0011806030	CAROLYNI HIGUCHI ANTONELLI
0011806064	CASSIA CILENE DA SILVA NAVA
0011809324	CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS
0011805531	CASSIA JARDIM BARBOZA
0011801199	CASSIA JUNIO FERREIRA
0011800469	CASSIA PEREIRA VALENTIM
0011806758	CASSIA PETROVICS LIMA
0011805128	CASSIA REGINA PAVAN
0011808799	CASSIA ROSANA DE OLIVEIRA
0011802907	CÁSSIA ROSANA VENTURINO
0011809203	CASSIANO DE JESUS SILVEIRA
0011809044	CÁSSIO MENDES DA SILVEIRA CUNHA
0011805825	CASSIO POLIDORO CAMPOS
0011800581	CASSIO VINICIUS CHRISPIM AIELO
0011808972	CATIA ADRIANA FORTES DOS SANTOS
0011808605	CATIA APARECIDA BRAZ COELHO
0011803569	CATIA REGINA SANTOS DA SILVA
0011805704	CÁTIA RÚBIA GONÇALVES DE LIMA
0011809415	CATIUSCA DE OLIVEIRA SILVA
0011801337	CAUÊ FERNANDO MASSA

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME
0011806827	CECILIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS
0011804288	CELENE APARECIDA ANTIQUERA
0011806895	CELESTE CRUZ DA SILVA
0011805718	CELIA APARECIDA CAMARGO
0011801185	CELIA APARECIDA SALINA CHIL
0011802331	CELIA CRISTINA RIBEIRO ZANIOLLI
0011808564	CELIA FERNANDA PROCÓPIO
0011807172	CELIA FIUZA DE FREITAS
0011801446	CELIA HIROMI KOTI
0011805870	CELIA MARIA FLORENTINO MOTA
0011806199	CÉLIA MARIA FRANCISCO DA SILVA
0011807861	CELIA MARIA PLANELIS
0011808164	CELIA PAULON DA CUNHA
0011803657	CELIA REGINA ALVES DOS SANTOS MILANO
0011800068	CELIA REGINA APARECIDA JACOVANI
0011802599	CÉLIA REGINA SANTOS KENE
0011801037	CÉLIA SABINO DA SILVA TAVARES
0011806209	CELIDALVA MOTA DA SILVA
0011805600	CELINA APARECIDA FATIA DE OLIVEIRA
0011804724	CELSO BATISTA DE PAULA
0011805591	CELSO BENEDITO DE OLIVEIRA
0011806992	CELSO DELGALLO GODOY
0011804383	CELSO RIBEIRO
0011808257	CENIRA APARECIDA PREVIDELI SCARABELLO
0011808901	CESAR AUGUSTO ANTONIO
0011807384	CESAR EDUARDO SPOSITO
0011803350	CESAR FELIPE RODRIGUES
0011802149	CHAYENE MARIELA PRADO DE CASTRO
0011802754	CHEILA AP. B. SAMPAIO DARICO
0011808810	CHRISTIAN JONES TERCENIANO JUNIOR
0011800185	CHRISTIANE APARECIDA FERREIRA
0011800208	CHRISTIANE DELLATORRE PEREIRA
0011801988	CHRISTIANE YURIE KATSUKI
0011801687	CHRISTIANO MENDES CARVALHO
0011804365	CHRYSTIAN HERRERA SAID
0011801631	CHYNTIA TOMAZ BERTOLDO
0011803595	CIBELE APARECIDA PAYÃO DIONIZIO
0011808468	CIBELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
0011801146	CIBELE PERRONI MARQUES ABALO
0011802495	CIBELE PIRES DA SILVA MOREIRA
0011807976	CIBELE REGINA DA SILVA
0011804940	CIBELE SALVATI DE OLIVEIRA DEL BOSQUE
0011808755	CIBELI CRISTINA PELEGRINO RAMOS
0011804257	CIBELY MAYUME TANAKA ROCHA SANTOS
0011807446	CICERA APARECIDA DA SILVA

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME
0011805277	CICERA CARDOSO DA SILVA
0011809332	CICERA MARILENE PEREIRA
0011809147	CICERO MOTA FURTADO SENA
0011806825	CIDICLEIA REGIANE PEREIRA
0011808348	CIDNÉA APARECIDA FERREIRA
0011800090	CILENE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA GOMES
0011808893	CILMARA RAQUEL REIS SANTOS
0011803523	CINTHIA ALVES NASCIMENTO SANTOS
0011801728	CINTHIA BARBOSA HERNANDES
0011801709	CINTHIA CASTILHO SILVERIO
0011801407	CINTHIA DA CRUZ GAMELA SILVA
0011802544	CINTHIA EMI OISHI
0011804165	CINTHIA FABIANA DA SILVA VICENTE
0011806191	CINTHIA REGINA MOREIRA FABIANO
0011805205	CINTHYA EVARISTO TENORIO DA SILVA
0011808298	CINTIA APARECIDA AKASHI NELLI EDI
0011804769	CINTIA APARECIDA CATACHI DE ANDRADE
0011802450	CINTIA APARECIDA DA SILVA SPIM
0011800830	CINTIA CAIRES PINHEIRO
0011801707	CÍNTIA CRISTINA BALBINO

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME
0011808290	CINTIA DE OLIVEIRA FACIOLO
0011806584	CINTIA GONÇALVES RAIMUNDO
0011800444	CINTIA PRISCILA NOGUEIRA
0011801303	CINTIA SIMOES DA SILVA
0011800588	CINTIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
0011808690	CINTYA DA SILVA BENEDITO
0011803167	CINTYA DAYANE BEZERRA MACIEL
0011807858	CIRLEI LEME
0011807408	CISLly DE SOUZA SILVA
0011805424	CLARA CRISTINA DA COSTA AMARAL
0011807254	CLARA MELISSA DE ASSIS TEIXEIRA
0011808880	CLARICE APARECIDA BIGHETTI
0011809095	CLARICE APARECIDA DE AMORIM MENEZES DA ROCHA
0011806524	CLARICE FRANCISCA GARCIA ALVES
0011800959	CLARICE IZIDORO DE CARVALHO
0011809246	CLARISSE ANIELLA GRIJO DUCATTI
0011802414	CLAUCIA CATELLI CAVIQUIOLI BALAMINUT
0011805496	CLAUDEMIR AZARIAS
0011801840	CLAUDENICE ROSA DOS SANTOS
0011801984	CLAUDETE APARECIDA MUNIZ VERONEZ
0011801138	CLAUDETE DOS SANTOS
0011808782	CLAUDIA ALVES PEDRO MARIN
0011808640	CLAUDIA ANDREA DA CONCEICAO COSTA
0011807532	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA
0011804364	CLÁUDIA APARECIDA MARQUES DA ROCHA
0011807199	CLAUDIA APARECIDA SILVA VALVERDE FACHIN
0011805818	CLAUDIA APARECIDA ZACARIAS BELIZARIO FERREIRA
0011800165	CLÁUDIA CAVALCANTE ZUMIANI
0011808383	CLAUDIA CRISTIANE LEME DA SILVA
0011808344	CLAUDIA CRISTINA GALVÃO SEQUEIRA
0011802671	CLAUDIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA
0011800103	CLAUDIA CRISTINA SANTANNA
0011802220	CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA ARAÚJO
0011805812	CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA FERMIANO
0011801072	CLAUDIA ELAINE BIGHETI DE SOUZA
0011802288	CLAUDIA FERNANDA AUGUSTO
0011800302	CLAUDIA FERNANDA PEREIRA
0011808059	CLAUDIA GOMES BENITEZ
0011805814	CLAUDIA GOMES DA SILVA
0011806740	CLAUDIA HERMELINDA RAFAEL

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0011805514	CLÁUDIA IGNÊS DE OLIVEIRA
0011803083	CLAUDIA LUIZA SOBRINHO BUZATO
0011803863	CLAUDIA MARIA NUNES ROSALIN
0011806407	CLAUDIA MARTINS ALARCÃO
0011807244	CLAUDIA MARTINS DA SILVA
0011806178	CLAUDIA MORAES DOMICIANO
0011800377	CLAUDIA NASCIMENTO FERNANDES DE OLIVEIRA
0011806692	CLAUDIA ORRANA ARAUJO DOS REIS
0011809349	CLAUDIA PINHEIRO ESCALIANTI
0011804378	CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
0011806212	CLAUDIA SERRADO LOPES DA COSTA
0011802253	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA
0011802641	CLAUDIA SUELI AGUILAR GRADIN
0011800505	CLAUDIA VALERIA GUERRERO DE FREITAS
0011801129	CLAUDIA ZERBINI MARTINS DA CUNHA

0011806048 CLAUDIA ZOPOLATO ARIAS
 0011807787 CLAUDIANE CAETANO DA SILVA
 0011804555 CLAUDILEIA AGUIAR POSSATO
 0011808227 CLAUDILENE DIENE RAMOS CARELI
 0011806052 CLAUDINA FIRMINO FROTA
 0011808407 CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA CAMPOS
 0011801689 CLAUDINEI GENARO DE PAULA
 0011808902 CLAUDINÉIA CANDIDA RODRIGUES
 0011805829 CLAUDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA
 0011802062 CLAUDINÉIA SANTOS DE SOUSA
 0011801243 CLAUDIO ANTONIO FERRETO
 0011803671 CLAUDIO APARECIDO DA SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
 0011803906 CLAUDIO FERNANDO DO PRADO
 0011801025 CLAUDIO GONCALVES COELHO
 0011800269 CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA LESSA
 0011804517 CLAUDIO NOGUEIRA ALVES
 0011805192 CLAUDIO ROBERTO MIRANDA
 0011809081 CLAUDIO ROGÉRIO CASTILHO DOS SANTOS
 0011803723 CLAUDIO TREVISAN
 0011805383 CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA
 0011806381 CLAYTON CEZAR CASTRO
 0011806223 CLEBER APARECIDO DIAS TIAGO
 0011802577 CLEBER RENATO PIRES
 0011804351 CLEBERLUIS DE OLIVEIRA
 0011801903 CLECIO VICTOR DE AZEVEDO JUNIOR

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0011803249	CLEIDE ALVES FERNANDES
0011804120	CLEIDE APARECIDA SOARES DA SILVA
0011800962	CLEIDE NERY VIEIRA
0011809310	CLEILDE DA CRUZ SANGREGORIO
0011803715	CLEITA DE FRANÇA SOUZA
0011803655	CLEITON OLIVEIRA DE SOUZA
0011800252	CLELIA CRISTINA PIZZELLO
0011800670	CLÉLIA MARA DE OLIVEIRA
0011802462	CLEONICE PINTO NAZARE
0011804710	CLEONICE SILVA DOS SANTOS
0011805457	CLEONICE SOARES DA SILVA
0011805696	CLERI CRISTINA DOS SANTOS
0011803791	CLEUSA APARECIDA BALDO
0011808283	CLEUSA APARECIDA RAMOS
0011803873	CLEUSA CAMILO DA SILVA
0011800522	CLEUSA DA SILVA SOUZA
0011800375	CLEUSA PROCOPIO
0011807680	CLEUSA RODRIGUES
0011807860	CLEUZA NUNES
0011801877	CLEYVID RODRIGO TORRES TEIXEIRA
0011806557	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA
0011801839	CLOVIS AUGUSTO ALVES DE MORAES
0011805490	CLOVIS CINEGAGLIA
0011806452	CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS GONÇALVES
0011800332	CONCEIÇÃO VENITO DE PAULA
0011801641	CONSUELO DE CAMPOS FERREIRA
0011803339	COSMA CRISTINA SILVA FRANCISCO
0011803191	CREUGENIR JESUS DA SILVA MANCIO
0011804677	CRICELI CRISTINA TEIXEIRA MENDONÇA CASTRO
0011808955	CRICIANE SILVA ALVARES
0011807963	CRISTIANA APARECIDA GARCIA
0011808193	CRISTIANA DE FREITAS LEAL SANTOS
0011802284	CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO
0011802295	CRISTIANA GODOI XAVIER
0011800539	CRISTIANE ALVES
0011803382	CRISTIANE APARECIDA BRITO FROIS
0011802460	CRISTIANE APARECIDA CRUZ BICKHOFF
0011800838	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
0011800985	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS GIBIN
0011808911	CRISTIANE APARECIDA FABRI RODRIGUES
0011805639	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
0011803271	CRISTIANE APARECIDA FONSECA
0011808149	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES PROSPERO
0011801587	CRISTIANE APARECIDA SAES LOPES DE OLIVEIRA
0011804308	CRISTIANE APARECIDA SILVA PINTO
0011805000	CRISTIANE B. CESCATO
0011808750	CRISTIANE BRAGA SAMPAIO
0011801492	CRISTIANE BRITO DOS SANTOS
0011805826	CRISTIANE CORRÊA BENTO LUCINDO
0011809259	CRISTIANE CRISTINA CARDOSO
0011802234	CRISTIANE DA SILVA CARREIRA
0011804034	CRISTIANE DE CASSIA SOARES
0011803892	CRISTIANE DE FÁTIMA FABRICIO
0011804609	CRISTIANE DE FATIMA SANTOS
0011802624	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOSILLA
0011801569	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA

0011808798 CRISTIANE DÉBORA MOTA
 0011804654 CRISTIANE DOMINGUES FRANCISCON
 0011804462 CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
 0011807349 CRISTIANE ESTEVAM CHRISTINO
 0011805574 CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA DAMETO
 0011806810 CRISTIANE GOMES DA SILVA
 0011803875 CRISTIANE GOMES DA SILVA
 0011801710 CRISTIANE JOSIELE SOUZA DA SILVA
 0011802008 CRISTIANE KEMPNER DE PAULA ANJOLIM
 0011809067 CRISTIANE LACERDA
 0011804346 CRISTIANE LEAL DE OLIVEIRA
 0011800354 CRISTIANE MACHADO DA SILVA
 0011801759 CRISTIANE OGAWA
 0011800034 CRISTIANE PEREIRA GALVÃO

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME
0011802568	CRISTIANE REGINA DE SOUZA AZENHA
0011800573	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
0011804044	CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA
0011803300	CRISTIANE RUSSO DE MORAES
0011801162	CRISTIANE SILVA ALVES DE LIMA
0011800449	CRISTIANE TALITA DE JESUS MARCIANO
0011803929	CRISTIANE ZANCHETTA FERACIN
0011801046	CRISTIANO DA SILVA CRUZ
0011803477	CRISTIANO DIAS SOARES
0011806759	CRISTIELE FERRAZ DE SOUZA
0011801465	CRISTILAYNE MATIAS DE LIMA
0011809413	CRISTINA AMARO
0011806684	CRISTINA APARECIDA DE MORAES FERREIRA
0011805204	CRISTINA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA
0011801949	CRISTINA BARBOSA DUARTE
0011800412	CRISTINA DE ALMEIDA
0011808028	CRISTINA DE SOUZA FERREIRA
0011805176	CRISTINA FIGUEIRA RAMOS DOS SANTOS
0011808107	CRISTINA FRANCO
0011801406	CRISTINA GONÇALVES DE LIMA ASSIS
0011804504	CRISTINA GUIMARÃES DUCATTI OLIVEIRA
0011803571	CRISTINA MARIA NUNES
0011809399	CRISTINA PEREIRA ONORIO
0011806609	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO
0011808981	CRISTYAN RAFAEL MATOSO BASTOS
0011804515	CYBELE APARECIDA BERNARDES
0011803043	CYNTIA SILVEIRA DA SILVA
0011804675	CYRUS GADOTTI
0011800421	DAGNER LAGES DOS SANTOS
0011800993	DAIANA CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA
0011804759	DAIANA CRISTINA FASSINA
0011807913	DAIANA GUATIA DOS SANTOS
0011800023	DAIANA SANTOS DE OLIVEIRA
0011804192	DAIANE ALVES RODRIGUES
0011804727	DAIANE CHARLENE DE SOUZA CAMPOS
0011804928	DAIANE CRISTINA DANTAS DA SILVA
0011803198	DAIANE CRISTINA SOARES DE ALMEIDA
0011809054	DAIANE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA
0011804468	DAIANE FELICIANO RODRIGUES
0011807560	DAIANE FRANCISCA PINTO
0011806864	DAIANE NASCIMENTO SILVA
0011808920	DAIANE POLI DIAS PAPA
0011803679	DAIANE PRISCILA PEREIRA
0011804920	DAIANE RIBEIRO GRACIANO
0011803131	DAIANE SIMOES DE OLIVEIRA
0011804073	DAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
0011804456	DAIANY SICHIERI
0011805973	DAIENE PAULA REIS VIEIRA
0011800191	DAIENE VILAS BOAS CEZARIO
0011804198	DAISE ALVES RODRIGUES

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0011803136	DAISY GABRIELA PICCOLI
0011804455	DAIYO DOUGLAS UEMA SILVA
0011806239	DALETE CRISTINA BORTOLIM
0011804246	DALTON BERGSON MAGALHÃES DE NEGREIROS
0011801482	DALTON DOUGLAS GABRIEL CASANOVA
0011806968	DALVA AMARO
0011803070	DALVA MARTINS COSTA
0011807602	DALVA RAMOS ARANTES BENICIO
0011803164	DALVANI VIEIRA SOUZA
0011800878	DALYENE VICENTE VENTURA
0011808278	DAMARIS ALVES ROSA
0011800170	DAMÁRIS ASTRIDE ALVES
0011807608	DAMARIS FRANCISCO PARIZI
0011801863	DAMARIS GARCIA DE SOUZA

0011807488 DAMARIS SOUZA FERNANDES
 0011806073 DÂMARIS YOSHIOKA BELTRAME GHIZINI
 0011802869 DAMIÃO APARECIDO LOPES
 0011804435 DANDARA REGINA MARIN NEVES
 0011805787 DANDARA RODRIGUES LOPES
 0011807078 DANDARA STEFANY DE SOUZA LIMA

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0011806308	DANIEL APARECIDO CESARIO
0011802104	DANIEL CESAR CADAMURO
0011801911	DANIEL DO NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS
0011807214	DANIEL EDSON DE BRITO
0011805709	DANIEL ELIAS FIDÉLIS CHRISPIM
0011806216	DANIEL FERREIRA DA SILVA
0011805481	DANIEL HENRIQUE PICOLI DE OLIVEIRA
0011808453	DANIEL JOSE FERRARI
0011805056	DANIEL KAUFMANN CINGANO
0011801504	DANIEL LOPES DE ALCÂNTARA
0011805019	DANIEL LOURENCO
0011808817	DANIEL LUIS DE MOURA
0011805439	DANIEL MARTINS DA SILVA SOUZA
0011801703	DANIEL MENDONÇA DA SILVA JUNIOR
0011809121	DANIEL MONTE SERRAT BOSCO
0011801867	DANIEL PISSOLATO
0011807458	DANIEL RINALDI BRITO DE SOUZA
0011807891	DANIEL SANTOS FEDRIZ
0011803801	DANIEL SERRA MALVA
0011800334	DANIEL SILVA
0011804605	DANIEL TETSUJI KIKUCHI ISHIKAWA
0011803570	DANIEL THALES RODRIGUES DA SILVA
0011807664	DANIEL VASCONCELO VILHARBA
0011808098	DANIEL WILLIAN BERNARDO DOS SANTOS
0011802245	DANIELA ALDA BORGES DOS SANTOS
0011804851	DANIELA APARECIDA BUTRICO
0011801841	DANIELA APARECIDA DA SILVA
0011801818	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
0011802327	DANIELA APARECIDA SENE
0011802696	DANIELA BARBOSA VIANA DOS SANTOS
0011804349	DANIELA CANDIDA DA SILVA
0011807440	DANIELA CARULO DOS SANTOS
0011803165	DANIELA CRISTINA ALVES CUNHA
0011809026	DANIELA CRISTINA BORGES DA SILVA CAETANO
0011800037	DANIELA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
0011806019	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCISQUETTE
0011804923	DANIELA CRISTINA MANTOVANI
0011801007	DANIELA CRISTINA MUCIO BORRASCA
0011802953	DANIELA CRISTINA TONELLO
0011804105	DANIELA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
0011800674	DANIELA DA SILVA
0011808134	DANIELA DA SILVA JERONIMO
0011800500	DANIELA DE CARVALHO LIMA
0011808083	DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA
0011804880	DANIELA DE SOUZA ISIDORO

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME
0011808300	DANIELA DOS SANTOS POLIDO
0011807934	DANIELA FERREIRA ALVES
0011802318	DANIELA FERREIRA DUARTE
0011801713	DANIELA FERREIRA RAMOS DA SILVA
0011801332	DANIELA GIL CREMASCO ARAUJO
0011800762	DANIELA KOBAYASHI SOTOOKA
0011802182	DANIELA LETICIA FERREIRA DA SILVA
0011808002	DANIELA LUMI BABA
0011807453	DANIELA MARIANO DOS SANTOS
0011808833	DANIELA MARQUES DA SILVA
0011802472	DANIELA MARTHA GALDINO TEIXEIRA
0011800988	DANIELA MODESTO GOMES
0011808113	DANIELA PEREZ RODRIGUES
0011809028	DANIELA PERUSSI MIGUEL
0011807966	DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA
0011807536	DANIELA RODIGHIERO
0011806115	DANIELA RODRIGUES DA SILVA
0011802170	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS
0011802071	DANIELA SANTOS ROCETTI
0011805699	DANIELA SECCO LORENZON

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME
0011808047	DANIELA TEREZINHA RIBEIRO MAURICIO
0011807219	DANIELA UETSI NEBO
0011807490	DANIELE APARECIDA ZANGRANDE
0011800033	DANIELE ASSEN ADRA VILELA

0011809019	DANIELE AVELINO PEREIRA
0011808865	DANIELE CAROLINA DA SILVA
0011806806	DANIELE CRISTINA DA SILVA MACHADO NERIS
0011801474	DANIELE CRISTINA DE MORAES
0011806786	DANIELE CRISTINA MOREIRA
0011802919	DANIELE CRISTINE GOMES
0011801108	DANIELE CUSTODIO TOMIATI
0011800619	DANIELE DA SILVA CAMPOS
0011805012	DANIELE DA SILVA GUEDES DA CONCEIÇÃO
0011800803	DANIELE DA SILVA SOUZA
0011808923	DANIELE DE OLIVEIRA BASTOS
0011807804	DANIELE DE OLIVEIRA MONTEIRO
0011808607	DANIELE FERNANDA DA SILVA
0011803999	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS
0011801172	DANIELE FRANCISCO ANTONIO XAVIER
0011803579	DANIELE GIGO PAVAN SCARELI CARRIJO
0011801543	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
0011801399	DANIELE LOPES CORREA
0011803854	DANIELE LOURENÇO
0011805502	DANIELE MALU CRISTINA ROMERO
0011802357	DANIELE MUNHOZ FAVERO
0011804082	DANIELE NASCIMENTO
0011803792	DANIELE NEGRISOLI
0011802065	DANIELE PEREIRA PINTO
0011807838	DANIELE PIRES BAPTISTA MARQUES
0011805681	DANIELE RODRIGUES VICENTE MAGRI
0011809192	DANIELE ROSA PEREIRA DA COSTA
0011808841	DANIELE ROSA TORRES MELO
0011801997	DANIELE SAUCEDO DE SOUZA

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 20

INSCRIÇÃO	NOME
0011806182	DANIELE SILVA FERNANDES
0011801775	DANIELI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
0011801050	DANIELI CRISTINA DA SILVA
0011803437	DANIELI DE ANDRADE ASTOLFI
0011800225	DANIELI FERNANDA DE SOUZA PEREIRA
0011808636	DANIELI FERNANDES MATOS
0011809048	DANIELI QUIRINO PAULINO CAMACARI
0011805079	DANIELLA DOS SANTOS NEVES
0011803304	DANIELLE AMORIM FERREIRA DE BRITE
0011807546	DANIELLE APARECIDA SILVA TEIXEIRA
0011807828	DANIELLE BARBOSA AGUIAR
0011805881	DANIELLE CANDIDO DA SILVA
0011804220	DANIELLE DE AMARAL COLA
0011809252	DANIELLE FERREIRA FAUSTINO
0011804068	DANIELLE HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
0011808440	DANIELLE PRISCILA GONÇALVES DE BRITO
0011806125	DANIELLE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS
0011804032	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO
0011801270	DANIELLY ANTONIO DA SILVEIRA
0011802244	DANIELLY CARINE DA SILVA
0011802977	DANIELLY COSTA SANTINELLI
0011800904	DANIELLY VICENTE VENTURA
0011809079	DANIELY ALINE BARROS BRANDÃO
0011804384	DANIELY BORGES DOS SANTOS
0011800537	DANIELY CRISTINE ANANIAS INACIO
0011800554	DANIELY DO CARMO
0011801574	DANIILA MARIA DOS SANTOS
0011805893	DANILO BRAZ SOUZA
0011802539	DANILO FERREIRA SANTANA
0011808500	DANILO MARIANO DOS SANTOS
0011803117	DANILO MONTE SERRAT BOSCO
0011801481	DANILO QUEIROZ LOURENÇO
0011802222	DANILO RANGEL NAZARO FERREIRA LOPES
0011803151	DANILO RICARDO PIRES PEDROSO
0011808413	DANILO SILVA SANTOS DE OLIVEIRA
0011803895	DANILO VAZ DOS SANTOS
0011805815	DANNILO JOE NUNES DA SILVA
0011805714	DANTIE BARBOSA DAMETO
0011802248	DARCY NATALY FAUSTINO RAVAGNAN
0011800892	DARIANNE APARECIDA DA SILVA
0011804704	DARLETE FELIX DOS SANTOS
0011806878	DAVI LANDIM MUFALO
0011804668	DAVI NASCIMENTO DA SILVA
0011800699	DAVID EDISON MARQUES
0011804397	DAVID HENRIQUE JAMARCO
0011805165	DAVID SILVA RODRIGUES
0011808711	DAVID WILLIAN DE ASSIS
0011804507	DAYANA ALVES BORGES
0011802504	DAYANA CARREIRA ROCHA
0011809320	DAYANA DA SILVA ARRUDA
0011803154	DAYANA GABRIELA DE SOUZA RIBEIRO 14998808450
0011803862	DAYANA TAMIRES FERREIRA CRISTINO

0011806785 DAYANE BARBOSA MONGER
 0011803641 DAYANE CAROLINE DE SOUZA
 0011805662 DAYANE CAROLINE GARCIA ALVES

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 21

INSCRIÇÃO	NOME
0011804343	DAYANE GUIMARAES
0011801233	DAYANE NATASHA FERREIRA
0011805217	DAYANE THAIS CAVAGLIERI
0011808869	DAYANI TANABE LAINA
0011808197	DAYANY ESTHEPHANY DOS SANTOS
0011801907	DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA
0011806302	DAYNARA DE OLIVEIRA ADORNO
0011807174	DAYNE NORONHA PRADO TEIXEIRA
0011802019	DAYSE MAYRA MARTINS ESTEVES
0011800595	DAYSE REGINA TRAVAGLI MORAIS
0011807944	DÉBORA ALVES PIAUÍ
0011804528	DÉBORA APARECIDA TELES DE MENESES
0011807333	DEBORA CAROLINA GUIMARAES VENANCIO
0011806411	DÉBORA CONSTANTINO SILVA
0011808346	DÉBORA CRISTINA ADORNO PEREIRA
0011801693	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS
0011803431	DEBORA CRISTINA PEDRICCI
0011800876	DEBORA DA SILVA SANTOS GARBES
0011808206	DEBORA DE JESUS CUNHA SILVA
0011806502	DEBORA DIAS DE CARVALHO

ANHANGUERA - PRÉDIO E SALA 22

INSCRIÇÃO	NOME
0011806434	DÉBORA EUFRASIO VICENTE
0011804036	DEBORA FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA
0011803409	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS
0011800727	DÉBORA FERREIRA PEREIRA
0011807133	DEBORA FONTENELE DE ABREU
0011808604	DEBORA FRABETTI OCTAVIANO
0011802168	DEBORA GIORDANI PINI
0011802552	DÉBORA GONÇALVES SILVA
0011802672	DÉBORA INOCÊNCIO
0011801656	DÉBORA JANDUSSI
0011800430	DÉBORA LEOPOLDINO VALOTE
0011806950	DEBORA LETICIA DA SILVA SOUZA
0011803299	DEBORA MARIA TREVISAN
0011800877	DEBORA NUNES DAS NEVES
0011807212	DEBORA PESSOA DOS SANTOS SILVA
0011805998	DEBORA RITALI GARCIA DE SOUSA CARVALHO
0011801964	DEBORA RODRIGUES DA SILVA
0011806297	DÉBORA SARAIVA PELIÇÃO
0011806507	DEBORA THATIANE BATISTA
0011805327	DEBORA VANESSA BODONI
0011804941	DÉBORA VANUSA PEREIRA DE LEMOS
0011800085	DÉBORA VERONEZ DE QUEIROZ COSTA
0011807161	DEBORA YURI ORIKASSA DE OLIVEIRA
0011800963	DÉBORAH AGUIAR RODRIGUES HIPÓLITO
0011802228	DEBORAH ALESSANDRA NUNES FREITAS
0011801959	DEBORAH BEZERRA DA SILVA TREMONTINI
0011807137	DEBORAH CAROLINE DA SILVA CRISPIM
0011805725	DEBORAH CRISTINA CAMAFORTE DAMASCENO
0011802030	DEBORAH FASSINA CASTILHO
0011803729	DEBORAH FONSECA OGUSKU
0011802839	DEBORAH GOMES OLEGÁRIO
0011803297	DEBORAH LOURENCO TIMPANO
0011804018	DÉBORAH ROCHA DIAS
0011807192	DEIS CRISTINA BORGES
0011807465	DEISE APARECIDA DE LIMA
0011804440	DEISIANI VERONICA MARTINS PITANA DOS SANTOS
0011809350	DEIVID ARISMIM DE SOUZA
0011804337	DEIVID GALDINO CARDOSO
0011807971	DEIVID TAYANO KENE
0011802152	DEJAIR VALERIO DA SILVA
0011807618	DEJANIRA FRANCISCO PEREIRA ROSA
0011804935	DELVINA BENEDITA FILARETTI
0011801319	DEMÉTRIO HENRIQUE MAURICIO TIBURCIO
0011806931	DENILSA MARIA DA SILVA
0011802427	DENILSON BRANDÃO JUNIOR
0011807662	DENILZA RAMOS DOS SANTOS
0011801232	DENIS FRANKLIN DORNELAS SARTORI
0011802274	DENISE ANDRADE PRADO
0011806646	DENISE BRAITE PEREIRA
0011807072	DENISE DOS SANTOS DE HOLANDA

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0011808487	DENISE FERRAZ SILVA
0011807240	DENISE GONÇALVES GODOY

0011803040	DENISE GRINGO DE ASSUNCAO DUARTE
0011803658	DENISE SILVIA LETICIA ROMERO
0011800864	DENISE SIMOES ALQUATI
0011809533	DENISON CESARIO PEREIRA
0011801015	DENIZE LUCAS SIQUEIRA NUNES
0011807778	DENNIS JAMES NUNES DA SILVA
0011807952	DERIK DE ANDRADE
0011804458	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO
0011808539	DESIREE CRISTINA PEREIRA
0011809137	DESIREE GISELE DE ABREU SGARBI
0011800324	DEUMA DE FATIMA DOTTA
0011807437	DIANA FERREIRA DE MATTOS BERNARDO
0011805772	DIANA MEIRE SOARES FREITAS
0011805985	DIANA VIEIRA GIMENES
0011802161	DIANE CRISTINA VENANCIO DA SILVA
0011800174	DIANY DE OLIVEIRA LIMA GIGLIOTTI
0011806638	DIEGO ANTONIO PORFIRIO
0011809151	DIEGO ARLINDO WENZEL HONORIO
0011802252	DIEGO AUGUSTO SECOLO FRANCISCO
0011803959	DIEGO CAMARGO DE ALMEIDA
0011808104	DIEGO DE ASSIS LIMA
0011801820	DIEGO DE LIMA SILVA
0011808635	DIEGO DE SOUZA CONTRERA
0011807510	DIEGO HENRIQUE CONELHEIRO SILVA
0011807556	DIEGO JEFFERSON NOÉ LEITE
0011807927	DIEGO LEANDRO CAVAGLIERI
0011801408	DIEGO LOPES MONTEIRO
0011804898	DIEGO LOPES SILVA
0011805470	DIEGO MARQUES DE AGUIAR
0011806842	DIEGO NATHAN RIBEIRO QUEIXABA
0011803490	DIEGO REGYS LOPES
0011801683	DIEGO RENAN DE OLIVEIRA GRASSI
0011808228	DIEGO RIOS SANTAROSA
0011806790	DIEGO RODRIGUES COSTA
0011807194	DIEGO RODRIGUES SALVADOR
0011804722	DIEGO ROSSI DE OLIVEIRA
0011806688	DIEGO SOARES DE SOUZA
0011806304	DIEGO VINICIUS VICENTE
0011800764	DILCE MIDORI UYAMA CANO
0011809070	DILENE SAVIA CAPIOTTO
0011805278	DILMA DE FATIMA PIGA DA SILVA
0011809471	DILMALEIA MARTINS DOS SANTOS
0011801246	DILTON ALESSANDRO ROSA JUNIOR
0011804999	DIMAS ALVES DE ALMEIDA
0011801430	DINAMAR BORGES JESUINO GLADI
0011803368	DIOGO GHOSN INÁCIO
0011805333	DIOGO RENATO DAMACENO
0011808184	DIOGO RODRIGUES BRESSANIM

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME
0011800265	DIONÉIA REGINA DE LIMA
0011806874	DIONNY PORTEL MUNHÓZ
0011805965	DIOVANA BUENO ROSALIN
0011806487	DIRCE MOREIRA DE SOUSA
0011803438	DIRCEU WILLIAM DE SOUZA PEREIRA
0011800261	DISNÉIA CRISTINA DA SILVEIRA
0011805546	DISNEYLA DA SILVEIRA OLIVEIRA
0011806905	DIVA ALVES MARTINS
0011803340	DIVINO SIMÕES JUNIOR
0011804354	DIVONETE AMARAL CORDEIRO
0011805208	DJAMILLA DANIEL NOTARNICOLA DA CONCEIÇÃO
0011803071	DJANE SALVATERRA RAMALHO
0011808740	DOACIR DE OLIVEIRA GONÇALVES
0011807992	DODANIN MAXIMIANO RAMIRO
0011808785	DONATA APARECIDA DO PRADO PEROTTO

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME
0011806359	DORACI TAKAMI GOMES DA SILVA
0011801002	DORCAS HELENA DE OLIVEIRA
0011804730	DORILEIA CRISTINA RAMOS DA SILVA
0011806192	DOROTEA APARECIDA PRUDENTE CASTILHO SILVA
0011803494	DOUGLAS APARECIDO COSTA JUNIOR
0011802281	DOUGLAS DE AMARAL MAFRA
0011808419	DOUGLAS FERREIRA DE LIMA
0011808733	DOUGLAS MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
0011800370	DOUGLAS PROCOPIO DA SILVA
0011800592	DOUGLAS RIBEIRO LOPES DOS SANTOS
0011804738	DOUGLAS ROSSI DE OLIVEIRA
0011801721	DRIELLY AYRAM BENICIO SOBRAL
0011801405	DRIELLY KESLYN CORAS BUENO
0011805898	DRYELLE CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO
0011805349	DULCE APARECIDA MARTINELLI GIANEZI

0011804135 DULCILENE ANTONIA DE ANDRADE CRUZ
 0011806386 DULCINEIA APARECIDA LUNAS DOS SANTOS
 0011802629 DULCINEIA NEVES DE ALMEIDA
 0011809226 DULCINEIA SOARES CECILIO DE OLIVEIRA
 0011809395 DURVAL NUNES CHAVES DO CARMO FERNANDES

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0011805234	EDENILSON GONÇALVES PIMENTA JUNIOR
0011808133	EDENIZI DOS SANTOS ALVES
0011806033	EDER BONINI
0011802738	EDER FERNANDES ARRABAL
0011807031	EDER PEREIRA DA COSTA
0011804471	EDERSON SILVA DOS SANTOS
0011808559	EDGAR BORALI
0011805006	EDGAR ESTEVAO DOS SANTOS
0011803638	EDGAR JOSE DOS SANTOS CASTRO
0011807919	EDIANA NOGUEIRA DINIZ
0011805752	EDIELE MENDES DA SILVA
0011802633	EDIELSON PEREIRA
0011801355	EDILAINE APARECIDA LOPES SOARES
0011802381	EDILAINE CRISTINA DE CARVALHO RAMOS
0011804729	EDILAINE CRISTINE ALVES PROENÇA
0011800585	EDILAINE MARIA FERREIRA BERGAMASCO
0011801493	EDILENE APARECIDA NERIS
0011805794	EDILENE GARCIA DE OLIVEIRA
0011800101	EDILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA
0011805085	EDILENE SILVA DE ALBUQUERQUE

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0011801866	EDILENE TAVARES DA SILVA
0011800217	EDILMA MARIA SARAIVA
0011808387	EDILSON ASCENCIO RODRIGUES
0011800688	EDILSON DE JESUS FILETI
0011806830	EDILSON JESSE MATHEUS GARCIA
0011809091	EDILSON RODRIGUES
0011806779	EDIMARA APARECIDA CIPRIANO
0011803549	EDINALVA FURTADO VENEZIANO
0011806015	EDINÉIA ANGELA DE PAULA
0011805792	EDINEIA MARINHO COSTA
0011808787	EDINEIA RIBEIRO DOS REIS
0011803594	EDIO FRANCISCO GIAMPIETRO
0011806687	EDISLENE SILVIA ATAYDE
0011804270	EDIVALDO ANTONIO DOS SANTOS NETO
0011805789	EDIVANIA FLORO NICACIO
0011809291	EDLANE ESTEVAM PASCHUINI
0011805759	EDMARA MENDES DOS SANTOS SILVA
0011803872	EDNA APARECIDA DA SILVA
0011807850	EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA
0011803318	EDNA CRISTINA TEODORO ARAUJO

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0011807830	EDNA DA SILVA LIMA
0011808334	EDNA JACINTO DOS SANTOS
0011807324	EDNA LISBOA DE OLIVEIRA MIRANDA
0011806719	EDNA MAGNA DE LIMA
0011806245	EDNA MARIA FORTUNATO
0011805804	EDNA MARINHO COSTA
0011805503	EDNA MUNIZ DO NASCIMENTO
0011806116	EDNA NOEMI YAMAGUCHI KORA
0011804634	EDNAN CAMARGO DE OLIVEIRA
0011804274	EDNEIA BASTOS PINHATA
0011809257	EDNÉIA DE PAULO ALVES
0011803471	EDNEIA FRANCISCO DA PAZ IGNACIO LUIZ
0011803063	EDNILSON ALVES
0011803615	EDSON EIZI NAKAO
0011809010	EDSON KAZUO TAZAKI
0011809046	EDSON LUIZ POLLO FORMENTE JUNIOR
0011807331	EDSON MARCUSSI
0011808132	EDSÔNIA DE OLIVEIRA SILVA
0011806556	EDUARDA BARROS
0011802954	EDUARDA CAROLINE LOPES RODRIGUES
0011805046	EDUARDA MONIQUE DE OLIVEIRA ESCOBAR
0011805007	EDUARDO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
0011800104	EDUARDO APARECIDO FASSINA
0011804377	EDUARDO AUGUSTO TOLDO
0011800520	EDUARDO CAMPOS CORREA DE ARAUJO
0011809425	EDUARDO COLAZELLI GUERREIRO
0011804638	EDUARDO DE ANDRADE GOMES
0011800480	EDUARDO DE LIMA LUZIA
0011800026	EDUARDO DE SOUZA GODOY
0011801395	EDUARDO ESTEVAM DA SILVA

0011808702	EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES
0011803885	EDUARDO LOPES
0011809179	EDUARDO MATOSO GONÇALVES
0011803294	EDUARDO PAULO MARQUES
0011800051	EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS
0011802038	EDVIRGENS MARIA DOS SANTOS
0011802126	ELAINE APARECIDA BICALETO DO NASCIMENTO
0011808892	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
0011805499	ELAINE APARECIDA TIKY YUKISSADA JOSE
0011809417	ELAINE BARBOSA ERMACORA
0011802049	ELAINE CASTILHO SILVERIO
0011806131	ELAINE CRISTINA AKAMINE YAMAGUCHI
0011802526	ELAINE CRISTINA BARBOSA
0011807901	ELAINE CRISTINA BELISARIO
0011801608	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES
0011800091	ELAINE CRISTINA FUSA
0011800617	ELAINE CRISTINA HAINST
0011801421	ELAINE CRISTINA MAGRINI TELES
0011805989	ELAINE CRISTINA NERIS
0011805952	ELAINE CRISTINA PAULINO
0011807646	ELAINE DA SILVA PINTO
0011800812	ELAINE DE ALCANTARA SAHARA
0011806667	ELAINE DE ANDRADE DOS SANTOS
0011803665	ELAINE DE CASTRO ASSUNCAO
0011802490	ELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0011805048	ELAINE DE SOUZA NOGUEIRA
0011803834	ELAINE FABIOLA DA SILVA
0011804974	ELAINE NUNES SOARES TEODORO
0011801495	ELAINE PEREIRA CUSTODIO
0011800645	ELAINE PEREIRA DA SILVA XAVIER
0011808746	ELAINE RODRIGUES DE ALMEIDA
0011804210	ELCENIR GOUVEIA MALTA DOMINGUES
0011805031	ELDA NAYARA ARAUJO DE MORAES CANDIDO
0011803246	ELDER SILVA DOS SANTOS
0011801701	ELEANDRO LUCAS DE GOIS
0011806226	ELEIDE SILMARA MEDEIROS BATISTA
0011806243	ELEN CRISTINA TOLEDO DE OLIVEIRA
0011805513	ELEN MARIENE PONTES
0011804209	ELEN TATIANE GOMES
0011806800	ELENA GALDINO
0011809103	ELENA GERONIMO SABINO
0011801736	ELENICE CIRILO GOMES
0011803982	ELENICE MARIA DA SILVA BARBOSA
0011802238	ELENIR FRAGA DA SILVA
0011802249	ELEONOR ALVES DE SOUZA
0011805848	ELI CRISTINA TELLES
0011805912	ELIANA ALBUQUERQUE FRANCISCO ALARCON
0011808226	ELIANA APARECIDA AVEZANI MONTEIRO
0011806606	ELIANA BELUZZI ROQUE
0011806337	ELIANA COUTINHO PERES
0011809128	ELIANA CRISTINA GONÇALVES
0011803383	ELIANA CRISTINA MEIRELES MIRANDA.
0011805878	ELIANA CRISTINA PEREIRA
0011808307	ELIANA DE MORAES
0011807656	ELIANA DE PAULA
0011806824	ELIANA DOS SANTOS LODINO NICOMEDES
0011800309	ELIANA MARIA RODRIGUES
0011801507	ELIANA REGINA SGARABOTO MINEOKA
0011802598	ELIANA RIBEIRO
0011801891	ELIANDRO LUCAS GONZALO FERREIRA DE OLIVEIRA
0011808354	ELIANE ALVES DOS SANTOS
0011801899	ELIANE ALVES DOS SANTOS
0011805072	ELIANE AMANCIO DE SOUZA
0011804574	ELIANE ANTONIO
0011800691	ELIANE APARECIDA BARBOSA
0011802737	ELIANE APARECIDA DA SILVA
0011807513	ELIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS
0011800577	ELIANE APARECIDA SMITH
0011803021	ELIANE APARECIDA SOARES DE SOUZA
0011804684	ELIANE BARROS DA SILVA XAVIER
0011805077	ELIANE BIANCHI LEITE RICCI
0011800097	ELIANE BUENO DE MORAES RUSSAFA
0011807300	ELIANE CARDOZO SILVA
0011801403	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
0011803199	ELIANE CRISTINA PINTO

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0011808156	ELIANE DE SOUZA SANTOS
0011806268	ELIANE DOS SANTOS
0011804067	ELIANE GONÇALVES

0011800357 ELIANE LIPE RIBEIRO
 0011808192 ELIANE LUCI CORREIA
 0011803142 ELIANE MARIA DOS SANTOS
 0011807109 ELIANE MARIA GOMES
 0011802326 ELIANE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS
 0011804063 ELIANE OLIVEIRA DE BRITO
 0011807252 ELIANE PEREIRA FEITOSA DA SILVA
 0011802379 ELIANE SUZETE DE OLIVEIRA
 0011806342 ELIANY MOREIRA DE OLIVEIRA
 0011803037 ELIAS ALBERTO PEREIRA
 0011801478 ELIAS DOS SANTOS
 0011807170 ELIDA GABRIELE DE FARIAS GONÇALVES
 0011805790 ELIDIA NERES DE MEIRA VASCONCELLOS
 0011807451 ELIEGE LEO GARCIA
 0011809345 ELIEL ALBERTO ROSSINI
 0011801723 ELIEL MIGUEL ALVES MARINHO
 0011801545 ELIEL PEREIRA DE JESUS
 0011802713 ELIENE MARISA DA SILVA
 0011807462 ELIETE JESUS DOS SANTOS
 0011808760 ELIEZABETH ZERLIN HONORATO
 0011804681 ELIS REGINA DA SILVA BARROS
 0011800401 ELISA DE FATIMA CHAMORRA
 0011803334 ELISA MARINA DE MORAIS
 0011806114 ELISABETE CANALE SEGIFREDO
 0011800545 ELISABETE CARVALHO DA SILVA
 0011800966 ELISABETE DE FATIMA BATISTA DIAS
 0011801607 ELISABETE DE FATIMA URBANO
 0011805779 ELISABETE FRANCISCO DE SOUZA
 0011808985 ELISABETE REGINA GOMES COSTA
 0011805399 ELISABETE ROSARIO DOS SANTOS
 0011804203 ELISABETH CAMPOS BAPTISTA
 0011806636 ELISABETH VIEIRA DA CUNHA MOTTA
 0011806884 ELISANDRA SIQUEIRA COUTINHO
 0011809269 ELISANGELA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
 0011800957 ELISANGELA BARBOSA PAES
 0011807276 ELISANGELA CASADO DE QUEIROZ
 0011809167 ELISANGELA COSTA RIBEIRO
 0011809300 ELISANGELA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA
 0011807017 ELISANGELA CRISTINA SANCHES RAVAGNANI
 0011805013 ELISANGELA DA SILVA PRUDENCIO
 0011802752 ELISANGELA DE MATOS PRIMO
 0011809272 ELISANGELA DE SOUSA DA SILVA
 0011802726 ELISANGELA DE SOUZA
 0011807301 ELISANGELA DOS SANTOS POSTIGO
 0011807053 ELISANGELA GOMES DA SILVA
 0011804071 ELISANGELA GONÇALVES CAMPOS DE SOUZA
 0011807209 ELISANGELA LORANO CALIXTO PEREIRA

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME
0011807827	ELISANGELA MARCELINA PIRES
0011808269	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
0011801614	ELISÂNGELA SILVA RIBEIRO CORDEIRO
0011807118	ELISAURA GOMES DOS SANTOS
0011801589	ELISETE FERNANDES JOCHEM
0011803955	ELISIO DA CRUZ
0011804871	ELISLAINE PATRICIA REINA DE FREITAS
0011805049	ELISNEIRI NAZARE DE LIMA
0011805039	ELIÚDE MARIA DA SILVA
0011802382	ELIZA APARECIDA CANTALUPPI LIMA
0011800653	ELIZA SALES RESIO
0011801227	ELIZABETE APARECIDA FIRMINO
0011801770	ELIZABETE BENTO SOUSA
0011803803	ELIZABETE CRISTINA ROCHA BARBIERI
0011802196	ELIZABETE GALBIATTI
0011807045	ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA
0011802740	ELIZABETE VERA CRUZ DOS SANTOS
0011804593	ELIZABETH APARECIDA SERRANO
0011803666	ELIZABETH CRISTINA SOARES NASCIMENTO
0011809032	ELIZABETH DE FATIMA PIVETTA IZUMI
0011807915	ELIZABETH DO NASCIMENTO BORGES
0011803011	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS
0011805625	ELIZABETH RAFAELA MACHADO DA SILVA ALVES
0011808823	ELIZABETH TOBIAS DEODATO
0011804244	ELIZANDRA APARECIDA PEREIRA DO SANTOS
0011808585	ELIZANDRA GARCIA RAMOS
0011807367	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS VITORINO
0011805611	ELIZANDRA VANESSA DE O. FERREIRA NICÁCIO
0011809183	ELIZANGELA APARECIDA GABRIEL FREITAS
0011803446	ELIZANGELA APARECIDA RODRIGUES
0011805690	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS CHRISPIM
0011802905	ELIZANGELA DOS SANTOS
0011800825	ELIZANGELA DOS SANTOS IVANOVAS
0011807757	ELIZANGELA NUNES BATAIOLA

0011805211 ELIZETE DOS SANTOS RIBEIRO
 0011804632 ELIZETH APARECIDA GOMES LINO AMORIM
 0011803828 ELIZIA DE FATIMA BAPTISTA GRAVENA
 0011806017 ELKJAER RODRIGUES DE MEDEIROS
 0011802456 ELLEN APARECIDA COSTA
 0011807318 ELLEN CARINA RIBEIRO
 0011807666 ELLEN CRISTINA DE PAULA SANTOS
 0011807255 ELLEN CRISTINA RODRIGUES MARTINS
 0011805953 ELLEN CRISTINA SANTOS DE BRITO
 0011808912 ELLEN CRISTINE DE MEIRA LIMA
 0011803326 ELLEN DA SILVA GIACOMINI
 0011808797 ELLEN DANIELA LOPES
 0011805143 ELLEN PATRICIA MATHEUS DELCOL RIBEIRO
 0011800189 ELLISON ERICK DINIZ DA SILVA
 0011800078 ELOANE ANYELI RIBEIRO
 0011802324 ELOISA CUSTODIO PEDROZO
 0011807617 ELOISA DO NASCIMENTO GANDARA GREGORIO
 0011806775 ELOISA GONÇALVES DE SOUZA
 0011804702 ELOISA PEREIRA LAURIS
 0011804900 ELOISE KARINE DE ALMEIDA EMYGDIO
 0011803028 ELTHON YAMASHITA GOMES
 0011803369 ELTON GONÇALVES DA SILVA
 0011801039 ELTON LUIZ CARLOS
 0011802623 ELVIRA RUIZ DOS SANTOS
 0011801999 ELVIS CORREA DE SANTANA
 0011805917 ELYARA GONSALE OLIVEIRA
 0011801756 ELZA DOS SANTOS SOUZA ALVES
 0011808599 EMANUELA DE SOUSA GOMES
 0011804151 EMANUELE CARLA DE OLIVEIRA
 0011800518 EMANUELY TOFANELO PARDO
 0011807473 EMERSON ANDREI ALMEIDA CORREA

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME
0011808319	EMERSON DIOGO DA CUNHA
0011802125	EMERSON EDUARDO GOMES DA SILVA
0011800063	EMERSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
0011804216	EMERSON MAIA TONETI
0011802205	EMERSON TEIXEIRA COUTO
0011804907	EMILENE DANTAS SILVA
0011804356	EMILIA BRANCAGLIONI CAMARGO MEIBACK
0011803773	EMILLY GUIMARÃES DE SOUZA
0011800774	EMILLY RODRIGUES DA SILVA
0011809270	EMILY BOLINELLI ARFELI
0011800035	EMILY EDUARDA CAMPANHÃ
0011801626	EMILY GABRIELA FREDERICO
0011800313	EMILY IZABEL NEVES BENHO
0011805621	EMILY MARTINS DOS SANTOS
0011800783	ENRICO CARDOSO PIERANGELLI
0011808895	EQUIEL SIMAS DE CARVALHO
0011809369	ERESNEY DE SOUZA
0011805560	ERICA APARECIDA FIDENCIO MARTINS
0011800625	ERICA CANDIOTO
0011807524	ERICA CARINA MARIANO DE SOUZA
0011801365	ERICA CRISTINA BRESSAN DE MORAES MARTINS
0011802708	ÉRICA CRISTINA CARDOSO CUSTÓDIO
0011802945	ERICA CRISTINA MACHADO DA SILVA
0011802211	ERICA CRISTINA MARTINS
0011808888	ÉRICA DE SOUZA VICTOR
0011806099	ERICA MUNIZ DA SILVA
0011804861	ÉRICA PAULA AZEVEDO BUENO
0011804305	ERICA RODRIGUES MATIAS AFONS
0011807845	ÉRICA SANTINI PETRAROLI
0011805149	ERICA THAIS ARVARADO ALQUATI
0011800447	ERICK DA ROCHA DAKE
0011802717	ERICK FELIPE MEDEIROS
0011802704	ERICK LEITE DA SILVA
0011805627	ERICSON FERNANDO RODRIGUES SILVA
0011800819	ERIK DO NASCIMENTO RODRIGUES
0011804964	ERIK PITAGUARY MARTINS
0011808577	ERIKA ALESSANDRA GATTI
0011800374	ERIKA ALVES DA SILVA
0011800383	ERIKA APARECIDA FRANCISCO
0011809014	ERIKA ARAUJO DOS SANTOS
0011803626	ERIKA BRANCO MORAES AMARAL
0011801821	ERIKA CAETANO BRASIL
0011803649	ERIKA CARLA DOS SANTOS SILVA MORAIS
0011807800	ÉRIKA CAROLINE DA SILVA
0011808656	ERIKA CRISTINA AYRES DE ABREU

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME
0011808510	ERIKA CRISTINA DA SILVA
0011808940	ERIKA CRISTINA DA SILVA PONCE

0011802591 ÈRIKA CRISTINA MOREIRA
 0011803559 ERIKA CRISTINA VIACEK DE ANGELO
 0011803169 ERIKA DA COSTA OLMO
 0011805198 ERIKA DAYANE PEGOLO
 0011809444 ERIKA DE ORNELAS ALMEIDA
 0011805337 ERIKA FABIANE PIRES LEODORO BUENO
 0011801792 ÈRIKA FIRMIANO CORRÊA
 0011805194 ERIKA GEREMIAS FELIX VIEIRA
 0011807048 ERIKA KODIMA
 0011804587 ERIKA PARRA ANGELO
 0011806589 ERIKA PAULINA SILVA BALBINO
 0011802026 ERIKA PEREIRA MATTOS
 0011808548 ÈRIKA PRISCILA LOPES ALVES
 0011802233 ERIKA RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA
 0011809440 ERIKA REGINA ALGODOAL
 0011802424 ERIKA RENATA DE OLIVEIRA COSTA
 0011800019 ÈRIKA RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA
 0011808092 ERIKA RODRIGUES FIDALGO

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME
0011803303	ERIKA ROSSI SANTANA PINHEIRO
0011802083	ERIKA SOARES DA SILVA
0011803879	ÈRIKA TEZZA DA SILVA
0011805970	ERIKA VILHARBA
0011805570	ERIKLA APARECIDA GONÇALVES ALVES
0011800481	ESMERALDA NUNES DE SOUZA DOS ANJOS
0011803324	ESMERALDINA PAES DA SILVA DALLASTA
0011800795	ESTEFANI EVANGELISTA DA CRUZ
0011800544	ESTEFANY DA SILVA MIGUEL
0011805411	ESTELA APARECIDA DE LIMA
0011801175	ESTELA CRISTINA DA SILVA SEVERINO
0011803426	ESTELA CRISTINA MOURA SILVA
0011808242	ESTELA FERREIRA DE LIMA
0011801681	ESTELA SOARES OLIVEIRA
0011802549	ESTER AMANDA PEREIRA DOS SANTOS
0011806709	ESTER CAMPOS
0011809218	ESTER DOS SANTOS OLIVEIRA
0011802998	ESTER LINO DO NASCIMENTO MONTEIRO PEREIRA
0011806870	ESTER UBERTO LOPES
0011808688	ESTEVAM JACQUES DE SA
0011800746	ESTEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA
0011800144	ESTHER ANA RODRIGUES ALECRIM
0011800953	ETTORE MACHADO CANDIDO DE SOUZA
0011807177	ETYENNE DA SILVA MACHADO
0011803737	EUCLIDES FELIPE NETO
0011804041	EUNICE ALVES CHAVES
0011803634	EUNICE APARECIDA DE SOUZA ROMO
0011804633	EURIDES LAURA DA CONCEIÇÃO
0011807431	EUZENIRA FELIX DE ABREU DOS SANTOS
0011800062	EVA ROSELI CODOGNO DA COSTA
0011809424	EVA SOLANGE HOMELES
0011802789	EVANDRE ERIC FERNANDES AVILA
0011806063	EVANDRO WILHELM
0011801003	EVELINE BERGAMASCO
0011803643	EVELINE CASSIANA FERREIRA
0011802918	EVELIZE FRANCISCO DA SILVA
0011803616	EVELLIN CRISTINA MIGLIANI DIAS ANGELO
0011807392	EVELYN MAIRA RIBEIRO
0011806753	EVELYN MENEZES MEROLA
0011807865	EVELYN RITCH DA SILVA

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0011806180	EVELYSE GABRIELE FRANCISCO
0011805419	EVERALDO ALVES LEITE
0011805524	EVERALDO DE OLIVEIRA RODRIGHERO
0011806945	EVERTON DA SILVA MARTINS
0011808727	EVERTON EUVANI CONCEIÇÃO
0011809163	EVERTON HENRIQUE CARDOSO
0011807692	EVONETE CORDEIRO AZEVEDO
0011804478	EWERTON MARTINS RIBEIRO
0011803611	EWERTON VINICIUS POSSIDONIO DE LIMA
0011802060	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
0011809243	FABIAN WASHINGTON DE OLIVEIRA
0011803874	FABIANA APARECIDA ANTUNES
0011808530	FABIANA APARECIDA RIBEIRO PAULON
0011803367	FABIANA BARBOSA RAMOS
0011801927	FABIANA BATISTA
0011804614	FABIANA BENTO DOS REIS SANTOS
0011802548	FABIANA BETTIO
0011806741	FABIANA CAPUTO GROSSI
0011804313	FABIANA CASSALATTI SILVESTRE
0011803430	FABIANA CRISTINA DA SILVA DE MATTOS

0011804799	FABIANA CRISTINA FILETTO
0011801763	FABIANA CRISTINA MEDEIROS
0011808027	FABIANA CRISTINA ZANIRATO
0011808537	FABIANA DA COSTA FONSECA
0011800931	FABIANA DA SILVA CRESPO
0011806229	FABIANA DE BARROS POLIDO VIEIRA
0011806837	FABIANA DE CASTRO
0011801200	FABIANA DE FARIA GENIPE
0011802573	FABIANA DE LIMA CARVALHO
0011802148	FABIANA DE SOUZA PERES
0011807851	FABIANA ESTEVÃO DAVID
0011805955	FABIANA FERREIRA DINIZ MONTALVAO
0011804945	FABIANA GAJUTIS DA SILVA
0011803572	FABIANA HERRERO NUNES
0011802039	FABIANA JORGE DA SILVA
0011806855	FABIANA MARIA DE LIMA
0011802670	FABIANA MARIA DE OLIVERIA CAMARGO
0011803351	FABIANA MORAES RODRIGUES DOMENICO
0011808341	FABIANA PADOVAN
0011808680	FABIANA PEREIRA PINHEIRO
0011804327	FABIANA PIO DE SOUZA
0011800777	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA
0011803371	FABIANA RODRIGUES ROSA
0011805409	FABIANA SANDI MELLO
0011802323	FABIANA SILVA ARANTES
0011805323	FABIANA SIMONE DOS SANTOS
0011800203	FABIANA TENORIO DOS SANTOS
0011809024	FABIANE APARECIDA PALEARI
0011802479	FABIANE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
0011808882	FABIANE CRISTINA FRANÇA
0011808038	FABIANE DA SILVA CATTORI
0011808918	FABIANE EDUARDO VITAL
0011803994	FABIANE FURQUIM GUSMAO FERREIRA
0011808872	FABIANE GRAZIA BILCE CALO
0011802705	FABIANE REGINA ISIDORO
0011803231	FABIANE RODRIGUES CORREA
0011800002	FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO
0011803481	FABIANA ROCHA ALVES
0011806046	FABIANO DA SILVA MENDES
0011808036	FABIELE DE FATIMA FERREIRA MELO
0011801180	FABIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS
0011808610	FABIO AUGUSTO MIGUEL DA SILVA
0011808764	FABIO BARBOZA DOS SANTOS
0011808819	FÁBIO BORGES D ANTONIO
0011807605	FABIO CAMARGO
0011803455	FABIO FERREIRA DA SILVA
0011804275	FABIO FERREIRA GONÇALVES
0011802009	FABIO FRANCO
0011800471	FABIO HENRIQUE DE LIMA
0011800945	FÁBIO HENRIQUE LOPES DA SILVA RAIMUNDO

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME
0011803177	FABIO JOSE CEZARIO
0011806130	FABIO LUIZ DE ANDRADE
0011808597	FÁBIO LUIZ ROCHA
0011808152	FABIO OLIVEIRA DE ABREU
0011807472	FABIO PARISI
0011801295	FABIO RODRIGUES AMORIM
0011802841	FABIO SIMÕES BALARIN
0011809094	FABIO TAVARES DE TOLEDO
0011809461	FABIOLA DOS SANTOS GARCIA
0011806410	FABIOLA ESTER DE QUEIROZ CHAVES JULIO
0011806276	FABIOLA HENRIQUETTA GALDINO DELICIO
0011800246	FABIOLA MARIA DA SILVA
0011808707	FABIOLA MATURANA DE ARANTES
0011808450	FABRICIA ANGELICA MENDES CARAUBA
0011807196	FABRICIA DE FATIMA FERREIRA
0011807283	FABRICIO FARIAS BERBEL
0011806541	FABRICIO LEME PACHECO
0011809247	FABRICIO TAVIAN MORTARI
0011803877	FAGNER RAMOS ZANETTI
0011807592	FATIMA APARECIDA DE BARROS NEGRAO

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0011800679	FÁTIMA APARECIDA MORALES COSTA
0011804414	FATIMA APARECIDA REIS
0011805565	FATIMA BENEDITA CARLOS DE CARVALHO
0011800038	FATIMA DE CASSIA COELHO VIEIRA
0011806472	FATIMA FERNANDES BAGAGI
0011805153	FATIMA SOLIADORA MAURICIO
0011801052	FELIPE ALVES LENDIMUTH
0011808729	FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA

0011803829 FELIPE AUGUSTO CEDANO DE GODOY FERMINO
 0011803433 FELIPE BARBOSA ZANETTI
 0011806514 FELIPE CAMARGO ALVES
 0011803081 FELIPE CAMARGO LEAL
 0011804669 FELIPE CAPARROZ
 0011808428 FELIPE CARREIRO DA SILVA
 0011803560 FELIPE CLEMENTE RODRIGUES
 0011805750 FELIPE DA COSTA ARONNE
 0011808404 FELIPE DA CRUZ SANGREGORIO
 0011805589 FELIPE DOS SANTOS SILVA
 0011802743 FELIPE ERNANDES DA CUNHA
 0011808168 FELIPE FERNANDES DA SILVA PEDRO
 0011805784 FELIPE GABRIEL DA CRUZ
 0011807469 FELIPE GIMENES MARQUES LONTRA
 0011800114 FELIPE GONÇALVES DOMINGUES
 0011804079 FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA
 0011803730 FELIPE MALCON FRANCO
 0011805592 FELIPE MATEUS MENEGHELLI DA SILVA
 0011807708 FELIPE MATEUS SAUDINO MENEGHETTI
 0011804577 FELIPE MATHEUS DE SOUSA
 0011808252 FELIPE NUNES GALDINO
 0011803709 FELIPE OCTAVIANI FRAGNAN
 0011804843 FELIPE RICHARD PINHEIRO MOREIRA
 0011809432 FELIPE SALGADO GONÇALVES
 0011803133 FELIPE SIMEÃO MACHADO
 0011801938 FELIPE STORINO
 0011807286 FELIPE THEODORO COLELA DE CAMARGO
 0011808852 FELIPE TOLEDO MILANO
 0011801216 FELIPE VIANA CAVALOTTI
 0011808296 FELIPPE DANIEL DE SOUZA
 0011805262 FELIPPE GABRIEL CATELLAN JUARES
 0011800053 FELPE PAIXAO ALVES DE SOUZA

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0011809273	FERNANDA ANTONIA DE CAMARGO COSTA
0011805676	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS
0011803871	FERNANDA APARECIDA MOURA
0011806435	FERNANDA APARECIDA REDONDO
0011803333	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES
0011801152	FERNANDA BUENO HORA PARODI
0011805273	FERNANDA CAETANO
0011804393	FERNANDA CAROLINA DE ANDRADE SILVESTRE
0011805075	FERNANDA CAROLINA MESSIAS
0011800082	FERNANDA CAROLINE LEANDRO
0011805462	FERNANDA CARRARA BUSSAB
0011806140	FERNANDA CARVALHO DE SOUSA GOMES
0011804249	FERNANDA CRISTINA ALVES
0011804279	FERNANDA CRISTINA ANDREOTTI
0011801813	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
0011808583	FERNANDA CRISTINA ELIAS FRANCISCO
0011801749	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DE PAIVA
0011804078	FERNANDA CRISTINA MOREIRA
0011806678	FERNANDA CRISTINA ZONTA
0011808091	FERNANDA DA SILVA KURAHASHI
0011804333	FERNANDA DA SILVA PAZ
0011805511	FERNANDA DA SILVA PEREIRA
0011804371	FERNANDA DA SILVA RAMOS
0011805963	FERNANDA DE MORAES RODRIGUES
0011806690	FERNANDA DE OLIVEIRA
0011808023	FERNANDA DE OLIVEIRA CALDEIRA
0011807682	FERNANDA FATIMA CORDEIRO AZEVEDO
0011801251	FERNANDA FRANCO GANTZEL
0011801104	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA
0011805777	FERNANDA GUERRERO MOREIRA
0011809295	FERNANDA HATIMINE BERNAVA
0011800344	FERNANDA MANSANO DE SOUZA
0011804501	FERNANDA MARIA DA SILVA LEITE
0011800912	FERNANDA MICHELLE MADUREIRA MELLO DE CASTRO
0011802976	FERNANDA MOREIRA DE MELO BALDENEBRO
0011808608	FERNANDA NUNES PEREIRA MELENDES
0011804936	FERNANDA PASCOLATO
0011807753	FERNANDA REGINA COELHO DE ALMEIDA
0011807820	FERNANDA REGINA DE SOUZA
0011807256	FERNANDA ROBLES FRANCISCO

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME
0011802813	FERNANDA ROCHA LEMOS CANALI
0011806120	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
0011801529	FERNANDA RODRIGUES SILVA
0011809489	FERNANDA SILVA VIEIRA SEABRA
0011802400	FERNANDA SIMAO BERTOLONI
0011803911	FERNANDA SOARES TRIDENTE

0011806208	FERNANDA SORRILHA PEREIRA
0011804539	FERNANDA STRADA DE OLIVEIRA
0011800276	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUSA
0011803953	FERNANDA TERCENIANO GASPARELLO
0011804950	FERNANDA VIGO DUARTE DE FREITAS
0011805942	FERNANDA VIOLA
0011801547	FERNANDO ALVES MAZETTO
0011800234	FERNANDO ARAÚJO FERREIRA
0011808259	FERNANDO AUGUSTO CALDAS DE SIQUEIRA
0011800228	FERNANDO AUGUSTO GEREMIAS
0011806637	FERNANDO BELLINI
0011803190	FERNANDO CÉSAR CAVALHERI FILHO
0011805288	FERNANDO CESAR GOMES DA SILVA GALDINO DE SOUZA
0011800084	FERNANDO DE ALMEIDA REIS
0011809529	FERNANDO ELIAS JEREMIAS
0011802375	FERNANDO ESQUERDO ANTONIO
0011803958	FERNANDO FERNANDES DA SILVA
0011806175	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
0011803390	FERNANDO FERREIRA ORESTES
0011808270	FERNANDO GARLA
0011808302	FERNANDO KAMBUNDO JOSÉ
0011800594	FERNANDO LUIZ SCHWETER
0011806911	FERNANDO MENDES
0011807938	FERNANDO MENDES AGUIAR
0011800204	FERNANDO PAULINO DA SILVA
0011803809	FERNANDO PEREIRA
0011807079	FERNANDO PEREIRA DE LIMA
0011800124	FERNANDO PEREIRA DIAS DOS SANTOS
0011809330	FERNANDO POLIDORO BERNARDINO
0011808946	FERNANDO RODRIGO DA SILVA TROFINO
0011807365	FERNANDO RODRIGUES
0011808763	FILIFE MERGI PIMENTEL
0011806101	FILIFE VINICIUS LEA PLAZA
0011802193	FINEY HENRIQUE SOUZA

ANHANGUERA - PRÉDIO F SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME
0011801616	FLAVIA APARECIDA DA SILVA GARCIA
0011807337	FLÁVIA APARECIDA DANIEL
0011807131	FLAVIA BIANCHI LEITE FERNANDES
0011808553	FLAVIA CRISTIANE BRAZ FRANCISCO
0011801318	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA TARDIVO
0011805798	FLAVIA DA ROCHA FOZ
0011804259	FLAVIA DA SILVA PEREIRA
0011806201	FLAVIA DANIELA FLORIANO
0011804159	FLAVIA DE LIMA CAMPOS
0011808512	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA
0011803033	FLÁVIA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA
0011800811	FLAVIA FERNANDA GONÇALVES DA SILVA
0011805190	FLAVIA FERREIRA NASSULA
0011800627	FLÁVIA GUERRA
0011801455	FLAVIA LOPES FENOIE FORTUNA GONÇALVES
0011805452	FLAVIA MACEIÓ TRENTIN
0011807043	FLAVIA MARIA DA SILVA
0011805214	FLAVIA MARIA RIBEIRO TEIXEIRA DE SOUZA
0011809245	FLAVIA MARIA RICCI MATOS DE SOUZA SANTOS
0011808521	FLAVIA MARQUI DE OLIVEIRA E SOUZA
0011803374	FLAVIA MODESTO RODRIGUES SILVA
0011804051	FLAVIA NAKAYAMA METORIMA PANTAROTTO
0011809377	FLAVIA PRISCILA CARLOS
0011801343	FLAVIA QUEIROZ BUTZKE DA SILVA
0011807058	FLÁVIA REGINA BARBOZA
0011800432	FLAVIA REGINA CUSTODIO
0011806112	FLAVIA RODRIGUES
0011806534	FLAVIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
0011807969	FLAVIA SUANO DE CARVALHO
0011806712	FLAVIA VAZ DE LIMA
0011803779	FLAVIA VITAL SANTANA
0011805723	FLAVIANA CRISTINA AROUCA
0011803966	FLAVIANA MIRELLA DE OLIVEIRA SHIBUKAWA
0011800413	FLAVIO FARIAS LIMA
0011807070	FLAVIO ROBERTO GODOI
0011807260	FLAVIO TADEU SALVADOR FILHO
0011803564	FLAVIO TEIXEIRA
0011805126	FLÁVIO YUJI NAKANDAKARE
0011808525	FLORISVALDO CAMPOS AVELINO
0011804673	FRANCELI DA SILVA SANTOS

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0011807160	FRANCIANE BIANCONCINI FRANCO
0011800133	FRANCIANE CRISTINA CAMARGO BUENO
0011800888	FRANCIANE CRISTINA JACOMO BARROS
0011803084	FRANCIANE DA CUNHA BRITO

0011800283 FRANCIANE DA SILVA SANTOS
 0011803003 FRANCIANE HENRIQUE PELLEGRINO
 0011803308 FRANCIANE MAMINI DE OLIVEIRA
 0011804035 FRANCIANE MUNIZ DE ARRUDA
 0011805680 FRANCIANE PAIVA PIRES
 0011803965 FRANCIANE PEREIRA SANTINI
 0011809013 FRANCIANE QUESSADA SANTOS DE OLIVEIRA
 0011805687 FRANCIANE SAUER
 0011802215 FRANCIBELE ADELANIR FRANCO DA SILVA
 0011808099 FRANCIELA CRISTINA MOREIRA
 0011800470 FRANCIELE A SILVA
 0011800212 FRANCIELE FERNANDA MALOSTI SANTANA
 0011809160 FRANCIELE FERNANDES AMORIM
 0011807671 FRANCIELE LUZIA DIAS DA ROCHA
 0011804832 FRANCIELE SALES DE CASTRO
 0011801275 FRANCIELE VIEIRA
 0011806457 FRANCIELI DUTRA GABRIEL DE SOUZA
 0011804233 FRANCIELI TIEMI TANAKA FERNANDES
 0011801832 FRANCIELLE BENICIO SOBRAL
 0011801725 FRANCIELLE CACIATORE GOES DE OLIVEIRA
 0011806361 FRANCIELLE CRISTINA DA SILVA TEODORO
 0011800697 FRANCIELLE DE CASSIA PAINI
 0011804572 FRANCIELLE KAROLINE DE OLIVEIRA STRUTZEL
 0011802063 FRANCIELLE KAROLINE VIVAN CARNEIRO
 0011800687 FRANCIELLE VILA REAL DA SILVA DELEVEDOVE
 0011804696 FRANCIELLEN VENANCIO DOS SANTOS
 0011800247 FRANCIELLI MILANO ALVES
 0011801528 FRANCIELLY GOVINHO
 0011800881 FRANCILENE AMARO SILVA
 0011800901 FRANCILENE YAMANE
 0011800278 FRANCINE APARECIDA CARDOSO POLATO

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME
0011808747	FRANCINE APARECIDA PROCÓPIO
0011801131	FRANCINE BELLATO PERRONI
0011801768	FRANCINE COSTA
0011808241	FRANCINE CRISTINA ROMACHO
0011808629	FRANCINE GARBULHO CURY
0011800147	FRANCINE LAYNE MONTEIRO DE SOUZA
0011803783	FRANCINE MARY GOMES DO NASCIMENTO
0011806349	FRANCINE NUNES BIGHETTI
0011809393	FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS
0011808200	FRANCINI VECCHI DE OLIVEIRA VILLAÇA DE SOUZA BARROS
0011802458	FRANCINI ZAUZIZIO PEREIRA
0011806165	FRANCINY GIGLIO RIBEIRO
0011807362	FRANCIS FABIANA GUARIENTO REQUENA
0011807711	FRANCIS IGNES MONTALVAO SILVESTRE
0011803547	FRANCISCA CARVALHO FERREIRA
0011804090	FRANCISCA DA SILVA
0011805445	FRANCISCA DE CASTRO FEITOSA
0011803363	FRANCISCA LAFAETE MEDEIROS DE AZEVEDO CORDOVA
0011805608	FRANCISCA MILENE CASTELO DE LIMA
0011803336	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
0011805091	FRANCISCO ANSELMO FERREIRA
0011802192	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
0011804685	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
0011804168	FRANCISCO JOSE LIZARDO
0011804753	FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA
0011807781	FRANCISCO NASCIMENTO JACOMETTI
0011805233	FRANCISCO PEREIRA LIMA JUNIOR
0011803772	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR
0011809109	FRANCISLANE ALMEIDA FERRAZ FILHO
0011809281	FRANCYELEN RIBEIRO
0011800776	FRANK ERICKSON ROSA
0011804484	FRANSLAEANA MONIQUE MENDES
0011800907	GABRIEL ALEXANDRE DE CARVALHO
0011802700	GABRIEL ANGELO APARECIDO DA SILVA PEREIRA
0011800487	GABRIEL ANTONIO GEREMIAS
0011808731	GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS MACENA
0011801829	GABRIEL AUGUSTO NOGUEIRA DE MORAES
0011800478	GABRIEL BATISTA DE CASTRO
0011805727	GABRIEL BECHER
0011807414	GABRIEL CERVANTES MAURICIO
0011800946	GABRIEL CORTEZ FAVARETTO
0011803273	GABRIEL COSTA ARROYO
0011808349	GABRIEL DA SILVA ESPOSITO
0011807399	GABRIEL DA SILVA FREITAS
0011806431	GABRIEL DE LUCA MARCATO
0011807785	GABRIEL DE MORAES CAROLINO
0011805269	GABRIEL DIAN MARTIN
0011808365	GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA
0011805348	GABRIEL FERNANDO BASSO
0011803781	GABRIEL FERNANDO MARTINEZ TOLEDO

0011801556 GABRIEL FERREIRA
 0011803558 GABRIEL FONTES DE PAULA
 0011803851 GABRIEL FRANCISCO PEREIRA
 0011802345 GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO
 0011803035 GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS
 0011809112 GABRIEL LEDO DA SILVA
 0011805722 GABRIEL MORAIS DA SILVA
 0011806162 GABRIEL PAULINO ROSSI
 0011806993 GABRIEL PINHEIRO PAES FERRO
 0011806473 GABRIEL RÔA BARBOSA

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME
0011803639	GABRIEL ROBERTO ROTTA GUEDES
0011804304	GABRIEL RODRIGUES AFONSO
0011809144	GABRIEL RODRIGUES PEREIRA
0011803230	GABRIEL SALLES
0011801830	GABRIEL SCALFI CARVALHO
0011804622	GABRIEL SIMOES ANDRADE
0011803806	GABRIELA ALEJANDRA PICHILINGUE ISHIKAWA
0011808492	GABRIELA ALVES DA SILVA CRUZ
0011808159	GABRIELA APARECIDA VISSENTE DOS REIS DIAS
0011804245	GABRIELA ARAUJO DE LIMA
0011808264	GABRIELA BEATRIZ PICULO FONTES
0011805595	GABRIELA BEIRO VITALINO
0011804457	GABRIELA BERENGUEL BELOTTI
0011802687	GABRIELA BONFIM ROCHA
0011805674	GABRIELA CAMBUÍ DE LIMA DO VALLE
0011805428	GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA
0011800650	GABRIELA CISTINA SIMAS
0011801380	GABRIELA CRISTINA HONÓRIO DE ASSIS
0011804628	GABRIELA CRISTINA LEITE
0011808009	GABRIELA CRISTINA PINTO
0011803214	GABRIELA DA COSTA PINTO
0011809136	GABRIELA DA SILVA TEIXEIRA
0011801341	GABRIELA DE ALENCAR CAMENFORTE
0011808391	GABRIELA DE OLIVEIRA ANDRADE RAMIRO
0011802109	GABRIELA DELIBERAL CORREA
0011807529	GABRIELA DOS SANTOS SHAUSTZ
0011800755	GABRIELA FRABETTI THIOPHILO
0011805440	GABRIELA GUEDES DOS SANTOS
0011808938	GABRIELA MARIA BRÁZ
0011804513	GABRIELA MARQUES PIRES CARDOSO
0011807883	GABRIELA MOLINA CARTURAN
0011808157	GABRIELA OLIVEIRA DE PAULA
0011801283	GABRIELA RAIMUNDO MOURA
0011803868	GABRIELA ROBERTA GUARANHA SILVA
0011804202	GABRIELA ROCHA LEMOS
0011803486	GABRIELA SANETI MARTIN
0011800141	GABRIELA SANTOS MEDEIROS DA SILVA
0011801123	GABRIELA SOARES ALQUATTI
0011807520	GABRIELA SOLIDARIO DOMINGUES
0011801335	GABRIELA TAVARES SIMÕES
0011808234	GABRIELA VIANA SALES DE MELLO
0011805299	GABRIELA XAVIER DE SOUZA
0011802589	GABRIELE BARBOSA DA SILVA
0011800820	GABRIELE CRISTINA DE SIRIO
0011806661	GABRIELE DE OLIVEIRA

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0011801450	GABRIELE LUIZI PAZETTO RANZANI
0011804870	GABRIELE NATALY GIBIN DA SILVA
0011803238	GABRIELI LOPES DE OLIVEIRA RIOS
0011806037	GABRIELJUNIOR MIRANDA LEME
0011805417	GABRIELLA BASTOS SOUTO COSTA
0011801525	GABRIELLA COPPIETERS
0011800804	GABRIELLA GOMES MENA
0011808524	GABRIELLA MOJONI COSSI
0011800423	GABRIELLE CANDIDO NEVES
0011801040	GABRIELLE CRISTINNE DE MOURA
0011802650	GABRIELLE FERREIRA FAVERON
0011808007	GABRIELLE MARIA PAINI
0011805260	GABRIELLE PROVIDELLO CASTURINO
0011806155	GABRIELLI DE SOUZA BURQUE
0011802358	GABRIELLY BORGES ALVES GALDINO
0011803612	GABRIELLY DA SILVA LABADESSA
0011806280	GABRIELLY LORRANY OLIVEIRA DOS ANJOS BENTO
0011809127	GABRIELY APARECIDA SALVADOR DO NASCIMENTO
0011803135	GABRIELY RANAL CAVALCANTI DE MELO
0011808258	GEANDRA DO AMARAL DIOGO
0011803780	GEANDRO FRANCISCO MARTINEZ TOLEDO
0011802470	GEANE GOMES DOS SANTOS
0011804619	GECIANE DA SILVA SANTOS

0011808368	GECILDA DA SILVA
0011800542	GEICIANE RIO BRANCO GOMES
0011808326	GEISEBEL CRISTINA GOMES
0011803435	GEISLA DANIELLE ORO
0011800873	GEISLA HELENA PINHEIRO
0011807162	GEISY DAIANE SPEDO
0011806238	GEIZA RENATA APARECIDA DE LIMA
0011806618	GEIZA SUELEN CAZAÇA MARIANO
0011809175	GEOVANA APARECIDA ALVES DA SILVA
0011800245	GEOVANA BORGES DA SILVA
0011806379	GEOVANA FERRAZ COSTA
0011808807	GEOVANA GUEDES LEONI
0011803774	GEOVANA MARCIANO DOS SANTOS
0011806668	GEOVANA MENDES DE MORAES
0011807902	GEOVANA MORIJO PEREIRA
0011800158	GEOVANA NASCIMENTO SILVA
0011806705	GEOVANA NUNES FERREIRA
0011801307	GEOVANA RUTIA BUENO
0011806787	GEOVANA VIEIRA DA CUNHA MOTTA
0011802279	GEOVANNA PEREIRA MAIETO ALVARES
0011809221	GERACI FERREIRA DIAS
0011807127	GERALDA MARTINS DOS SANTOS
0011807102	GERALDO DE SOUZA LIMA
0011800167	GERMANA MARIA CAMPOS
0011805127	GERSON HENNA
0011800436	GESIELI CRSTINA DA MOTA
0011802139	GESSEN LAEL BARROSO
0011807360	GESSICA MARIA LEOPOLDINA ROSSINI DE ALMEIDA
0011807343	GETULIO DE JESUS TOBIAS
0011806695	GEUSA MARIA DE FATIMA DA SILVA MATOS
0011801816	GEYSA SILVA DE MELO RODRIGUES
0011807674	GEYSIELLE MOREIRA DA SILVA
0011803002	GÉZIKA PINHEIRO DOS SANTOS
0011808567	GIANE CRISTINA GUILMARÊS MARTINS
0011806575	GIANE MANFRINATTO RODRIGUES
0011807574	GIANE SANTANA DE LIMA
0011802487	GICELI NEVES DACOSTA BRITO
0011803734	GIDDEÃO GASPARINI SILVÉRIO
0011800837	GIEDRE CARLA DE OLIVEIRA
0011807624	GIEDRE VIGO DUARTE DE FREITAS
0011807831	GILBERTO ALVES DE CARVALHO
0011807158	GILBERTO ALVES MARTIN
0011803175	GILBERTO BATISTA DA SILVA
0011809224	GILBERTO SCHIAVO
0011805347	GILDA DO NASCIMENTO RAMOS
0011807645	GILMAR MARCELINO PEREIRA
0011804283	GILMARA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA
0011804760	GILMARA DE GODOI TERCENIANO
0011808735	GILMARA LUCIA DE ASSIS CUNHA CONCHINELI
0011809237	GILMARA SOARES CECILIO
0011807494	GILSON FERREIRA DE FARIA
0011802221	GILSON PAULINO
0011801971	GILVAN FELIX JATOBÁ
0011803288	GIOVANA ALBIERI CRUZ
0011802792	GIOVANA BAMONTE LOPES PINTO
0011804449	GIOVANA BASTOS PINHATA
0011808886	GIOVANA CAETANO GIMENEZ
0011805432	GIOVANA CAMPOS DE OLIVEIRA
0011808205	GIOVANA CARDOSO LUIZ
0011801381	GIOVANA CARLA PEREIRA
0011808722	GIOVANA CAROLINA CALDEIRA
0011805758	GIOVANA CAROLINA NOGUEIRA PRIMO

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0011801643	GIOVANA COPI PEREIRA
0011806983	GIOVANA DEL GAUDIO GREGOLIN
0011806055	GIOVANA DOS SANTOS
0011801423	GIOVANA DOS SANTOS MARCON
0011805530	GIOVANA GONÇALVES LEITE RUIZ
0011802434	GIOVANA MACHADO MOURA LEITE
0011806980	GIOVANA MIRANDA CARLOS
0011805147	GIOVANA PENAZZI
0011801594	GIOVANA REGINA DIAS FLORINDO
0011807114	GIOVANA RIBEIRO FARIAS
0011808745	GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA
0011804016	GIOVANA SABRINA DA SILVA
0011805257	GIOVANA SERRANO TEIXEIRA DA SILVA
0011803591	GIOVANA TAVARES DE GODOY
0011802425	GIOVANA TEIXEIRA GRILLO DAMADA
0011801048	GIOVANA TESSER DE SOUZA
0011803498	GIOVANE DOS SANTOS MENEZES
0011804232	GIOVANE FALCONI SILVA
0011807874	GIOVANI HENRIQUE GOULART

0011806724	GIOVANI SAVARIS PEDROSO
0011800822	GIOVANI SÉRGIO CAMPOS
0011800064	GIOVANI WILLIAM FERNANDES
0011801434	GIOVANNA AUGUSTA LODINO NICOMEDES
0011803651	GIOVANNA BERTONCELLO FONTES
0011804623	GIOVANNA COSTA ABILIO
0011800294	GIOVANNA DE OLIVEIRA CORREIA
0011802378	GIOVANNA DE SOUZA PRUDENCIATTI
0011808990	GIOVANNA FABRI RODRIGUES
0011801248	GIOVANNA GABRIELA DE CARVALHO SALLES
0011804251	GIOVANNA GARCIA CASTELLAR SALCEDO
0011802766	GIOVANNA OLIVEIRA ALVES BIANCHI
0011804837	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA FONTES
0011809293	GIOVANNA RAMOS GATTI
0011800346	GIOVANNA RODRIGUES CORREA
0011803237	GIOVANNA SCHIMIDT DE SOUZA
0011806068	GIOVANNA SPIRI CRUZ BARBOSA
0011800884	GIOVANNA TAINAH PEREIRA JORGE
0011804417	GIOVANNE FELIPE FERNANDES DO PRADO
0011800399	GIOVANNI ADOLPHO ALVARENGA
0011808253	GIOVANNI AUGUSTO DE SOUZA
0011805936	GIOVANNI EID POLI
0011801312	GIOVANY BRUNNO CINEGAGLIA
0011807157	GIOVANY MORENO LOPES DA SILVA
0011805928	GISELA CRISTINA XAVIER
0011801948	GISELA MARTHA SCHUCKAR

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0011807233	GISELE ALVES RIBEIRO
0011803787	GISELE BALDO DE LIMA
0011801825	GISELE CRISTIANE CUNHA
0011805960	GISELE CRISTINA DE SOUZA
0011800491	GISELE CRISTINA RAMIRES
0011807326	GISELE CRISTINE KANAGUSHU
0011807676	GISELE FERRARI CASSEMIRO
0011802763	GISELE GUEIROS GUSMÃO
0011808506	GISELE MORETTI
0011807585	GISELE PORFIRIO RECHI JUSTAMANTE
0011805742	GISELE SANTOS MANTEIGA DA COSTA
0011808751	GISELE DE ALMEIDA PEREIRA
0011803425	GISELE TÂNIA DE OLIVEIRA
0011808903	GISLAINE ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA
0011802154	GISLAINE ALBERTINA DE JESUS
0011801178	GISLAINE ALMEIDA BALAMINUT DA SILVA
0011808957	GISLAINE APARECIDA ALVES DA ENCARNAÇÃO
0011803716	GISLAINE APARECIDA JUSTO NOVAES AMARO
0011807687	GISLAINE APARECIDA PEREZ
0011804830	GISLAINE APARECIDA TRINDADE GIATIANI
0011802735	GISLAINE CRISTINA APARECIDO BENEDITO
0011802282	GISLAINE CRISTINA DE MOURA RIBEIRO
0011808986	GISLAINE CRISTINA DO PRADO ALVES
0011802675	GISLAINE CRISTINA XAVIER
0011803554	GISLAINE DE ALMEIDA NAZARE
0011809113	GISLAINE ESTRELA
0011801941	GISLAINE FRANCISCO DA COSTA
0011807120	GISLAINE FRANCISCO DA SILVA
0011806828	GISLAINE PEREIRA DA SILVA
0011809559	GISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO
0011808847	GISLAINE RAMALHO DOS REIS
0011803464	GISLAINE SILVERIO FERREIRA
0011801120	GISLAINER REGINA DOS SANTOS AMARAL
0011802108	GISLEINE GERALDO
0011801326	GISLEINE PEDRO
0011809256	GISLENE DA COSTA RODRIGUES
0011806122	GISLENE ROSANA PIRES
0011801117	GISLENI DE SOUZA BARROS
0011802621	GIULIA MARQUI DE SOUZA
0011800534	GIULIA REIS LOPES
0011804563	GIULIANA RAQUEL FREITAS
0011802012	GIULIANE FERNANDA FRASCARELI PAINE
0011805404	GIULIANNA MAIA
0011800885	GLAUCIA APARECIDA DE LIMA CAZARINI
0011807621	GLAUCIA DAYANE VERISSIMO PEREIRA
0011808568	GLAUCIA DE FATIMA GARCIA
0011805113	GLAUCIA KELLI TURCARELLI SHIMITH
0011808410	GLAUCIA LOPES MOREIRA DE FREITAS
0011802359	GLAUCIA MARIA BARBOSA DE LIMA
0011809118	GLAUCIA MARIA SANTANA GIGLIO
0011803091	GLAUCIA MARIANA REIS
0011805368	GLAUCIA RODRIGHERO DOS SANTOS
0011800060	GLAUCIA VIEIRA FRANCO DE MORAES
0011804750	GLAUCIENE BONACHELA
0011801065	GLAUCILENE VIEIRA CALARGA

0011804076 GLAZIELA GONZALEZ DE AQUINO
 0011808127 GLEICA MAIA TONETI NOGUEIRA
 0011801313 GLEICE CRISTINA DA SILVA
 0011803027 GLEICE ERICA DA SILVA
 0011802712 GLEICE POLIANA DOS ANJOS
 0011801249 GLEICIANE DE LIMA FERRAZ ABDO
 0011800052 GLEICY BALBINO COSTA CARDOSO
 0011803195 GLEICY CRISTINA DA SILVA
 0011802879 GLEISIANE MENEZES DOS SANTOS
 0011804097 GLEIZY SIQUEIRA COUTINHO
 0011808643 GLEMERSON MARTINS
 0011800658 GLENIA BRAGA FERREIRA
 0011800659 GLEYSE PRESTES SANVITO
 0011802855 GRACE DE SOUZA
 0011804023 GRACIAELA SANTOS DA CRUZ RIBEIRO
 0011807677 GRACIANA SOARES DE SANTANA REIS
 0011802032 GRACIANE JUSTINO DA SILVA FARIA
 0011809007 GRACIELE DE CAYRES
 0011800770 GRASIELA APARECIDA DA SILVA
 0011804148 GRASIELE MATHEUS
 0011800307 GRAZIELA DOS SANTOS MARQUES DA SILVA
 0011804353 GRAZIELA FERRASI PAZ MOURA
 0011804708 GRAZIELE ANGÉLICA DE SOUZA VELASQUEZ ALMEIDA
 0011808670 GRAZIELE CRISTIANE DA SILVA SANTOS
 0011805210 GRAZIELE DE LIMA DOS SANTOS

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0011802002	GRAZIELE MORAES DA SILVA
0011800003	GRAZIELE VICENTE MARQUES
0011806373	GRAZIELE RENATA MIRANDA VENANCIO
0011803683	GRAZIELY FERNANDA COSTA DA SILVA
0011800816	GRAZIELY PEREIRA BATISTA
0011804025	GREICE KELY BUENO
0011807503	GREICE LOURENÇO GALHARDO
0011807548	GREICI LAZARI DA SILVA
0011800437	GREICY ALFREDO DE LIMA
0011805125	GREICY CAROLINE CARVALHO
0011807986	GRESIELLE APARECIDA BAPTISTA
0011800564	GREYCE KELLY FABBRO
0011806926	GREYCI KELLY GOMES
0011809373	GUILHERME APARECIDO ALVES
0011801805	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS COSMO
0011804200	GUILHERME AUGUSTO PEREIRA PERUSSI
0011802818	GUILHERME AUGUSTO RIEHL
0011803878	GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA
0011806907	GUILHERME CATTAGE CORRÊA
0011807551	GUILHERME COSTA DA SILVA
0011809334	GUILHERME COUTINHO FUZEL
0011803990	GUILHERME DE LIMA GOUVEIA
0011801393	GUILHERME DIGUE DA CARVALHO SLVA
0011805364	GUILHERME DOMINGUES GUEIROS
0011804836	GUILHERME DOS SANTOS MARQUES
0011809169	GUILHERME DOS SANTOS MONTEIRO JOEL
0011808338	GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS
0011807247	GUILHERME HENRIQUE CORRÊA
0011806829	GUILHERME HENRIQUE GOMES DE CAMPOS
0011800787	GUILHERME HORTA CRIVELI
0011802992	GUILHERME JOSE VASCONCELLOS SILVA
0011809368	GUILHERME LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
0011801609	GUILHERME MACHADO PIRES
0011807239	GUILHERME MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
0011808260	GUILHERME MARCELO SOARES
0011807669	GUILHERME MARIANO
0011805393	GUILHERME MATHEUS
0011805617	GUILHERME MIRANDA DO NASCIMENTO
0011802303	GUILHERME PASQUARELO ALMENDO
0011803761	GUILHERME RAMIRES FABIO

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0011800940	GUILHERME RIBEIRO UCHIDA
0011806355	GUILHERME TONETTI JACQUES
0011808541	GUILHERME VINICIUS CALHAU MARQUES DA SILVA
0011805510	GUILHERME WILLIAN PEREIRA FORTUNATO
0011809372	GUILHERME XAVIER ALVES CORREIA
0011801187	GUSTAVO ANDRADE NEVES DE ALMEIDA
0011803908	GUSTAVO CAMARGO CUNHA
0011806659	GUSTAVO DA SILVA MORAES
0011808734	GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI
0011804879	GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO
0011801448	GUSTAVO GARCIA DA SILVA
0011806174	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA
0011809464	GUSTAVO HENRIQUE DE MATTOS

0011806387	GUSTAVO HERNANDES DE BARROS
0011804375	GUSTAVO HUCK CHINA TOLDO
0011803439	GUSTAVO JOSÉ DIAS DO COUTO
0011801658	GUSTAVO LEANDRO JOEL
0011802943	GUSTAVO LEO SAMPAIO RODRIGUES ROCHA
0011808074	GUSTAVO MACIEL BEZERRA
0011804123	GUSTAVO MATHEUS
0011803507	GUSTAVO MELO FERNANDES
0011802727	GUSTAVO MONTEIRO FERREIRA
0011807663	GUSTAVO OLIVEIRA MILAGRE CHAGAS
0011808403	GUSTAVO PEREIRA DIAS DOS SANTOS
0011807145	GUSTAVO SILVEIRA CARRIÇO
0011809455	GUSTAVO SPIRI CRUZ BARBOSA
0011801884	GUSTAVO TOMAZINI MORTARI
0011803980	HAIDEE CRISTINA MISSIAS PETROLLI
0011806164	HAIRON BRUNO GALVÃO
0011803247	HALINE CRISTINE ALVES MUNHOZ MORALES
0011806848	HAMILTON DE JESUS JUNIOR
0011809049	HARYELE PEREIRA MASCETRA
0011808423	HEGLER DOS SANTOS VENTURA
0011809403	HEIDY ALLEN RODRIGUES DE CASTILHO
0011802774	HEITOR BASSAN
0011805806	HEITOR DOS SANTOS BONFIM
0011805196	HELEN ANDREA LOPES MAGALHÃES
0011808531	HELEN APARECIDA FELIPPI
0011801947	HELEN AZEVEDO MENDES
0011803540	HELEN CRISTINA CAETANO
0011806608	HELEN CRISTINA DA SILVA
0011802600	HELEN PRISCILA CALEDA FERREIRA
0011803089	HELENA APARECIDA DE RISSI MORETTO
0011807935	HELENA GOULART LEITE DA FONSECA
0011804081	HELEYN CAROLINE PEREIRA SANCHEZ
0011800827	HELIMAR DA SILVA OLIVEIRA
0011804502	HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
0011801936	HELIO TAKATOCHI FUKUMOTO
0011803663	HELIO TSUYOSHI MIZUNO
0011800089	HELIZANGELA FERRARI DINIZ
0011806338	HELLEIDE HARUE IOGUI
0011807478	HELLEN FABRICIA MARTINS ANDRADE
0011801386	HELLEN SILVA CARVALHO
0011804422	HELOÁ KAROLINE KAIN DE MIRA
0011807176	HELOISA CARVALHO ABRANTES
0011806840	HELOISA PERREIRA DA SILVA
0011800069	HELOISA TATIANE DE MIRANDA
0011805244	HELOISA TEIXEIRA MANDUCA
0011800752	HELOISE LOPES FERNANDES
0011804404	HELOISE ROMA LEITE
0011803432	HELOIZA HELENA DEL MASSO MONTEBUGNOLI
0011808370	HELONEIDA FABIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA
0011808569	HELOUISY GONÇALVES ROCHA
0011806974	HELTON CRISTHIAN DE CARVALHO MESSIAS
0011805252	HELTON MORAES GOULART
0011800701	HELTON NAKA DE SOUZA
0011808439	HENDRICH GUSTAVO LEANDRO FILHO
0011806526	HENDRIK DANILO GOMES
0011802050	HENRIQUE ALVES THOMAS
0011806065	HENRIQUE BERTOLI DE SOUZA MARCOLINO
0011807918	HENRIQUE BIANCHINI ZILLIG
0011801176	HENRIQUE PEREIRA GEBARA
0011801942	HERICA CRISTINA DOS SANTOS SOARES DE SOUZA
0011806789	HERICK BUENO
0011804055	HERLEN KATIA DOS SANTOS ANJOLIM
0011802468	HERON BOZOLAN DE CAMARGO
0011806965	HIGOR BRUNO PASCOAL COBESA
0011800610	HILARY DUARTE ALCANTARA
0011800318	HILDA DE SOUZA
0011808715	HILTON NUNES OLIVEIRA SANTOS
0011801986	HINAIÁ GUEDES DUARTE
0011807698	HOSANA RIBEIRO DA SILVA SANTANA
0011802237	HUDSON DE JESUS ANTONIO DOS SANTOS
0011806213	HUDSON FERREIRA DE SOUZA
0011806327	HUDSON GUILHERME ALVES FRANÇA
0011805173	HUDSON ROBERTO SILVA NOVAES
0011808621	HUGO DE OLIVEIRA
0011800846	HUGO PAULINO DE SOUZA
0011804680	HYGOR DE CAMPOS BAUTZ
0011807056	IAGO SPARAPAN DE BRITO
0011804009	IAN OLIVEIRA DE BARROS MATHIAS MOURA
0011803857	IANDRA KELLY ROBOTTON BELIZÁRIO RIBEIRO
0011804033	IANN PINHEIRO CHUFFI
0011802887	IARA APARECIDA CARDOSO
0011803487	IARA CRISTIANE SCHMIT
0011809301	IARA DA SILVA QUIRINO
0011808080	IARA FERREIRA BENETON

0011806348 IARA NICEIA PARIZOTTO MONCHELATO
 0011808543 ÍCARO MATEUS NEVES
 0011808405 IDILENE DO NASCIMENTO PEREIRA

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 09

INSCRIÇÃO NOME
 0011804892 IGOR ANTHONY ANDRADE DE PAULA
 0011808673 IGOR ELLIO GIACOMELLI
 0011807943 IGOR PEREIRA QUEIROZ
 0011808189 IGOR RODRIGUES
 0011800665 IGOR SPARAPAN DE BRITO
 0011804610 IGOR VINICIUS DA SILVA MACEDO
 0011807880 ILÍDIO CASTRO QUINIANGO
 0011801118 ILTAMAR PARDIM ALBERTI
 0011803762 ILUSKA SANZYA MOURA JORDÃO DE SOUZA
 0011800859 INADIR CARINE ORLANDI KOKUBO
 0011801195 INAIE COSTA MARANHÃO
 0011804824 INDIANARA MARQUES GOMES DE ARRUDA
 0011804269 INÊS APARECIDA BARBOSA
 0011804348 INES DA SILVA ROSA ALVES
 0011801076 INEZ MARIA BITTENCOURT DE GODOY
 0011802437 INGLID CRISTINE NEVES NABEIRO
 0011802952 INGRID APARECIDA GONÇALVES BRITO
 0011809504 INGRID CRISTINA LINO RODRIGUES
 0011803775 INGRID CRISTINA ROVERAO
 0011805034 INGRID DOMINGUES DE ANDRADE
 0011800535 INGRID GOMES RIBEIRO
 0011803798 INGRID HELENA DOS REIS FRANCO
 0011806210 INGRID KREMER BOAMORTE
 0011800319 INGRID LUANA LIMA GONÇALVES
 0011805121 INGRID PALOMA PEREIRA
 0011802457 INGRID PAOLA CRISTALDO DA ROCHA
 0011805884 IOLANDA APARECIDA MARIANO
 0011800333 IONE APARECIDA FRAGNAN
 0011800336 IONE CARVALHO GRACIA
 0011807385 IONE CLAUDIA GOMES FASSONI DA SILVA
 0011800906 IRACELI BARROS DE CARVALHO NUNES
 0011807596 IRAILDA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA
 0011800304 IRANETE LUZIA ROSA SILVA
 0011800927 IRANI PALMIRA CAVALHERI CARDOSO
 0011804173 IRANY CRUZ MORALES
 0011805301 IRENE DOS SANTOS
 0011801247 IRENE FERREIRA LOPES
 0011808825 IRENE LIMA DOS SANTOS
 0011808563 IRENE TEIXEIRA DE LIMA
 0011809371 IRINÉIA IRINEU GOMES

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 10

INSCRIÇÃO NOME
 0011806880 IRIS ABRAO
 0011802894 IRIS CARLA RIBEIRO
 0011806040 IRIS CRISTINA MARQUES FERNANDES DE OLIVEIRA
 0011801225 IRISLEIDE MARTINS DA ROSA
 0011809168 IRLEI ADRIANA CASTRO
 0011801457 IRMA GOES MACEDO TELES
 0011802299 IRMA RODRIGUES LOSNAK
 0011801629 IRY'S REGINA CARVALHO DA SILVA
 0011806332 ISAAC BARROS DE CARVALHO
 0011803338 ISABEL AP.GOMES DA SILVA
 0011805478 ISABEL CARVALHO PEREIRA BRITO
 0011804905 ISABEL CRISTINA CARDOSO ANTONIANSÁ
 0011805887 ISABEL CRISTINA DA SILVA
 0011802316 ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
 0011803592 ISABEL CRISTINA DE SOUZA
 0011806838 ISABEL CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA DA SILVA
 0011801314 ISABEL CRISTINA GOMES MORGATTO
 0011803992 ISABEL CRISTINA MARIN
 0011808984 ISABEL CRISTINA MARQUES ABRANTES
 0011808761 ISABEL CRISTINA PIRES
 0011804639 ISABEL CRISTINA SIMPLICIO DA SILVA
 0011807974 ISABEL PINHEIRO DA SILVA BARBOSA
 0011807907 ISABEL RIBEIRO CAVALCANTE
 0011809146 ISABELA CRISTINA ALMEIDA CAMPOS
 0011800866 ISABELA CRISTINA GOMES BREVE
 0011807544 ISABELA DA SILVA
 0011806812 ISABELA DE OLIVEIRA ALVES
 0011802936 ISABELA FERNANDES DE OLIVEIRA
 0011802983 ISABELA GARCIA MOURA
 0011806700 ISABELA LADISLAU PINTO
 0011809402 ISABELA LIMA DOS SANTOS
 0011809080 ISABELA LUCIA NUCCI
 0011802779 ISABELA MARIA BALÃO DA SILVA
 0011800464 ISABELA MARIA SILVA CERCI
 0011806458 ISABELA PAULUCCI FAGUNDES

0011801354 ISABELA PEREIRA
 0011804706 ISABELA POMPEU BORGES
 0011803610 ISABELA STÉFANI DE SOUZA
 0011806468 ISABELA TOSIM PALEY
 0011802441 ISABELI MONIQUE TROVELLI
 0011802177 ISABELLA ALVAREZ DOS SANTOS
 0011804301 ISABELLA CHRISTINA SILVA DE LIMA
 0011801758 ISABELLA CRISTINA BATISTA
 0011800637 ISABELLA DAYANE RUBIM
 0011808572 ISABELLA DE TILIA COMIM
 0011802188 ISABELLA DOMINGUES MATTANO
 0011801385 ISABELLA DOS SANTOS BONFIM TOMAS
 0011807999 ISABELLA FAVERO MENDES
 0011800835 ISABELLA GOMES BARBOSA
 0011802443 ISABELLA HERENY DIAS
 0011803124 ISABELLA JANINI MISSON
 0011802292 ISABELLA LOPES PITA
 0011800282 ISABELLA RODRIGUES PRIOLI
 0011806442 ISABELLA SANTIAGO DE CASTRO
 0011808560 ISABELLA SOUZA MOJONI
 0011800986 ISABELLE CAROLINE DIAS DA SILVA PALARO
 0011808913 ISABELLE THAIS DOS SANTOS LIMA
 0011802280 ISABELLE ZACARI CLEMENTE
 0011800022 ISADORA FERNANDA ANDRADE DE PAULA
 0011800716 ISADORA MÜLLER SILVA
 0011806470 ISADORA TOSIM PALEY
 0011801518 ISAIAS TENORIO DE ALBUQUERQUE
 0011804547 ISIS DE OLIVEIRA RANGEL
 0011804476 ISIS FRANCELE RICCI DE SOUZA
 0011806856 ISIS GRAZIELA COSTA RODRIGUES DA SILVA
 0011807226 ISLAINE ASSEN ALDA
 0011807364 ISMAEL MAGALHAES DE OLIVEIRA
 0011806394 ISRAEL DOMINGUES DA COSTA
 0011806085 ISRAEL FERREIRA DA SILVA
 0011808035 ISRAEL RAMOS RODRIGUES
 0011803209 ISRAELLY FERNANDA DA SILVA ELLARO
 0011806424 ITAMARCKES OLIVEIRA GOMES
 0011803302 IUMA DE SOUZA MATHIAS
 0011802493 IURE RAIANE DE LIMA SILVA
 0011808663 IVÃ JOEL FERNANDES
 0011801864 IVAIR ROGERIO DE MORAES
 0011800782 IVAN BRASIL DOS ANJOS
 0011804591 IVAN DA SILVA
 0011806161 IVAN DOS SANTOS SOUZA
 0011802585 IVAN NAPA JUNIOR
 0011802569 IVANA GARCIA DA SILVA
 0011800980 IVANETE ARRUDA
 0011802106 IVANETE MARLENE BENTO
 0011807541 IVANETE MESSIAS DE LIMA BORTOLIM
 0011808364 IVANI BORGES DOS SANTOS DOMINGUES

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 11

INSCRIÇÃO NOME
 0011809317 IVANI COUTO DA SILVA
 0011800983 IVANI CRISTINA MATIAS
 0011808223 IVANI DE FATIMA BENTO
 0011803443 IVANILDA FERREIRA DE SOUSA MALDONADO
 0011809012 IVELISE BENÍCIO DE SOUZA
 0011802808 IVELISE LACERDA TADANO
 0011802697 IVETE ALCANTARA LUZ DO NASCIMENTO
 0011807921 IVETE DE OLIVEIRA
 0011800472 IVETE MARIA DE ALMEIDA LIMA DUARTE DUARTE
 0011808641 IVO CREPALDI NETO
 0011804995 IVO PEREIRA DE SOUZA
 0011805786 IVONE APARECIDA DA SILVA FREITAS
 0011804281 IVONE APARECIDA FALCONI FURLAN
 0011800703 IVONE ELISABETE REIS
 0011808335 IVONETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
 0011806730 IVONICE BEZERRA DA SILVA
 0011805981 IZABEL CRISTINA BARBOSA
 0011808631 IZABEL CRISTINA GALISTEU
 0011802835 IZABEL CRISTINA PEREIRA GALVANI
 0011800224 IZABEL MARTINS MONTEIRO
 0011804784 IZABELA ANSELMO ROSA DA SILVA
 0011804992 IZABELA APARECIDA DE SOUZA LOBO
 0011807878 IZABELA BARBOSA ALQUATI
 0011802908 IZABELA DE JESUS AQUINO SANTOS
 0011803361 IZABELA JACINTO FERNANDES
 0011804746 IZABELA RUBINI ZORZETE
 0011802618 IZABELA ZOPOLATO ARIAS SEBASTIAO
 0011807690 IZABELLA CASTILHO ZORZI
 0011804540 IZABELLE NAYARA COSTA BEZERRA
 0011805212 IZABELLI DE OLIVEIRA FERREIRA
 0011808959 IZADORA DE OLIVEIRA LIMA

0011807755 IZAIAS PASCHOAL MEIRA DE LIMA
 0011804571 IZULINA SUBTIL DE OLIVEIRA
 0011809431 JACI OLIVEIRA DE JESUS
 0011804066 JACIELI FERNANDA REZENDE CARDIA
 0011806539 JACILENE FERRARI
 0011805707 JACINTA LUCIA SANTOS
 0011802707 JACQUELINE DA SILVA GONÇALVES
 0011800222 JACQUELINE FERNANDES
 0011803235 JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME
0011808992	JACQUELINE SILVA MACHADO
0011808312	JACQUELINE TEODORO DA SILVA CAMARGO
0011801510	JACY DE SOUZA RODRIGUES
0011800883	JADHY CRISTINY CARVALHO DE OLIVEIRA
0011806876	JADIELSON BISPO BARROS
0011804021	JAIME SOARES DA SILVA
0011801288	JAIR FELIZARDO CAMILO
0011803182	JAIRO DO CARMO PEREIRA
0011800671	JAMILA CAROLINA PINHEIRO
0011800311	JAMILA DECARLI BRAZ DOS SANTOS
0011801785	JAMILE APARECIDA RODRIGUES MOYSEIS
0011806028	JAMILE CRISTINE CORREIA
0011800439	JAMILE DE OLIVEIRA
0011803726	JAMILE DE OLIVEIRA INHESTA RIBEIRO
0011809420	JAMILE GISELE SILVA
0011805971	JAMILE MARALISE GARCIA
0011801985	JAMILE SANTOS RODRIGUES
0011808705	JAMILE VIOTTO COELHO
0011807051	JAMILI RODRIGUES MARIANO
0011808874	JAMILLE TEIXEIRA DE CASTRO
0011807052	JAMILY FAILINE DE ANDRADE
0011804238	JANAINA APARECIDA GONCALVES MARTINS
0011804174	JANAINA BOTIM MATIAS ROCHA
0011806460	JANAINA DA SILVA COSTA FURTUOSO
0011803625	JANAINA DA SILVA RODRIGUES
0011802421	JANAINA DE CARVALHO QUEIROGA
0011808328	JANAINA DE GODOY
0011805694	JANAINA DE JESUS ALVES
0011800813	JANAINA DE MATOS MASSERI
0011807632	JANAINA DINIZ MIRANDA
0011803516	JANAINA FERNANDA DINIZ FERREIRA
0011807538	JANAINA FERREIRA SMOCOVITZ HAMILTON
0011805386	JANAINA GRAZIELA DE ALMEIDA SOUZA
0011803001	JANAINA HENRIQUE PELLEGRINO
0011803700	JANAINA MACHADO AGUIRRA DEZEMBRO
0011806459	JANAINA MEG DA SILVA
0011802959	JANAÍNA MONTEIRO CURY
0011801291	JANAINA MORAES BELISARIO
0011800882	JANAÍNA PEREIRA DA SILVA
0011806520	JANAÍNA REGINA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO
0011807066	JANAINA SALES VIEIRA
0011800094	JANAINA ZAPOTOCZNY
0011803691	JANAINA AUGUSTINHO
0011801377	JANAINA NATALIA BARNET FERREIRA
0011800418	JANE APARECIDA SILVA MORETTO
0011802498	JANE JAQUELINE FRANÇA
0011803921	JANE MARA CARDOSO BARBOZA
0011806345	JANE TEREZINHA WAESSHAUPT JOSÉ
0011801599	JANETE PEDROSO DA SILVA
0011808013	JANETE RIBEIRO LOPES
0011804711	JANETE ROSA DE OLIVEIRA
0011808842	JANICE ARACY DOS SANTOS
0011804499	JANINE MANCUZO DA SILVA
0011808550	JAQUELINE ANTONIO PEREIRA
0011809409	JAQUELINE AZARIAS
0011809449	JAQUELINE DA ROCHA MEDEIROS
0011806626	JAQUELINE DA SILVA LUIZ AMORIM
0011807216	JAQUELINE DE ALMEIDA
0011807635	JAQUELINE DE FATIMA TEIXEIRA
0011806111	JAQUELINE ELEN ROBLES
0011800602	JAQUELINE ELENA BENICIO
0011800649	JAQUELINE ELIZABETE MOURA
0011808207	JAQUELINE MARIANO MORAES BENTO
0011802098	JAQUELINE NUNES GONÇALVES
0011806075	JAQUELINE OLIVEIRA XAVIER
0011804856	JAQUELINE SILVA DE JESUS
0011808770	JAQUELINE SOUZA DA SILVA
0011807882	JAQUELINE THAYS GARRIDO DA SILVA

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0011807169	JARBAS ABRANTES

0011803890	JARED DE AQUINO JANUARIO
0011807450	JEAN CARLOS DA SILVA PADER
0011803575	JEAN CARLOS DOS SANTOS
0011807864	JEAN JUNIOR NEVES DA SILVA
0011804783	JEAN LUCAS M DA CONCEICAO
0011806104	JEANICE DA SILVA HELENO
0011808181	JEFERSON DE OLIVEIRA
0011809353	JEFERSON LOPES DOS SANTOS
0011805017	JEFERSON SILVA GOMES
0011800698	JEFFERSON BRANDAO MARIANO
0011808096	JEFFERSON CORREIA DE OLIVEIRA
0011805112	JEFFERSON DE SOUZA CAMPOS
0011803600	JEFFERSON NAVARRO JUNIOR
0011804058	JEHNIFER APARECIDA MORILHO SOARES
0011808185	JEMIMA SILVA RIBEIRO
0011803016	JENIFER CAMILA MARQUES DA SILVA
0011806225	JENIFFER ALINE PEREIRA DA SILVA
0011804959	JENIFFER DA SILVA MAGALHAES
0011804527	JENIFFER ISABEL DE SOUZA OLIVEIRA
0011802015	JENIFFER PEREIRA SANTIAGO
0011800359	JENIFFER RICHELLE SILVA ANTONIO
0011803332	JENITA JOSIANE DE OLIVEIRA GARCIA
0011804219	JENNIFER LARISSA DA SILVA PEREIRA
0011808555	JENNIFER LOPES
0011803478	JENNIFER MARIANA ALTRAN DE SOUZA
0011802804	JENNIFER MARIANO DO ROSÁRIO
0011809097	JENNIFER OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA LOPES
0011808824	JENNIFER SECCO DOS SANTOS
0011808315	JENNYFER DIAS PEREIRA
0011801103	JENYFER EVELYN SANCHES
0011800802	JEOVANIA APARECIDA SIQUEIRA RABANELLI
0011808417	JESNER VINICIUS RIBEIRO
0011806602	JESSIANE DE SOUSA CORREA
0011807979	JESSICA ADAO DE SOUSA
0011800011	JESSICA ADRIELI FERRAZ RIBEIRO
0011805070	JÉSSICA ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA FREITAS
0011800722	JÉSSICA ALINE DE FÁTIMA MIQUELASSI
0011805362	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA AVANTE
0011800829	JESSICA ALVES FERREIRA PAULINO
0011807340	JESSICA ALVES VIANA LIMA
0011801538	JESSICA AMANDA FELIZARO
0011808718	JÉSSICA AMORIM DOS SANTOS

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0011808828	JESSICA APARECIDA TONELLI REZENDE
0011806831	JESSICA ARAUJO DOS SANTOS
0011800682	JESSICA ARIADNE SOUZA SILVA
0011808593	JESSICA ARIELE LEANDRO
0011809064	JESSICA ATHAYDE DA SILVA
0011800400	JESSICA AVANTE LUCAS
0011809284	JÉSSICA BALBINO DUARTE ROBERTO
0011803049	JESSICA BARBOSA DO NASCIMENTO
0011809536	JÉSSICA BARROS SANTOS
0011804156	JÉSSICA BARROS SILVA
0011807371	JÉSSICA BEATRIZ FERNANDES
0011807987	JÉSSICA CAROLINE LEANDRO DE ALMEIDA CARDOSO
0011806666	JÉSSICA CECI FERNANDES DE FIGUEIREDO
0011805467	JESSICA COSTA MARTINS
0011802929	JESSICA CRISPIM DE OLIVEIRA
0011800118	JÉSSICA CRISTINA CUSTÓDIO FERREIRA
0011802076	JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA
0011800045	JESSICA CRISTINA SOARES GERLIN
0011803251	JESSICA CRISTINA STEVANATO
0011801659	JESSICA DA SILVA MAZARO DIAS
0011802428	JESSICA DA SILVA PENHA
0011805074	JESSICA DA SILVA RODRIGUES
0011809236	JÉSSICA DA SILVA TOSTA
0011803373	JÉSSICA DE PAULA MÁXIMO DA SILVA
0011808018	JESSICA DELCHIARO DA SILVA
0011807908	JESSICA DINIZ DA SILVA
0011804098	JESSICA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO
0011802480	JESSICA DOS SANTOS CORREA
0011806672	JESSICA DOS SANTOS JACINTO
0011800042	JESSICA DOS SANTOS SILVA
0011805993	JESSICA FERNANDA DA SILVA SOLFES
0011809296	JESSICA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA
0011803645	JESSICA FERNANDA SILVA DA LUZ
0011800800	JESSICA FERNANDES DA SILVA
0011804565	JESSICA GOES DE CASTRO MARTINS
0011800270	JESSICA HELENA CAÇADOR
0011805897	JESSICA IRIS DOS SANTOS
0011808411	JESSICA KARINA FERREIRA BERNARDI
0011801358	JESSICA KELLEN SALVADOR SILVA

0011808051 JESSICA LARISSA DE SOUZA SILVA

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME
0011805586	JÉSSICA LOPES QUADRADO
0011801676	JÉSSICA MARIA BORTOLOMAI SOARES
0011801819	JÉSSICA MARIA GONÇALVES
0011803331	JÉSSICA MARTINS MARGARISO
0011805660	JESSICA MONDINI PINHEIRO DA SILVA
0011804719	JESSICA MUNHOZ FELIX
0011808431	JESSICA NOGUEIRA DOS REIS CHAVES
0011808216	JÉSSICA OLIVEIRA LEAL DE LIMA
0011804883	JESSICA PEREIRA DA SILVA
0011801370	JÉSSICA PRADO DOS SANTOS
0011808463	JÉSSICA RAYANNI DA SILVA
0011802579	JESSICA REGINA DOS SANTOS BISPO
0011802066	JESSICA REIS DOS SANTOS
0011808019	JESSICA RIBEIRO BONIFACIO DA SILVA
0011807035	JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA
0011803076	JESSICA RIBEIRO DAMASCENO
0011800583	JESSICA RIO BRANCO GOMES
0011803106	JÉSSICA RODRIGUES FILIPINI
0011805050	JESSICA SAMARA DA SILVA BRANDI
0011805944	JÉSSICA SANCHES OLIVEIRA
0011800266	JESSICA SILVA DE SA
0011800414	JÉSSICA SILVA MORETTO
0011808248	JESSICA SUELLEN RIBEIRO VAZ
0011802616	JÉSSICA TAUANE FIAMENGUI
0011800579	JÉSSICKA ELLEN LEME FERNANDES
0011804519	JESSIKA MELO ANTIQUERA
0011806062	JESSIKA OLIVEIRA DE PAULA
0011802465	JESSIKA XAVIER DA SILVA
0011801416	JESSYCA KAROLYNE DE CASTRO
0011800268	JESUELI TAUANI DE OLIVEIRA
0011807537	JEZIEL RODRIGO BORTOLIM
0011800181	JHAINE FRANCISCO DE JESUS
0011801160	JHEFFER MORAIS TAVARES
0011801489	JHENIFER ALINE DA SILVA
0011806432	JHENIFER FERREIRA DE LIMA
0011803004	JHENIFER PATRICIA SALVINO CAMARA
0011803253	JHENIFFER DE LIMA SOUZA
0011801042	JHENNIFER ANTUNES DE MORAES ANDRADE
0011808078	JHENNIFER CAROLINE BORGES DO NASCIMENETO
0011801480	JHENNIFER STACY MIRANDA CABRAL
0011805949	JHENYFFER GALHARDO DOS SANTOS
0011805027	JHOCELLY GAZETA GOIS
0011809069	JHON RYCHER DE FREITAS
0011807696	JHONAS YUGO HAMADA
0011801017	JHONATAN ALESSANDRO DA COSTA
0011804262	JHONATAN EDSON DE OLIVEIRA
0011807410	JHONATAN MEDEIROS SILVA
0011808695	JHONATAS BAPTISTA
0011802596	JHONATHAN DE OLIVEIRA SOUZA
0011806757	JHONATHAN DOS SANTOS FAUSTINO
0011805276	JHONNY ALEXANDRE MORENO LOPES DA SILVA
0011804772	JHONY AMORIM RODRIGUES
0011802709	JHUAN STHEVAN CAVALCANTI DE CARVALHO
0011804039	JIOVANE MARCELO MARTINS
0011808961	JOABLE WILLIAN RIBEIRO
0011801729	JOALDA PRISCILA DA SILVA
0011807726	JOANA BELLO DE GODOY
0011802590	JOANA MARCIA DA SILVA CRUZ
0011800707	JOAO BATISTA DE ASSIS MARTINS
0011804902	JOÃO CARLOS DOS SANTOS ESIDERIO
0011805463	JOAO EURIDES PEREIRA
0011803093	JOAO FLAVIO BOER GREGORIO
0011807762	JOAO HENRIQUE DUARTE GOMES BATISTA
0011809096	JOÃO LOIL BIRAL FILHO
0011806169	JOÃO LOURENÇO DE SOUZA JUNIOR
0011805921	JOAO LUCAS DO CARMO PISTORE
0011807121	JOÃO LUCAS FOLCATO DE FREITAS
0011807108	JOÃO MAKOTO MATSUMOTO
0011800918	JOÃO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
0011806266	JOAO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR
0011804990	JOAO PAULO CAMELIN MOREIRA
0011804311	JOAO PAULO DA SILVA DEBIA
0011803129	JOÃO PAULO MIRANDA
0011804355	JOÃO PAULO MOURA GALVÃO
0011807695	JOAO PAULO PAGANI
0011801028	JOÃO PAULO PANUCCI GOMES ROSA
0011806500	JOAO PAULO RODRIGUES
0011806474	JOÃO PAULO SANT'ANA DOS PASSOS
0011801801	JOÃO PEDRO LIRIO ZANINI
0011805850	JOÃO PEDRO VIEIRA GABAS

0011806462	JOAO PEREIRA ARAUJO FILHO
0011804796	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
0011807857	JOAO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
0011804086	JOÃO REWALDO DE SOUZA
0011806722	JOÃO RICARDO OLDANI GONZAGA LIMA
0011800561	JOÃO VINICIUS ALVES DOS SANTOS
0011804461	JOÃO VÍTOR ARAÚJO KOSISKI
0011804894	JOÃO VITOR BUENO SILVA
0011804585	JOAO VITOR FERREIRA CRISTINO
0011808131	JOAQUIM EDUARDO ENCINAS RITZ

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0011805629	JOAQUIM GONCALVES DE SOUZA
0011808460	JOCIELMA CARLOS
0011801969	JOCIMARA CELIA FELIX JATOBÁ DE PAULA
0011801842	JOEDSON DA CONCEIÇÃO GARRETO SILVA
0011804666	JOEL PEREIRA FILHO
0011807218	JOELMA DA SILVA CANAES
0011802821	JOELMA DE GODOY BUENO PEREIRA
0011803404	JOELMA LUCIA CAMARGO FRACAROLI
0011800196	JOELMA SUDARI PAULINO
0011806760	JOHN KENEEDY GALDINO DA SILVA CRUZ
0011803305	JOHNNY DE ANDRADE MOREIRA
0011804312	JOICE ALVES GONÇALVES
0011803997	JOICE ANDRIETT ALVES SÁ
0011808469	JOICE APARECIDA ROSA MENDES SILVA
0011800563	JOICE CALZETTA GONÇALVES ANZOLIN
0011805307	JOICE CRISTINA DO CARMO SORREANO
0011809492	JOICE CRISTINA TIAGO
0011805295	JOICE DE MORAIS VILELA
0011805425	JOICE DE SOUZA LABORDA RODRIGUES
0011808267	JOICE GABRIELA FERREIRA FRANCISCO
0011802557	JOICE MARA DE PAULA MARTINS
0011807565	JOICE MORGADO ALEIXO MÉLO
0011805540	JOICE NATSUE KUWAZURU MOREIRA
0011803607	JOICI ALINE AFONSO
0011800303	JOISSE CRISTINA BRAZ
0011806318	JOLINI CRISTINA DOS SANTOS
0011807229	JONAS ATILA RIBEIRO
0011808928	JONAS DOS SANTOS LEAL
0011809198	JONAS GUSTAVO VIANNI
0011809488	JONAS HENRIQUE ROCHA NEVES
0011807531	JONAS MOREIRA ROSA DE SOUZA
0011803261	JONAS PAULO MISTICO GUTIERREZ
0011806780	JONATAS OLIVEIRA COSSONICHE
0011807693	JONATHAN AUGUSTO MOTTA DOS SANTOS
0011807036	JONATHAN EDUARDO DE OLIVEIRA
0011803714	JONATHAN LAMIM AUGUSTO
0011807729	JONATHAN MARÇAL
0011806547	JORDAN HENRIQUE ÁVILA RODRIGUES
0011805909	JORDELINA ALVES SANTIAGO PEDRO
0011800693	JORGE ALVES FEITOSA

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0011801208	JORGE LEONARDO FREITAS SILVA
0011800369	JORGE LUIZ DOS SANTOS
0011802676	JORGE LUIZ MOSQUETTI
0011801690	JORGE PAULO DA SILVA
0011808103	JORGE RICARDO PEREIRA
0011807817	JORGE WESCLER ALVES MOREIRA
0011803291	JORGELIA JUREMA ROSA BONONI
0011809020	JOSAINÉ APARECIDA CARDOSO
0011803120	JOSE ABDO ALI JUNIOR
0011808956	JOSÉ ANTONIO MANTUAN
0011809435	JOSÉ ANTONIO MARIN
0011801431	JOSÉ ANTONIO NOBRE SANTANNA
0011805907	JÓSE APARECIDA DAMETO
0011806409	JOSE APARECIDO DA LUZ JUNIOR
0011800157	JOSÉ APARECIDO RAMOS DA CRUZ
0011808324	JOSE BARBOSA FILHO
0011807484	JOSE BARBOSA LUCIANO
0011809411	JOSE BENTO DO NASCIMENTO FILHO
0011807500	JOSÉ CARLOS SOUSA JUNIOR
0011808418	JOSÉ EDUARDO PIMENTA NEVES
0011807940	JOSE EDUARDO SOUZA GERALDO
0011805053	JOSE EDUARDO VENDRAMINI
0011803648	JOSE GARCIA
0011807863	JOSE GUILHERME PLANELIS ALVES
0011804314	JOSE HAMILTON TAVARES VIEIRA
0011803245	JOSE HENRIQUE BARROS DE LIMA
0011808158	JOSE HENRIQUE MELANDA TORRES
0011801642	JOSE IVAN LOPES

0011808538	JOSE JARIO DA SILVA
0011801391	JOSÉ LUCIO VERONEZ MARTINS
0011804403	JOSÉ LUIZ DE SOUZA NETO
0011807502	JOSE LUIZ DOMINGOS
0011803444	JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO
0011803900	JOSE MARCIO DOS SANTOS AZEVEDO
0011806782	JOSE MARLOS LOPES DA SILVA
0011801070	JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR
0011802635	JOSÉ PASCOAL FERREIRA
0011806917	JOSÉ PAULO FERREIRA DOS SANTOS
0011806565	JOSE RENATO PEREIRA
0011803161	JOSE RUBENS PAES DA ROSA
0011801440	JOSE SEVERINO DA SILVA
0011801815	JOSE WILSON DE MACEDO
0011800498	JOSEANE CHAIM BERBER
0011802999	JOSEANE CRISTINA DA SILVA
0011804918	JOSEANE SILVA DE JESUS
0011805159	JOSEFA MUNIZ DA SILVA
0011804943	JOSELAINÉ MARIA DANTAS ALEIXO
0011802996	JOSELI CICERA DA SILVA
0011803654	JOSELIA PAGANARDI DA SILVA
0011801320	JOSELINA LOPES DOS SANTOS
0011808008	JOSENILDE TAVARES ORFÃO
0011804560	JOSEPH CARDOSO BARBOZA
0011807573	JOSIANA APARECIDA MOREIRA
0011808126	JOSIANE AGUIAR DE ALEXANDRINO FERREIRA
0011809086	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SFORCIN
0011801323	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA
0011806447	JOSIANE APARECIDA TOMIM ARAUJO
0011805563	JOSIANE COSTA MEDEIROS
0011807761	JOSIANE DA SILVA BONFIM
0011802695	JOSIANE DE ABREU
0011809152	JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS
0011803747	JOSIANE DE SOUSA RIBEIRO
0011803445	JOSIANE FERREIRA BATISTA
0011801780	JOSIANE OLIVEIRA BORGES
0011808145	JOSIANE SOARES DE LIMA

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME
0011808812	JOSIANE SODRE DOS SANTOS SILVA MOURA
0011802439	JOSILENA CUNHA CINTRA
0011804768	JOSIMARA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA
0011802614	JOSINET ROSSI PRIMO
0011805414	JOSMEIRE FERNANDES NAVARRO
0011800363	JOSSANY MARIA GONCALVES SERRA
0011801112	JOVELI ROSSI PRIMO DE SOUZA
0011800667	JOYCE ALINE SEBASTIAO DALOIA
0011801522	JOYCE ALVES DE ASSIS
0011805271	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA REGINALDO
0011806002	JOYCE CAROLINA GOMES SEBASTIÃO
0011806940	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
0011804949	JOYCE DE OLIVEIRA COSTA
0011807981	JOYCE ELAINE DAMASCENO BELLO
0011805222	JOYCE LOPES FERNANDES
0011808033	JOYCE MARÇAL
0011805122	JOYCE PEREIRA VITORINO
0011806475	JOYCE TAVARES BATISTA
0011801373	JOYCE VICTÓRIA PEREIRA
0011803826	JOZE DOS SANTOS OLIVEIRA MITUUTI
0011806508	JOZINA CÉLIA DIEGUEZ
0011805032	JUAN DIEGO SOARES FORTUNATO
0011807474	JUAN GUILHERME BISCALCHIM
0011803061	JUCE APARECIDA SANTOS SILVA
0011801617	JUCELEI APARECIDA ROBERTO COELHO DE SOUZA
0011803242	JUCELI LIMA SÁ DA CONCEIÇÃO
0011800287	JUCELIA APARECIDA BRAGA
0011805858	JUCIANE APARECIDA FERREIRA
0011803746	JUCIARA OLIVEIRA DE BARROS MATHIAS MOURA
0011807995	JUCILENE DE CASSIA GOMES
0011802272	JUCINEIA DOS SANTOS
0011802734	JULHA THAYLA SILVA DE OLIVEIRA
0011805992	JULIA ALMEIDA JUSTINO
0011803229	JULIA ALVES DE ASSIS
0011808144	JULIA BASTOS ZUQUIERI
0011801686	JÚLIA BERTUCÇO SANTOS
0011805950	JÚLIA BOMBINI FAUSTINI
0011807032	JULIA ELEN LOPES
0011806083	JULIA FERREIRA DE SOUSA
0011802371	JÚLIA HERRERA DE OLIVEIRA
0011801634	JULIA LETICIA DE SOUZA RODRIGUES
0011807622	JULIA MACHADO PINHEIRO
0011809503	JULIA MARQUES DA SILVA
0011804324	JULIA RISSI TRIGO

0011808693 JÚLIA SOARES AMORIM

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME
0011807745	JULIA SONEGO
0011806794	JULIA TERUKO KITAZUME TANO
0011806776	JULIA THAYANE PEREIRA PAIXÃO
0011809378	JULIANA ALMAGRO BARBOSA VIOLA
0011803410	JULIANA ALVES RODRIGUES
0011808561	JULIANA ALVES SALVADOR
0011803852	JULIANA ANGELICA NUNES
0011808029	JULIANA APARECIDA DA SILVA
0011800974	JULIANA APARECIDA DANTAS DE MORAES
0011805403	JULIANA APARECIDA DE ASSIS
0011801273	JULIANA APARECIDA DOS ANJOS
0011806966	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
0011803452	JULIANA APARECIDA PARATELLA GARCIA
0011803609	JULIANA APARECIDA SILVÉRIO DA SILVA
0011803219	JULIANA BARBARA LEITE
0011803799	JULIANA BARQUILHA CAROLINO
0011801161	JULIANA BASINI SIMOES
0011804213	JULIANA BETUCCI DOS SANTOS
0011807065	JULIANA BINCOLETO JUSTINO
0011808565	JULIANA BORGES MARTINS
0011807459	JULIANA CANDIDO BENEDICTO
0011800390	JULIANA CARDOSO
0011805518	JULIANA CARDOSO
0011806977	JULIANA CLAUDIA LINHARI
0011808359	JULIANA CONDE DE OLIVEIRA
0011808004	JULIANA CONSTANTINO MARTINS
0011801004	JULIANA CRISTINA DE ARRUDA LOPES
0011804947	JULIANA CRISTINA DE SOUZA
0011808598	JULIANA CRISTINA GRILLO
0011804196	JULIANA DA SILVEIRA LIMA
0011800939	JULIANA DE ALMEIDA GONÇALVES DOS SANTOS
0011807654	JULIANA DE ASSIS ALMEIDA
0011806900	JULIANA DE BRITO PIAGENTE
0011801557	JULIANA DE FATIMA RIBEIRO
0011804944	JULIANA DE OLIVEIRA MANSANO
0011809229	JULIANA DE OLIVEIRA SEVERINO
0011801524	JULIANA DE QUADROS CHARLOIS
0011806969	JULIANA DE SOUZA ARAUJO
0011809063	JULIANA DE SOUZA GONCALVES
0011807185	JULIANA DOS SANTOS
0011801086	JULIANA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
0011805597	JULIANA DOS SANTOS GUIMARAES
0011803940	JULIANA ELISABETE FARIA
0011806181	JULIANA ELLEN ORO
0011808664	JULIANA FERNANDES PEREIRA
0011806919	JULIANA FOGAÇA FABBLI
0011801512	JULIANA FORMENTI RODRIGUES MENDES
0011804726	JULIANA FORTE VEGA
0011808381	JULIANA FRANCISCHINI RODRIGUES
0011801453	JULIANA FURTADO DECIMONE
0011802436	JULIANA GALHARINI
0011802360	JULIANA GIFALLI
0011800780	JULIANA HELOISA BATISTA
0011808465	JULIANA JACINTO DOS SANTOS
0011804580	JULIANA JÉSSICA PAES

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 20

INSCRIÇÃO	NOME
0011801802	JULIANA KARINA DE SOUZA LEMES
0011800485	JULIANA KARLA MORAIS LEANDRO
0011801513	JULIANA LIUBSEVICIUS SOARES
0011806717	JULIANA LOPES
0011805866	JULIANA LOPES DOMINGUES
0011808736	JULIANA MAGALHÃES DO LAGO
0011808742	JULIANA MANTOVANI LENHARO
0011804184	JULIANA MARCHEZIN DO PRADO
0011805187	JULIANA MARCIANO RODRIGUES
0011800600	JULIANA MARIA DA SILVA
0011808175	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO
0011801085	JULIANA MONICA CELESTINO DOS SANTOS
0011807835	JULIANA MOREIRA
0011803266	JULIANA MORINI ESTEVAM
0011807222	JULIANA NATALE CEZARETTO
0011800146	JULIANA NORATO GUAGLIARELI CALDERARI
0011805849	JULIANA PAOLA ALVES CORIMBABA
0011808082	JULIANA PARRA DE LIMA
0011807679	JULIANA PATRICIA GRACIANO DA ROCHA
0011801994	JULIANA PAVAN RIBEIRO DOS SANTOS
0011802226	JULIANA PEREIRA DA SILVA MARTINES
0011802130	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA

0011802541	JULIANA PEREIRA DE SOUZA AMORIM
0011803975	JULIANA PRADO MARQUES PALEARI
0011805668	JULIANA RODRIGUES DE ANDRADE BRITTO
0011805317	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA BRITO
0011802699	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA REIS
0011805402	JULIANA ROSA CLEMENCIO DA SILVA
0011809108	JULIANA ROSSI ZORZIN
0011801536	JULIANA SIQUEIRA DE ARAUJO
0011806159	JULIANA TERAMOTO
0011801858	JULIANA TOLEDO FIRMINO
0011808340	JULIANA TORRES DE ARAUJO
0011800150	JULIANA VANESSA DE CARVALHO
0011802619	JULIANA VIEIRA SOLFA
0011803897	JULIANA VITORIANO CAMPOS
0011802492	JULIANA ZATTI MORETTI
0011801382	JULIANE AGUILAR GRADIN TONHOQUE
0011805536	JULIANE CAMARGO BELLIZOTTI
0011800117	JULIANE DE LIMA FIRMINO
0011805614	JULIANE DOS REIS MANDUCA
0011805552	JULIANE FONTES MARTINS
0011806341	JULIANE GALEGO COSTA
0011802612	JULIANE MARTINS
0011803788	JULIANE NUNES DA SILVA

ANHANGUERA - PRÉDIO G SALA 21

INSCRIÇÃO	NOME
0011806367	JULIANE OLIVEIRA BELAMIA
0011801130	JULIANE PEREIRA PEDRO RODRIGUES
0011802509	JULIANE REGINA DE OLIVEIRA
0011801274	JULIANI ELLARO MACIEL
0011806056	JULIANO BARBOSA PEREIRA
0011807847	JULIANO BERTOLINI
0011806653	JULIANO LUIS FRENEDA
0011803732	JULIANO RENAN SILVERIO
0011804765	JULIANO RODRIGO CASANOVA
0011800555	JULIENE BATISTA DE SOUZA
0011808529	JULIETA DUARTE FONSECA
0011802476	JULIETHE MARDONES FALCAO
0011808837	JULIO CESAR ARGENTINO BOSCO
0011802044	JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA
0011801577	JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA
0011800092	JULIO CESAR FRANCISCO DA SILVA
0011807552	JULIO CESAR OLIVEIRA RAMBALDI DA SILVA
0011808212	JULIO CESAR ONOFRE
0011807142	JULIO CÉSAR PACHECO
0011809066	JULIO CESAR PALHARINI DIAS
0011807951	JULIO CÉSAR SANCHEZ MARCELINO
0011802155	JULIO CEZAR DA SILVA DE CASTRO
0011807062	JULIO DOS SANTOS
0011808516	JULIO FABIANO FAZOLI
0011805666	JULIO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA
0011808754	JULLY ANDRESSA FRANCO
0011802317	JULLYELE PLANA BARBOSA
0011803323	JURACI DE LARA MONTEIRO
0011800123	JUSCELENA GRIGORIO DA SILVA NASCIMENTO
0011808590	JUSSARA APARECIDA DE AZEVEDO BARROS DE OLIVEIRA
0011808347	JUSSARA APARECIDA PEREZ MIGUEL
0011809009	JUSSARA CARVALHO PEREIRA
0011801668	JUSSARA NUNES DE AMORIM SOUZA
0011807771	JUSSARA PEREIRA NUNES
0011806117	JUSSARA RIBEIRO LOPES
0011808667	KACY ARAUJO DA ROCHA
0011805695	KADINE LOUISE BELINI
0011802893	KAIARA SAMILLI CORTEZ DOS SANTOS
0011803102	KAIO FELIPE DE CARVALHO LEITE
0011808706	KAIO HENRIQUE BARBOSA GONÇALVES
0011808043	KAIO HENRIQUE FERRAZ DA SILVA
0011806882	KAIO MATHEUS MARTINS CUSTODIO
0011803281	KAIO RODRIGO MUNIZ BARBOSA

INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE
sito à Praça IX de Julho nº 1-51, Vila Pacifico

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)

SALA 201	INSCRIÇÃO	NOME
	0011808095	KAITE APARECIDA DE ALMEIDA
	0011807535	KALIANY ANDRESSA DE OLIVEIRA
	0011804747	KAMILA FERREIRA ALVES
	0011801531	KAMILA MENDONÇA DA SILVA
	0011806604	KAMILLA DE OLIVEIRA MATOS CRUZ
	0011801095	KAMILLY MARQUES ABALO
	0011808668	KAREM LAÍS FERNANDES SIMÕES
	0011802581	KAREN CRISTINA ALVES

0011807550	KAREN JAISLANE FIORAVANTI
0011807977	KAREN MICHELE DE ABREU
0011808256	KAREN PAVAN DE LIMA
0011800750	KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA
0011809251	KAREN REGINA CARVALHO COSTA
0011801849	KAREN REGINA FERREIRA
0011805803	KAREN RODRIGUES MARQUES
0011802762	KAREN ROSELI DOS SANTOS NICOLAU
0011809362	KARIANE HONÓRIO TRAJANO
0011804546	KARIENE ABRANTES DE OLIVEIRA SHIMIZU
0011808120	KARIENE TONHOQUE
0011806329	KARIN PEREIRA DIAS
0011806538	KARIN PRISCILA DE ALMEIDA ROMAIOLI PEREIRA
0011801173	KARINA ALVES
0011803075	KARINA BETTIO TORRES
0011807836	KARINA BOGNAR SACOMAN RICORDI
0011806422	KARINA CRISTIANE LEME
0011800251	KARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO
0011807207	KARINA DE MIRANDA PRAXEDES
0011801340	KARINA DE OLIVEIRA ANDRESO
0011800886	KARINA DE SOUZA DUARTE NISSIUTI
0011806807	KARINA DECIMONI
0011804132	KARINA HELENA FIUZA GANZAROLI
0011805915	KARINA LABANHARE
0011803776	KARINA LARISSA BIAZOTTO DE LIMA
0011801081	KARINA MARIANO DA SILVA
0011805817	KARINA PETROVICS LIMA
0011806857	KARINA RENATA SILVERIO
0011806436	KARINA SIMOM BIZERRA DE LIMA
0011800457	KARINA VIEIRA
0011803578	KARINA VIVIANE DA SILVA
0011802651	KARINA YACHEL PEREIRA
0011809185	KARINE CORREIA DA SILVA
0011803475	KARINE DIAS DA SILVA EMYGDIO CARVALHO
0011800272	KARINE EVARISTO
0011808505	KARINE FRANCIANE DA SILVA ANDRADE GARCEZ
0011808856	KARINE PORTUGAL DE ALMEIDA
0011805488	KARINNE DE FÁTIMA FERREIRA DE MATOS
0011803640	KARLA APARECIDA FERREIRA CALIXTO
0011807849	KARLA COSTA JULICH
0011802499	KARLA CRISTINA BARBOSA
0011801856	KARLA CRISTINA MARTINS
0011804659	KARLA FEITOSA RIBEIRO
0011800426	KARLA NICHOLE BARBOSA HERNANDES
0011803309	KARLA RAFELA CAMPANINI
0011805854	KAROLINE FAGUNDES DE NUNES
0011803711	KAROLINE RODRIGUES VIANA FERREIRA
0011801056	KAROLINY MARQUES ABALO
0011800295	KARYNE DE GODOY
0011809275	KASSIA MARIA DOS SANTOS
0011809065	KASSIO DE ARAÚJO
0011802913	KATHELEEN DRIELLY DE OLIVEIRA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)

SALA 202	INSCRIÇÃO	NOME
	0011805836	KATHIA CILENE DO NASCIMENTO
	0011809311	KATIA APARECIDA DE ALMEIDA LAURENTINO
	0011807372	KATIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES
	0011807597	KATIA APARECIDA GOMES BATISTA
	0011804285	KATIA CIBELE PINTO FERNANDES
	0011808317	KATIA CILENE COSTA DOS SANTOS
	0011806043	KATIA CILENE SANTANA ALVES DA SILVA
	0011808573	KATIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA
	0011805354	KATIA CRISTINA DA SILVA MARTINS
	0011809351	KATIA CRISTINA DOS SANTOS
	0011805581	KÁTIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
	0011801565	KATIA DA SILVA LEANDRO
	0011807833	KATIA DE OLIVEIRA PINTO
	0011803192	KATIA DE SOUZA RÓCHA
	0011801581	KATIA DIAS FLORINDO PEDON
	0011802277	KÁTIA LIDIANE PERAZZO
	0011804366	KATIA LUZIA GIBIN DA SILVA
	0011800793	KÁTIA MARIA SILVA DA CRUZ
	0011805255	KATIA NICOLAU COELHO
	0011801438	KATIA PEIXOTO DE OLIVEIRA MORAES
	0011808457	KATIA PEREIRA DA SILVA
	0011804344	KATIA REGINA TEIXEIRA BORGES
	0011805508	KATIA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUZA
	0011803584	KATIA SATO DE MORAES ANTIQUEIRA
	0011804712	KATIA SILENE PONTES
	0011808620	KÁTIA SILVA MARTINS
	0011808203	KÁTIA SILVANA RODRIGUES
	0011807257	KATIANE LINO BATISTA DA SILVA

0011808289	KATIELE MAXIMO DA ROCHA
0011805724	KATLEEN FERNANDA DE OLIVEIRA
0011803676	KATY ROSANA PEREIRA PEDROSO
0011802271	KATYUSCIA FERREIRA LABANHARE
0011806634	KAUÃ HENRIQUE COZIN
0011807909	KAUE DA COSTA MORENO
0011800048	KAWANE DOS SANTOS SILVA
0011805477	KAZUKO YANAGUI
0011802714	KEILA ELIANA GARCIA REIS SANTOS
0011805297	KEILA MARTA LOUVEIRA CAMPOS
0011805832	KEILA REGINA ALVES FELIPE NAKANISHI
0011801230	KEILA VIVIANE BUENO
0011807683	KEILLA CRISTINA DA COSTA
0011802895	KEILLA MARIA DE ALMEIDA ROMAIOLI
0011806726	KEIT TATIANA DA SILVA
0011803492	KEITH CAROLINE NUNES
0011808767	KEITH SOLIMAR BOTELHO DA SILVA OLIVEIRA
0011807030	KEITY DAIANE DA SILVA SOARES PEREIRA
0011801089	KELISIANE GISELE DE OLIVEIRA
0011804083	KELLEN CANER DE MOURA
0011802447	KELLER FERNANDA BELARMINO DO NASCIMENTO
0011804052	KELLI ALINE PLETT MUSSI
0011804247	KELLI CRISTINA PIMENTEL YAMAGUTI
0011809305	KELLI CRISTINA RAMBALDI BARBOSA
0011808846	KELLI CRISTINA ROVANI MATARUGO
0011809176	KELLI MENDEZ VENTURA
0011809341	KELLY ANDRADE ROFINO
0011801933	KELLY APARECIDA DE QUEIROZ MENEZES DA SILVA
0011804775	KELLY CAROLINI UBIRAJARA
0011807110	KELLY CAROLINY IZOLINA COUTINHO LUIZ
0011806054	KELLY CASSIMIRO DA SILVA
0011803220	KELLY CRISTINA CAPELLI

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 203**

INSCRIÇÃO	NOME
0011801873	KELLY CRISTINA DA SILVA TRAJANO
0011807953	KELLY CRISTINA DE SOUZA FARIA
0011803325	KELLY CRISTINA FRANÇA DA SILVA
0011807802	KELLY CRISTINA MARINHO FONSCECA
0011808802	KELLY CRISTINA PINTO RIBEIRO
0011808001	KELLY CRISTINE COSTA LOPES
0011807998	KELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO BABA
0011806343	KELLY DELGADO PIMENTA LOPES
0011806081	KELLY ELOISE AIPPE
0011807357	KELLY PRISCILA CARVALHO SIMAS
0011808199	KELLY SAYURI OTSUKA
0011809287	KELLY TEIXEIRA
0011806542	KELLY VANESSA LEIZICO
0011809011	KELMA MORAES
0011804475	KELVIN PRADO DOS ANJOS
0011806930	KELY CRISTINA FONTENELE DE ABREU
0011800523	KELY MELINA HANEDA GONÇALVES
0011802746	KEROLYN PRISCILA FERNANDES REDICOPA
0011809356	KESIA DE SOUSA DO AMARAL
0011809072	KETELIN CRISTINA ANTONIO SILVA
0011808053	KETHELEN SILVA ANDRADE
0011808941	KETHLIN IARA SANTOS GRECIA
0011808394	KETHRIM TANIELE DE SOUZA SANCHES
0011806097	KETNEY OLIVEIRA VIEIRA
0011809249	KETTELEN CRISTINA FARIA
0011800663	KETTELYN PRISCILA MORAES
0011804040	KEVIN FRANCO IANABA
0011800277	KEYLA CRISTINA DOS SANTOS
0011806289	KIARA FRAGA SONIGA
0011805838	KIARA MARQUES LAVADO
0011801226	KILIAN KOBAYASHI MAGALHÃES
0011809478	KIMBERLY KELLY DOS SANTOS
0011803972	KLEANE GUEDES SIMÕES DOS SANTOS
0011801571	KLEBER SOUSA MACHADO
0011801982	KLYSMAN RICARDO DOS SANTOS
0011807339	KRISTINA AUGUSTO DOS REIS
0011805045	KUTIARA SEBASTIAO KINOCITA
0011807426	LAELPHIA YACHEL DOS SANTOS
0011806193	LAIANA GOULART MARQUES
0011808844	LAIDES RIBEIRO CORREIA
0011807570	LAILA QUEREN FRANCA QUINTELA
0011802529	LAINI PAULA DE REZENDE
0011807014	LAION DE SOUZA
0011809294	LAIS BORBA ARAUJO
0011808140	LAIS CHRISTINE RODRIGUES PROSPERO
0011800992	LAIS CRISTINA BARBOSA CAETANO
0011807206	LAÍS CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
0011806814	LAIS CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA

0011800779	LAÍS DE CAMARGO FABRICIO
0011808737	LAIS DOS SANTOS COSTA ROCHA
0011801078	LAIS FERRAZ DA SILVA
0011801790	LAIS LOPES DE SOUZA
0011800197	LAÍS MAXIMIANO
0011806363	LAIS MAYARA SUAVI
0011805609	LAIS MEREU
0011805587	LAÍS RAPSYS CESAR
0011807004	LAIS SANTOS DE SOUZA
0011809282	LAISA CRESPO KEHLER
0011806927	LAISE DAYANE SANTANA FRANCISCO
0011806265	LAIZA CRISTINA MARTILIANO DA SILVA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 209**

INSCRIÇÃO	NOME
0011807973	LAIZA MIRELI DA SILVA RIBEIRO
0011805945	LALESKA LUCIA RICCO RONDON
0011806258	LALESKA THAYRINA DA SILVA
0011809104	LAMONIA CARLA APARECIDA DOS SANTOS
0011805242	LANA CRISTINE FERNANDES
0011805796	LAODICEIA BARBOSA BARRETO
0011800919	LARA BISPO DE SOUZA
0011804828	LARA DE SOUZA
0011804806	LARA HANA SAHARA
0011804834	LARA LUIZA ALVES ALMEIDA FERREIRA
0011805026	LARA RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA
0011807598	LARISSA ALVES GONÇALVES
0011805025	LARISSA ANDRADE DA SILVA COSTA
0011800726	LARISSA ANGELICA CANDIDO DE MELLO
0011807791	LARISSA ANIELI GRIJO OLIVEIRA
0011809322	LARISSA AUGUSTO SALGADO
0011803905	LARISSA BAGAGI
0011803189	LARISSA BEATRIZ BARBOZA
0011802681	LARISSA CAROLINE BISPO DAS DORES
0011802483	LARISSA CAROLINE DE PAULA DA SILVA
0011801109	LARISSA CARRARO
0011801836	LARISSA CAVALHERI CARDOSO
0011809483	LARISSA CRISTINA MARQUES DE LIMA
0011804650	LARISSA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA
0011801575	LARISSA DE FREITAS PULS
0011805930	LARISSA DE LIMA PINHO NOGUEIRA
0011804590	LARISSA DE OLIVEIRA GARCIA
0011805847	LARISSA DE SOUZA ALVES
0011802986	LARISSA DUARTE SERRANO
0011804858	LARISSA FERNANDA FOGUERAL DE SOUZA
0011800005	LARISSA FERNANDA PITONI SILVA
0011800506	LARISSA FERREIRA DE LIMA
0011804027	LARISSA FLÁVIA GOMES RIBEIRO
0011807988	LARISSA FRANCO DA SILVA
0011809486	LARISSA HILARIO BOZA
0011808372	LARISSA JACINTO DOS SANTOS
0011804460	LARISSA NARITA
0011807911	LARISSA NASCIMENTO LOPES
0011808894	LARISSA NATALI GONÇALVES
0011808204	LARISSA NEVES DE SOUZA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 211**

INSCRIÇÃO	NOME
0011800839	LARISSA PORTONI DE SOUZA
0011803320	LARISSA ROMA DO CARMO
0011801868	LARISSA SALVINO REINER
0011807006	LARISSA SANTOS DE SOUZA
0011806389	LARISSA SAOUD
0011808660	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA
0011808916	LARISSA SOARES DE MORAES
0011802723	LARISSA SOUZA DE PAULO
0011803506	LARISSA THAIS RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
0011804070	LARISSA VIEIRA DA SILVA
0011808618	LARISSA VITÓRIA RODRIGUES BORTOLO
0011801567	LARISSA YOHANA ARROYO
0011800527	LARISSA COSTA HOLANDA
0011808109	LARYSSA BARBOZA BIGUETI
0011802290	LARYSSA SILVA CAMARGO
0011805253	LAUDENIR SANTOS DIAS
0011800868	LAURA BIAZON RODRIGUES
0011806928	LAURA CHERMONT DA COSTA
0011801008	LAURA DA SILVA LIMA
0011802127	LAURA DOS SANTOS BENEVIDES
0011808759	LAURA HELENA FLORES DUARTE
0011807310	LAURA MARIA FERRAZ DE CAMARGO
0011808371	LAURA MARJORIE DOS SANTOS
0011800599	LAURA MONTEIRO DE OLIVEIRA

0011803394	LAURA SILVA DE MORAES
0011804516	LAURA TEÓFILO FERREIRA
0011807774	LAURITA BERTOLI DE SOUZA MARCOLINO
0011807184	LAVINIA GABRIELA TEODORO DOS SANTOS
0011809328	LAYON MARTINS FERREIRA
0011803448	LAYRA APARECIDA SOUTO
0011805300	LAYS MARIA LIMA FERNANDES
0011802982	LAYS MOURA DE SOUZA
0011804604	LAYZA LORRANA DA SILVA PERREIRA
0011804597	LAYZA LORRINE EMILY DA SILVA PERREIRA
0011802319	LÉA CAROLINE DA SILVA FERREIRA
0011803678	LEA DOS SANTOS SANCHES
0011808129	LEANDRA EMILIANO CARIATI
0011808890	LEANDRA MARIA SPINELLI MARTINS
0011808379	LEANDRA MARIANA XAVIER DE ALMEIDA
0011805713	LEANDRA MIRANDA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)

SALA 212	
INSCRIÇÃO	NOME
0011807633	LEANDRA TENTOR BATALHA
0011803521	LEANDRO ALVES
0011800040	LEANDRO AMATTE NICOLETTI
0011802563	LEANDRO AUGUSTO COSTA LOPES
0011800549	LEANDRO BATISTA DE CASTRO
0011808633	LEANDRO DE PAULA SILVA
0011807853	LEANDRO DEL HOYO DA COSTA
0011804428	LEANDRO DIONISIO DE FARIA COSTA
0011806804	LEANDRO FELIPE MODESTO ORLANDI
0011801978	LEANDRO GASPAR RAMOS
0011802110	LEANDRO GENOVEZ PESSONI
0011808709	LEANDRO GUSTAVO DE LIMA
0011803048	LEANDRO LEITE COSTA
0011805116	LEANDRO MASSAO SAKATA DE SOUZA
0011803924	LEANDRO NOGUEIRA MARIANO
0011800201	LEANDRO OLIVEIRA DE FREITAS
0011808999	LEANDRO PAIXÃO DA SILVA
0011803832	LEANDRO SMITH DE OLIVEIRA
0011804578	LEANDRO TERÇO COSTA
0011804971	LEANDRO WARTY OLIVARES
0011808210	LEANDRO YAMATO CARDOSO
0011802517	LEDA MARCELINA DA SILVA
0011807777	LEIA ANDRE SIMAS
0011801568	LEIA DE ALMEIDA LEME CORREIA
0011802315	LÉIA HERNANDEZ RODRIGUES FERNANDES
0011807063	LEIA MARISA BELMIRO DE LIMA
0011807281	LEIDE DE LIMA
0011802145	LEIDILAINÉ ALVES DO AMARAL
0011809036	LEIDIMARA RAMOS DOS SANTOS
0011801678	LEILA BRAZ DA SILVA
0011802665	LEILA CASTOR DE FARIA
0011801585	LEILA CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS PULS
0011800355	LEILA CRISTINA ABU HALAWA CARVALHO
0011808534	LEILA GONÇALVES LEÃO DE BESSA
0011802165	LEILA REGINA DOTA DE SOUZA
0011800514	LEILANA REIS DOS SANTOS
0011801390	LEIRIANE SANTANA DA SILVA
0011806247	LENI PATRICIA RIBEIRO
0011808361	LENICE DE FÁTIMA DA SILVA
0011806237	LENICE PULICE DORCE

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)

SALA 214	
INSCRIÇÃO	NOME
0011805472	LENILDA MARIA DOS SANTOS
0011808885	LENIN MELO DA SILVA
0011804709	LENIR DA COSTA FEDRIZ KEINE
0011803006	LENON ROBERTO MARTINS ROSA
0011800796	LEONARDO ALMEIDA SOUZA
0011805943	LEONARDO BARBOZA PEDROZO
0011809516	LEONARDO BELANGA DA SILVA
0011808831	LEONARDO BERBERT MEIRA
0011804400	LEONARDO CARDOZO RIATO
0011807325	LEONARDO CAUE KAIN DE OLIVEIRA
0011805835	LEONARDO DA SILVA CARDOSO
0011803770	LEONARDO DE OLIVERIA
0011806619	LEONARDO FELIPE FORATO
0011809386	LEONARDO FERNANDES DA SILVA
0011807001	LEONARDO FRANCISCO LUCHEIZ
0011801889	LEONARDO GABRIEL DE CARVALHO ALVES
0011808441	LEONARDO GALHARDO MOJONI
0011804139	LEONARDO HENRIQUE BELISSIMO
0011803847	LEONARDO HENRIQUE LIMA NEVES
0011806385	LEONARDO MAURICIO DE CAMPOS BARONI

0011807862	LEONARDO NEVES DE BRITO
0011806299	LEONARDO ROSSI BATISTA
0011809110	LEONARDO SALAZAR SANCHES
0011805146	LEONARDO SANTANA DE OLIVEIRA TOMAZ
0011801511	LEONARDO SPIRI ANDREJEVAS
0011801331	LEONARDO VINICIUS DE VASCONCELOS POLO
0011807438	LEONARDO YUTAKA ZORZELLA DA SILVA
0011806929	LEONICE DA SILVA
0011805675	LEONILDA APARECIDA ALVES BORGES
0011808351	LEONILDA FABIANA DE GODOI COSTA
0011808677	LEONILDA PACIFICO
0011805166	LETICIA ABREU DE JESUS
0011802851	LETICIA AMANDA DA SILVA RAMOS
0011807018	LETÍCIA ANDREZA PEREIRA MENDES DOS SANTOS
0011801734	LETÍCIA APARECIDA DOS SANTOS
0011806132	LETICIA APARECIDA MOSCHETTO
0011807389	LETICIA APARECIDA SILVA DE PAULA
0011808116	LETICIA AZEVEDO DE ALMEIDA
0011809154	LETICIA BARBOSA DA SILVA
0011807250	LETICIA CALADO DA SILVA
0011803771	LETICIA CAROLINE BERNARDINO DA SILVA
0011802960	LETICIA CELESTINO MARIANO
0011806959	LETICIA COLACINO PITONI
0011801217	LETICIA CORACINI RIVERA DA LUZ
0011801932	LETICIA CRISTIANE MONTEIRO
0011804561	LETÍCIA CRISTINA BRAZ
0011803824	LETICIA CRISTINA DE FREITAS
0011800951	LETICIA CRISTINA MILANI ALVES
0011805865	LETICIA DA SILVA BRITO
0011807424	LETÍCIA DA SILVA JARDIM
0011801655	LETICIA DA SILVA MILSONI
0011808873	LETICIA DA SILVA PAGANI
0011807805	LETÍCIA DE CÁSSIA ALVES
0011807582	LETICIA DE CASTRO CORREA
0011802112	LETÍCIA DE OLIVEIRA KEHDY
0011808146	LETICIA DOS SANTOS MACIEL
0011805679	LETÍCIA FABIANE DOS SANTOS DA COSTA
0011801411	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA VIGÁRIO
0011806723	LETICIA FERNANDA SANTOS ALVES
0011803587	LETICIA GIANNASI DA SILVA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)

SALA 216	
INSCRIÇÃO	NOME
0011806233	LETICIA GOMES EMIDIO
0011807115	LETÍCIA GRAZIELA COSTA SANTOS
0011806455	LETICIA LEONEL QUIRINO
0011807879	LETICIA LOHAYNE NOVAES DE OLIVEIRA SANTOS
0011803889	LETICIA LOURENÇO FILHO
0011808386	LETICIA LOURENZONI
0011800232	LETICIA MABEL SALVADOR
0011800161	LETICIA MARIA SANTIAGO PEDRO
0011802613	LETÍCIA MARTINS LUPINO
0011803673	LETICIA MONTEFUSCO PRADO SILVA
0011808884	LETÍCIA NAKAO
0011807336	LETICIA NAYARA KAIN DE OLIVEIRA
0011807925	LETICIA NAYARA SUAVI
0011804266	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA GOMES
0011803519	LETICIA PEREIRA E SILVA
0011806939	LETICIA REGINA ARAUJO
0011800166	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS CAVALCANTI
0011802343	LETICIA ROMANA ARAUJO DE SOUZA
0011801859	LETICIA ROMANO RODRIGUES
0011806406	LETICIA SANTOS RAMOS
0011807978	LETICIA TAVEIRA BERTHO
0011803588	LETICIA VALERA TRIGUERO
0011800014	LETÍCIA VIANA DA SILVA
0011806851	LETICIA VIEIRA DO NASCIMENTO
0011802946	LETICYA CRISTINA OLIVEIRA PIOVESAN
0011807041	LETTICIA ANTONIA BATISTA
0011809551	LETYCIA MENEGUEL NORONHA
0011809422	LEUSA TERESINHA DA SILVA
0011801419	LEVI MATEUS PASTRI SILVA
0011808065	LEYARA SEVERIANO DOS SANTOS
0011806704	LIDIA ALINE MARTIN
0011800039	LIDIA DE OLIVEIRA XAVIER BRANCO
0011803768	LIDIA FABIANE DE GODOI
0011802198	LIDIA MIYOKO OKUMOTO GUSHIKEN
0011802978	LIDIA YUMI KOGA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)

SALA 217	
INSCRIÇÃO	NOME
0011808574	LIDIANE APARECIDA BARBOSA

0011808710 LIDIANE APARECIDA GALDINO
 0011801793 LIDIANE DA SILVA BRITO
 0011807258 LIDIANE DOS PASSOS SILVEIRA
 0011805780 LIDIANE FERNANDES GARCETE DA SILVA
 0011801987 LIDIANE SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
 0011803341 LIENE CRISTINE GREATTI VIDES
 0011803941 LIESSA NATALIA BISPO DA SILVA
 0011808988 LÍGIA APARECIDA DAMIÃO
 0011803447 LIGIA ARAUJO CARQUEIJEIRO
 0011808778 LIGIA CRISTINA LUIZ
 0011806913 LIGIA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
 0011804292 LIGIA MARIA DA SILVA
 0011808694 LIGIA MARIA PROSPERO LIMA
 0011803706 LIGIA VALERIA FIORAVANTE PEREIRA
 0011802659 LILIA CRISTINA MORENO
 0011806219 LILIAN APARECIDA DA SILVA
 0011801308 LILIAN CASTRO MANFIO
 0011802505 LILIAN CRISTINA GONÇALVES
 0011800373 LILIAN CRISTINA NIETO FERNANDES DO AMARAL SILVEIRA
 0011801322 LILIAN CRISTINA VIEIRA
 0011807562 LILIAN DE CASSIA EFRISIO
 0011804350 LILIAN KELI RODRIGUES
 0011804600 LILIAN LEMES NICOLINO
 0011807554 LILIAN MEIRE HELEN DA SILVEIRA
 0011800656 LILIAN NOVAES DE OLIVEIRA AGUIAR
 0011800110 LILIAN REGINA DOS SANTOS SEVERIANO
 0011804387 LILIAN RODRIGUES DA SILVA
 0011809200 LILIAN SOUZA TAVARES DE ANDRADE
 0011801330 LILIAN WEGNER
 0011807967 LILIANA DA SILVA MATTOS
 0011801107 LILIANE COSTA OLIVEIRA
 0011800664 LILIANE CRISTINA BATISTA DE AGUIAR
 0011800100 LILIANE DE SOUZA MELLO SIQUEIRA
 0011807456 LILIANE DIAS RIBEIRO DA SILVA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 219**

INSCRIÇÃO	NOME
0011806783	LILIANE PAULINO DE SOUZA ARAUJO
0011807099	LILIANE ROBERTA GALHARDO
0011801649	LILIANI VIANA LOPES
0011807747	LINA DA SILVA BASTOS PARAENSE
0011804463	LINDACI DA SILVA CAIRES
0011804167	LINDINALVA FERREIRA BATISTA
0011808235	LINDOLFO MANOEL ELIAS MIRANDA PAULINO DA SILVA
0011807248	LIRITH NATACHA LOURENÇO
0011805810	LIS DAYANE GOMES DO NASCIMENTO
0011801194	LISANDRA CRISTINA DE FREITAS MARQUES
0011809472	LISANDRA REGINA DE CARVALHO OLIVEIRA
0011802380	LISIAN FERREIRA LOPES CHAVES
0011805697	LISIANE CRISTINA DA SILVA
0011806358	LISIE VACCARO DE SOUZA
0011803951	LÍVIA BIRELO JABBOUR
0011804412	LÍVIA DUARTE FREITAS
0011803365	LÍVIA FERREIRA DA SILVA
0011804177	LÍVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
0011806049	LÍVIA ZOPOLATO ARIAS SEBASTIAO
0011804857	LÍVIA ZORZETTE SANGALETTI
0011807284	LIZANDRA APARECIDA SOARES DE ALENCAR
0011802007	LORAINÉ KAROLINE DE OLIVEIRA GONÇALVES ALVES
0011805548	LORENA APARECIDA CORREIA REGONATI
0011808898	LORENA BOLDIN PAULINO
0011809115	LORENA PAULA LOURENÇO
0011802053	LORENA TEIXEIRA DE CARVALHO
0011803280	LORRAYNE DE FATIMA SILVA BRITO
0011809456	LOURDES ADRIANA DE MARCHI SANTOS
0011800694	LOURDES FURLAN BARBERO
0011809189	LOURDES REGINA GALHOTA PIRES

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 220**

INSCRIÇÃO	NOME
0011807801	LOURDES SILVA DE SOUZA
0011801297	LOYANE MARCOS BEZERRA
0011804007	LUAN AVANTE LUCAS
0011802673	LUAN FELIPE DE SOUZA ALMEIDA
0011807418	LUAN FILIPE PEREIRA SILVEIRA
0011807721	LUAN WESLEY DE MELO
0011800766	LUAN WILLIAN FONSECA
0011804802	LUANA APARECIDA SANTOS SILVA
0011805088	LUANA ARRUDA COELHO
0011801573	LUANA BARROS DOS SANTOS
0011804268	LUANA CARDOSO DE SOUZA
0011800604	LUANA CAROLINE MARTINS CARMO DA SILVA

0011806009	LUANA CRISTINA OLIVEIRA FRANCISQUETTE
0011803086	LUANA DA SILVA COSTA
0011803395	LUANA DA SILVA SIQUEIRA
0011800806	LUANA DE BRITO
0011800371	LUANA DE CASSIA FERREIRA
0011805023	LUANA DOS SANTOS LUIZ
0011807491	LUANA EDUARDA ROSA CASTOR
0011805291	LUANA ELLEN OLIVEIRA PELOSO
0011808881	LUANA FABIANI
0011808331	LUANA FOGAÇA ABES LUIZ
0011801363	LUANA MAGALHÃES SILVA
0011805016	LUANA MARIA GASPARETTI DE SOUZA
0011809496	LUANA MAYARA FRANÇA
0011806862	LUANA MAYARA GONCALVES
0011803123	LUANA PALACIO MAGALHAES
0011801402	LUANA PEREIRA DE SOUZA
0011809454	LUANA RODRIGUES CARVALHO
0011801898	LUANA TAIRA LEO SILVA
0011808502	LUANNA APARECIDA DE LIMA CREPALDI
0011804433	LUANNA CRISTINA MENDES DE JESUS
0011803636	LUBEIDE FIALHO ARAUJO JUNIOR
0011800629	LUCAS ANDRADE ZAMBONI
0011804967	LUCAS ANTONIO DE LIMA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 221**

INSCRIÇÃO	NOME
0011806418	LUCAS ARAUJO BORGES
0011808081	LUCAS AUGUSTO CARDOSO
0011805129	LUCAS BERNARDES DE MELO
0011806904	LUCAS BIANCHETTI DA SILVA
0011806706	LUCAS CARDOZO PARMEGIANI
0011800676	LUCAS CATOSSO SCRIPTORE
0011805405	LUCAS COLLELA SCUCCUGLIA
0011809150	LUCAS DA SILVA ANDRADE
0011803866	LUCAS DA SILVA FAUSTINO
0011805800	LUCAS DA SILVA VALE
0011803742	LUCAS DANIEL DOS SANTOS
0011803411	LUCAS DE OLIVEIRA COUTINHO CLEMENTINO
0011801483	LUCAS DE OLIVEIRA FRANÇOSO
0011808484	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA
0011802438	LUCAS DUARTE MONTICELLI
0011802172	LUCAS EDUARDO AFONSO
0011804127	LUCAS EDUARDO ANTUNES
0011805139	LUCAS EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS
0011803867	LUCAS FABIANO COSTA DE OLIVEIRA
0011805544	LUCAS FERNANDO FERRAZ
0011806533	LUCAS FERNANDO PARREIRA TEIXEIRA MARTINS
0011803101	LUCAS FERREIRA CABO
0011806027	LUCAS FERREIRA DE PAULA
0011802731	LUCAS FERREIRA NÉRI
0011806375	LUCAS FRANCISCHINI RODRIGUES
0011801638	LUCAS GABRIEL ARQUEJADA SILVA
0011807765	LUCAS GABRIEL SOUTO MILITAO
0011801760	LUCAS GABRIEL TERÇO DA SILVA
0011801066	LUCAS GOIVINHO
0011801914	LUCAS GOMES
0011801743	LUCAS GOMES JUNCAL
0011805433	LUCAS HENRIQUE DA SILVA
0011800131	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS
0011808135	LUCAS JULIÃO PEIXOTO
0011804916	LUCAS LEAL DOS SANTOS
0011803234	LUCAS LOPES DA SILVA
0011802314	LUCAS MARTINS
0011808820	LUCAS MATHEUS DOS SANTOS MARCONDES
0011800077	LUCAS MIGUEL DOS SANTOS
0011805783	LUCAS MIGUEL DOS SANTOS MARINHO
0011804749	LUCAS MILANO CARRAPATO
0011801661	LUCAS MINORO KAGE
0011806519	LUCAS NAVARRO
0011802384	LUCAS NUNES COSTA
0011801020	LUCAS NUNES DA SILVA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 222**

INSCRIÇÃO	NOME
0011800145	LUCAS OTAVIO DOS SANTOS SEVERIANO
0011800435	LUCAS PEREIRA CASAIS
0011808741	LUCAS PIRES DE SOUZA
0011805664	LUCAS RAFAEL DA SILVA
0011809274	LUCAS RIBEIRO ROSA
0011806859	LUCAS ROBERTO GONCALVES
0011803515	LUCAS RODOLFO GUEDES DE MELLO
0011805528	LUCAS RODRIGHERO GONÇALVES DOS SANTOS

0011800517 LUCAS RODRIGUES CARVALHO
 0011805183 LUCAS ROGERIO FLORIANO PEREIRA
 0011804829 LUCAS SALVIANO DA SILVA
 0011804477 LUCAS SANTOS PEREIRA
 0011802904 LUCAS SILVEIRA
 0011806061 LUCAS SUNIGA MEDEIROS
 0011800058 LUCAS TAVARES SANCHES
 0011808054 LUCAS VALÉRIO DOS SANTOS VALÉRIO
 0011804399 LUCAS VICTOR DE OLIVEIRA PELOSO
 0011808968 LUCAS VICTOR MATOSO BASTOS
 0011802692 LUCAS ZAMBONATTO MIRANDA
 0011802206 LUCCAS TEODORO FRUCTUOSO
 0011805098 LUCI ANNE FERREIRA VILELA
 0011800972 LUCI MARA DE FREITAS CAMARGO
 0011800380 LUCIA APARECIDA CAMARGO
 0011806288 LUCIA APARECIDA DA LUZ
 0011801822 LUCIA APARECIDA DA SILVA
 0011808329 LUCIA BERNARDO ANTONIO REIS JOSE
 0011808217 LUCIA DE CARVALHO RODRIGUES
 0011807180 LÚCIA DE FÁTIMA GALERANE DE LIMA
 0011808122 LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
 0011807054 LUCIA ELAINE ESCUDERO PINHOLI

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 223**

INSCRIÇÃO	NOME
0011809418	LUCIA GRAZIELA GALDINO
0011806868	LÚCIA HELENA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO
0011800686	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVA
0011801289	LUCIA HELENA BASSO COPI
0011805378	LÚCIA HELENA DA SILVA
0011808342	LUCIA HELENA GHIRALDELLI
0011802351	LUCIA HELENA LUQUES
0011800598	LUCIA HELENA MARTINS
0011805566	LUCIA HELENA NOGUEIRA PARATELLA GARCIA
0011801733	LUCIA PAIXAO
0011800639	LUCIA REGINA CÂNDIDO
0011802995	LUCIA RHANAE TAKEDA
0011808318	LÚCIA TAGUCHI TOGASHI
0011808044	LUCIANA AGUIAR
0011804789	LUCIANA ALVES DA SILVA MORAES
0011802466	LUCIANA ANTONIA DA SILVA
0011805539	LUCIANA APARECIDA CARDOSO
0011809241	LUCIANA APARECIDA CEREGATO
0011805009	LUCIANA APARECIDA DA SILVA BARROS
0011808552	LUCIANA APARECIDA LUCY
0011803811	LUCIANA APARECIDA QUINTINO MATOS
0011805554	LUCIANA APARECIDA ROBERTO
0011806147	LUCIANA BALDANI
0011808773	LUCIANA BARBOSA PASCOALINO DE ARRUDA
0011801788	LUCIANA BATISTA DE ALMEIDA
0011803577	LUCIANA BRANDÃO ALVES FERREIRA PAULINO
0011800713	LUCIANA CAPELLI DE SOUZA
0011805665	LUCIANA CARDOSO ALVES SERAFIM
0011803047	LUCIANA CARDOSO FUENTES BARBOSA
0011808678	LUCIANA CARMONA DE CHECHI
0011804876	LUCIANA CRISTINA BARBOSA BREDA
0011807023	LUCIANA CRISTINA PINTO
0011803420	LUCIANA DA SILVA
0011800404	LUCIANA DAVID TRAVASSOS FERREIRA
0011806227	LUCIANA DE BARROS POLIDO
0011807583	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOA
0011803967	LUCIANA DOS REIS NOGUEIRA
0011801632	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES
0011800560	LUCIANA DOS SANTOS SILVA
0011802567	LUCIANA FABIANO VICENTE
0011804778	LUCIANA FERREIRA
0011803372	LUCIANA FERREIRA DA SILVA
0011801026	LUCIANA LAVADO PESTANA DE MORAES
0011802511	LUCIANA LEANDRO DOS SANTOS ANANIAS
0011802179	LUCIANA LIMA LENTA DE CARVALHO
0011801229	LUCIANA LUCHESI
0011802029	LUCIANA MARCOLINO DE ARAUJO
0011807719	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA
0011808219	LUCIANA MARQUES GONÇALVES
0011801635	LUCIANA MATIAS DA SILVA
0011805213	LUCIANA PEDROSO ESPOSITO
0011801256	LUCIANA PORCINO DE MELO
0011807144	LUCIANA POSSIDONIO DA SILVA
0011801666	LUCIANA RAIMUNDO ALVES
0011804214	LUCIANA RATHSAN GARCIA
0011804495	LUCIANA REGINA DE OLIVEIRA
0011802042	LUCIANA ROSARIA DA SILVA
0011805845	LUCIANA SOUZA DA SILVA

0011806835 LUCIANA SOUZA E SILVA
 0011804228 LUCIANA TAVARES PRADO SYLVESTRE

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 251**

INSCRIÇÃO	NOME
0011808699	LUCIANE CAMARGO RODRIGUES
0011808922	LUCIANE CRISTIN DE DEUS ALMEIDA
0011802048	LUCIANE CRISTINA DE SOUZA NEVES
0011808141	LUCIANE CRISTINA MACIEL
0011809528	LUCIANE CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA
0011807672	LUCIANE VIZENTINI CARRERO CORREIA
0011806716	LUCIANI DE OLIVEIRA DE SOUZA
0011809347	LUCIANO DE FRANÇA SILVA
0011806205	LUCIANO THOMAZINI DE ALMEIDA
0011800308	LUCIEN DE PAULA LIMA
0011806456	LUCIENE BAHIA SODRÉ
0011807723	LUCIENE DA SILVA
0011803741	LUCIENE ELIZABETE DA CUNHA SILVA
0011807714	LUCIENE MACEDO LIMA
0011807950	LUCIENE MARIA DA SILVA COZER
0011808087	LUCIENE ROSA PINTO
0011808619	LUCILA FERNANDA CHIODI
0011804230	LUCILA MORENO SALVADOR
0011809384	LUCILAINE LOPES PACIFICO RONQUEZELLI
0011800046	LUCILEIA CRISTINA DE ALMEIDA PEDRO
0011808905	LUCILENE DA SILVA NAKAO
0011801751	LUCILENE DE FREITAS
0011801413	LUCILENE DELFINO AGUILHAR
0011809085	LUCILENE FERREIRA PADILHA
0011803194	LUCILENE RODRIGUES BARBOZA
0011803823	LUCIMAR DAMACENO DOS SANTOS
0011801101	LUCIMAR RODRIGUES MARTINEZ
0011801276	LUCIMAR VIEIRA DE MELO
0011806036	LUCIMARA ALVES FERREIRA DE PAULA
0011802823	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 252**

INSCRIÇÃO	NOME
0011808977	LUCIMARA CARREIRA VICENTE
0011806771	LUCIMARA DA SILVA GONÇALVES
0011808976	LUCIMARA FAL DA SILVA
0011803752	LUCIMARA FERREIRA DA CRUZ
0011806802	LUCIMARA MORETTO ORLANDI
0011809105	LUCIMARA POLETE LEMOS DE ALMEIDA
0011805456	LUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS BICALETO
0011803090	LUCIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA
0011806395	LUCIMEIRE ZERLIN PENTEADO BERALDO
0011802631	LUCINEIA DOS SANTOS DE ARAUJO FERREIRA
0011804342	LUCINEIA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO
0011800195	LUCINEIDE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
0011808380	LUCIO VALENTIM LOURENÇO DE FREITAS
0011805123	LUCIVANIA MARINHO DE OLIVEIRA
0011805791	LUCY CATHARINE CATACHE
0011802341	LUIDGI AGNNO ZELNYS CARLOS
0011809443	LUIDY VACCARO DE SOUZA
0011803790	LUIS CARLOS ADRIANO DA SILVA
0011806899	LUIS CARLOS MACUICA
0011802523	LUÍS EDUARDO SCIGLIANO FRANCO
0011804939	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
0011807159	LUIS GUILHERME DA SILVA BALBINO
0011807091	LUIS GUSTAVO SANTANA PEREIRA
0011800047	LUÍS MIGUEL DOS SANTOS HORNE
0011808295	LUIS RICARDO MEIRELES
0011807151	LUIZ AMERICO MACHADO DE AGUIAR
0011805083	LUIZ ANTONIO DE GODOY BUENO JUNIOR
0011801032	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
0011800368	LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO
0011806611	LUIZ CARLOS BENTO

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 253**

INSCRIÇÃO	NOME
0011802911	LUIZ CARLOS COSTA NETO
0011808520	LUIZ CARLOS DELIMA
0011803736	LUIZ CARLOS DO CARMO
0011808215	LUIZ CARLOS NIETTO
0011802097	LUIZ CÉLIO DO NASCIMENTO
0011807279	LUIZ EDUARDO POMPOLIN
0011809242	LUIZ FABIANO FRANCO BORRO DE MATOS
0011807022	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
0011803462	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA NORATO
0011804648	LUIZ FELIPE MORAIS FERNANDES

0011802484 LUIZ FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA
 0011807763 LUIZ FERNANDO DA SILVA
 0011802134 LUIZ FERNANDO POLATTO SANTOS
 0011800805 LUIZ FERNANDO SATO
 0011806852 LUIZ FERREIRA BORGES NETO
 0011809419 LUIZ GABRIEL CRUZ DE FREITAS
 0011808716 LUIZ GONZAGA FERREIRA
 0011802278 LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN
 0011807614 LUIZ GUSTAVO CLAUS DONDA
 0011802335 LUIZ GUSTAVO GREGORIO
 0011801956 LUIZ GUSTAVO LUCINDO GAVALDÃO
 0011803528 LUIZ GUSTAVO SOUZA DA SILVA
 0011808237 LUIZ GUSTAVO TERTULIANO DOS SANTOS
 0011801520 LUIZ GUSTAVO TIMÓTEO DA CRUZ
 0011807896 LUIZ HENRIQUE CAMPOS
 0011800847 LUIZ MARCEL STANCARI KLEIN
 0011801177 LUIZ MIGUEL BATISTA DE MORAES
 0011805761 LUIZ MÜLLER SARAIVA
 0011808654 LUIZ PAULO DOS SANTOS PADILHA
 0011800538 LUIZ RICARDO FERREIRA
 0011807790 LUIZ ROBERTO COSTA MORENO
 0011800593 LUIZA DANIELA FRANCO DA PAIXAO
 0011801835 LUIZA DE MELLO PEREIRA
 0011805334 LUIZA ESTORINO
 0011808997 LUIZE PEREIRA
 0011807793 LURDES DE JESUS PEDRO COSTA
 0011801359 LURDES DOS SANTOS MARTINS
 0011804102 LUZELIA FERREIRA VAZ
 0011802632 LUZEMIR GUILHERME DA SILVA
 0011809180 LUZIA ANGELICA PEREIRA BARROSO
 0011808378 LUZIA FATIA DE SOUZA
 0011804474 LUZIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
 0011801171 LUZIA MARIA SANT ANA
 0011808190 LUZIA MICHELOTE DE ALVARENGA
 0011802069 LUZIA SANT ANA DE OLIVEIRA VICENTE
 0011803561 LUZIA VIEIRA SALVADOR CAMPOS
 0011802809 LUZIANE APARECIDA PEIXOTO ARRUDA
 0011801669 LUZINETE RODRIGUES DA ROCHA FELIPE
 0011804845 LYANDRA CRISTINA FIORAVANTI
 0011805310 LYZANDRA APARECIDA BORIN
 0011806281 MACAULAY MASSAHIRO NAKA
 0011807789 MADALENA EUNICE OLIMPIO
 0011806196 MADALENA GOMES FERREIRA
 0011803360 MAGALI DE LOURDES DA SILVA RAMOS
 0011806291 MAGALI DE OLIVEIRA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BLOCO 02)**SALA 254**

INSCRIÇÃO	NOME
0011808308	MAGALI MARQUES DA SILVA BISCALCHIM
0011805239	MAGALI TIEMY SAKAMOTO LEIZICO DOS SANTOS
0011809194	MAGDA APRECIDA ALEIXO
0011802243	MAGDA LUANA ORGANEK
0011807302	MAGNO SANTOS BARRETO
0011808793	MAIARA DOMINGOS PEREIRA
0011806763	MAIARA FERNANDA DA SILVA
0011806585	MAIARA FERNANDA JUVENCIO
0011800020	MAIARA MARIANO
0011807444	MAIARA TELINI CIRQUEIRA
0011808076	MAIARA THALITA RIBEIRO AVANTE
0011806819	MAICK WALLACE DO AMARAL
0011807415	MAICON DE SOUZA ALVES
0011808352	MAIKEL DEIVID DIAS DA SILVA
0011807475	MAIKON DOUGLAS ANTONIO DOS SANTOS
0011802410	MAIKON FERNANDES
0011802547	MAIQUE TADEU DA SILVA TROMBELI
0011809126	MAIRA GODOI TONELLO
0011805162	MAÍRA MARCELA RAMOS
0011804644	MAIRA VENTURA BORGES XAVIER
0011806224	MAISA BALDO
0011808202	MAIZA ANDREA DA SILVA
0011808284	MANOEL EUGENIO ZANIRATTO SEBASTIÃO
0011801360	MANOEL GUERRA JUNIOR
0011801043	MANOEL JOSE RIBEIRO NETO
0011807083	MANOELA DA SILVA MONTRESOL
0011800935	MANUELA DE LION CARMONA
0011807991	MANUELLA LUIZE DA SILVA GUIMARÃES
0011802257	MARA ANGELA BARBOSA DA SILVA
0011809073	MARA CRISTINA DA SILVA CAMARGO
0011803727	MARA DO CARMO PEREIRA ROSA
0011802660	MARA DOS SANTOS DIAS
0011800012	MARA LUCIA FIUZA
0011807972	MARA LUCIA MORIJO VIEIRA DA SILVA
0011801241	MARA REGINA LIMEIRA SANCHEZ

0011803876 MARA REGINA LINDOLFO
 0011808288 MARALINE DOS SANTOS VICENTE
 0011804613 MARCA CAROLINE MIRANDA BUENO
 0011807523 MARCEL CORREA SOARES
 0011803082 MARCEL CRISTIANO CAROLINO
 0011804448 MARCEL FILIPE PEREIRA DA SILVA
 0011801432 MARCELA ALVES DE OLIVEIRA
 0011807080 MARCELA APARECIDA LEITE GONÇALVES
 0011805264 MARCELA CRISTINA DE SOUZA
 0011805734 MARCELA CRUZ LIMA
 0011808549 MARCELA DE ANDRADE MOREIRA
 0011808781 MARCELA FRANCINE NEGRÃO
 0011805602 MARCELA GARCIA MACHADO
 0011800484 MARCELA KATRINA TREVIZAN
 0011803058 MARCELA LUCIANA BARBOSA
 0011803717 MARCELA MARFIN FARIA
 0011800925 MARCELA MARTINS VECHIETTO
 0011804340 MARCELA OLIVEIRA DA SILVA
 0011806391 MARCELA SOARES DE BRITO
 0011801339 MARCELINO ANTONIO DE SOUZA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 107

INSCRIÇÃO	NOME
0011808611	MARCELLA CASTILHO GUEDES
0011806742	MARCELLA MACEDO ARAGÃO SILVA
0011807728	MARCELLI APARECIDA DE SOUZA
0011807390	MARCELLY FERNANDA DE CAMARGO RIBEIRO
0011805885	MARCELO ABILIO
0011802854	MARCELO ALVES
0011809366	MARCELO ANACLETO DA SILVA
0011805101	MARCELO AUGUSTO FELIPPI NUNES
0011806047	MARCELO AUGUSTO FREITAS MARIANO
0011801462	MARCELO CUSTODIO DA SILVA
0011808507	MARCELO CUSTODIO GARCEZ
0011802307	MARCELO DA SILVA
0011806146	MARCELO DE FREITAS
0011801920	MARCELO HENRIQUE CAVALINI
0011805367	MARCELO MORAES DA SILVA
0011809002	MARCELO OZAKA CARMONA
0011800448	MARCELO PARON MENDONCA DE SOUZA
0011801671	MARCELO QUEIROZ ALVEZ
0011802915	MARCELO REIS ANGELO
0011805911	MARCELO ROBERTO PISTORE
0011801392	MARCELO THIAGO ALGARRA BARBOSA
0011800636	MARCELO VICTOR MARQUES TEIXEIRA
0011801998	MARCIA ALVES LOPES
0011806215	MARCIA APARECIDA ALVES FLORIANO
0011805450	MARCIA APARECIDA BICALETO MENDES
0011809412	MARCIA APARECIDA DA SILVA
0011805533	MARCIA APARECIDA DE SOUZA
0011803708	MÁRCIA APARECIDA GARCIA GOFFI
0011805003	MARCIA APARECIDA JACINTO
0011807433	MARCIA BALDUINO DE ANDRADE
0011802867	MARCIA CAMARGO RUIZ
0011805805	MARCIA CANO DA SILVA
0011809134	MARCIA CAROLINE GONÇALVES
0011805555	MARCIA CRISTIANE TERRA DE OLIVEIRA PADOVAN
0011800995	MARCIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
0011807246	MARCIA CRISTINA CALADO DA SILVA
0011805937	MARCIA CRISTINA GARCIA
0011809390	MARCIA CRISTINA GATTI
0011805655	MARCIA CRISTINA RIBEIRO
0011806121	MARCIA CRISTINA SOUZA DE MOURA
0011802760	MARCIA DA SILVA
0011802395	MARCIA DE FATIMA ROSA DA SILVA
0011801811	MARCIA DE SOUZA CAMAÇARI
0011801603	MARCIA DE SOUZA MARTINS
0011807924	MARCIA ELENA DE PAULA
0011808499	MARCIA FERNANDA FRANCO
0011806148	MARCIA FERNANDES BARBOSA
0011807447	MÁRCIA FERNANDES FERREIRA PALADINI
0011802103	MARCIA FERREIRA DA SILVA
0011807358	MARCIA GARCIA NAGATA
0011804046	MARCIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS
0011807792	MARCIA KARINA RAFAEL MUCIO
0011806916	MARCIA LARA DE SOUZA
0011806903	MARCIA LEME DA ROSA SILVA
0011804611	MARCIA LUCIENE PEREIRA
0011801490	MARCIA LUIZA DOS SANTOS JUSTINO
0011801600	MÁRCIA MACIEL DE MORAIS LOPES
0011807961	MARCIA MARCELA DA SILVA FERNANDES
0011803317	MARCIA MARIA BLASQUE
0011802144	MARCIA MARIA MOLINA SOARES DE MORAES
0011803667	MARCIA MAYUMI NAKAYAMA

0011809514	MARCIA MORENO
0011805645	MARCIA NOVAES LOPES
0011807304	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
0011805564	MARCIA PEREIRA PEDRO
0011800024	MARCIA RAMOS BARBOSA DA COSTA
0011802970	MARCIA REGINA DE CASTRO FELICIO
0011805663	MARCIA REGINA DE JESUS SANTOS
0011800116	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
0011803664	MARCIA REGINA DIAS

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 108

INSCRIÇÃO	NOME
0011807208	MARCIA REGINA DIOGO
0011808671	MARCIA REGINA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
0011806567	MARCIA REGINA GONZAGA CARDOSO
0011807397	MARCIA REGINA MALDONADO SILV
0011808700	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA
0011802329	MARCIA REGINA RAMOS PINTO
0011805157	MARCIA RENATA ANDRADE
0011808471	MARCIA ROCHA HIGINO OLIVEIRA
0011809495	MARCIA RODRIGUES DA COSTA
0011800528	MARCIA RODRIGUES DA SILVA
0011807266	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BENEDITO
0011806347	MARCIA ROMAO DOS SANTOS
0011809451	MARCIA ROSA DOS SANTOS
0011805426	MÁRCIA SILVA LIMA
0011803278	MARCIA STEVANIN DE SOUZA SANTOS
0011802791	MARCIA TEIXEIRA DA SILVA SERRANO
0011800621	MARCIA VERONICA DE SOUZA CARDOSO
0011805594	MARCIA VIEIRA DARIVA
0011801886	MARCIEL APARECIDO BATISTA
0011804906	MARCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO
0011808399	MARCILEA MAIELLO CAMARGO
0011808166	MARCILENE MORAES DE ASSIS
0011801034	MARCILENE SANT ANA DA SILVA
0011807543	MARCIO ARIEDE RODRIGUES DA SILVA
0011806818	MARCIO BENEDITO CENEGALLI
0011807784	MARCIO CEZAR KOVALHUK SANT ANA
0011801030	MARCIO HENRIQUE ROMÃO
0011808467	MARCIO MARTINS NEVES CONCHINELO
0011800902	MARCIO RAFAEL PEREIRA NEVES
0011807701	MÁRCIO RODRIGUES
0011803417	MARCIO SHIGUEO KOKUBO
0011802622	MARCIO SOUTO DADAMOS
0011802176	MARCIO TAKASHI NISHIKAWA
0011809316	MARCO ANTONIO MOTTA FILHO
0011806137	MARCO ANTONIO SILVA ARAGÃO
0011802074	MARCO ANTONIO YAMAMOTO
0011801872	MARCOS ADRIANO DA SILVA
0011800088	MARCOS APARECIDO BASTOS
0011806846	MARCOS AUGUSTO SOUZA RODRIGUES DA SILVA
0011807739	MARCOS DE LIMA OLIVEIRA
0011808942	MARCOS DOS SANTOS
0011804863	MARCOS FELIPE DO PRADO
0011802663	MARCOS FERNANDO CAVALCANTE VALERIO
0011806218	MARCOS FRANCISCO DE FREITAS MARIANO
0011808517	MARCOS GABRIEL DE MIRA
0011808046	MARCOS JUNIOR ROSA
0011806419	MARCOS OLIVEIRA SOUZA
0011807232	MARCOS PAULO ALVES AVILA
0011804946	MARCOS PAULO DOS SANTOS JUNIOR
0011807832	MARCOS PAULO GRANDE
0011800382	MARCOS RENAN FERREIRA
0011805491	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR
0011805842	MARCOS ROBERTO LUCINDO
0011804564	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA LIMA
0011803279	MARCOS RUFINO RODRIGUES
0011806383	MARCOS SERGIO SILVA CAMPOS
0011805871	MARCOS SILVESTRIN PARMEGANI
0011806451	MARCOS VINICIUS DE SOUZA
0011801580	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS
0011802597	MARCOS VINICIUS FERREIRA
0011807660	MARCOS VINICIUS GONÇALVES DE MORAIS
0011803186	MARCOS VINICIUS MARANGON PEREIRA
0011807156	MARCUS VINICIUS DA SILVA BALBINO
0011801532	MARCUS VINÍCIUS DAINEZI
0011804250	MARCUS VINICIUS DE SOUZA SANTOS
0011801647	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS
0011803293	MARCUS VINICIUS SILVA COUTINHO
0011800155	MARCUS VINICIUS TOMASI CRUZ
0011800111	MARESSA CRISTINA DE ABREU
0011803138	MARGARETE APARECIDA FERREIRA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 109

INSCRIÇÃO	NOME
0011806190	MARGARETE APARECIDA RODRIGUES
0011804815	MARGARETH DE MORAES CAMARGO DA SILVA
0011807634	MARGARETH REGINA FALCÃO ROSALIM
0011805350	MARGARIDA DAS DORES DE JESUS FREITAS
0011807734	MARGARIDA LOPES GARCIA
0011805311	MARGARIDA VALERIANO DA SILVA
0011800122	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ
0011809068	MARIA ADRIANA LINSMEYER
0011806863	MARIA ALCINEILA SILVA DE MEDEIROS
0011800743	MARIA ALICE RAZERA DA COSTA CARVALHO
0011807416	MARIA AMÉLIA HORTOLANI FREIRE
0011800695	MARIA AMÉLIA RIGUERA DE MELO
0011805868	MARIA ANGELA APARECIDA MILAGRE RODRIGUES
0011801711	MARIA ANGELA BERTUCCO SANTOS
0011804970	MARIA ANGELA MONTAGNA
0011801779	MARIA ANGELICA CERIGATTO DE SANT ANNA
0011800267	MARIA ANGÉLICA MARCHI
0011801717	MARIA ANGELICA RAMOS DURIGAN
0011800260	MARIA APARECIDA ABELANEDA NASCIMENTO
0011807620	MARIA APARECIDA CARDERARI RIBEIRO
0011807393	MARIA APARECIDA CUIREL
0011801484	MARIA APARECIDA DA SILVA
0011808392	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSSETO
0011806964	MARIA APARECIDA DE FARIA SILVA
0011803933	MARIA APARECIDA DE FREITAS
0011806300	MARIA APARECIDA DE SOUZA
0011801981	MARIA APARECIDA FERREIRA
0011807419	MARIA APARECIDA GUIMARAES
0011802386	MARIA APARECIDA LANDI
0011802690	MARIA APARECIDA PIERINO DA SILVA
0011808719	MARIA AUGUSTA MACEDO
0011806523	MARIA AUGUSTA VALLE GERMANO
0011803150	MARIA BERNADETE DOS SANTOS MAXIMIANO GARDONIO
0011805766	MARIA CAROLINA GARCIA BATISTA
0011801093	MARIA CAROLINE DE BERTOLI E RÓCIA GARCIA
0011806754	MARIA CECILIA DA SILVA SANTOS
0011804643	MARIA CECILIA SOUZA MACHADO
0011805837	MARIA CICERA DOS SANTOS
0011801831	MARIA CLARA KAWANO SILVA
0011804195	MARIA CLAUDETE BERNARDO
0011803576	MARIA CLAUDIA ASCH
0011803619	MARIA CLAUDIA DA SILVA
0011804840	MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA
0011808975	MARIA CRISTINA BALBINO DUARTE ROBERTO
0011808910	MARIA CRISTINA BASTOS
0011805869	MARIA CRISTINA CAMPOS MONTEIRO VICENTE
0011804884	MARIA CRISTINA CARDOSO GONÇALVES
0011807407	MARIA CRISTINA CUSTODIO CAMPOS
0011802473	MARIA CRISTINA DA SILVA
0011806058	MARIA CRISTINA FLORIANO
0011808777	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
0011802680	MARIA CRISTINA SIMOES MANCINI YCHIHARA
0011805507	MARIA DA GRAÇA MACHADO FREZZA
0011800193	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE MELO
0011807188	MARIA DE BRITO ALVES
0011801673	MARIA DE FATIMA ALVES ANDREOTI
0011809476	MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS
0011805114	MARIA DE FATIMA CAMARGO
0011801376	MARIA DE FATIMA JULIAO DOS SANTOS
0011805014	MARIA DE FATIMA MACEDO
0011807067	MARIA DE FATIMA MIRANDA CARLOS
0011804655	MARIA DE LOURDES DA SILVA
0011802306	MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS
0011806935	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVA
0011804379	MARIA DE LOURDES GARCIA JUNG
0011800519	MARIA DE LOURDES PEREIRA
0011803682	MARIA DO CARMO BATISTA VIEIRA
0011801611	MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES
0011800192	MARIA DO CARMO SILVA
0011809261	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 111

INSCRIÇÃO	NOME
0011804514	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MASSOLA
0011805857	MARIA DOLORES DE CAMPOS
0011806309	MARIA DOLORES MOTA
0011804103	MARIA DONIZETE DRAGUETI CORDEIRO
0011800120	MARIA EDUARDA CAMPOS PRADO FERREIRA
0011807623	MARIA ELAINE DIAS FRANÇA
0011807937	MARIA ELENA NUNES
0011809159	MARIA ELENA PEREIRA DOS SANTOS
0011806326	MARIA ELIANA PEREIRA ARAUJO
0011802162	MARIA ELISA BERNARDES DA SILVA MIRANDA

0011800298 MARIA ELISA SANTANA DA CUNHA
 0011802975 MARIA ELIZA DE BERTHOLI LOMBARDI
 0011804101 MARIA ESTELA DA CONCEIÇÃO ALAMINO
 0011808728 MARIA EZILDA PESCEINELLI
 0011808627 MARIA FATIMA DE MOURA GOMES
 0011802156 MARIA FERNANDA CLEMENTINO
 0011805733 MARIA FERNANDA LEITE CARVALHO
 0011802628 MARIA GABRIELA ROMANO PEREIRA
 0011803893 MARIA HELENA APARECIDA MIRANDA
 0011800814 MARIA HELENA BASILIO SOBRINHO
 0011808292 MARIA HELENA CARRARA BUSSAB
 0011809195 MARIA HELENA DE OLIVEIRA
 0011805862 MARIA HELENA FRANCISCO DA SILVA
 0011809250 MARIA HELENA GIMENO RAMOS
 0011802850 MARIA HELENA ROSA SOUZA
 0011800950 MARIA HELENA SILVERIO PINTO
 0011805618 MARIA HELENA TAVARES
 0011808816 MARIA HELENA VIEGA FRANCISCO
 0011806204 MARIA HELENA VIEIRA
 0011807750 MARIA INES DOS SANTOS SIMOES
 0011807819 MARIA INES MOREIRA DIAS NEVES
 0011806588 MARIA INEZ MARIN DE ASSIS
 0011808544 MARIA ISABEL DE TILIA
 0011809156 MARIA IZAURA LIMA DE ABREU BASSOTTO
 0011802865 MARIA JOAQUINA HONORIO PEREIRA DA SILVA
 0011808265 MARIA JORDANIA BEZERRA DE MELO
 0011804776 MARIA JOSE CORREA
 0011806869 MARIA JOSE DA SILVA
 0011801418 MARIA JOSE DA SILVA DE MEDEIROS
 0011800030 MARIA JOSÉ DIAS
 0011805420 MARIA JOSE QUINTINO DE SOUZA
 0011806153 MARIA JOSE RIBEIRO ROCHA
 0011808389 MARIA JOSÉ SELLIS DA SILVA
 0011808675 MARIA JOSINETE DA SILVA
 0011806510 MARIA JULIANA CENEDESE
 0011807485 MARIA JULIANA FERREIRA SOUSA
 0011802363 MARIA LAURENTINO DOMINGUES
 0011800236 MARIA LETÍCIA DOS SANTOS SOUZA
 0011806277 MARIA LUCIA BELORIO
 0011801388 MARIA LUCIA CARLOS COUTINHO
 0011803530 MARIA LUCIA MACHADO
 0011804264 MARIA LUCIA PICCOLLO EZIDERIO
 0011807289 MARIA LUISA PEREIRA MOREIRA
 0011805313 MARIA LUIZA AUGUSTO
 0011805633 MARIA LUIZA VALENTIM BELTRAMI
 0011801311 MARIA LUZEANE DOS SANTOS
 0011807330 MARIA MADALENA DA SILVA BENTO
 0011802202 MARIA MADALENA DE ANDRADE PAPAN
 0011807391 MARIA MADALENA FELICIO DA COSTA
 0011800661 MARIA MADALENA FRANCISCA DA SILVA
 0011803335 MARIA MADALENA SANCIANI RIBEIRO
 0011800211 MARIA MARCELINA MENDES DA SILVA
 0011805501 MARIA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
 0011803596 MARIA MENDES DA SOLIDADE
 0011806248 MARIA OLENIR DE OLIVEIRA VALLE
 0011800944 MARIA PEREIRA BENEDITO DOS SANTOS
 0011805534 MARIA REGINA GUASTAPAGLIA
 0011805638 MARIA REINALDA DOS SANTOS SILVA
 0011808762 MARIA RITA ADAIL SANTOS DIEGO
 0011806922 MARIA RITA DE SOUSA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 112

INSCRIÇÃO	NOME
0011809089	MARIA ROSALINA FERREIRA PICCOLLO ORTEGA
0011809286	MARIA ROSELI VERTIANO
0011802298	MARIA ROSIANE TEIXEIRA PEREIRA
0011806402	MARIA SALETE CHEPERNATE
0011805788	MARIA SANTOS VASQUEZ
0011806275	MARIA SILVIA SCHIMMING
0011800288	MARIA SOCORRO CORDEIRO
0011807277	MARIA TEREZA BARBOSA AIRES
0011805807	MARIA TEREZA PAVAN MASCARO DE MORAIS
0011806516	MARIA VILMA DOS SANTOS SOUZA
0011808274	MARIAH MARCELA BARROS DE SOUZA ROSA
0011804919	MARIANA ALINE PEREIRA
0011808575	MARIANA ALVES DE MORAIS
0011809299	MARIANA ANDREA PRATES BALIEIRO
0011802988	MARIANA APARECIDA BERTINI LOPES
0011808827	MARIANA APARECIDA BRIZOTTI SLOMPO
0011800626	MARIANA CAETANO
0011802863	MARIANA CORREIA EUSEBIO
0011805698	MARIANA COSTA DA SILVA
0011808263	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS
0011807380	MARIANA DA SILVA RAMOS COSTA

0011803020	MARIANA DE CARVALHO
0011802208	MARIANA DE LIMA SILVA
0011803769	MARIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
0011803630	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA
0011806016	MARIANA DE SOUZA PAULINO
0011803347	MARIANA DOS SANTOS PEREIRA
0011808744	MARIANA FERNANDA REIS XAVIER
0011809561	MARIANA FURTADO
0011806677	MARIANA GEOVANA GONÇALVES DAMETO
0011802372	MARIANA HELENA SOARES DOS SANTOS
0011806680	MARIANA JOANA DOS SANTOS
0011806549	MARIANA MADUREIRA
0011808276	MARIANA MARINATO SUCENA
0011802385	MARIANA MARQUES FILETI
0011806581	MARIANA MELLO DA SILVA
0011801264	MARIANA MESQUITA CAMPOS
0011803104	MARIANA MICHELE ADORNO DE OLIVEIRA
0011800571	MARIANA MOLNAR CINTRA
0011802801	MARIANA MONTEIRO LEANDRO
0011802089	MARIANA NISHIMOTO ALVES
0011805124	MARIANA PEREIRA FRANCO DE SOUZA
0011809515	MARIANA RAMOS FRANCISCO
0011809041	MARIANA RIBEIRO MORAES
0011803517	MARIANA SALVADOR
0011802296	MARIANA SEMENTILLE MALUF MISSON
0011808327	MARIANA SILVA VIANNA
0011805677	MARIANA SOARES SABINO
0011808980	MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA CUNHA
0011806592	MARIANA TAIS BRUNO DA SILVA
0011806071	MARIANA TERTO COSTA
0011805102	MARIANA TOLEDO FIRMINO SOUZA
0011808073	MARIANA VOLPE ALVES
0011805326	MARIANE BARRETO PELEGRINA
0011801197	MARIANE CAROLINE OLIVEIRA LOPES
0011800216	MARIANE CASSIA MARTINELO
0011808786	MARIANE CRISTINA LEITAO
0011807087	MARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
0011807128	MARIANE FRANCISCO
0011803206	MARIANE LENTA DE SOUZA
0011802968	MARIANE MARCUSSO CUNHA
0011804542	MARIANE MOÇO
0011801236	MARIANE RIBEIRO PINTO
0011809057	MARIANE ROSA DE OLIVEIRA
0011808374	MARIE YOKOMIZO
0011808003	MARIELE CECILIA DE CAMPOS RODRIGUES
0011801059	MARIELI DE SOUZA HERRERA
0011803384	MARIELY BRAGA DE MELO
0011805095	MARILDA APARECIDA ROMÃO CAMARGO
0011808926	MARILDA RIBEIRO SARDIM

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 201

INSCRIÇÃO	NOME
0011807055	MARILDA SERRANO SHIMABUKURO
0011807007	MARILEI APARECIDA HONORIO CLEMENTE
0011805040	MARILEI CRISTINA DE ALMEIDA MELO
0011807553	MARILEIDE DE OLIVEIRA MARQUI FERRAZ
0011804258	MARILENE JORGE TUNES
0011805997	MARILENE PEREIRA
0011804873	MARILENE PEREIRA
0011802153	MARILENE REGINA SIQUEIRA CUSTODIO
0011808609	MARILI RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
0011803314	MARILIA GABRIELA DE CASTRO
0011800507	MARILIA GABRIELA POREM
0011804588	MARÍLIA GABRIELA WETTSTEIN TEIXEIRA DE SOUZA
0011808989	MARÍLIA SANDRIN SARTURATO
0011804521	MARILIZE NUNES DE LIMA
0011806493	MARILSA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA
0011803760	MARILSON MARCONDES LOSILLA JUNIOR
0011805669	MARILZA DE FATIMA DO AMARAL GOMES
0011805551	MARILZA FERREIRA DE SOUZA ROSA
0011801692	MARILZA MIGUEL
0011808251	MARINA FERNANDA ALVES FASSEIRA
0011800079	MARINA GODOY BARRIOS
0011807432	MARINA LOUISE ENCINAS RITZ
0011805538	MARINA MOREIRA DE SOUSA CANDIANI
0011803789	MARINA NEGRISOLI
0011808356	MARINA PEREIRA TERCOTTI
0011805658	MARINA RIBEIRO URQUIZA
0011806306	MARINA RODRIGUES PROENÇA
0011801294	MARINA SAES MACEDO
0011805541	MARINA TIBURCIO
0011804122	MARINA VALENTIM CORREA
0011803668	MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
0011807352	MARINALVA TERUEL VILAS BOAS

0011806853 MARINES EMILIO SILVA
 0011808649 MARINES FATIMA DE MORAIS
 0011804088 MARINES PONCE
 0011807334 MARINES ZANINO
 0011801935 MARINETE APARECIDA DOS SANTOS
 0011808169 MARINHO VITOR DOS SANTOS
 0011803159 MARIO ALEIXO MACHADO JUNIOR
 0011807724 MARIO AUGUSTO DE GODOY
 0011801541 MÁRIO FERNANDES
 0011802219 MARIO VIEIRA DUARTE FURTADO
 0011807355 MARIO VINÍCIUS FOGAÇA COLONHESI
 0011802510 MARISA ALVES DA SILVA
 0011808305 MARISA APARECIDA SILVA DO CARMO
 0011808039 MARISA APARECIDA SILVEIRA CARDOSO
 0011803067 MARISA CRISCIONE DE OLIVEIRA
 0011809029 MARISA DA SILVA ASSUNÇÃO
 0011807702 MARISA DE MORAES GODOY SOUZA
 0011801774 MARISA DE SOUZA CAMAÇARI
 0011808954 MARISA ELENA KRUGER
 0011805018 MARISA LUIDES GOMES GALAZO
 0011804773 MARISA SALLES RODRIGUES
 0011806334 MARISE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
 0011808949 MARISOL PAIS LOPEZ
 0011808546 MARISTELA APARECIDA DO NASCIMENTO
 0011803272 MARISTELA GARCIA DOS SANTOS
 0011802239 MARISTELA GOMES
 0011808756 MARISTELA MARIA VICENTE BATAIOLA
 0011809446 MARISTELA OLIVEIRA CRISPIM
 0011803074 MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
 0011803241 MARISTELA SOARES BOVOY
 0011800424 MARISTELA TECH DEL MEDICO
 0011807586 MARIUCHA TAMARA CAETANO
 0011800967 MARIVALDA CONCEIÇÃO DA SILVA
 0011805035 MARIVALDA QUELE
 0011800213 MARIZA PEREIRA DE SOUZA
 0011800808 MARIZA TEY KOBAYASHI SOTOOKA
 0011805267 MARIZILDA CHRISTIANINI
 0011804119 MARIZILDA MARA CHARLOIS NOGUEIRA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 202
INSCRIÇÃO NOME

0011808508 MARLEI REGINA COSSI KAWAKAMI
 0011805974 MARLENE APARECIDA MACEDO SILVA
 0011804715 MARLENE APARECIDA PERES FALCÃO
 0011806909 MARLENE CATTAGE CORRÊA
 0011806925 MARLENE DE FÁTIMA ROSA MAIA DE OLIVEIRA
 0011803946 MARLENE MARIA SIMÕES DO PRADO
 0011801183 MARLENE MARIANO DA SILVA
 0011801968 MARLETE GONÇALVES DOS SANTOS
 0011804636 MARLEY NUNES DE OLIVEIRA
 0011804008 MARLI ANTUNES PEREIRA
 0011801755 MARLI APARECIDA ROSOLINO DA SILVA
 0011806938 MARLI CARDOSO
 0011807347 MARLI DE FÁTIMA GARCIA FOGANHOLI
 0011806129 MARLI DE FATIMA MENDES
 0011807779 MARLI FERREIRA DE SOUZA
 0011806603 MARLI JACINTO DA SILVA SALES
 0011806503 MARLI MAIA DE OLIVEIRA
 0011804441 MARLON EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO
 0011803349 MARLON WESLEY DUTRA
 0011800612 MARLOWN SOARES
 0011808125 MARLUCI REGINA PIERIN PEREIRA
 0011801417 MARTA AIRAM GOMES DE SÁ
 0011807616 MARTA ALVES SILVA
 0011809000 MARTA CANO BONFIM GASPAR
 0011802444 MARTA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
 0011808967 MARTA ELOIZA DE LIMA BOLI
 0011804691 MARTA GONÇALVES
 0011807417 MARTA ROSANGELA MARIN MIRANDA
 0011807968 MARTA VALÉRIA CASTILHO
 0011808068 MARWAN SOARES GONÇALVES
 0011809191 MARY EVELYN SIQUEIRA DA SILVA
 0011808084 MARYELE BEATRIZ RIBEIRO AVANTE
 0011808843 MARYELLEN RENATA DOS SANTOS
 0011805604 MATEUS BATISTA ONOFRE
 0011802903 MATEUS BENTO DOS REIS
 0011807735 MATEUS CARNEIRO BAILO
 0011805797 MATEUS DE CAMPOS ANDRADE
 0011808848 MATEUS DE OLIVEIRA
 0011808297 MATEUS EDUARDO COSTA
 0011804010 MATEUS ERNANDES DA CUNHA
 0011807713 MATEUS FELIPE DOS SANTOS
 0011808218 MATEUS GUERRER NIETTO
 0011806301 MATEUS MACHADO CUCO

0011803635 MATEUS MACHADO DE OLIVEIRA
 0011807242 MATEUS RODRIGUES PRADO
 0011808114 MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA
 0011800229 MATHEUS ALMEIDA MONTEIRO
 0011808948 MATHEUS ANDRADE SAGGIORO
 0011800740 MATHEUS APARECIDO OLIVEIRA DE MATOS
 0011808899 MATHEUS ARAUJO COSTA
 0011801368 MATHEUS BORTOCHIO
 0011807959 MATHEUS CRISPIM MOREIRA
 0011808062 MATHEUS DE ARAUJO KOSISKI
 0011801695 MATHEUS DIAS AMADORI
 0011806655 MATHEUS ELISEU MENEGHINE
 0011801995 MATHEUS FELIPE DE SOUZA CURSINO
 0011806558 MATHEUS FERREIRA NEVES
 0011803960 MATHEUS FRANCISCO VARGAS
 0011807797 MATHEUS GALDINO FERRAZ
 0011801970 MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS
 0011806397 MATHEUS HENRIQUE ALVES
 0011800765 MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA
 0011801777 MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES
 0011803255 MATHEUS HENRIQUE MUNARI SAMPAIO
 0011803387 MATHEUS MARTIN RODRIGUES
 0011807210 MATHEUS MONGE SOARES CORREA
 0011801929 MATHEUS MORAIS TAVARES
 0011804479 MATHEUS NÍCOLAS PIMENTEL
 0011805703 MATHEUS NUNES PEREIRA
 0011804104 MATHEUS PEREIRA MANTOVANI

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 203
INSCRIÇÃO NOME

0011808864 MATHEUS RAFAEL ALVES GABARDO
 0011803268 MATHEUS RICARDO BRANDAO
 0011806316 MATHEUS SANTHAGO GODINHO DA SILVA
 0011804215 MATHEUS SENA DOS SANTOS
 0011808803 MATHEUS SILVA ANTONIO
 0011801058 MATHEUS SILVA DANELON
 0011808650 MATHEUS SOUSA AMARAL
 0011807625 MATHEUS YOSHIMI SHIBUKAWA
 0011806696 MATILDE FIRMO DE ARAUJO
 0011800895 MATTHEWS HENRIQUE NICOMEDES
 0011806285 MAURICEIA GALDINO CANNONE
 0011802037 MAURICIO ANTUNES
 0011801750 MAURICIO MARTINS LEITE NETO
 0011800893 MAURICIO RICARDO YAMANE SPOLDARO
 0011807770 MAURICIO ZEM GIMENEZ RODRIGUES
 0011800086 MAURO BRUNO FAZTUDO MATEUS
 0011808790 MAURO LUCAS DA SILVA
 0011807136 MAURO MASSAKATSU MIZUNO
 0011804207 MAX WILLYAM RONQUEZELLI DA PAIXÃO
 0011801716 MAXIMO DA ROCHA
 0011806050 MAXSUEL DA SILVA
 0011802694 MAYARA ALVES DE OLIVEIRA
 0011802765 MAYARA ANDRADE SILVA
 0011806612 MAYARA APARECIDA BARBOSA CARDOSO MOREIRA
 0011804598 MAYARA BARRETO ANGÉLICO
 0011805451 MAYARA BURIM
 0011804464 MAYARA CAMPOS DA SILVA
 0011803525 MAYARA CAROLINA DOMINGUES PEDRO DE SOUZA
 0011803969 MAYARA CONCEIÇÃO LESSA DOS SANTOS
 0011809363 MAYARA CORACINI RIVERA DA LUZ
 0011800417 MAYARA CRISTINA ALVES DA CRUZ
 0011801572 MAYARA DA SILVA
 0011801477 MAYARA DE SOUZA
 0011802627 MAYARA DOS SANTOS CARDOSO
 0011801523 MAYARA FARIA SUNIGA
 0011806437 MAYARA FELIPE DOS SANTOS LIMA
 0011807958 MAYARA GODOI CANDIDO DA SILVA
 0011805144 MAYARA GRASSI LOURENÇO
 0011805380 MAYARA KLEMP ROSA CUSTODIO
 0011808294 MAYARA LARISSA CONCEIÇÃO
 0011806022 MAYARA LETICIA CARVALHO
 0011807012 MAYARA LIMA DA SILVA
 0011808853 MAYARA LOUISIE DE SOUZA COSTA
 0011807759 MAYARA MEDEIROS DA SILVA
 0011800463 MAYARA MOURA MATHIAS DOS SANTOS
 0011808026 MAYARA PRISCILA MOREIRA
 0011808050 MAYARA RAMOS
 0011802584 MAYARA RODRIGUES PERUSSI
 0011806466 MAYARA STEFANY DO AMARAL
 0011800860 MAYARA STEFANY FREITAS FERREIRA
 0011807985 MAYARA SUELLEN DOS SANTOS
 0011807294 MAYARA TEIXEIRA DE TOLEDO
 0011804453 MAYCON ALEXANDRE BARBOSA
 0011807135 MAYCON VINICIUS DE SOUSA

0011805071 MAYKON CHIEFO CARNEIRO
 0011807542 MAYKON DOS SANTOS ALMEIDA
 0011802615 MAYNNARA DANDARA XAVIER
 0011801443 MAYRA HELENA PRADO GOMES
 0011801220 MAYRA LOHANA DE OLIVEIRA
 0011803050 MAYRA MAYUMI KOTI
 0011806952 MAYRA SAVI GONÇALVES
 0011801143 MAYRA SILVA OLIVEIRA
 0011800546 MAYRA SUÉLLEN DA SILVA
 0011807947 MAYRA VIEIRA BUENO
 0011809102 MAYSIA VIEIRA MARTINS
 0011809205 MEG EVELIN MANDOLINI
 0011802856 MEIRE APARECIDA YAMAMOTO
 0011800905 MEIRE ELEN DO CARMO
 0011803795 MEIRYELLEN PEREIRA DOS SANTOS PRATTI
 0011803212 MEIRYELLEN RODRIGUES DA SILVA EUFRASIO

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 206

INSCRIÇÃO	NOME
0011809260	MELINA CAMARGO DE SOUZA
0011803223	MELISSA CAROLINE SOARES DANTAS
0011806378	MELISSA CRISTINA BIGUETI DOS SANTOS
0011808698	MELISSA FERNANDA MOÇO
0011803296	MELISSA KELI DE ALMEIDA
0011800784	MELISSA KELLY DE MELO DORTA SILVA
0011801561	MELISSA KELLY ZANCONATO CAETANO
0011809312	MELISSA MARIA SENA CARREAO
0011807945	MELISSA NAVARRO DE ALMEIDA
0011809210	MELISSA RAMOS
0011803484	MELISSA TSUWA OLIVEIRA WATANABE
0011805339	MERHIN CARLA PELEGRIN
0011802902	MERLI DE ALMEIDA
0011800643	MEYRE ELLEN LIPORAS DE JESUS
0011804164	MEYRE RICARDO DA SILVA
0011807949	MICAELA COSMO DA SILVA LOPES
0011800690	MICAELA MARIA FERREIRA DA SILVA
0011805651	MICHAEL DAVID SARACINI FERREIRA
0011806698	MICHEL ELIEZER CARDOSO DOS SANTOS
0011805754	MICHEL GORNI CARNEIRO
0011803337	MICHEL LIMA VIEIRA DA SILVA
0011801539	MICHEL RENATO TEIXEIRA
0011801781	MICHELA CRISTIANE VIOTTO DE MOURA
0011801366	MICHELA VIVIANE DE LIMA
0011803748	MICHELE APARECIDA GONÇALVES
0011800126	MICHELE CRISTINA CABO LOURENÇO
0011809468	MICHELE DE SOUZA BRITO
0011805927	MICHELE DE SOUZA RAMALHO
0011804169	MICHELE FELIPE CARDOSO
0011806195	MICHELE FERNANDA DA CRUZ JOGA
0011802963	MICHELE GOMES
0011808093	MICHELE GONÇALVES CUNHA
0011800066	MICHELE LEAL BUENO PADIM
0011808708	MICHELE RODRIGUES DA SILVA DE PAULA
0011806293	MICHELI ALINE BERRETINI
0011805691	MICHELI STEFANY MARCELO DE CAMARGO
0011807837	MICHELLE APARECIDA ROBERTO
0011803844	MICHELLE CARDOSO DA SILVA PEDROSO
0011806650	MICHELLE CAROLINE TURATO
0011803143	MICHELLE CIMINO SILVA DE PAULA
0011805174	MICHELLE CRISTINA DE MOURA SANTOS
0011806414	MICHELLE CRISTINA ROSALIN FRANCELINO MOREIRA
0011804966	MICHELLE DA SILVA
0011806883	MICHELLE DE FRANÇA NANTES
0011807237	MICHELLE DIDONE RODRIGUES
0011801552	MICHELLE DOS SANTOS MESQUIATTI
0011807306	MICHELLE MACENA DIAS
0011806315	MICHELLE QUITERIA RICARDO DE ARAUJO
0011807528	MICHELLE REIS
0011809149	MICHELLE TANIA DE OLIVEIRA SENA
0011800425	MICHELLI APARECIDA GONÇALVES
0011805833	MICHELLI DOS SANTOS SANCHEZ
0011808935	MICHELLI PREISSLER ALVARAREZ
0011807381	MIDIÁ INOCENCIO MENEGUIM DE MELO
0011807167	MIKE SAVIOLLI MORENO
0011808396	MIKELY GONÇALVES SOARES
0011804617	MILEIDE BERTINO ALVES FERNANDES
0011802262	MILENA ANDREA CUNHA
0011802235	MILENE DE SOUZA SILVA ALMEIDA
0011804952	MILENE SUELEN DOS SANTOS
0011804787	MILSETH VALERIA MONTENEGRO DA CONCEIÇÃO
0011809153	MILTON DE OLIVEIRA CAMPOS
0011804325	MILTON FERREIRA DE SOUZA
0011803267	MILTON FRANCISCO PINHEIRO
0011805466	MILTON JEMES SEBASTIAO

0011805966 MILTON PEREIRA DOS SANTOS
 0011803881 MILTON RICARDO CANTADOR
 0011806173 MIRELE CARNEIRO SILVA
 0011802409 MIRELE DOS SANTOS PIRES
 0011806816 MIRELLA FERNANDA LEITE GIL

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 207

INSCRIÇÃO	NOME
0011809466	MIRELLA FERNANDA SOARES LOVRO
0011804965	MIRELLA QUINTIERI ANTUNES DOS SANTOS
0011805341	MIRELLA RIBEIRO CAMPOS
0011809047	MIRELY RODRIGUES AGUIAR
0011801700	MIRIA CHARYS BASTAZINI
0011809087	MIRIA SIMEIA DE LIMA ALVES DOS SANTOS
0011808642	MIRIAM CARLOS SARAIVA DA SILVA
0011800353	MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA
0011808666	MIRIAM JOANA DOS SANTOS MACENA
0011803646	MIRIAM NILDE DOS SANTOS MORENO
0011801383	MIRIAM SÉRIO FERREIRA DE MELLO
0011801269	MIRIAN APARECIDA CAMARGO OLIVEIRA
0011809271	MIRIAN ARANHA MACEDO
0011801267	MIRIAN CHIAVALONI
0011808375	MIRIAN DA SILVA RODRIGUES
0011806822	MIRIAN DEBORA LEÃO
0011807821	MIRIAN DIDONE RODRIGUES
0011809117	MIRIAN MARIANO FREITAS
0011804562	MIRIAN RIBEIRO DA SILVA SANTANA
0011801098	MIRIAN SILVA DE ARAUJO
0011805097	MIRNA DA SILVA LOBO
0011809093	MIRTES DE ASSIS
0011804603	MISLAINE ALMEIDA PACIFICO
0011809263	MISLEINE PERANDRE DE MEIRA
0011806620	MISSAKO MARINA YANABA
0011802397	MOISES ANTUNES VIEIRA DOS SANTOS
0011800200	MOISES DOS SANTOS
0011806881	MOISES FRANCISCO DA CUNHA
0011808325	MONA SABONGI ALVES SCHIAVON
0011800186	MONALISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
0011806839	MONICA ALVES RAMOS
0011806697	MÔNICA ANDRÉ MARCIANO CARVALHO
0011804922	MONICA ANDREIA DE SOUZA SANTOS
0011803116	MONICA APARECIDA BESSA
0011809429	MONICA APARECIDA DOS SANTOS
0011800271	MÔNICA BERGAMINI MARTINS LEITE
0011808201	MÔNICA DA SILVA LIMA
0011805385	MÔNICA GONÇALVES DYONISIO
0011803096	MONICA KEIKO NABARRA MAGOTA OMENA
0011806261	MONICA REGINA CASSAMASSO BARBE
0011800794	MÔNICA SANTIAGO
0011806815	MONICA VILLAR DOTTA
0011809364	MONIQUE MALTA FRANCESE
0011800280	MONIQUE ROMERO
0011806616	MONISE CRISTINA DE LIMA
0011800454	MUNIQUE ALESSANDRA DE OLIVEIRA GONÇALVES MUCHERONI
0011801828	MURIELLY HIROMY KURIBAYASHI NAKA
0011806751	MURILO APARECIDO SAMPAIO
0011800954	MURILO FRANCO PANDE
0011807593	MURILO RODRIGUES GONÇALVES
0011802751	MYKE CESAR RAMOS DE SOUZA
0011808230	NAARA DE OLIVEIRA SILVA
0011804530	NABILA BAPTISTELLO DE AQUINO
0011809148	NADAYNE DOS SANTOS
0011802461	NADIA ALINE CORREA DA ROCHA
0011806770	NADIA CELINA RODRIGUES DA SILVA
0011805175	NADIA DUTRA CAMARGO CUNHA
0011809266	NADIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
0011802593	NAIANDRA CRISTINA SALVADOR DOS SANTOS
0011807307	NAIANE DOS SANTOS SALLES
0011806039	NAIARA APARECIDA PERES DA SILVA ALVES
0011808714	NAIARA REGINA FRANCISCO CARDOSO
0011804155	NAIARA SUELLEN DE FATIMA FERREIRA DE CAMPOS
0011805054	NAILZA GONÇALVES DA SILVA SANTOS
0011807015	NAIR DA SILVA ROCHA
0011808388	NAIR MARQUES ARAÚJO
0011808645	NAIR PEREIRA
0011804589	NAIRA REGINA LIMA
0011806294	NAISA APARECIDA DE OLIVEIRA
0011808483	NAKSON FABLO OLIVEIRA LIMA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 208

INSCRIÇÃO	NOME
0011806649	NAPOLIANA FERNANDES DE ALMEIDA FIGUEIREDO
0011803473	NARA NEY RODRIGUES ALVES DA SILVA
0011802452	NARAIA NEY BERNARDINO MAMEDE

0011805238 NARAIA NE LENI PEREIRA
 0011805406 NASSARA ARAUJO HENRIQUE PEREIRA
 0011801231 NATÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA
 0011800640 NATÁ SILVA FREZZATO
 0011805620 NATACHA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
 0011804538 NATACHA FABRICIO CREPALDI
 0011804406 NATALI JULIANA AUGUSTO DA SILVA
 0011808214 NATALIA ALCANTARA PAREJO
 0011808188 NATALIA ALVES TOSTA OCANHA
 0011800119 NÁTALIA BALBINO TRAVALINO
 0011804241 NATÁLIA BERSAN PERES.
 0011805256 NATALIA BINCOLETO SILVA
 0011806656 NATALIA BOMFIM PITTA
 0011807074 NATALIA BOTELHO DE SOUZA
 0011801534 NATALIA BUENO STORTO
 0011807591 NATÁLIA CARVALHO BELLEI
 0011805065 NATALIA CORAL DE LIMA
 0011801824 NATÁLIA CORRÊA DA SILVA
 0011803697 NATALIA CRISTINA DE CARVALHO FRANCISCO
 0011801605 NATALIA CRISTINA LUCIANO
 0011801726 NATALIA CRISTINA RADIGUIERI DA SILVA
 0011803378 NATALIA CRISTINA VIEIRA DE LIMA
 0011800001 NATALIA CRISTOVAM DA SILVA
 0011805959 NATÁLIA DE FÁTIMA DA SILVA PAULA
 0011800504 NATALIA DOS REIS PEREIRA SANTOS
 0011802711 NATALIA FÁRIA RODRIGUES DE MORAIS
 0011806412 NATALIA FOGER TEIXEIRA
 0011803586 NATALIA FREITAS CAVALCANTE
 0011805886 NATALIA GEOCONDINA CRUZ
 0011800296 NATÁLIA IMASATO
 0011803285 NATÁLIA LESSA PINTO
 0011808982 NATÁLIA LOPES DE SOUZA PIAGENTE
 0011801890 NATÁLIA MALAGI CARANI FELIPE
 0011804951 NATALIA MALINI DOS SANTOS
 0011805969 NATALIA MARCIANO DOS SANTOS
 0011801952 NATÁLIA MARIA CANTALUPPI LIMA
 0011808579 NATALIA MARIA DE OLIVEIRA
 0011801663 NATALIA NOGUEIRA MATTOS
 0011805999 NATALIA NUNES DA CONCEICAO
 0011808511 NATALIA REGINA BERTHOLI FRAGNAN
 0011808752 NATÁLIA RODRIGUES CAPELIN
 0011802432 NATALIA RODRIGUES GRACIANO
 0011802078 NATALIA RODRIGUES MARTINS
 0011800913 NATALIA SOUSA SILVA
 0011800531 NATALIA VENTURA PEREIRA
 0011807561 NATALIE SANCHES SOSSAI
 0011807322 NATALINA DE JESUS VIANA
 0011803985 NATALINO MORENO DA SILVA
 0011801612 NATALLY CAROLINA FREDERICO
 0011800601 NATALLY SMITH DE OLIVEIRA
 0011801328 NATALY MAYARA DA SILVA AUD
 0011806545 NATALY VERSATI PIANOSI
 0011807615 NATALYA ANZOLIN BERNARDINELLI ALMEIDA
 0011801272 NATANIA APARECIDA RODRIGUES CORREIA DA SILVA
 0011808622 NATANIELE GARCIA PEREIRA
 0011803497 NATASHA GABRIELE DOMINGUES DA SILVA
 0011803344 NATASHI APARECIDA FUZISAKI
 0011808110 NATHALI SANTANA MORALES
 0011808921 NATHALIA ALVAREZ SICHIERI
 0011806843 NATHALIA AMANDA BERTAGLIA DOS ANJOS
 0011804060 NATHALIA ANDRADE DA SILVA
 0011801036 NATHÁLIA BEATRIZ DOMINGUES
 0011805582 NATHALIA CAROLINA RIBEIRO BARRETO
 0011801582 NATHALIA CARVALHO CAVIQUIOLI
 0011803348 NATHALIA CIPRIANO DA SILVA
 0011801141 NATHALIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS LEITE
 0011804004 NATHALIA CRISTINA MUKOYAMA MARTIN

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 209

INSCRIÇÃO	NOME
0011808015	NATHALIA DE OLIVEIRA FURTADO
0011804469	NATHALIA DE SOUZA DAMASCENO
0011808213	NATHALIA FÁRIA MAXIMO DA SILVA
0011802338	NATHÁLIA FELIPE DOS SANTOS
0011800657	NATHALIA FONSECA OGUSKU
0011800149	NATHALIA FRANCISCO CORREIA
0011809309	NATHALIA JANAYNA JORDAO NECO
0011802967	NATHALIA LUCHETTI RAMOS
0011800154	NATHALIA MARIA CHEQUI
0011804211	NATHALIA MORAIS CARNEIRO DA SILVA
0011806467	NATHALIA NAMIE ASITO
0011808515	NATHALIA REGINA RIBEIRO
0011809030	NATHALIA RODRIGUES SALVADOR
0011802812	NATHALIA VERONEZ DA SILVA

0011802797	NATHALIE GIATTI FERNANDES
0011801696	NATHALY DA SILVA MIAN
0011801960	NATHÁLY DOS SANTOS ALMEIDA
0011808067	NATHALY LAIS QUINTANILHA
0011800502	NATHALYA PEREIRA ALMEIDA
0011807957	NATHAN DE SOUZA FARIA
0011806417	NATHAN FELIPE LEME DE SÁ
0011802990	NATHANY PAOLA GODOI DE OLIVEIRA
0011801662	NATHANY RAMOS SILVA
0011802828	NATHASHA LAZARI GUILHERME DA SILVA
0011803624	NATIELLY ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS
0011807873	NAYAHRA DO NASCIMENTO PRADO
0011801135	NAYANE NUNES DOS SANTOS
0011804763	NAYANI ROCHA HIGINO
0011801958	NAYARA ANDRADE DOS SANTOS
0011804599	NAYARA CAROLINE DA SILVA
0011800207	NAYARA DE OLIVEIRA SILVA
0011804252	NAYARA DELLE DONO DE OLIVEIRA SANTOS
0011803675	NAYARA DO NASCIMENTO DE FREITAS
0011806898	NAYARA GOMES
0011808097	NAYARA KARINE MARCIANO
0011807601	NAYARA KAROLINE VERATTI
0011804532	NAYARA NUNES SOARES
0011801923	NAYARA QUEIROZ DE OLIVEIRA
0011802120	NAYARA RITA DE SOUZA
0011802537	NAYARA ROMS SIMÕES VITTA
0011803861	NAYARA TEODORO DA SILVA
0011808576	NAYARA VEIGA
0011808421	NAYLA PETELINKAR DA COSTA PAULI
0011804363	NÁYRA CRISTINA DO AMARAL
0011800453	NAYRA LETICIA CARNEIRO FRANCA
0011806463	NEIDE APARECIDA ARRUDA COELHO
0011808100	NEIDE APARECIDA ELIAS
0011802442	NEILA BEATRIZ TAVARES
0011806270	NEILDE NASCIMENTO OLIVEIRA
0011805195	NEIMAR CARVALHO MACIEL
0011808966	NEIVA MAURINECI NEGRINI
0011807931	NEIVA RETTI BATALHA
0011803315	NELI PINHEIRO PRADO PIMENTA SCARSONI
0011808163	NELIDA MARCIA BRAGA DOS SANTOS LEAL
0011803356	NELLY RACHEL DE SOUZA
0011808523	NELSON BUENO FILHO
0011802185	NELSON FERNANDES
0011800486	NELSON RAMPAZZO
0011801132	NELSY APARECIDA GARCIA DA CONCEIÇÃO
0011806551	NEREIDE APARECIDA ALVES
0011808415	NESLEM DOS SANTOS PAVANI
0011807061	NEUSA APARECIDA DE ARAUJO LIMA
0011800455	NEUSA MALTA RODRIGUES CARVALHO
0011808859	NEUSA SABATINE
0011803987	NEUZA DE LELLIS ARRUDA
0011802985	NEYLOR JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS
0011809519	NICHOLAS ESHIJI MIAZAKI
0011808527	NICOLAS DE ALMEIDA
0011808806	NICOLE CAROLINE PEREIRA DELAPORTA
0011802956	NICOLE RODRIGUES XAVIER

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 210

INSCRIÇÃO	NOME
0011804359	NICOLLE DA SILVA PANZUTO DE OLIVEIRA
0011804424	NICOLLE DE SOUZA ROCHA
0011807928	NICOLLE RETTI DE JESUS BATALHA
0011805975	NICOLY GONÇALVES VIEIRA
0011803964	NIKASSIA HALIMA LEME AIELO
0011803703	NIKLLANY STEFFANY DA SILVA NEVES
0011808250	NILCEMAR HARUMI OTSUKA
0011809059	NILDA DE FATIMA TIRITAN
0011802637	NILDA ESMILCE VERGARA ZAYAS
0011802255	NILDA NOGUEIRA DA SILVA
0011801875	NILSA GELAIN
0011808490	NILSON DOS SANTOS
0011800858	NILTON MARINHO RODRIGUES
0011805578	NILTON MORETTO
0011800178	NILVA HELENA GARCIA
0011808653	NILVA LOSILLA SILVA
0011803197	NILZA BUENO TOLEDO
0011803460	NILZA PAES DA ROSA
0011804240	NILZETE APARECIDA FERNANDES ROSALIN
0011806725	NIVALDO SABINO MENDES
0011806080	NIVALDO VITAL
0011805272	NIVEA MENDES DOS SANTOS SILVA
0011809547	NIVERILDA GOMES
0011807960	NÍVIA MARIA BONFIM
0011800875	NOEI MARTINS DE OLIVEIRA

0011802758 NOELI RODRIGUES BORGES
 0011801035 NOELLEN CAROLINA RODRIGUES
 0011801485 NOEMI MEDEIROS DIVINO FERNANDES
 0011808037 NORMA FIRMINO DOS SANTOS BAPTISTA
 0011800566 NORMA SUELI RODRIGUES FORLIN
 0011803797 NYACY PEREIRA SANTOS
 0011806761 OBEDE CARLOS DE SOUZA MARCELINO
 0011807545 ODERLEI DOS SANTOS GUEDES JUNIOR
 0011809225 ODETE ALVES SENA SOARES
 0011805304 ODETE NATALE CEZARETTO
 0011803650 OLGA LILIANA MARQUES DOS SANTOS
 0011801559 OLIVIA FABIANA LIUBSEVICIUS
 0011809217 OLIVIA GRAZIANO
 0011806765 OLIVIA PARUSSOLO SILVA
 0011809233 OLÍVIA PAULINA CAPRIOLLI RASI
 0011801604 ONATA FRANCIELE TIBURCIO
 0011800958 ORLANDO DAMETTO NETO
 0011800768 ORLANDO PEDRO CORREA JUNIOR
 0011809540 OSIRIS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
 0011802912 OSMAR ALVES DA SILVA
 0011800099 OSMARINA NUNES SOARES
 0011800922 OSMARINA PEREIRA BENEDITO
 0011809142 OSNI CESAR ALVES DOS SANTOS
 0011801817 OSVANDA CRISTINA CONRADO
 0011802045 OSVANE MARIA FERREIRA
 0011806069 OTAIR ARCANJO DE OLIVEIRA
 0011806026 OZIAS CORREA
 0011803122 PABLO VITOR DE SOUZA
 0011801315 PALLOMA MORAES TIRITAN
 0011807547 PALOMA REGIANE DOS SANTOS MARINHO
 0011806675 PALOMA SILVEIRA ALMEIDA E SILVA
 0011804645 PALOMA SUELEM BUAVA MARCELINO
 0011805103 PÂMELA APARECIDA DE CAMPOS BEZERRA
 0011807639 PÂMELA APARECIDA SAMPAIO LAZZARINI
 0011803429 PÂMELA BATISTA LOPES
 0011808924 PÂMELA CANELADA DE CARVALHO
 0011804153 PAMELA CHRISTINA SOUZA LOPES
 0011801097 PAMELA CINTHYA DE SOUSA CARMONA
 0011805184 PAMELA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA
 0011808769 PAMELA CRISTINA MARTINS LEME
 0011801401 PAMELA CRISTINA ORTOLA MARIANO
 0011807814 PAMELA ISABEL DE OLIVEIRA CHAVES
 0011801974 PÂMELA JOYCE DOS SANTOS
 0011803137 PÂMELA KAREN SILVA DE LIMA
 0011806530 PAMELA LARISSA FRANCO DA CRUZ ALVES

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 211

INSCRIÇÃO	NOME
0011806570	PAMELA PALHARES GARCIA
0011802061	PAMELA SABRINA RODRIGUES
0011803689	PAMELA THAMIRIS EVANGELISTA DA SILVA
0011807549	PAMELA THAYS DE LIMA
0011800244	PAMELA ZERLIN DA SILVA
0011804620	PAMELA ZUICKER DA SILVA
0011809408	PAMELLA CAROLINNE SILVA PLIMO
0011805918	PAMELLA RAYSSA DE OLIVEIRA
0011801921	PAMIELLI DA SILVA COSTA
0011802189	PAMILA FERNANDA ALVES FRANCISCO
0011806573	PAOLA CAROLINA PAES DOS REIS
0011808657	PAOLA CRISTINA CERIGATTO SASSÁ
0011808566	PATRICIA ALESSANDRA FALCÃO ROSALIM
0011801704	PATRICIA ALESSANDRA MARCHELLO DA SILVA
0011800029	PATRICIA ANTUNES DE MORAIS CURY
0011805808	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
0011803244	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA GOMES
0011807619	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS
0011807171	PATRICIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
0011806426	PATRICIA APARECIDA MIGUEL FOGAÇA
0011806481	PATRICIA APARECIDA PEREIRA
0011807717	PATRICIA APARECIDA PEREIRA CASTRO
0011805584	PATRÍCIA APARECIDA SIMÕES RAMOS
0011806525	PATRÍCIA ARAUJO DA SILVA
0011804670	PATRICIA BERNARDINO DE FREITAS SILVA
0011805254	PATRICIA BORGES
0011800996	PATRICIA BUDIN SILVA
0011802355	PATRICIA CAMARGO ALVES MORAES
0011801470	PATRICIA CARDOSO DA SILVA
0011803602	PATRICIA CAVARSAN TRESMONDI
0011806635	PATRICIA CILENE JORGE
0011802364	PATRICIA CRISTINA COLASSO
0011806769	PATRICIA DA SILVA BINCOLETO
0011806091	PATRICIA DA SILVA MARQUES
0011805002	PATRICIA DE JESUS
0011803884	PATRICIA DE MEDEIROS BICALETO

0011802043	PATRICIA DE SOUZA BARBOSA
0011803260	PATRICIA DE SOUZA SILVA
0011800305	PATRICIA DONIZETI DA CRUZ DIAS
0011806518	PATRICIA DOS SANTOS COELHO
0011804096	PATRÍCIA ELIANE CARRASCO
0011802213	PATRICIA FERNANDES
0011806767	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA
0011804317	PATRICIA FRANCIELLEN ALVES
0011802264	PATRICIA GOMES PELEGRINI DOS SANTOS
0011800652	PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA
0011801302	PATRICIA IGNÊZ MAGRI
0011808779	PATRICIA JULIANA BENETON BARBOSA FERNANDES
0011804125	PATRICIA KELLER MAIELLO CAMARGO
0011808000	PATRICIA LILIAN CARNEIRO
0011808322	PATRICIA MARTA CONCHINELO
0011809453	PATRICIA MATEUS TAVARES
0011805353	PATRICIA OLIVEIRA MENDONCA
0011803606	PATRICIA PEREIRA DUARTE
0011801222	PATRICIA PORFIRIO HORNE
0011804757	PATRICIA RAMOS DE SOUZA
0011802958	PATRICIA RECHINALY DA SILVAS DE SOUZA
0011809552	PATRICIA REGINA DA SILVA PICULO FONTES
0011807378	PATRICIA ROBERTA PRUDENCIO DA SILVA
0011800975	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
0011806762	PATRICIA RODRIGUES MENEZES MARTINS
0011800911	PATRICIA ROQUE DA FONSECA
0011803835	PATRICIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS
0011804872	PATRICIA SILVA
0011804339	PATRICIA SILVIA DA PAZ
0011802242	PATRICIA SOARES CAMPOS
0011806405	PATRICK BRIAN DA SILVA OLIVEIRA
0011800138	PATRICK FERNANDO LEITE DA ROCHA
0011807756	PATRICK NUNES BATAIOLA
0011806494	PATRICYA KELLY MENDONÇA OLIVEIRA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 301

INSCRIÇÃO	NOME
0011801463	PAULA ABILIO DA SILVA SABINO
0011807398	PAULA AKEMI KITICE
0011804660	PAULA ARINDIAUANE DE SOUSA MOREIRA FEITOSA
0011804859	PAULA BOTELHO DE OLIVEIRA
0011800205	PAULA CRISTINA CANDIDO NUNES
0011808462	PAULA CRISTINA DE SOUZA KATSUKAKE
0011807345	PAULA GISLAINE RODRIGUES THANIS GARRIDO
0011801548	PAULA HELENA LUIZ ORESTES
0011809314	PAULA LARISSA VENANCIO SILVA
0011808974	PAULA LEÇA FERNANDES
0011808821	PAULA LETICIA MESQUITA MOTTA
0011806517	PAULA MARCELA DIAS GOULART
0011801114	PAULA PEREIRA DA SILVA MACIEL
0011804792	PAULA REGINA DA SILVA
0011800934	PAULA REGINA LAZARIN
0011806230	PAULA REGINA LUMINATTI
0011807049	PAULA ROVERSI RINALDI GOEHRING
0011807887	PAULA SOARES
0011803287	PAULA VIVIANE RAMOS
0011806267	PAULO ALBERTO DO NASCIMENTO
0011808075	PAULO ANTONIO PIFFER JUNIOR
0011808637	PAULO CESAR CAMILLO DA SILVA
0011806902	PAULO CESAR DE ANDRADE
0011805859	PAULO CESAR DIAS MONTEIRO
0011808768	PAULO CESAR MACHADO
0011803330	PAULO CESAR MARTINS
0011809439	PAULO DE TARSO TIMÓTEO DOS SANTOS
0011804969	PAULO FERNANDO OZORIO JUNIOR
0011804329	PAULO GABRIEL NEVES MOREIRA
0011807563	PAULO HENRIQUE BENTO MARTINS
0011800832	PAULO HENRIQUE CESTARO DE OLIVEIRA
0011802469	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
0011805387	PAULO HENRIQUE GONÇALVES AGUIAR
0011802939	PAULO HENRIQUE ZULIAN GENEBRA
0011804786	PAULO RENATO COSMO LEZICO
0011809370	PAULO RICARDO RIBEIRO GENARO
0011806393	PAULO ROBERTO SILVA DE ALCANTARA JUNIOR
0011807518	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
0011808165	PAULO ROGERIO SIMAS MOREIRA
0011809035	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA DINIZ
0011804334	PAULO SÉRGIO MOREIRA
0011806844	PAULO VENTURA DA SILVA
0011801674	PAULO VICTOR GRILLO CAMPOS
0011805914	PAULO VITOR SCALFI FELIPE
0011803831	PAULO VITOR VILANI BISPO
0011801189	PAULO YORIKATSU NEBO CARVALHO
0011809078	PEDRINA APARECIDA CARDOSO

0011806496 PEDRO DOURADO DE CARVALHO JUNIOR
 0011802270 PEDRO GUILHERME PELEGRINI DOS SANTOS
 0011800624 PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES
 0011802174 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERRACCINI
 0011808333 PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA
 0011809493 PEDRO HENRIQUE NAEGELE GALATTI
 0011809426 PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO
 0011806536 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
 0011800915 PEDRO JEZRELL NICOMEDES
 0011803968 PEDRO JOSÉ DE JESUS
 0011809278 PEDRO MARTINS ZAMBONI
 0011802073 PEDRO RAFAEL DOS SANTOS OTSUKA
 0011805598 PEDRO RENAN TALARICO
 0011801240 PEDRO RODRIGO GARCIA DOS SANTOS
 0011807228 PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 0011803912 PÉRLA APARECIDA BISPO DOS SANTOS
 0011805606 PERLA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS
 0011807768 PERLA MARIA LAZARIN
 0011803825 PEROLA ALVARES QUEIROZ
 0011807611 PHAMYLLA THABATA BETTIL GRISANTE
 0011804496 PLACIDINA SILVA DOS SANTOS
 0011802643 PLÁCIDO FRANCISCO GOMES RIBEIRO
 0011800361 POLIANE CRISTINA PEREIRA CRUZ

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 302

INSCRIÇÃO	NOME
0011805090	POLYANA CRISTYNA CANDIDO DA SILVA
0011802124	POLYANA FERNANDA ADORNO
0011802147	PRICIELLEN TOBIAS DOS SANTOS
0011808925	PRICILLA CINTIAN DE CAMPOS
0011800987	PRINCE BARBIERI RODRIGUES
0011809123	PRINIELLEN PATRICIA DO PRADO
0011801088	PRISCIANE MARCHETTI SILVA
0011805715	PRISCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS DA CONÇEIÇÃO
0011800142	PRISCIANE SHIMADA DELGALLO PINI
0011808743	PRISCIELI MINHANO MARCHETTI
0011805202	PRISCILA ALDROVANDI DA SILVA
0011806446	PRISCILA ALESSANDRA DA SILVA LIMA
0011802586	PRISCILA ALVES PIERIN DE SOUZA
0011804175	PRISCILA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES
0011802847	PRISCILA BONACHELA
0011806158	PRISCILA CARLA RIBEIRO AUGUSTO
0011801250	PRISCILA CAROLINE SILVA
0011802430	PRISCILA DA SILVA PENHA
0011800791	PRISCILA DE CAMPOS PENTEADO
0011801906	PRISCILA DE JESUS
0011805760	PRISCILA DIAS
0011803582	PRISCILA DOS PASSOS GONÇALVES
0011806976	PRISCILA DOS SANTOS SOARES
0011805030	PRISCILA DUARTE RAMOS DOS SANTOS
0011801140	PRISCILA FRANCIÉLE DA SILVA TEZANI
0011806186	PRISCILA JOVENCIO DE SOUZA
0011803134	PRISCILA KARINA MELLO DE OLIVEIRA
0011802927	PRISCILA LIMA DE FREITAS FALQUEIRO DA SILVA
0011803720	PRISCILA LUZ CARDOSO
0011801620	PRISCILA MATOS DA SILVA RODRIGUES
0011808789	PRISCILA MINHANO MARCHETTI PEREIRA
0011809181	PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS
0011806312	PRISCILA ORESTE DIAS
0011803685	PRISCILA RAFAELA BEZERRA
0011806392	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
0011802661	PRISCILA SANCHES DA SILVA LOPES
0011801583	PRISCILA SANCHES PIRES
0011803589	PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA
0011805512	PRISCILA SOUZA ALVES LOPES
0011802313	PRISCILA STRINGASCI FERRO
0011806578	PRISCILA ZAMBALDI DE SIQUEIRA MIRA
0011801350	QUEILA CAMPOS ALBERGARIA BERTOLINI
0011804937	QUEILA LÚCIA CAVALCANTE SILVA
0011805136	QUELE BRITO QUEIROZ
0011807335	QUITERIA CAVALCANTE DA SILVA
0011807888	QUITÉRIA OLERIANO DA SILVA
0011809387	RAFAEL AGUIAR SERRANO
0011803405	RAFAEL ANTONIM DE SOUZA
0011808022	RAFAEL BISPO DA SILVA
0011805557	RAFAEL CARLOS VIOTO D AVILA
0011806727	RAFAEL DA SILVA MORAES
0011804178	RAFAEL DALTRO GRACIANI
0011808436	RAFAEL DAVI FIDELIS CHRISPIM
0011807818	RAFAEL DE CAMPOS SOUZA
0011800759	RAFAEL DE OLIVEIRA
0011808813	RAFAEL DE SOUSA SOARES
0011805517	RAFAEL DELCHIARO RODRIGHERO
0011805962	RAFAEL DOS SANTOS MENDONÇA

0011807706 RAFAEL DUARTE ZULIANI
 0011801074 RAFAEL HENRIQUE ALONSO
 0011804838 RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO
 0011809276 RAFAEL ISHICAWA MENCIA
 0011808818 RAFAEL LEIROZ MEIRA
 0011802171 RAFAEL LUIZ DE SOUZA
 0011807652 RAFAEL MONTEIRO AMERY
 0011803254 RAFAEL PETIT PERES
 0011802530 RAFAEL PIMENTA VIEIRA
 0011808808 RAFAEL RAMOS DA SILVA
 0011800499 RAFAEL ROMERO MUNHOZ
 0011802724 RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 303

INSCRIÇÃO	NOME
0011804318	RAFAEL SILVA LOPES SILVA
0011807351	RAFAEL SOARES FERREIRA
0011804570	RAFAEL VIEIRA SINHORILIO
0011800785	RAFAELA ALEXANDRE DA SILVA
0011805315	RAFAELA CARVALHO DE OLIVEIRA
0011803218	RAFAELA CHRISTIANE DA SILVA
0011802101	RAFAELA CRISTINA CASTELETI
0011801151	RAFAELA DA SILVA LOPES
0011807293	RAFAELA DE BARROS MARIANO
0011801371	RAFAELA DE JESUS RIBEIRO
0011808177	RAFAELA GORRÃO COSTA OLIVEIRA
0011805926	RAFAELA IBANHEZ CUNHA
0011802920	RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA
0011808726	RAFAELA SARAIVA ZANARDO
0011805394	RAFAELLA MARQUES DA CUNHA
0011806336	RAIANA LUARA DE ARRUDA
0011806732	RAIANE CARVALHO SANTANA
0011803827	RAIANE CRISTINA RODRIGUES BORGES
0011807912	RAIANE PRISCILA DE ANDRADE ARAUJO PEREIRA
0011801012	RAÍSSA DOS SANTOS RAMOS
0011807941	RAISSA FERNANDA DE ANDRADE ARAUJO OLIVEIRA
0011803290	RAÍSSA MAYARA DE OLIVEIRA
0011805331	RAISSA PIMENTA DOURADO
0011806284	RAISSA SOUZA RIBEIRO
0011807904	RAIZA DE MELO CAMARGO
0011807332	RALNIRDES OLIVEIRA TOYOTA
0011807445	RAONI CRISTOVAN LOPES
0011805976	RAPHAEL CREPALDI DO NASCIMENTO
0011808121	RAPHAEL SANTANA DA CUNHA
0011802829	RAPHAELA ALVES DE SOUZA
0011800633	RAPHAELA CRISLEY RODRIGUES FERREIRA
0011807057	RAPHAELA MENDONÇA LINO
0011807716	RAQUEL APARECIDA OFFERNI
0011808470	RAQUEL ARLINDA BIRCOL MAGANHA BALDONI
0011806537	RAQUEL CHRISTINE DO NASCIMENTO
0011805400	RAQUEL CRISTIANE DE MORAES
0011803988	RAQUEL FELIPE PEREIRA
0011805010	RAQUEL FRANCIÉLE MENDES DOS SANTOS
0011807405	RAQUEL LEE CIPRIANO
0011803786	RAQUEL LÚCIA DA SILVA
0011806344	RAQUEL MARQUES
0011806946	RAQUEL MOREIRA MARTINS
0011803542	RAQUEL PEZARIN CHABARIBERI DIAS
0011808321	RAQUEL ROCHA DA SILVA
0011801459	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
0011809207	RAQUEL SALES DA SILVA
0011805392	RAQUEL TEODORO
0011804450	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA
0011809428	RAUL FRANCO DE OLIVEIRA
0011809397	RAUL PABLO DE OLIVEIRA SANTOS
0011801881	RAYANE CORSINO DUCATTI
0011800952	RAYANE CRISTIANA BARBOSA DE AVELAR DE JESUS
0011807089	RAYANE VICTORIA NEVES DE ARAUJO
0011807420	RAYANNE MARIN MIRANDA
0011802330	RAYELLEN FERNANDA ABRANTES SEVILHE
0011806820	RAYSSA CRISTINA DE MIRA
0011808879	RAYSSA DIAS DA SILVA
0011805961	RAYSSA PAOLA LOURENCO
0011804047	RAYSSA PEREIRA DE REZENDE
0011806731	RAYZA RAMOS DA SILVA
0011807436	RAYZA RAMOS LORCA PEREIRA
0011805767	REBECA CASTRO BIGHETTI
0011803211	REBECA DE MORAES LORENZO
0011806826	REBECA JEANINE DA SILVA ADOLFO
0011807512	REBECA MARCELA ZERLOTTI
0011801090	REBECA PAIXÃO DA SILVA
0011805705	REBECCA GIRAÓ ANDRADE
0011807002	REGIA AGARD CANDIDO
0011805719	REGIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS

0011805948	REGIANE ANGELICA DA SILVA MONTANARI
ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 306	
INSCRIÇÃO	NOME
0011805309	REGIANE APARECIDA PEREIRA
0011805094	REGIANE BARBOSA DOS REIS
0011804667	REGIANE DARIO NEVES DE OLIVEIRA
0011804411	REGIANE DE FATIMA SIMINI
0011801550	REGIANE DE OLIVEIRA SILVA
0011808765	REGIANE MARTINS
0011803073	REGIANE PEREIRA
0011805441	REGINA APARECIDA BATISTA NAPOLEAO
0011804520	REGINA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS
0011806177	REGINA CELI OLIVEIRA
0011808424	REGINA CÉLIA DA SILVA
0011807914	REGINA DE CAMPOS PAIVA FALQUEIRO
0011800445	REGINA DE NARDI PEREIRA DE OLIVEIRA
0011801024	REGINA GOIVINHO BELIZARIO
0011800226	REGINA HELENA DOS SANTOS CACADOR
0011807139	REGINA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA
0011803693	REGINA MARIA VENTURINI
0011805612	REGINA MARTA RODRIGUES CURSINO
0011809323	REGINA RODRIGUES VIANA FIRMINO
0011803208	REGINALDO CAETANO
0011805716	REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
0011804739	REGINANDO DONIZETE CRISTIANO DE MATTOS
0011802387	REGINEIA CAMARGO ERVILHA PEREIRA
0011807780	REINALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
0011806956	REINALDO NUNES PEREIRA
0011800428	REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
0011803202	REINALDO TERUEL PEREIRA
0011806321	REIVELI DE OLIVEIRA GONÇALVES
0011802853	REJANE CRISTINA ALVES
0011808771	REJANE CRISTINA TEIXEIRA DIAS JERONIMO
0011800669	RENAN AUGUSTO DE PAULA CARVALHO
0011801503	RENAN AUGUSTO SPARAPAN BATISTA
0011803510	RENAN BARBOSA RAMOS
0011800831	RENAN CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA
0011802067	RENAN MARCEL DE SIQUEIRA PAIM
0011807354	RENAN PEREIRA DOS SANTOS
0011808187	RENAN SIQUEIRA
0011808681	RENAN STECCA JULIANO
0011806001	RENAN TEIXEIRA DA SILVA
0011804328	RENAN WILLIAN MONTANARI
0011802418	RENATA ANDRADE DOS SANTOS SOUZA
0011802725	RENATA ANDREA DOS SANTOS CAVALCANTI
0011801071	RENATA APARECIDA D'AVILLA ATHAIDE
0011803743	RENATA APARECIDA MIRANDA LEME
0011805494	RENATA APARECIDA PRADO
0011801119	RENATA APARECIDA RUIZ
0011806548	RENATA APARECIDA VIEIRA
0011800407	RENATA ARLETE NETTO ALVARENGA
0011800032	RENATA COSTA BALADOR MARCONDES
0011808119	RENATA CRISTINA ALVES NOGUEIRA
0011808222	RENATA CRISTINA DA SILVA
0011800704	RENATA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
0011807594	RENATA CRISTINA SAMPAIO CAFFEU
0011808584	RENATA DE MOURA SILVA
0011804641	RENATA DE OLIVEIRA
0011803459	RENATA DI PAULA COSTA
0011808871	RENATA EMILENE GENEROSO MARTINS
0011800891	RENATA GALVAO RIBEIRO TELES DE SOUZA
0011805894	RENATA GALVINO MOREIRA DA COSTA
0011807230	RENATA HELENA DIAS DE SOUZA
0011809186	RENATA KELLEN TOLEDO
0011809421	RENATA KELLEN XAVIER
0011804418	RENATA LAIS DEMARCHI
0011800391	RENATA LESSA DOS SANTOS MAURICIO
0011808273	RENATA LIE GIMENEZ
0011809258	RENATA LIVIA DOS SANTOS BARBOSA
0011800741	RENATA LOPES MARTINS MADUREIRA
0011803534	RENATA MORA DOS SANTOS
0011807101	RENATA NONATO FERACI
0011805561	RENATA PAULO FERREIRA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 307	
INSCRIÇÃO	NOME
0011806322	RENATA PEREIRA NUNES AVILA
0011802937	RENATA RAMOS LACERDA OTTAVIANI
0011809182	RENATA REGINA DOS SANTOS
0011800442	RENATA RODRIGUES DUTRA DE ALMEIDA
0011802016	RENATA SAMUEL
0011806399	RENATA SILVA PISTORI
0011805801	RENATA ZAPOTOSZEK FERNANDES

0011803407	RENATO BRONZATTI
0011803119	RENATO FERNANDO CEZARIO
0011802200	RENATO GOMES DA SILVA
0011808878	RENATO LUCILLIA DA SILVA
0011806957	RENATO MARTINS MOREIRA
0011804522	RENATO MEDEIROS DA SILVA
0011800148	RENATO MINORU SHIMADA
0011802254	RENATO PRINCHATTI ARRUDA
0011800254	RENATO SILVA FERNANDES
0011802399	RENATO SOUZA CHAVES
0011807150	RENATO YOSHIAKI CORREIA HIMENO
0011802370	RHAINARA DOMINGOS DOS SANTOS
0011806454	RHAYSSA TAYS CARLOS DE OLIVEIRA
0011801239	RHENAN SOARES VARAS
0011800356	RICARDO ALVES CORDEIRO
0011808360	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
0011805454	RICARDO ANTUNES RIBEIRO
0011804029	RICARDO APARECIDO GONCALVES PEREIRA
0011806305	RICARDO CAVASSAN
0011807124	RICARDO DE SIQUEIRA STURION
0011809145	RICARDO DOS SANTOS
0011808936	RICARDO FERREIRA
0011808452	RICARDO FERREIRA DE ATAIDE
0011801861	RICARDO FRANÇA DE CAMPOS
0011808115	RICARDO LEME CARVALHO
0011805684	RICARDO LUIZ MARTINS JUNIOR
0011801031	RICARDO LUIZ PIRES CORREA
0011800153	RICARDO LUIZ PORTONI
0011800635	RICARDO MARTINS DO CARMO
0011807010	RICARDO PEREIRA BARBOSA VILELA
0011807795	RICARDO PIMENTA DOURADO
0011801244	RICARDO QUIRINO FONSECA
0011804989	RICHARD ALEXANDRE MUCIO
0011809491	RICHARD ANTONY ALVES RODRIGUES
0011806836	RICHARD DE OLIVEIRA
0011802096	RICHARD FABIANO DE MATOS
0011807733	RICHARD HENRIQUE DA SILVA
0011804158	RICHARD ITALO RODRIGUES LOURENCO
0011808776	RICHARD PEREIRA DA SILVA
0011800807	RICHARD SALOMAO CAMILO NUNES
0011806228	RICHARD SOUZA
0011801414	RICHELLE VALENTIM PRADO ALVES
0011802084	RICHELLY RAFAELA CAMILO NUNES
0011800496	RICKSON DIEGO FLORIANO PEREIRA
0011802224	RINALDO SILVA MARTINEZ JUNIOR
0011802445	RISHI WALLANS DE SOUZA
0011805741	RITA APARECIDA DE SOUZA BONACI
0011807557	RITA BURNEIKO BUENO
0011808303	RITA DE CASSIA ALVES ANTONIO
0011808651	RITA DE CASSIA BENTO
0011806119	RITA DE CASSIA BUENO DO CARMO
0011800569	RITA DE CÁSSIA CARVALHO
0011809404	RITA DE CASSIA DA SILVA
0011802873	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
0011805855	RITA DE CASSIA FONTEERRADA EID POLI
0011801106	RITA DE CASSIA FRANCELOSE NOGUEIRA
0011808105	RITA DE CASSIA MERGULHAO
0011806156	RITA DE CASSIA MORENO
0011806077	RITA DE CASSIA MOURA
0011801797	RITA DE CASSIA QUEROBIN
0011804968	RITA VALDEMAR DA SILVA
0011809025	RITCHELE DO ESPIRITO SANTO
0011806686	ROBERT WILLIANS CORREA DA CUNHA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 308	
INSCRIÇÃO	NOME
0011803184	ROBERTA CRISTINA ALVES
0011802602	ROBERTA CRISTINA MIRANDA
0011809365	ROBERTA CRISTINA PIRANI DE OLIVEIRA ARRUDA
0011803680	ROBERTA CRISTINA VIRIATO DE FREITAS LOCATO
0011804740	ROBERTA DE MEDEIROS VARELLA
0011809400	ROBERTA DE MEIRA CAMARGO ALEXANDRE
0011802767	ROBERTA LAINE CAMPOS VITORINO
0011808795	ROBERTA LEILI DOS SANTOS VIEIRA
0011803583	ROBERTA RAMOS DOS SANTOS
0011801540	ROBERTA ROCHA RIBEIRO SANTANA
0011802420	ROBERTA RODRIGUES RIBEIRO
0011808040	ROBERTA SILVA ORTIGOSA
0011805293	ROBERTA SILVEIRA MARTINS
0011806506	ROBERTO DE SOUZA ROSAN
0011800402	ROBERTO MACHADO DE MIRANDA
0011808658	ROBERTO VIEIRA DA CUNHA
0011808255	ROBINSON EDUARDO CEREÇO GARCIA
0011804813	ROBINSON HIKOITI NAKASATO

0011801215 ROBSON DIEGO GERALDO
 0011806994 ROBSON DOS SANTOS PARMEZANI
 0011806532 ROBSON LACERDA MELEIRO
 0011808466 ROBSON MAIELLO ESTORIO
 0011805346 ROBSON RODRIGUES SOARES DE QUEIROZ
 0011805712 ROCHELLE JULIANA CASTRO DE BRITTO
 0011800781 ROCHELLE SATO
 0011801919 ROCHELLY APARECIDA RODRIGUES
 0011806107 RODOLFO NEVES DA CRUZ
 0011800427 RODOLPHO ROBERTO MUNIZ ROSSI
 0011808652 RODRIGO ALBERTI
 0011809437 RODRIGO ALEXANDRE ARAUJO MARTINS
 0011808860 RODRIGO ALVAREZ VIEIRA
 0011809518 RODRIGO APARECIDO GOTTO
 0011801290 RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
 0011804663 RODRIGO CABELLO DA SILVA
 0011805559 RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
 0011806988 RODRIGO CAVALCANTE DE ALMEIDA
 0011808448 RODRIGO CESAR ALLEGRO RIGHETTI
 0011804957 RODRIGO CEZAR BUENO
 0011807823 RODRIGO CHAVES SANTIAGO
 0011804321 RODRIGO DA SILVA
 0011806981 RODRIGO DAMACENO DOS SANTOS
 0011808513 RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA DAMAZIO
 0011802994 RODRIGO FARIAS DOS SANTOS
 0011805905 RODRIGO GARCIA DE CARVALHO
 0011808739 RODRIGO GONCALVES DIAS
 0011807153 RODRIGO JESUS SAUDINO PEREIRA
 0011803653 RODRIGO JOSE DE SOUZA
 0011807786 RODRIGO JOSÉ MAIA
 0011804171 RODRIGO JUNIOR DOMINGOS
 0011802997 RODRIGO L V RIBEIRO
 0011804855 RODRIGO LOPES DA SILVA
 0011807383 RODRIGO MORAES DA ROCHA
 0011804737 RODRIGO MOREIRA
 0011803174 RODRIGO MOURA BELLONI
 0011808048 RODRIGO PEDROSO TEIXEIRA DA SILVA
 0011804382 RODRIGO RISSATO CONSTANTE DA SILVA
 0011800736 RODRIGO SANTIAGO RUIZ
 0011805756 RODRIGO SCARMELOTO CANNEVER
 0011801174 RODRIGO SISCAR
 0011808697 ROGER DE SOUZA SANTOS
 0011801595 ROGER DOS SANTOS SILVA LIMA
 0011804487 ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA SILVA
 0011805338 ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO
 0011804284 ROGÉRIO BARBOSA
 0011805444 ROGÉRIO DA SILVA
 0011807125 ROGÉRIO MIRANDA DOS SANTOS
 0011802225 ROGERIO XAVIER
 0011804229 ROGÉRIO YAMAOKA DE CARVALHO
 0011807282 ROMARIO FELIPE GALDINO DA SILVA
 0011801980 ROMERSON RODRIGUES ALVES DA SILVA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 309

INSCRIÇÃO	NOME
0011809264	ROMILDA PEREIRA DE OLIVEIRA
0011801991	ROMILDO TEIXEIRA DA SILVA
0011809177	ROMILSON FREDERICH
0011804398	RONALDO CÉZAR LEITE
0011808556	RONALDO DA SILVA PEREIRA
0011802180	RONALDO JOSIAS MOREIRA
0011809267	RONALDO LOPES
0011800330	RONALDO LUIZ LEITE
0011808406	RONALDO PEREIRA DE BRITO
0011805325	RONAN CUNHA
0011802453	RONIELE DE LURDES MAZZETO BERNARDO
0011803322	ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
0011808339	ROSA APARECIDA BONO TERRUEL FRANCISCO
0011801317	ROSA APARECIDA FERREIRA
0011805446	ROSA DE LIMA
0011806798	ROSA DE LOURDES GAMEIRO
0011804307	ROSA MARIA BENTO VERONEZ
0011804388	ROSA MARIA DE OLIVEIRA
0011803163	ROSA MARIA DE OLIVEIRA ROSA
0011807463	ROSA MARIA ENCINAS RITZ
0011809374	ROSA MARIA GUIMARAES PEREIRA ROSICA
0011803366	ROSA MARIA MACHADO DE JESUS DE SOUZA
0011808937	ROSA MARIA SANCHES
0011808161	ROSALIA APARECIDA DOS REIS SANTOS
0011805671	ROSALINA APARECIDA DA SILVA CRISPIM
0011801735	ROSALINA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
0011806641	ROSALY PETIT GONÇALVES
0011808822	ROSANA ABRÃO DA SILVA BATISTA
0011806310	ROSANA ANTUNES

0011809206 ROSANA APARECIDA BASTOS SOUZA
 0011809027 ROSANA APARECIDA BATISTA BENTO
 0011806113 ROSANA APARECIDA CAPOSSI
 0011806102 ROSANA APARECIDA DA SILVA
 0011808522 ROSANA APARECIDA DE SOUZA MOJONI
 0011805473 ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
 0011808148 ROSANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
 0011808991 ROSANA CRISTINA PEREIRA
 0011805292 ROSANA DA COSTA SILVA
 0011806415 ROSANA DE CASTRO BISPO
 0011803934 ROSANA DE OLIVEIRA FERNANDES
 0011807699 ROSANA FRASCA
 0011801190 ROSANA MARA JUNIOR MISQUIATI
 0011807720 ROSANA MARTINS PEREIRA
 0011806642 ROSANA MIRANDA DE GOES
 0011800615 ROSANA MORALLES NARDI
 0011806625 ROSANA PIRES DA SILVA MORAIS
 0011804932 ROSANA RAMOS
 0011803983 ROSANA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
 0011802431 ROSANA SILVA QUERUBIM
 0011808304 ROSANA SIVIRINO XAVIER
 0011801458 ROSANA VAZ SENE
 0011800233 ROSANDE FERREIRA FURQUIM
 0011800815 ROSANE BARBOSA
 0011802285 ROSANE CORDEIRO
 0011802079 ROSANE CRISTINA DE CAMPOS
 0011802018 ROSANE DE FATIMA BATISTA
 0011807143 ROSANGELA APARECIDA CIRELLI
 0011801931 ROSANGELA APARECIDA DE CARVALHO
 0011806235 ROSANGELA APARECIDA GUIDETE DE ALMEIDA
 0011801348 ROSÂNGELA APARECIDA MACIEL DA SILVA
 0011801505 ROSÂNGELA APARECIDA MENDONÇA ALVES
 0011808907 ROSANGELA BELLONI VIEIRA
 0011807460 ROSANGELA CAMPOS DA SILVA
 0011806739 ROSANGELA CANDIDO BARBOSA MOREIRA
 0011800956 ROSANGELA CARDOSO VIANA
 0011808398 ROSÂNGELA CARRARETO PRATES

**ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE PÓS GRADUAÇÃO (BLOCO 04) SALA 106
INSCRIÇÃO NOME**

INSCRIÇÃO	NOME
0011800335	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
0011803935	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA MILITAO
0011808909	ROSANGELA DE OLIVEIRA PINTO
0011807311	ROSANGELA DE PAULA ROSA
0011804110	ROSANGELA GOMES DA SILVA
0011805642	ROSANGELA GUERRA
0011801809	ROSANGELA LOPES MENINO
0011807815	ROSANGELA MACHADO MOREIRA
0011805328	ROSANGELA MARA DE TOLEDO ALVES
0011805650	ROSANGELA MARIA RIBEIRO
0011808950	ROSANGELA MARIUSA QUIRINO
0011807668	ROSANGELA RODRIGUES MARIANO
0011806597	ROSANGELA ZAINELI MANTOVANI
0011801258	ROSANIA ALVES COITINHO ESTRUQUE PIRES
0011809164	ROSANIA NATALINA DE PAIVA SILVA
0011800683	ROSE CLAUDIA PEDRO BENHO
0011801946	ROSE MARTA GONÇALVES DE SOUZA MONTEIRO
0011800789	ROSELAINÉ ALVES DA ROCHA
0011801316	ROSELAINÉ BRIQUEZI LOPES MONTEIRO
0011802980	ROSELAINÉ CAVALHEIRO
0011808056	ROSELAINÉ DOS SANTOS SEVERIANO
0011800080	ROSELAINÉ LOPES PINTO
0011801862	ROSELAINÉ MANTOVANI DE FARIA
0011803813	ROSELAINÉ MENEZES TONIATTO
0011800125	ROSELAINÉ MUCHIATI MOREIRA
0011800715	ROSELAINÉ DE ANDRADE
0011807303	ROSELI APARECIDA DE CARVALHO MAIA
0011805920	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS
0011805096	ROSELI APARECIDA ELIAS
0011802898	ROSELI APARECIDA GONÇALVES CORREA
0011802608	ROSELI APARECIDA PEREIRA FRANCISCO
0011806433	ROSELI CANDIDO DA SILVA
0011802788	ROSELI DO ESPIRITO SANTO GOMES
0011802923	ROSELI EMYGDIO DA SILVA ANTONETTI
0011808055	ROSELI FERNANDES RIBEIRO DE PAULA
0011808775	ROSELI FERRARI MINHANO
0011806521	ROSELI FOGAÇA
0011808343	ROSELI JERONIMO VALÉRIO
0011807427	ROSELI MARIA TAVARES RODRIGUES
0011804315	ROSELI NUNES DA SILVA
0011806328	ROSELI RIBEIRO PRADO DE LIMA
0011807090	ROSELY DO ROSARIO LEME DOS SANTOS
0011803415	ROSEMARI FERNANDES DE OLIVEIRA
0011809062	ROSEMARI FRANCISCO TEIXEIRA

0011804595 ROSEMARIE PICOLI
 0011806736 ROSEMARY APARECIDA DE MOURA
 0011805365 ROSEMARY BOTELHO DE ALBUQUERQUE
 0011803784 ROSEMARY DE SÁ CAMPOS SILVA
 0011801242 ROSEMARY FERNANDES DA SILVA
 0011803699 ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS
 0011801125 ROSEMEIRE ARANTES DE SOUZA CUAGLIO
 0011804131 ROSEMEIRE CARLOS SARAIVA DE MEIRA
 0011803088 ROSEMEIRE DIAS DE OLIVEIRA
 0011806552 ROSEMEIRE DOS SANTOS CARVALHO ESTEVAM
 0011806737 ROSEMEIRE DOS SANTOS FREITAS
 0011809303 ROSEMEIRE OLIVEIRA ALMEIDA PERALTA
 0011804509 ROSEMEIRE SANDOVAL DOS SANTOS
 0011804162 ROSEMEIRE SUNIGA GONÇALVES
 0011804720 ROSEMERE CRISTINA DE LIMA FERNANDES
 0011807175 ROSENEI APARECIDA RODRIGUES CREPALDI
 0011801976 ROSENILDA FATIMA PRUDENCIO
 0011807610 ROSENILDA FRANCISCO DIAS BARBOSA
 0011806133 ROSENWALD APARECIDO LADEIA
 0011807191 ROSEVANY PERES DOMINGUES
 0011805203 ROSIANA DE ALMEIDA JERONIMO
 0011800315 ROSIANE DE JESUS DA SILVA
 0011807962 ROSIANI DE LIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
 0011803072 ROSIELI DE CARVALHO
 0011808010 ROSIENE FRANCISCA DE SOUZA
 0011804713 ROSILANE CUSTODIO DOS ANJOS
 0011806335 ROSILEIA APARECIDA MANCOSO FLORIANO
 0011809375 ROSILEIDE COLHADO DE CAMPOS
 0011801447 ROSILEINE CRISTINA VITAL DE MELO
 0011802275 ROSILENA HONORATO DA SILVA
 0011800976 ROSILENE ANHE NASCIMENTO
 0011805335 ROSILENE APARECIDA ARCANJO
 0011802128 ROSILENE APARECIDA FAGUNDES
 0011809343 ROSILENE RODRIGUES MARTINS
 0011803916 ROSILENE SOARES TRIDENTE
 0011807100 ROSIMAR CORREIA BURILHO

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE PÓS GRADUAÇÃO (BLOCO 04) SALA 108

INSCRIÇÃO	NOME
0011806527	ROSIMARA FERRARI
0011805480	ROSIMEIRE BOIAGO GOMES SANTANA
0011801586	ROSIMEIRE FERREIRA
0011803201	ROSIMEIRE MARIA DE OLIVEIRA OFFERNI
0011807323	ROSIMEIRE PEREIRA
0011806512	ROSIMEIRE RODRIGUES BARREIRA
0011804319	ROSINEI FERNANDES PERES
0011804584	ROSINEI PAULINO VIEIRA
0011803936	ROSINEIA BARBOSA DA SILVA
0011804804	ROSINEIDE APARECIDA CARPEZANI COSTA
0011808064	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA
0011805321	ROSINEIDE BENICIO VIEIRA
0011801651	ROSSANA APARECIDA DE FREITAS ARAUJO
0011802216	ROSYELLEN APARECIDA MARTINEZ LOPES
0011805015	ROZIMEIRE COSTA HENRIQUE LOURENÇO
0011805793	RUAN CAMPELLO GARCIA
0011809220	RUBENS INACIO BONONI JUNIOR
0011807181	RUBENS RODRIGUES CREPALDI
0011804332	RUBIA ARIANE RODRIGUES FARIA
0011805182	RÚBIA CRISTINA ALVES FANGANIELLO
0011800215	RUBIA CUSTODIO DE MORAES
0011803855	RUDIENE APARECIDA PEREIRA BARBOSA
0011803476	RUDNEY SILVEIRA TRINDADE
0011804637	RUTE BRITO DA SILVA ARAUJO
0011807681	RUTE CAETANO ALVES
0011805659	RUTE CRISTINA DA SILVA
0011801542	RUTE PEREIRA
0011803232	RUTH PEREIRA DE ANDRADE
0011804217	RYAN AMARO PINHEIRO FUNARI
0011806504	SABRINA APARECIDA RIBEIRO
0011800057	SABRINA CASTILHO DE LIMA
0011800016	SABRINA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA
0011805093	SABRINA DE OLIVEIRA COSTA
0011802471	SABRINA EGEA PINELLO RIBEIRO
0011804524	SABRINA GONÇALVES
0011804201	SABRINA LUCIA MARIANO GOBI
0011807366	SABRINA PEREIRA DA CRUZ
0011807249	SABRINA PIMENTEL DEMARQUE
0011808005	SABRINA RAMIRO LOPES
0011809031	SABRINA ROBERTA JERONIMO
0011809306	SABRINA RODRIGUES DA SILVA PRATES
0011800668	SABRINA RODRIGUES SILVA
0011808557	SABRINA ROSA FERREIRA
0011806287	SALANGE DE JESUS SANTOS
0011806933	SALETE LUIZA MARTINS VOIGT

0011809235 SALMIRA MARIA ANTIQUERA SILVA
 0011809016 SAMANTA ALVES
 0011804882 SAMANTA MOREIRA MATHEUS
 0011808792 SAMANTHA WELLEN MARTINS DA SILVA
 0011803009 SÂMIA BEATRIZ LOBATO MONTEIRO CAMACHO

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE PÓS GRADUAÇÃO (BLOCO 04) SALA 110

INSCRIÇÃO	NOME
0011809187	SAMIRA ABDUL AZIZ
0011802859	SAMIRA MORGADO RAFAEL
0011800152	SAMUEL DOS REIS SANTOS
0011807580	SAMUEL SANTOS SOUZA
0011804718	SAMUEL SETUBAL DOS SANTOS
0011801672	SAMUEL SOARES DE LIMA
0011807341	SAMYHA VIRGÍNIA FOURNIER BROSCO
0011806943	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
0011809507	SANDRA CASSIA DE OLIVEIRA
0011805061	SANDRA CORREIA DE ANDRADE CAVALARI
0011803838	SANDRA CRISTINA MARANI MANFIO
0011808931	SANDRA DAVILA SILVA
0011802605	SANDRA DE ALMEIDA CARVALHO
0011807642	SANDRA ELI SALVADOR BENTO
0011803413	SANDRA FERREIRA SAMPAIO
0011801535	SANDRA GOULART
0011805972	SANDRA MARA FERNANDES GODOI
0011807825	SANDRA MARA FERRAZ DA COSTA SILVA
0011803816	SANDRA MARA SIMINI DA LUZ
0011809084	SANDRA MARIA DOS SANTOS
0011808286	SANDRA MARIA TORRES
0011807783	SANDRA MORAIS FERREIRA
0011807024	SANDRA REGINA DA SILVA
0011804150	SANDRA REGINA DOS SANTOS BOTASIM
0011803388	SANDRA REGINA FOGAÇA
0011800717	SANDRA REGINA PICOLOTO DA COSTA
0011808102	SANDRA REGINA ZANIRATO DE OLIVEIRA
0011801685	SANDRA SOARES FARIAS
0011804762	SANDRA VERGINIA DE CAMPOS
0011800343	SANDY APARECIDA MENDES DE AGUIAR
0011804764	SARA MADALENA DA CONCEIÇÃO
0011803389	SARA MANDOLINI
0011806513	SARA MARIA BARBOSA DA SILVA
0011809262	SARA REBECA LUIZ DOMICIANO
0011807434	SARA SABRINA DE SOUSA RODRIGUES
0011801753	SARA TEREZINHA RODRIGUES
0011804761	SARAH CAROLINA PEREIRA FRANCISCO
0011803511	SARAH CRISTINA RAULI
0011805281	SARAH DOS SANTOS DE MELLO
0011803461	SARAH LEDA DA SILVA BARBOSA
0011808367	SARAH MARIA PARRA DE OLIVEIRA
0011801265	SARALENE DA SILVA DOURADO POLO
0011803661	SARITA CARNEIRO BERGAMO
0011805413	SATIE FERRARI PORTO
0011803692	SAULO MACIEL BARBOSA
0011809379	SAYARA REGINA DE SOUZA
0011806795	SELEIDE NEVES SIQUEIRA
0011804885	SELENE MARIA CAVALCA SIQUEIRA
0011805683	SELI IRENE DOS SANTOS
0011808323	SELMA APARECIDA BERSI DE OLIVEIRA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE PÓS GRADUAÇÃO (BLOCO 04) SALA 111

INSCRIÇÃO	NOME
0011808655	SELMA APARECIDA DORIGO
0011803221	SELMA APARECIDA MAIA RODRIGUES
0011804374	SELMA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS
0011800433	SELMA CACERE CAVALCANTE
0011805020	SELMA CORREIA DE BARROS FRANCISCO
0011803263	SELMA DA SILVA GARCIA
0011806505	SELMA DE ALMEIDA SOBRINHA
0011801298	SELMA DE JESUS SIMÕES DUARTE
0011805120	SELMA LAMBERTINI CLEMENTE PEREIRA
0011801062	SELMA MARA SCASSO
0011801944	SELMA MARQUES TOLENTINO
0011804320	SELMA STRUZIATTO
0011801752	SERGIO HENRIQUE DE MELO MALACHIAS
0011802669	SERGIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES SEABRA
0011803113	SERGIO JOSE PEREIRA
0011807037	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
0011809158	SERGIO MENDES DE TOLEDO
0011806214	SERGIO RICARDO BRAGA SOUZA
0011803535	SERGIO RICARDO MONTANARI
0011802948	SERGIO ROBERTO ALVES CALERO
0011801708	SERGIO ROBERTO TOTI
0011800641	SHAMARA SANTOS DA SILVA
0011806788	SHEILA CAROLINE IGNACIO COIMBRA

0011806183	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS
0011802561	SHEILA DE CAMPOS PINHEIRO
0011809367	SHEILA MARIA DA COSTA CARDOSO
0011805954	SHEILA MARIA DA SILVA
0011807042	SHEILA PATRICIA DA SILVA THEODORO
0011804006	SHELLEN FURQUIM GUSMÃO
0011804013	SHEYLA ROCHA DA COSTA
0011806360	SHIRLEY APARECIDA DEL REY LIMA
0011806273	SHIRLEY DE ALMEIDA MARTINS
0011800660	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA
0011805498	SHIRLEY DE PAULA
0011807807	SHIRLEY GOMES DA SILVA DE JESUS
0011806756	SHIRLEY GONÇALVES
0011808174	SHIRLEY MARQUES SIGALO
0011800672	SIDINEI ROCETTI JUNIOR
0011805186	SIDNEI CASTRO SORREANO
0011807466	SÍDNEI FERREIRA DE ALMEIDA
0011803552	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA
0011805706	SIDNEIA APARECIDA TERUEL
0011803915	SIDNEIA BOANI DE CARVALHO
0011808489	SIDNEY SOARES DE OLIVEIRA
0011800240	SILANY CRISITINA MENICHETTI
0011803705	SILBENE APARECIDA TORRES
0011809045	SILEIDE APARECIDA DE SOUZA
0011808496	SILEIDE BISERRA DE MELO
0011802868	SILENE DE FATIMA BARBOSA
0011809563	SILENE REGINA SIMPRIANO DA SILVA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE PÓS GRADUAÇÃO (BLOCO 04) SALA 205

INSCRIÇÃO	NOME
0011806053	SILMARA APARECIDA DIONISIO DOS SANTOS
0011800871	SILMARA ARLETE OLIVEIRA DE ALMEIDA
0011801979	SILMARA CRISTINA NARCISO
0011807003	SILMARA DOS SANTOS DA SILVA
0011804548	SILMARA MARTINS DE GOES LIMA
0011802502	SILMARA RODRIGUES DA SILVA
0011808430	SILMARA SILVA DOS SANTOS
0011800614	SILVANA APARECIDA DIAS
0011800648	SILVANA APARECIDA DIAS RIBEIRO
0011803345	SILVANA APARECIDA MOREIRA DUARTE
0011806163	SILVANA APARECIDA MORENO DA SILVA
0011800706	SILVANA APARECIDA PEREIRA
0011809140	SILVANA APARECIDA TELES
0011805142	SILVANA CALDERARI
0011809511	SILVANA CRUZ DA SILVA
0011801113	SILVANA DA SILVA SANTOS
0011801549	SILVANA DE OLIVEIRA CARNEIRO
0011806598	SILVANA DOMINGOS DA SILVA PEDROZO
0011802352	SILVANA DOS SANTOS QUEBRA DE SOUZA
0011807138	SILVANA FINASSI
0011804437	SILVANA MARA FRANCA DA SILVA
0011807675	SILVANA MARIA RUZZON PINHEIRO
0011806078	SILVANA MARTINS
0011803328	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
0011800164	SILVANA SILVA FILHO
0011808868	SILVANA SILVA SANTOS DOS ANJOS
0011803207	SILVANA VICTORINO DOS SANTOS RIBEIRO
0011804972	SILVANE MARIA DA SILVA
0011800894	SILVANIA DA SILVA
0011803684	SILVANIA MUNIZ DO NASCIMENTO
0011803898	SILVELENA DE FATIMA MINHANO AZEVEDO
0011804298	SILVIA ALVES DA SILVA MOURA
0011805134	SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA
0011806278	SILVIA AP. F. MOREIRA
0011807140	SILVIA APARECIDA FORTUNATO
0011805827	SILVIA CRISTINA SALEMI
0011807964	SILVIA DAS GRAÇAS BENTO
0011802881	SILVIA DE FATIMA SUTIL DE MATOS
0011806413	SILVIA DIAS LEITE
0011801712	SILVIA ELAINE TERTO ARAUJO DA SILVA
0011806323	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO
0011805316	SILVIA FERNANDA RIBEIRO REZENDE
0011808088	SILVIA HELENA ASTOLFI GONÇALVES
0011804226	SILVIA HELENA BERTOLINO DIAS
0011809038	SILVIA HELENA MONTEIRO FIGUEIRA
0011807457	SILVIA HONORIO DOS SANTOS
0011800376	SILVIA JERONIMA IGNACIO DIAS
0011801237	SILVIA MARCHETTI DOTTO DE ROSIS
0011809157	SILVIA MARIA DOS SANTOS
0011800171	SILVIA MARTINS DE CAMARGO RODRIGUES

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (BLOCO 03) SALA 112

INSCRIÇÃO	NOME
0011805465	SILVIA MONTEIRO FERREIRA
0011800291	SILVIA MONTEIRO ROCHA
0011803503	SILVIA MORILHO
0011802609	SILVIA RAMOS VIEIRA
0011802742	SILVIA REGINA AFONSO
0011807898	SILVIA REGINA BENEDITO
0011806317	SILVIA REGINA CARMINATO
0011808176	SILVIA REGINA CORREA MARCIANO
0011805232	SILVIA REGINA DE GODOY ARAUJO
0011802667	SILVIA REGINA DIRENZA BIAZATO
0011809005	SILVIA REGINA JERONIMO
0011800460	SILVIA REGINA MALDONADO DE LIMA
0011803414	SILVIA RENATA MENDES SPINOLA FELIPPE
0011804038	SILVIA RODRIGUES DE LELLIS
0011808445	SILVIA TINELI GALHARDO MOJONI
0011804656	SILVIA VINA DE SOUZA SANTOS
0011802494	SILVIO LEANDRO BARBOSA ROSA
0011809344	SILVIO MARQUES DA SILVA
0011808595	SILVIO ROBERTO DURANTE SOBRINHO
0011802090	SILVIO VIEIRA DE MATTOS
0011807297	SILZA HYPOLITO PAZZOTTI DANIEL
0011807983	SILZA MARIA MARTIN SILVA
0011808058	SIMARA RODRIGUES DE CAMPOS CHAVES
0011800738	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA XAVIER
0011806801	SIMONE APARECIDA DA SILVA
0011808154	SIMONE APARECIDA DE PAULO BRASIL
0011804743	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS GARCIA
0011801745	SIMONE APARECIDA PELEGRINI
0011805820	SIMONE APARECIDA PEREIRA
0011800798	SIMONE APARECIDA TEODORO DOS SANTOS
0011803830	SIMONE APARECIDA XAVIER
0011804819	SIMONE COSTA BINCOLETO
0011800044	SIMONE CRISTIANE DONOFRE
0011805429	SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA
0011804157	SIMONE CRISTINA FERNANDES VIEIRA ZONTA
0011808011	SIMONE DE FATIMA LUQUES DIANA DE PAULA
0011806443	SIMONE DE OLIVEIRA
0011804925	SIMONE DO NASCIMENTO BALDUINO
0011800681	SIMONE DOS SANTOS DA SILVA
0011803179	SIMONE FAUSTO DE ARAUJO
0011808839	SIMONE GARCIA
0011806217	SIMONE GOMES DA SILVA LOPES
0011802160	SIMONE HISSAKA NAGAI RAMOS
0011800387	SIMONE LECI DA SILVA
0011802938	SIMONE LOURENÇO DE MOURA
0011806035	SIMONE LUDEGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA
0011806985	SIMONE MACEDO SILVA
0011801305	SIMONE MANFRIN MAGRINI DURIGAN
0011809076	SIMONE MARIA DE MENESES ALVES
0011804758	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
0011801202	SIMONE MARQUES DE JESUS SILVA
0011809521	SIMONE RAMOS CANATO
0011807505	SIMONE REGINA DA SILVA
0011803292	SIMONE REGINA GIACOMO COELHO
0011802028	SIMONE RIQUIELME GARCIA RODRIGUES
0011808835	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
0011809037	SIMONE SABRINA MORAES ELOY
0011802862	SIMONE THOMAZ NUNES
0011807064	SIRLEI CORREA DE SOUZA
0011802191	SIRLEI LOPES VIEIRA
0011805685	SIZELIA PEREIRA DOS SANTOS
0011809216	SOLANGE ALVES DE LIMA
0011807872	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
0011807105	SOLANGE APARECIDA ARTIN
0011808442	SOLANGE APARECIDA SANTIAGO BARBOSA
0011803115	SOLANGE APARECIDA SOUZA SCASSO VENDRAMINI
0011806745	SOLANGE CASTILHO
0011804904	SOLANGE DE CASSIA BAGATINI
0011800210	SOLANGE DOS SANTOS CARDOSO SILVA
0011807379	SOLANGE IRACEMA GARCIA NOGUEIRA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (BLOCO 03) SALA 113

INSCRIÇÃO	NOME
0011807527	SOLANGE MARIA DA SILVA
0011804854	SOLANGE SANQUETTI CABO
0011807269	SOLANGE VALDETE DA SILVA RAMOS

0011803458 SONIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA
 0011800175 SONIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
 0011803301 SONIA APARECIDA SILVEIRA
 0011808915 SONIA CILENE MACHADO DE CAMPOS
 0011803057 SONIA CORACINI RIVERA DA LUZ
 0011806365 SONIA DA SILVA ROBERTO
 0011802888 SONIA FERREIRA DA SILVA
 0011802291 SONIA GONÇALVES DE FREITAS
 0011807920 SONIA MARIA BRUM
 0011801196 SONIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
 0011802778 SONIA MARIA LOURENÇO DE OLIVEIRA
 0011807637 SONIA REGINA RIBEIRO ROSA
 0011805263 SÔNIA TOQUERO TECHIMA
 0011802350 STEFANI ALINE DE SOUZA MORAES
 0011803428 STEFANI CRISTIA FERRAZ AGUSTINHO
 0011800018 STEFANI SERANFANA RAPOSO
 0011807148 STEFANI UTRILLA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (BLOCO 03) SALA 114

INSCRIÇÃO	NOME
0011807673	STEFANIA CAROLINA ANDRADE MARCOS
0011805487	STEFANIE RAFAELA ROCHA SILVA
0011800559	STELA BIANCA DE OLIVEIRA
0011802229	STÉPHANI FARIAS BALAMINUT
0011808919	STEPHANIE BELORIO SANTOS
0011800378	STEPHANIE PAULINO DA SILVA
0011804163	STEPHANNIE DANIELLI DA SILVA OLIVEIRA
0011807539	STEPHANY THAANY DE CAMPOS PEREIRA
0011807629	STHEFANY MIHO NAGAO YANABA
0011806279	STHEVERTON NOBERCTO SOUZA DOS SANTOS
0011806850	SUEDINA APARECIDA DA SILVA
0011801433	SUELEN CRISTINA XAVIER
0011805363	SUELEN FERNANDA FERRAZ
0011802639	SUELEN MARIA CARRINHO
0011809130	SUELEN VENÂNCIO MARTINS
0011800941	SUELI APARECIDA ALVES
0011805646	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA MAXIMIANO
0011809201	SUELI APARECIDA MERCADO SANTOS
0011808497	SUELI APARECIDA NOVO
0011806488	SUELI DE FÁTIMA BETTIL

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (BLOCO 03) SALA 115

INSCRIÇÃO	NOME
0011802454	SUÉLI DE FATIMA SANTOS DA COSTA
0011808551	SUELI DE FATIMA SICOTTI
0011809228	SUELI DE JESUS VIANA
0011807050	SUELI DE OLIVEIRA MISSIAS
0011800312	SUELI GOMES DE MELLO ALMEIDA
0011806203	SUELI MEDEIROS SILVA
0011807113	SUELI MESQUITA DE SOUSA
0011808945	SUELI PEREIRA QUIRINO PAULINO
0011806366	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS TERTULIANO
0011801191	SUELI SERRANO CIRELLI
0011806403	SUELLEN ALVES TEODORO
0011807643	SUELLEN ANTONIO DE MELO
0011805434	SUELLEN BIANCA DE JESUS BETTIL
0011808644	SUELLEN CAROLINE APARECIDA GOMES
0011802756	SUELLEN CAROLINE SIMAO DIAS
0011801372	SUELLEN CHRISTINE PEREIRA
0011804294	SUELLEN CRISTINA DA SILVA
0011804309	SUELLEN CRISTINA RODRIGUES NUNES
0011808687	SUELLEN KAMILA DA SILVA
0011804299	SUELLEN NICOLAU ARAUJO
0011803677	SUELLEN REGINA DOS SANTOS RAMOS
0011800366	SUÉLLEN SANTIAGO PERAL
0011803087	SUELLEN THALITA FERREIRA DE OLIVEIRA MOLINA
0011805763	SUELLYN CONEJERO GILLOPES
0011804790	SUELY DE CASSIA MORETTI BRITTO
0011805731	SUÉLY GONÇALVES DE OLIVEIRA MORAES
0011805240	SULIANA FRANCISCA DA CRUZ SOUSA
0011800238	SUNAMITA CARLA NOGUEIRA DE SOUZA
0011806000	SUSAN SANTANA SILVA
0011807387	SUSANA GRACINDA DE GODOY SILVA
0011808829	SUSIANE RIBEIRO CORREIA DOS SANTOS
0011807134	SUYEN MELO DA SILVA
0011803215	SUZANA APARECIDA MARCIANO
0011805654	SUZANA HENRIQUE
0011805302	SUZANA MARI KOCHI

0011805138	SUZANA MARQUES DE LIMA
0011808971	SUZANA VIEIRA LUIZ
0011802000	SUZANE APARECIDA ROSSETO
0011807607	SUZANE AREDES
0011803865	SUZANE CARDOSO DE SOUZA
0011802689	SUZANE RODRIGUES MARUQUES DA SILVA
0011805448	SUZI MARA PASSOS DA SILVA MANTOVANI
0011800849	SUZIANE ROCHA MARREIRA DE SOUZA
0011808908	SUZYMARE GOMES MATEUS ZANINI
0011801464	SYLVIA ANDREZA PEREIRA MIEDES
0011807278	SYLVIO CARLOS DA SILVA MARASTON
0011805163	SYLZIMAR VENANCIO SILVA
0011801850	TÁBATA BERALDO RINALDI
0011806314	TÁBATA LARISSA BALBINO
0011800372	TACIANA ALVES LEITE
0011806144	TACIANE BATALLA SIQUEIRA
0011801133	TACIANE BATISTA
0011809004	TAINA APARECIDA AMARAL BALBINO
0011802344	TAINÁ CRISTINA DA MATTÁ SILVA
0011801053	TAINÁ LOPES DO NASCIMENTO
0011803522	TAINA RIBEIRO BATISTA
0011806781	TAINÁ SILVA DE SANTANA
0011801784	TAINAN VINICIUS BEZERRA DO NASCIMENTO
0011809039	TAINARA BEATRIZ MANTUAN
0011802204	TAINARA CAMILA GIANGARELLI
0011809479	TAINARA CAROLINE GREGÓRIO
0011806377	TAINARA DA SILVA MARTINS
0011807599	TAINÉ STEPHANIE LEANDRO DE ALMEIDA CARDOSO
0011809557	TAIRINE DE CASSIA SEVILHA
0011801136	TAIRINI FLORIANO DOS SANTOS
0011802674	TAÍS APARECIDA DE SOUZA MELO
0011808646	TAIS BIANCA MACHADO DA SILVA
0011802528	TAÍS CRISTINA FERMINO
0011805978	TAIS MOREIRA CAMPOS
0011800202	TAIZA REGINA PENTEADO DA SILVA

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (BLOCO 03) SALA 245

INSCRIÇÃO	NOME
0011806614	TALISON GUILHERME MACEDO RODRIGUES
0011808672	TALITA BELMIRO FERREIRA
0011806644	TALITA DA SILVA
0011801537	TALITA DIAS DUTRA
0011800767	TALITA FERNANDA DOS SANTOS
0011805296	TALITA GIMENES CAVALCANTE
0011803289	TALITA HELENA DE SOUZA
0011807132	TALITA MARQUES CARNEIRO DA CRUZ APOLONIO
0011807359	TALITA PEREIRA GOMES
0011804817	TALITA RIBEIRO OLIVEIRA
0011800320	TALITA RODRIGUES FERNANDES
0011800596	TALITA TOLENTINO PENTEADO
0011800072	TAMAR INNOCENTI FLAMINIO
0011809285	TAMARA APARECIDA PIRES DOS SANTOS
0011803814	TAMARA BERNIN TRIGO
0011801203	TAMARA CATARINA BERNARDES MACHADO
0011803240	TAMARA LAIS LIMA HENKEN
0011808287	TAMARA MACIEL VALVERDE
0011809484	TAMIRES ALVES DA SILVA
0011806465	TAMIRES BAGAGI DE FARIAS
0011804994	TAMIRES CRISTINA ANTONIO
0011802653	TAMIRES CRISTINA SEBASTIAO DO AMARAL
0011801068	TAMIRES DA SILVA ORTEGA
0011800176	TAMIRES DA SILVA SOBREIRA
0011805572	TAMIRES DE SOUZA GRANDE

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (BLOCO 03) SALA 246

INSCRIÇÃO	NOME
0011803920	TAMIRES DOS SANTOS LOPES
0011801324	TAMIRES FÉLIX DOS SANTOS SILVA
0011808766	TAMIRES HELENA DE ARAUJO GONÇALVES
0011807292	TAMIRES TAPPER RAMBALDI
0011800574	TAMIRES TATIANE DE LIRA
0011807448	TAMIRIS CARVALHO DE ANGELO
0011804770	TAMIRIS MAIA ZUQUIERI
0011808155	TAMIRIS MATHEUS VICENTE
0011803265	TAMIRIS PAVAO
0011800227	TAMIRIS REGINA RAMOS JUSTINO
0011809510	TAMIRIS RODRIGUES FERNANDES
0011805980	TAMYLI ALVES PEREIRA

0011805977	TAMYRES ALVES PEREIRA
0011805575	TAMYRES DE ARAUJO DE OLIVEIRA
0011802406	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA
0011805372	TÂNIA APARECIDA FERNANDES
0011809434	TANIA APARECIDA MUNHOS
0011807409	TANIA AUXILIADORA FERRAZ DE OLIVEIRA
0011807374	TANIA COSTA DE OLIVEIRA
0011806094	TANIA CRISTINA FRUCTUOSO
0011808314	TANIA MARQUI DA SILVA
0011804895	TANIA REGINA GOES FRANCA
0011808504	TANIA VIEIRA MENEZES
0011805711	TARCISIO FERREIRA DE SOUZA FILHO
0011808836	TARSIS MARTINEZ ARO

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (BLOCO 03) SALA 247

INSCRIÇÃO	NOME
0011806253	TASSIA FRANCINE MOGIONI PEREIRA MORAES
0011802891	TATIANA APARECIDA BORGES
0011809124	TATIANA ARAUJO DOS SANTOS
0011805527	TATIANA AZEVEDO COALHARELI DE SOUZA
0011807356	TATIANA CHIOCA NOGUEIRA
0011804846	TATIANA CORREA NAVARRO
0011808897	TATIANA DA SILVA
0011803397	TATIANA DA SILVA MOREIRA
0011806034	TATIANA DA SILVA PERETO
0011802218	TATIANA DE CARVALHO MOYA
0011802607	TATIANA DOS SANTOS DE FREITAS
0011803393	TATIANA FERNANDA DOS SANTOS RAMOS
0011805844	TATIANA FILADELFO BERGAMINI
0011808486	TATIANA GARCIA COELHO COSTA
0011801888	TATIANA GASPARELI DE BARROS
0011805033	TATIANA MODESTO DA SILVEIRA
0011808461	TATIANA SOUZA FERNANDES
0011809244	TATIANA VIEIRA ALVES LEONE
0011804686	TATIANE ANGÉLICA DORNELLA
0011803785	TATIANE APARECIDA ALVES
0011800616	TATIANE APARECIDA DA CUNHA
0011807889	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
0011806202	TATIANE AVILA DE OLIVEIRA
0011804188	TATIANE AZEVEDO DE CAMPOS
0011805170	TATIANE BISCALCHIM

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (BLOCO 03) SALA 248

INSCRIÇÃO	NOME
0011801791	TATIANE CASTILHO SILVERIO
0011807499	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS MACEDO
0011807626	TATIANE CRISTINA MEIRA ANANIAS FREITAS
0011805287	TATIANE DA SILVA DOS SANTOS
0011804694	TATIANE DA SILVA MARUCA
0011805520	TATIANE DA SILVA ROMUALDO DE SOUZA
0011808395	TATIANE DE ABREU
0011805029	TATIANE DE CASSIA DA SILVA NOGUEIRA
0011800345	TATIANE DE FATIMA DE FREITAS
0011805021	TATIANE DEZEM MEDEIROS
0011807903	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA LUCIANO
0011806590	TATIANE FARIAS NASCIMENTO
0011807704	TATIANE FERREIRA DOS PASSOS
0011809485	TATIANE LOPES DA SILVA
0011806200	TATIANE LUCATTO ALVES
0011807264	TATIANE PEREIRA ALVES NUNES
0011800466	TATIANE QUERINO
0011808914	TATIANE RISTINA DA SILVA FELLIPE
0011803647	TATIANE SANTOS
0011800108	TATIANE SENA RODRIGUES
0011802374	TATIANE STEPHANE BONIFACIO RAMOS
0011801384	TATIANI VERGINIA RUIZ
0011805241	TATIANY CRISTINA BAPTISTA BARBOSA
0011807178	TATIEINE PRISCILA ALVES
0011807740	TATIELY BASTOS PARAENSE

ITE - PRÉDIO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (BLOCO 03) SALA 249

INSCRIÇÃO	NOME
0011803555	TATIENE CRISTINE RODRIGUES
0011800349	TAYARA CASEMIRO DE OLMENA
0011805984	TAYLA ALCANTARA DA SILVA
0011800274	TAYLISA RAFAELA ORTEGA
0011800745	TAYNA FERNANDES BINCOLETO
0011808363	TAYNA FRANCINE DOS SANTOS
0011808558	TAYNÁ GABRIELLE CUNHA
0011804385	TAYNÁ KALINKA ROCHA DE OLIVEIRA
0011807403	TAYNA MAYARA MIRANDA AGOSTINHO
0011801972	TAYNA TORRES MENDES DE JESUS
0011800879	TAYNA VALESKA NASCIMENTO DE MORAES
0011806014	TAYNARA BARBOSA NICOLAU
0011804300	TAYNARA CRISTINA DE MELO SOUZA

0011801737	TAYNARA DANIELLI VERATTI
0011803157	TAYNARA DE JESUS AFONSO MORAL
0011807411	TAYNARA FRANCIELLI DA SILVA REGINALDO
0011805219	TAYNARA MIRANDA ALVARES
0011804118	TAYZEVELLIMPAGANARDI DA SILVA
0011806599	TCHARLLES SOUZA DOS SANTOS
0011801154	TELISSA FRANCINE NOGUEIRA ACUNHA
0011806478	TELMA DEOCLECIANO FERRAZ DE FARIAS
0011808353	TELMA FÁTIMA SANTIAGO DA LUZ
0011806528	TELMA HELOISA DE SOUSA CANATO
0011808896	TENYSE DA SILVA MENDES
0011801804	TERESA MITIKO TANAKA

ITE - PRÉDIO PIONEIRO (BLOCO 01) SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME
0011803810	TERESINHA CLAUDETE SEMENSATO
0011808814	TERESINHA CRISTINA TERENCIANO CLERIGO
0011805329	TEREZINHA FERREIRA FARIAS CAITANO
0011803886	TEREZINHA JORGE DA SILVA SOUTO
0011804583	TEREZINHA MAFFEI
0011800551	THAIANA CAMYLA SILVA DINIZ
0011805811	THAIANE CAROLINE SHIL RIBEIRO
0011801902	THAILA ESTER AVANTE CONDE
0011804352	THAINA GIOVANA XAVIER FALCAO
0011803869	THAINÁ MARIANA CARVALHO RODRIGUES
0011805221	THAINARA FERNANDA RODRIGUES COSTA
0011804707	THAINARA JESSICA AZEVEDO CORREA
0011801563	THAINARA LEANDRO GOMES
0011806554	THAINARA VALERIA PEREIRA MOTTA
0011801188	THAIRIS LEANDRO GOMES
0011803695	THAIRIS TELLI PIMENTEL
0011809360	THAIS ALESSANDRA GUIMARAES LUZIA
0011808332	THAIS AMANDA PIRES BELISSIMO
0011802100	THAIS APARECIDA MORAES FERNANDES
0011803690	THAÍS BARBOSA HONORATO
0011801115	THAIS BARBOSA TEIXEIRA
0011808686	THAIS BETANIA LESSA
0011800828	THAIS CAROLINE DE OLIVEIRA
0011807271	THAIS CARVALHO DA CONCEIÇÃO
0011803013	THAIS CHEQUE NOVELLI
0011802625	THAIS CORREA DE CASTRO
0011803978	THAIS CRISTINA DE SOUZA GOMES
0011801148	THAIS CRISTINA DIAS DA NÓBREGA
0011803614	THAIS CRISTINA DIAS DA SILVA
0011802064	THAIS CRISTINA GONÇALVES ELOY DOS SANTOS
0011803938	THAIS DA SILVA
0011803493	THAIS DA SILVA ALMEIDA
0011803704	THAIS DAIANY MENEGUETTI DURICO
0011801698	THAÍS DAS VIRGENS OLIVEIRA
0011807327	THAIS DE SOUZA ZANINI
0011803025	THAIS FERNANDA DA SILVA DOLINSKI
0011808393	THAIS FERNANDES CIAFREIS
0011800647	THAIS FRACALOSSE GARBINO DA COSTA
0011801699	THAIS GOMES PINHEIRO
0011806143	THAIS I DE CARVALHO KANASHIRO
0011804866	THAIS JULIANE DE ARAUJO PRADO
0011805603	THAÍS LUCIMAR ARCANJO DE OLIVEIRA
0011804273	THAIS MARIA ALCANTARA
0011800054	THAIS MEDEIROS BASTOS
0011801170	THAIS OSHIMA PEREIRA
0011806353	THAIS PEREIRA DA SILVA
0011800865	THAIS PEREIRA MARTINS RIBEIRO
0011803631	THAÍS ROBERTA PROCÓPIO NUNES
0011808518	THAIS ROSA DOS SANTOS PALMARIM
0011806995	THAIS SALGADO LOPES
0011803148	THAIS SILVA CAMARGO
0011802417	THAÍS SOUZA GONÇALVES
0011800096	THAIS VIEIRA BRUNO
0011804367	THAISA PAULA MATHEUS LIMA
0011801807	THAISE DE CASTRO FELICIO
0011804698	THAISE FRANCIETE FRANCA
0011808867	THALES DEVANY SANTANA
0011805657	THALIA DE OLIVEIRA MAXIMIANO
0011807044	THALIA IZABELLA DOS SANTOS
0011805180	THALICIA YOHANA DOS SANTOS

ITE - PRÉDIO PIONEIRO (BLOCO 01) SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0011802610	THALITA ALVES DO SANTOS LEME
0011802070	THALITA CHRISOSTOMO DOS SANTOS
0011800744	THALITA CHRISTINI DA SILVA
0011808124	THALITA DA SILVA ZANINI PRADO
0011807628	THALITA DE OLIVEIRA MARQUES
0011803804	THALITA JULIANA PEREIRA FERNANDES
0011802195	THALITA LANGE SILVA

0011801810 THALITA SANTOS SOUZA
 0011802506 THALITA SILVA DE OLIVEIRA
 0011807095 THALLES MILLER GOMES GUERRA
 0011805108 THALLIS HENRIQUE MEDINA
 0011800151 THAMARA BOTELHO
 0011809391 THAMIRES ALARCON MINORELLO
 0011801223 THAMIRES ALESSANDRA GOMES BRASIL
 0011807916 THAMIRES ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
 0011805289 THAMIRES CAMARGO MAIA
 0011802961 THAMIRES CRISTINA DE SOUZA
 0011809401 THAMIRES FANTINI DE ARAUJO
 0011801364 THAMIRES PEDRO MARTINS
 0011804996 THAMIRES REGIANE DE SOUZA
 0011804031 THAMIRES SILVA MARINHO
 0011807402 THAMIRIS ALVES BONFIM GUEDES
 0011806252 THAMIRIS DA SILVA BERTULINO
 0011809193 THAMIRIS RAQUEL DE SOUZA
 0011805261 THAMIRYS DA SILVA SOUZA
 0011802733 THAMYRIS DOMENEGHETTI
 0011800981 THARIANE LALESKA VIEIRA ASSUNÇÃO
 0011800508 THATIANA TEIXEIRA
 0011808969 THATIANE VIEIRA VIVIAN
 0011802312 THAUA PURCINO VERISSIMO GOMES
 0011801812 THAWATA RAYANE DOS SANTOS ARAUJO
 0011806923 THAYANE SABRINA CARVALHO DOS ANJOS
 0011806743 THAYARA FERREIRA DOS SANTOS
 0011807697 THAYNÁ CRISTINA FERREIRA
 0011805468 THAYNÁ LIS CARVALHO GERALDO
 0011802151 THAYNARA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS
 0011803419 THELMA CRISTINA DA SILVA TERRABUIO
 0011808449 THIAGO AGUIAR SILVA
 0011805747 THIAGO ALEIXO DE OLIVEIRA
 0011803995 THIAGO BANHOS PINHEIRO
 0011808373 THIAGO BORGES DOMINGUES
 0011803751 THIAGO BRUNO PEREIRA RAMOS
 0011801660 THIAGO DOS SANTOS CARVALHO
 0011801623 THIAGO EDUARDO FAINER CONSTÂNCIA
 0011804048 THIAGO EUCLYDES DE OLIVEIRA
 0011805880 THIAGO FERNANDO DOS SANTOS
 0011807369 THIAGO FORTINI PROFETA
 0011800836 THIAGO FREITAS DA SILVA
 0011805109 THIAGO GONÇALVES DIAS
 0011807468 THIAGO HENRIQUE COSTA
 0011802393 THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
 0011809138 THIAGO HENRIQUE FASSONI RUFINO
 0011804568 THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA LIMA
 0011800452 THIAGO JOSE BATISTA DE ALMEIDA
 0011803557 THIAGO MELLO ORLANDI
 0011808244 THIAGO MUNHOZ PEREIRA
 0011802811 THIAGO NERI
 0011802354 THIAGO RAFAEL MARIA ALVES DA SILVA
 0011800735 THIAGO REZENDE MADUREIRA
 0011805223 THIAGO SILVA YACHEL

ITE - PRÉDIO PIONEIRO (BLOCO 01) SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME
0011807877	THIAGO TAVARES GAIAO
0011800300	THIAGO UBERTO LOPES
0011808630	THIAGO VIEIRA CUNHA PLETI
0011807760	THIARA FERNANDA LEITE
0011803056	THUANY PAULA MANSO COLLIS
0011801915	TIAGO AUGUSTO ZANIBONI
0011809500	TIAGO COLOMBO DIAS
0011803210	TIAGO DE SOUZA LUCIANO
0011801637	TIAGO JACOBINI SARDINHA
0011806242	TIAGO MERGI PIMENTEL
0011805717	TIAGO SAMUEL DE MORAES
0011805150	TIENE ARCANJO DE OLIVEIRA
0011800556	TÍFANI LORENE MALDONADO PAIVA
0011803034	TIFFANI LOYANI CORTEZ DOS SANTOS
0011808581	TONI CESAR MORAIS SODATE
0011804887	TOSHIO MAKIDA
0011809396	TULIO WILSON PORTO DE ALMEIDA SANTOS
0011800348	UBIRATAN DE OLIVEIRA METTA
0011805493	UELINGTON DE JESUS SANTOS
0011803971	ULISSES REJANI ZENATELI
0011800603	URIEL DA FONSECA FORTUNATO
0011803200	URSULA BERNARDI GAMBETTI
0011809212	VIVIANE REGINA GOMES CASTOR
0011800689	VAGNER ASSUNÇÃO DA SILVA
0011804800	VALDECIR BALTHAZONI
0011803036	VALDENICE APARECIDA DE ARAUJO
0011809197	VALDERI RODRIGUES DE OLIVEIRA
0011802531	VALDIANE DA SILVA BATISTA
0011807251	VALDICEIA APARECIDA COUTINHO DOS SANTOS

0011803149 VALDINEI GUERRA DE OLIVEIRA
 0011804049 VALDINEIA GALDINO NEVES SILVA
 0011805757 VALDINÊS TENTOR BATALHA
 0011806476 VALDIRA SANT'ANA
 0011802137 VALDIRENE CARLOS DA SILVA MARTINS
 0011803910 VALDIRENE FARIAS ARAUJO
 0011804419 VALDIRENE IVONE ANTONIO
 0011805755 VALDIRENE ORESTES RODRIGUES MANSO
 0011809487 VALDIRENE RENATA VICENTE
 0011806914 VALDOMIRA MARINHO CAMPOS DE FREITAS
 0011803698 VALERIA ADRIANA DE CAMARGO DA SILVEIRA
 0011804558 VALÉRIA APARECIDA FELLISBINO
 0011808451 VALERIA APARECIDA MATIAS ANTUNES
 0011802655 VALÉRIA BIAZATO
 0011802875 VALERIA DA SILVA BATISTA
 0011800279 VALÉRIA GARCIA SANCHES
 0011804794 VALÉRIA GONCALVES DA SILVA
 0011803815 VALERIA LEME OLIVEIRA MAGALHAES
 0011807263 VALERIA MARONI DOS SANTOS SILVA
 0011803310 VALÉRIA MESSIAS DOS SANTOS
 0011808182 VALERIA NICOLAU
 0011807231 VALÉRIA PERUCHE
 0011802693 VALERIA PRUDENTE DA SILVA
 0011804072 VALERIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
 0011801424 VALERIO ARAUJO
 0011803118 VALMIR FRANCO MANOEL
 0011802535 VALQUIRIA ALVES DE SOUZA
 0011805516 VALQUIRIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA
 0011809055 VALQUIRIA AZEVEDO DA SILVA
 0011804037 VALQUIRIA CASTRO DE OLIVEIRA
 0011803375 VALQUIRIA PITOL DA SILVA
 0011807435 VALQUIRIA SATO OLIVEIRA
 0011805201 VALTER JOSE GAMA JUNIOR
 0011802554 VALTER JOSE JORDAO
 0011802691 VALTER JUNIOR GIMENEZ
 0011804106 VALTER MINETO
 0011801533 VANCLEIA SOARES DA SILVA
 0011809178 VANDA MARIA DA SILVA
 0011805585 VANDERLEI ALVES
 0011805547 VANDERLEI MENDES
 0011807375 VANDERLEIA ANTUNES

ITE - PRÉDIO PIONEIRO (BLOCO 01) SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0011802688	VANDERLEIA DO CARMO ABREU SILVA
0011808900	VANDERLI DAS GRAÇAS PAVAN
0011807571	VANESSA ANDRE SIMAS
0011807568	VANESSA APARECIDA COSTA DE MEIRA
0011807361	VANESSA APARECIDA ELIAS
0011802702	VANESSA APARECIDA GOMES
0011804942	VANESSA APARECIDA VICENTE FRANÇA
0011806999	VANESSA AROUCA DOS SANTOS LUIZ
0011800301	VANESSA BANHOZ DOS SANTOS
0011808784	VANESSA BOZZO DE CAMARGO
0011806012	VANESSA CABRERA CHERMONT
0011808713	VANESSA CONCEIÇÃO
0011807221	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES
0011806710	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA CANDIDO
0011802832	VANESSA CRISTINA GONÇALVES AMARO
0011808285	VANESSA CRISTINA LUZIA
0011807215	VANESSA CRISTINA MASSONI BIANCONCINI
0011805567	VANESSA DA SILVA
0011808293	VANESSA DA SILVA LOPES
0011807319	VANESSA DA SILVA PRADO
0011805649	VANESSA DE ALMEIDA CAMPOS LAMONICA
0011800450	VANESSA DE OLIVEIRA AGUIAR
0011809222	VANESSA DE OLIVEIRA QUARTIERI
0011808578	VANESSA DE SOUZA BORRO
0011807165	VANESSA DOMINGOS BARBOSA
0011805746	VANESSA DOS SANTOS GIMENEZ
0011801630	VANESSA DOS SANTOS MELO
0011809240	VANESSA ESTELA CREPALDI
0011803319	VANESSA FERNANDES LEME
0011804084	VANESSA FILARETTI MOREIRA
0011808994	VANESSA FRACALOSI
0011804260	VANESSA GLACIELA DE PAULA
0011805577	VANESSA GODOY AMORIM
0011806854	VANESSA HELENA ALVES
0011803853	VANESSA KIMIE NISHIKAWA
0011809172	VANESSA LINALDI DE SOUZA
0011803963	VANESSA MARINA ROCHA
0011805298	VANESSA MARQUES
0011806949	VANESSA MARQUES BATISTA
0011801989	VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA
0011803979	VANESSA MICHELLE ROCHA

0011805259	VANESSA NOVAES SOUZA
0011805486	VANESSA OLIVEIRA FELICIO
0011800340	VANESSA PEREIRA DE CAMARGO
0011807737	VANESSA PINHEIRO TRUGILHO
0011807905	VANESSA PRISCILA DE MATOS
0011806796	VANESSA PUSIPE SEMENTILE
0011804050	VANESSA REIS BARNES BUENO
0011804028	VANESSA REZENDE
0011800702	VANESSA ROSALIN BISPO
0011800329	VANESSA SIQUEIRA MOIO
0011800031	VANESSA THAMARA DOS SANTOS MORTARI
0011806632	VANESSAS CRISTINA ANACLETO DA SILVA
0011805397	VANEZA BATISTA CAVERIANI
0011808717	VANIA APARECIDA BATISTA CUSTODIO
0011806106	VÂNIA APARECIDA GOMES FAGNANI
0011808832	VÂNIA CLAUDIA DA SILVA
0011807033	VÂNIA CRISTINA SERRA
0011805626	VANIA CRISTINA SOUZA SANTOS
0011804117	VANIA DA COSTA BARBOSA

ITE - PRÉDIO PIONEIRO (BLOCO 01) SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0011803950	VANIA DA CRUZ TOYOTA
0011803064	VANIA DA SILVA MUNIZ FERREIRA
0011807046	VANIA GISLENE FERREIRA
0011802024	VÂNIA KARINA BERTO
0011807476	VANIA MARIA NEVES NIRO DA SILVA
0011801757	VANIA SANCHES SIMÕES
0011809018	VANIA THOMASI DOS SANTOS
0011801579	VANILDA GONÇALVES BORBA SANTOS
0011800942	VANILDA VERLI
0011804115	VANILDO COSMOS
0011802433	VANILSA APARECIDA FLORES DONDA
0011809436	VANILZA DE OLIVEIRA CORREA
0011802173	VANILZA RODRIGUES CELESTINA
0011809139	VANUSA DA SILVA
0011803307	VANUZA MARIA DA COSTA
0011807588	VERA APARECIDA DE ALMEIDA
0011804549	VERA CRISTINA MATTOS DE SOUZA ALVES
0011804981	VERA LUCIA ADAO
0011802572	VERA LUCIA DE ARAUJO
0011809098	VERA LUCIA DE CARVALHO SANTOS
0011803193	VERA LUCIA DE SANTANNA
0011807576	VERA LUCIA DOS SANTOS
0011803674	VERA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
0011800862	VERA LUCIA MESSIAS
0011801435	VERA LUCIA PEREIRA GARCIA
0011809219	VERA LUCIA ROSA
0011808316	VERA LUCIA SERRANO BRANCO
0011800140	VERA LUCIA VERISSI,O BARBOSA
0011801738	VERA PADILHA DA SILVA
0011808194	VERA SANDRA ALVES FURTADO
0011808485	VERGINDRINA APARECIDA LOPES PEDRO
0011801764	VERGINIA PESTANA DE ARAUJO
0011806303	VERIDIANA APARECIDA LINHARES
0011809116	VERONICA ABREU SCUDELLER
0011807299	VERONICA APARECIDA SANTIAGO
0011803947	VERÔNICA RAFAELA DOS SANTOS
0011807270	VICTOR AUGUSTO BORASCA CARDOSO DA SILVA
0011804573	VICTOR BARDUCHI PEDROSO
0011804026	VICTOR GABAS FERNANDEZ
0011806543	VICTOR GALVAO DE MELLO
0011801155	VICTOR GUSTAVO MIGUEL FOGAÇA
0011807906	VICTOR HENRIQUE LOPES BARRETO
0011802132	VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA
0011800711	VICTOR HUGO BUTZLOFF DE ABREU
0011807840	VICTOR HUGO CORREA
0011807497	VICTOR HUGO FERREIRA SOUSA
0011800867	VICTOR HUGO MARTINS OLIVEIRA
0011809339	VICTOR HUGO ZANATA MATIAS
0011803628	VICTOR LEONARDO GONÇALVES MEIRELES
0011801451	VICTOR LOPES QUADRADO
0011802634	VICTOR LUIZ GARCIA GALHARDO
0011804142	VICTOR MARTINS DA CUNHA
0011805883	VICTOR PEREIRA DE SOUZA
0011804956	VICTOR PRUDENCIATE ALVES DA SILVA
0011807198	VICTOR RODRIGUES NOVAES
0011808875	VICTOR ROVERE MARANGÃO
0011802728	VICTOR WAGNER DE MELO ALVES
0011804242	VICTORIA AKEMI DIAS
0011804954	VICTORIA BOLANDINI LIMA
0011807452	VICTÓRIA CAROLYNE CARDOSO GUSMÃO

ITE - PRÉDIO PIONEIRO (BLOCO 01) SALA 20

INSCRIÇÃO	NOME
0011800605	VICTORIA CASAROTI ORFAO
0011803681	VILAINÉ SUELLEN TOMAZ ALVARES
0011808245	VILMA ALVES MIRANDA DA SILVA
0011804065	VILMA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
0011807569	VILMA DA SILVA SANTINO
0011806222	VILMA DOS SANTOS FERREIRA
0011807895	VILMA LUCIA BARNABE ALVES
0011808474	VILMA QUIRINO DA CRUZ
0011808794	VILMA ROODRIGUES HIDALGO
0011804085	VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA
0011804779	VINICIUS ANDRE LEOPOLDINO MADEIRA
0011804420	VINICIUS ANTERO SILVA
0011801300	VINICIUS AUGUSTO SILVA DEL CIELLO
0011806891	VINÍCIUS CATARINO PATANÉ
0011802890	VINICIUS COVOLAN
0011808674	VINICIUS DE PAULA SANTOS
0011802300	VINICIUS FERREIRA PIRES
0011808429	VINICIUS GUSTAVO DE SOUZA
0011808243	VINICIUS KRUGER DOS SANTOS
0011800109	VINICIUS LUIS ARCANGELO SILVA
0011808420	VINICIUS LUIS PARIZOTTO MONCHELATO
0011805682	VINÍCIUS MOREIRA PINHEIRO
0011802113	VINICIUS MUNHOZ PERES
0011802261	VINICIUS OLIVEIRA FERNANDES
0011804114	VINICIUS PLINIO DE ALMEIDA
0011802981	VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
0011807715	VINICIUS SOARES ARRUDA
0011809111	VINICIUS SOUZA GONCALVES
0011806890	VINICIUS SOUZA HESPANHOL DE SA
0011800182	VINICIUS TONELLI LESSA
0011802860	VINICIUS VENANZI
0011800007	VIRGINIA BARBARA ARANTES DE OLIVEIRA SOUSA CASTRO
0011801235	VIRGÍNIA VIEIRA RIBEIRO
0011804413	VISLANY DE PAULO PEREIRA
0011804653	VITOR AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA
0011801787	VITOR BEZERRA DUARTE
0011803805	VITOR JACOBINI SARDINHA
0011801878	VITOR PEREIRA AMARAL
0011803128	VITOR THADEU CARRASCOSA CRUZ
0011804703	VITOR VIDAL DOS SANTOS LEÃO
0011801163	VITORIA ADRIANA DA SILVA CANDIDO
0011807609	VITÓRIA DO NASCIMENTO GÂNDARA GREGORIO
0011805197	VITÓRIA MAFFEI DUTRA DA SILVA
0011806423	VITÓRIA STEINER CAETANO
0011806605	VITORIA ZAINÉ FERREIRA NUNES
0011805141	VIVIAN AZARIAS MOURA
0011808849	VIVIAN CRISTINA SPIRI
0011800386	VIVIAN DA COSTA CARVALHO
0011807471	VIVIAN DE ALEXANDRE
0011809326	VIVIAN DO PRADO CUENCA
0011808689	VIVIAN LILIANE PERES DE BRITO
0011803976	VIVIAN MISSIAS PETROLLI
0011807316	VIVIANE AZEVEDO DIAS
0011804326	VIVIANE BRANCAGLIONI CAMARGO TOLEDO
0011800723	VIVIANE CAROLINA DA SILVA
0011800214	VIVIANE CAROLINA DE OLIVEIRA
0011808805	VIVIANE CARVALHO FRANCISQUETTE
0011800410	VIVIANE CRISTINA PINHEIRO IMBRIANI
0011808877	VIVIANE DA SILVA ROCHA
0011802201	VIVIANE DE FATIMA BRAZ

ITE - PRÉDIO PIONEIRO (BLOCO 01) SALA 21

INSCRIÇÃO	NOME
0011800010	VIVIANE DE OLIVEIRA LEME
0011800446	VIVIANE LIMA DA SILVA
0011808703	VIVIANE LINO SPULDARO
0011801245	VIVIANE LOPES DE FREITAS
0011802209	VIVIANE MENDES ROCHA CORREA
0011802736	VIVIANE NEVES DOS SANTOS
0011807881	VIVIANE NOGUEIRA ROSSETO
0011807076	VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA ARROYO
0011809090	VIVIANE PATRICIA PANTALEÃO DA SILVA
0011801706	VIVIANE PAULA MENEZES MEDEIROS GOMES
0011805521	VIVIANE REGINA BASTOS DE ASSIS
0011800360	VIVIANE ROMERO GARCIA
0011801378	VIVIANE SALAS
0011806198	VIVIANE TORQUATRO DE SOUZA OLIVEIRA
0011804112	VIVIANI APARECIDA SIPRIANO TRAVAGIM ROSA
0011808178	VIVIANI GOMES DOS SANTOS
0011808603	VIVIANNE ROCHA CASTRO

0011800880	VIVIANY SILVA SANTOS
0011805231	VYCTOR DANIEL MENEZES BUENO
0011803618	WADEREZA ALVES GOMES
0011808139	WAGNER APARECIDO GALHARDI COUSSO
0011800630	WAGNER MONGER
0011806711	WAGNER MONTEIRO GARCIA
0011802626	WAGNER PRUDENTE DE OLIVEIRA
0011807803	WALAX CARVALHO DE OLIVEIRA
0011807342	WALLACE FELIX RODRIGUES
0011802440	WALLACE KEINE
0011801843	WALLISSON PIRES BORBA
0011808390	WALQUIRIA DA SILVA
0011804665	WALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS
0011806339	WALQUIRIA PALUDETO
0011807579	WALTER IAMATO FILHO
0011800289	WALTER WENDHAUSEN NETO
0011808917	WANDA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
0011806145	WANDERLEY BISCALCHIM FILHO
0011805616	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
0011802304	WANDERSON WILLIAN DA SILVA GALBIATI
0011807464	WANESSA CARMEM RODRIGUES ALVES
0011802710	WANIA VAZ ARAGON
0011808774	WANNER DE FARIA MAURICIO
0011808929	WASHINGTON MAGALHÃES PEREIRA
0011800634	WATISON ALVES LEMES
0011802014	WAYSAN CARLOS LOPES
0011806350	WELBERT APARECIDO ALVES
0011806915	WÉLEN NATALIA SILVA SENA
0011803605	WELLEN DAYANE DE OLIVEIRA
0011806665	WELLINGTON ALVES PEREIRA DOS SANTOS
0011805345	WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS
0011803757	WELLINGTON MONTEIRO AUGUSTO
0011801746	WELLINGTON RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS
0011804975	WELLINGTON RIO
0011801209	WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
0011808889	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA
0011808501	WELLINGTON TEIXEIRA DE ALMEIDA COZER
0011801021	WELLINGTON VIEIRA AGOSTINHO
0011805437	WELLINGTON VINICIUS MACUIA
0011806971	WELLINGTON VOLTERANI JUNIOR
0011803176	WELTON CARLOS DE FREITAS
0011805360	WENDEL CARLOS PEREIRA
0011807470	WENDEL GOMES NAVARRO

ITE - PRÉDIO PIONEIRO (BLOCO 01) SALA 22

INSCRIÇÃO	NOME
0011801080	WESCLAY ROOSEVELT RODRIGUES
0011808857	WESLEY BORGES BATISTA
0011808594	WESLEY CAMARGO DA SILVA
0011801346	WESLEY DA SILVA ARAUJO
0011808939	WESLEY DA SILVA FREITAS
0011804019	WESLEY FERREIRA DA SILVA
0011807647	WESLEY LUCAS DOS SANTOS SILVA
0011804185	WESLEY RONQUEZELLI DA PAIXÃO
0011808834	WESLEY SOUSA DOS SANTOS
0011803346	WEVELYN NICOLETO
0011802732	WEVERTON DOS SANTOS BAPTISTA
0011801427	WILIAN PEREIRA DIAS
0011800397	WILLEN CARLA DE JESUS
0011800591	WILLIAM ALCANTARA MARANGON
0011802293	WILLIAM CONCHINELI SOARES
0011801501	WILLIAM DA SILVA JÚNIOR
0011803188	WILLIAM DE OLIVEIRA KEHDY
0011808851	WILLIAM HENRIQUE MARIANO
0011808791	WILLIAM PAULO GALIANO LEIRAS
0011804310	WILLIAN DE LIMA ARAUJO CARDOSO
0011801367	WILLIAN FELIPE SEVERINO
0011800622	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
0011806236	WILLIAN GENARO MORENA
0011805028	WILLIAN NASCIMENTO BERSI
0011801299	WILLIAN PAIXAO
0011801833	WILLIAN PIRES BORBA
0011808906	WILLIANS JOSE ALVES
0011801800	WILLY LUIZ DOS SANTOS ARAUJO
0011808209	WILSON GONCALVES AMERICANO DO BRASIL
0011800628	WILTON CESAR DA SILVA
0011804459	WILTON REGIS DA SILVA SANTOS
0011800316	WINY RAFAELA MARCIANO DE CASTRO
0011801926	WU XIAOWEN
0011801633	YAGO CRISTHIAN DE OLIVEIRA
0011806031	YAGO GRANJEIRO FERNANDES DOS SANTOS
0011806623	YANA MARIANA LOPES DA SILVA
0011808960	YARA BIANCA DO CARMO

0011804865	YARA BISPO DOS SANTOS
0011805185	YARA CRISTINA HERRERO PEREIRA
0011803474	YARA DA COSTA MORENO
0011804002	YARA KELI LIMA DE FIGUEIREDO
0011801546	YASMIM APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA
0011807640	YASMIN ALESSA LIMA THEODORO
0011809034	YASMIN ALZANI ABULEAC
0011804290	YASMIN CAROLINE PINTO FERNANDES
0011801904	YASMIN CRISTINE JESUS DE AMARANTE
0011808220	YASMIN DE LEON MARTINS LEITE
0011806893	YASMIN DOS SANTOS CARLOS MENEGHETTI
0011801826	YASMIN DRIELLI DA SILVA RIBEIRO
0011808811	YASMINI JOANA DE ABREU CARVALHO FRANCISCO
0011808425	YÊMURI WANDERLEI TEODORO
0011806482	YNAIARA SILVA DERONZI
0011805922	YOHANA DE SOUZA TRAGANTE
0011808277	YOHANA ISABELA DE MATTOS CARNEIRO
0011800115	YOLANDA ARIETH ANTONIO JORGE
0011800009	YONE APARECIDA DOS SANTOS
0011804297	YORRANA HINGRYD CALAZANS
0011805369	YOSHIHARU TAIRA
0011805991	YURI PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS
0011807651	YURI PINHEIRO PARRA BATISTA
0011802562	ZAIANE DO NASCIMENTO SANTOS
0011808455	ZELIA RODRIGUES DA SILVA
0011801073	ZÉLIA SABINO DA SILVA PELIÇÃO
0011805670	ZELINA FLORENTINO ROJA
0011800861	ZENAIDE DE TINELI MOSQUINI
0011809406	ZENILDA FREIRES MOTA
0011807166	ZENILDA QUIRINO DA CRUZ
0011800623	ZIDANE AUGUSTO ALVES DA SILVA
0011809003	ZILMA APARECIDA RAMIRES VILLELA
0011807926	ZUMIRA FERREIRA RIBEIRO

Bauru, 30 de julho de 2015.
A Comissão

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 07/2015****ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretária Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Marisa Eugênia Melillo Meira, Renata Aparecida Dezo Singulani, Cinthia Maria Ramazzini Remaeh, Judite Della Torre Jayme, André Luiz Petraglia, Claudio Moreira e sob a coordenação de Karina Osti e Mônica Cristina Pereira Santana, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1339/2015**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de setembro de 2015**.
- A data, o local e horário para a entrega de **Títulos** serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito ¹	Vencimentos ²	Benefícios ³	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL	CR	Conclusão de Curso Superior na Área Específica	R\$ 1.215,47	R\$ 310,00	20 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Escolaridade/Pré-Requisito¹: 1. Conclusão do Curso Normal Superior com Habilitação ou Especialização em Educação Infantil ou

2. Conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou

3. Conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Infantil.

Vencimentos²: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Educação Adjunto da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios³: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigo 10.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 – Decreto Municipal nº 11.637/11 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso Normal Superior com Habilitação ou Especialização em Educação Infantil ou Conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Infantil, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2015** às **20h** do dia **04 (quatro) de setembro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**, e selecionar “**Fazer**

Inscrição”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 08h às 12h e das 13h às 16h, no período de 19 (dezenove) de agosto a 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até às **16h do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará

submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.
6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar, no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
- a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.
10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
- 13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.
- 13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
- 13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminados** do certame.
- 13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.
9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.
11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	P r o v a Objetiva	Psicologia do Desenvolvimento	10	90	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Conhecimentos Gerais da Educação	10			
		Língua Portuguesa	07			
		Matemática	07			
		Atualidades	06			
	Legislação	10				
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
 - 2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de setembro de 2015**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
 - 2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
 - a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
 - b) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.
 - c) será permitida a Entrega de Títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
 - d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá Formulário próprio fornecido

pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;

f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

h) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1339/2015**.

j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comproventes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de graduação, na área correlata ao concurso, (exceto o exigido no pré-requisito), devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do **Item 2.2**;

m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

9. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

12. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

14. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

14.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

14.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

14.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

14.4) O saco plástico tratado no **Item 14** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **1,8 (um ponto e oitenta décimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A 2ª Fase – **Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

5. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

7.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

7.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

7.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

8. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

10. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

12. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

13. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Gerais da Educação da Prova Objetiva**;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Psicologia do Desenvolvimento da Prova Objetiva**;

e) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação da Prova Objetiva**;

f) obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa da Prova Objetiva**;

g) obtiver maior pontuação na **Análise de Títulos**;

h) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal de Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item I** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição;

f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- cujo teor despreste a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

- O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
- A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

- O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
 - A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
 - Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
 - O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
 - A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
 - a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
 - a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
 - a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
 - a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
 - a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 - a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
6. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requer no ato da posse.
7. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

- O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1339/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

Exercício de docência em regência de classes do Ensino Infantil em caráter de substituição. Planejar e ministrar aulas na Educação Infantil, em caráter de substituição, seguindo as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação; Promover experiência de ensino/aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino.

Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, projetos, propostas e políticas educacionais, no que for de sua competência, respeitando as legislações vigentes. Elaborar a cada início de ano o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico do estabelecimento de ensino. Cumprir o plano de trabalho segundo o projeto político pedagógico do estabelecimento de ensino. Seguir a proposta pedagógica como participe na elaboração e execução do mesmo, promovendo práticas de cuidados e educação, segundo a legislação vigente. Observar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, tanto individualmente como em grupo, bem como informar aos pais através de relatórios sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, conforme estabelecido em calendário escolar. Elaborar estratégias e materiais pedagógicos para o trabalho na Educação Infantil, de modo a abranger todas as crianças. Participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade, através de ações como reuniões, horários para atendimento, entre outras. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e outras atividades relacionadas ao calendário escolar como Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar, comemorações cívicas e outras. Elaborar registros e relatórios solicitados pelas Unidades Escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação. Participar, acompanhar e valorizar atividades de alimentação, leitura de histórias, troca de fraldas, desenho, música, banho, jogos coletivos, brincadeiras, entre outras tantas propostas realizadas cotidianamente com as crianças. Acompanhar e auxiliar as crianças durante os períodos de alimentação e de troca, quando necessário. Acolher, respeitar e implementar decisões coletivas. Informar a chefia imediata sobre todas as situações que envolvam alunos, pais, funcionários, acatando as orientações recebidas. Respeitar e acatar as orientações dos superiores. Apresentar-se devidamente trajado e asseado, conforme normatização da Secretaria Municipal de Educação. Zelar pelos bens patrimoniais, utilizando-os somente para fins educacionais. Ser assíduo e pontual em seus horários de trabalho, informando a chefia imediata sobre qualquer intempérie que venha a ocorrer. Manter-se informado e atualizado sobre as legislações, inclusive a que rege os direitos e deveres do servidor público municipal. Preparar e auxiliar na confecção de material pedagógico. Realizar atividades correlatas com a função e/ou solicitadas e estabelecidas pelas legislações vigentes. Eventualmente auxiliar em outras atividades afins.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO

- A infância como instituição social e histórica.
- O desenvolvimento infantil na perspectiva de L. S. Vigotski.
1. As relações entre aprendizagem e desenvolvimento.
2. As relações entre processos de apropriação e objetivação.
3. Níveis de desenvolvimento: nível efetivo ou atual e nível imediato ou zona de desenvolvimento próximo ou proximal.
4. Aprendizagem, desenvolvimento e afetividade.
3. Desenvolvimento da atividade na perspectiva de A. N. Leontiev.
4. A periodização do desenvolvimento de acordo com D. Elkonin.
5. A importância da brincadeira para o desenvolvimento infantil.
6. Implicações da Psicologia Histórico-Cultural de Vigotski para a prática pedagógica do professor de educação infantil.

CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

- Educação e desenvolvimento humano na perspectiva de L. S. Vigotski.
- Problemas e desafios da educação brasileira contemporânea.
- Pedagogia e saberes docentes na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
- Políticas públicas em educação.
- A importância do Projeto Político Pedagógico para melhoria da qualidade na Educação.
- Educação Inclusiva.
- Relações entre escolas, famílias e comunidade.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação textual.
- Acentuação.
- Coerência e Coesão.
- Diferenças básicas entre língua falada e língua escrita.
- Encontros consonantais, vocálicos e dígrafos.
- Divisão silábica.
- Estrutura e formação das palavras.
- Pontuação.
- Concordância Verbal.
10. Concordância Nominal.
11. Regência Verbal.
12. Regência Nominal.

13. Nova Ortografia.
 14. Emprego de pronomes: pessoais; possessivos; relativos e demonstrativos.
 15. Verbos (regulares, irregulares, defectivos e abundantes: estrutura; tempo, modo, número, pessoa, voz).
 16. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação).
 17. Problemas gerais da norma padrão: onde/ aonde; mas/ mais; mal/ mau; a e há na expressão de tempo; afim/ a fim; demais/ de mais; ao encontro de; de encontro a; a par/ ao par.
OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

- Operações com Números Reais.
- Aritmética.
- Equações do 1º e 2º graus.
- Funções do 1º e 2º graus.
- Razão e Proporção.
- Regra de Três Simples e Composta.
- Porcentagens.
- Tratamento da Informação.
- Análise Combinatória.
- Probabilidade.
- Sequências.
- Progressão Aritmética.
- Progressão Geométrica.
- Resoluções de Problemas.
- Matemática financeira.
- Sistemas de medidas.
- Geometria plana: Áreas e perímetros.
- Geometria espacial: áreas e volumes.
- Matrizes e Determinantes.

ATUALIDADES

Notícias, fatos e versões ocorridos no Brasil e no mundo a partir de Janeiro 2015, divulgados nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Artigos: 5º.; 6º.; 205 ao 214 e 226 ao 230. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Direitos da Criança e do Adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.060, de 13 de julho de 1990. Do artigo 1º. ao 6º.; 13 ao 18; do 53 ao 73 e do 83 ao 85. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm
- Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Artigos: do 1º ao 34; 37 e 38; e do 58 ao 60. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L9394.htm
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Resolução CNB/CEB nº 04/2010. Do artigo 21 ao 25, do 27 ao 29, do 43 ao 45 e 54 e 55. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
- Plano de Cargos, Carreiras e Salário – (PCCS) dos Servidores Específicos da Área da Educação do Município de Bauru. Lei Municipal de Bauru nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5999.pdf
- Atividades de Trabalho Pedagógico (ATP). Decreto Municipal de Bauru nº 11.580, de 06 de julho de 2011, que regulamenta o artigo 40 da Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec11580.pdf
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf
- Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº 04/00. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2000/pceb004_00.pdf
- Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Documento Introdutório. Volume I. MEC 1998, da página 17 a 37. Disponível em http://portal.mec.gov.br/ceb/arquivos/pdf/rcei_vol1.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- paraplegia
- paraparesia
- monoplegia
- monoparesia
- tetraplegia
- tetraparesia
- triplegia
- triparesia
- hemiplegia
- hemiparesia

- ostomia
- amputação ou ausência de membro
- paralisia cerebral
- nanismo
- membros com deformidade congênita ou adquirida
- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**
 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - comunicação
 - cuidado pessoal
 - habilidades sociais
 - utilização dos recursos da comunidade
 - saúde e segurança
 - habilidades acadêmicas
 - lazer
 - trabalho
- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato) _____

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato) _____

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
15/09/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/09/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/09/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/09/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
29/09/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: João Alfredo Carrara, Mariana Eugênia Melillo Meira, Beatriz Ortiz, Andrea Belli Floriano, e sob a coordenação de Mariana Félix Bueno Belone e Sandra Marquezi Pirola Bezerra, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1345/2015, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de setembro de 2015**.
- A data, o local e horário para a entrega de **Títulos** serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	CR	Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em: Matemática ou Química ou Física ou Biologia	R\$ 1.215,47	R\$ 310,00	20 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Educação Adjunto da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigo 10.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 – Decreto Municipal nº 11.637/11 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou de Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em: Matemática ou Química ou Física ou Biologia, devendo estes ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
 - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
 - apresentar declarações falsas.
- 3.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.
- 4.** O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2015** às **20h** do dia **04 (quatro) de setembro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, **até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, **para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.**

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (**mediante login e senha de acesso**) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo

a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de laudo médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmete: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 08h às 12h e das 13h às 16h, no período de 19 (dezenove) de agosto a 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até as **16h do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar, no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas e Títulos”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatório	03 horas	
		Conhecimentos Gerais da Educação	10			
		Língua Portuguesa	10			
		Legislação	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de setembro de 2015**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A Análise de Títulos, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

c) será permitida a Entrega de Títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;

f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

h) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1345/2015**.

j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovações	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de graduação, na área correlata ao concurso, (exceto o exigido no pré-requisito), devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do **Item 2.2**;

m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

9. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

12. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

14. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

14.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

14.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

14.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

14.4) O saco plástico tratado no **Item 14** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **1,80 (um ponto e oitenta décimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A **2ª Fase – Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS**, terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

5. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

7.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

7.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

7.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

8. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

10. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

12. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

13. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Gerais da Educação da Prova Objetiva**;
- d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação da Prova Objetiva**;
- e) obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa da Prova Objetiva**;
- f) obtiver maior pontuação na **Análise de Títulos**;
- g) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo anexo V).
- 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
 - a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
 - b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;
 - c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
 - d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
 - e) indicação de seu número de inscrição;
 - f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
 - d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
 - e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato

- não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
 - f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
 - j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
 - m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 - n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
 - o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
6. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requer no ato da posse.
 7. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1345/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS

Exercício de docência em regência de classes do Ensino Fundamental em caráter de substituição. Planejar e ministrar aulas no Ensino Fundamental, em caráter de substituição, seguindo as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação e da Unidade Escolar. Promover experiências de ensino/aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, projetos, propostas e políticas educacionais, no que for de sua competência, respeitando as legislações vigentes. Elaborar, a cada início de ano letivo, e cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico na Unidade Escolar. Seguir a proposta pedagógica como participe na elaboração e execução das mesmas, promovendo práticas de cuidados e educação segundo a legislação vigente. Observar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, tanto individualmente como em grupo, bem como informar aos pais por meio de relatórios, conforme estabelecido em legislação vigente. Elaborar estratégias e materiais pedagógicos para o trabalho no Ensino Fundamental, de modo a abranger todos os alunos. Participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade, por meio de ações como reuniões, horário para atendimento, festividades, entre outras. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e outras atividades relacionadas ao calendário escolar como Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar, Conselho de classe e ano, comemorações cívicas e outras. Elaborar registros e relatórios solicitados pela(s) Unidade(s) Escolar(es) e/ou Secretaria Municipal da Educação. Acolher, respeitar e implementar decisões coletivas. Informar a chefia imediata sobre todas as situações que envolvam alunos, pais, funcionários, acatando e respeitando as orientações recebidas. Preparar e auxiliar na confecção de material pedagógico. Realizar atividades correlatas com a função e/ou solicitadas e estabelecidas pelas legislações vigentes. Eventualmente auxiliar em outras atividades correlatas. Cumprir as determinações do Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. O planeta Terra: litosfera, hidrosfera e atmosfera.
2. Origem do Universo.
3. O sistema solar.
4. Tipos de Solo.
5. Geomorfologia.
6. Ar - características, composição e doenças veiculadas pelo ar.
7. Água - características físicas e químicas, composição e doenças veiculadas pela água.
8. Educação Ambiental e Sustentabilidade.

9. Características gerais dos seres vivos (dos 5 reinos).
10. Importância dos seres vivos.
11. Verminoses.
12. O corpo humano - características morfofisiológicas dos sistemas.
12. Educação sexual.
13. Desenvolvimento tecnológico e meio ambiente.
14. Nutrição e desnutrição humana.
15. Pirâmide alimentar.
16. Fenômenos físicos e químicos da matéria.
17. A Química e a Física no cotidiano.
18. Constituição da matéria - conceitos, massa, peso, volume e densidade.
19. A gravidade.
20. Estados físicos da matéria e suas mudanças.
21. Propriedades gerais da matéria.

CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

1. Educação e desenvolvimento humano na perspectiva de L. S. Vigotski.
2. Problemas e desafios da educação brasileira contemporânea.
3. Pedagogia e saberes docentes na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
4. Políticas públicas em educação.
5. A importância do Projeto Político Pedagógico para melhoria da qualidade na Educação.
6. Educação Inclusiva.
7. Relações entre escolas, famílias e comunidade.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto.
2. Gêneros textuais.
3. Morfologia: (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
4. Tempos e modos verbais.
5. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto e objeto indireto).
6. Concordância nominal e verbal.
7. Acentuação Gráfica.
8. Crase.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Artigos: 5º ; 6º; 205 ao 214 e 226 ao 230. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
2. Direitos da Criança e do Adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.060, de 13 de julho de 1990. Do artigo 1º. ao 6º.; 13; do 15 ao 18; do 53 ao 73 e do 83 ao 85. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm
3. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Artigos: do 1º ao 34; 37 e 38; e do 58 ao 60. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm
4. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>
5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Resolução CNB/CEB nº 04/2010. Do artigo 21 ao 25, do 27 ao 29, do 43 ao 45 e 54 e 55. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
6. Plano de Cargos, Carreiras e Salário – (PCCS) dos Servidores Específicos da Área da Educação do Município de Bauru. Lei Municipal de Bauru nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5999.pdf
7. Atividades de Trabalho Pedagógico (ATP). Decreto Municipal de Bauru nº 11.580, de 06 de julho de 2011, que regulamenta o artigo 40 da Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec11580.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia

11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida
- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**
 1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° .
 4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 1. comunicação
 2. cuidado pessoal
 3. habilidades sociais
 4. utilização dos recursos da comunidade
 5. saúde e segurança
 6. habilidades acadêmicas
 7. lazer
 8. trabalho
- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato) _____

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato) _____

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
15/09/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/09/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/09/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/09/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
29/09/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 09/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Lourdes Madalena Gazarini Conde Feitosa, Afonso Mancuso de Mesquita, Audrey do Nascimento Sabbatini Martins, Devanir Chiquetti, e sob a coordenação de Mariana Félix Bueno Belone e Mônica Cristina Pereira Santana sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1341/2015**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de setembro de 2015**.
- A data, o local e horário para a entrega de **Títulos** serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA	CR	Conclusão de Licenciatura Plena em História	R\$ 1.215,47	R\$ 310,00	20 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Educação Adjunto da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigo 10.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 – Decreto Municipal nº 11.637/11 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Licenciatura Plena em História, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2015** às **20h** do dia **04 (quatro) de setembro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, **até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, **para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.**

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (**mediante login e senha de acesso**) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 08h às 12h e das 13h às 16h, no período de 19 (dezenove) de agosto a 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até às **16h do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar**, no ato da inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF,

conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na pericia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do

Capítulo IV, Item 2.8.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatório	03 horas	
		Conhecimentos Gerais da Educação	10			
		Língua Portuguesa	10			
	Legislação	10				
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de setembro de 2015**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

c) será permitida a Entrega de Títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;

f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

h) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1341/2015**.

j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovaentes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de graduação, na área correlata ao concurso, (exceto o exigido no pré-requisito), devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do **Item 2.2**;

m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no Diário

Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

9. O candidato **somente** poderá ausentar-se -da sala - em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

12. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *lpad*, *lpod*, *lphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

14. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

14.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

14.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

14.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

14.4) O saco plástico tratado no **Item 14** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **1,8 (um ponto e oitenta décimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A **2ª Fase – Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA**, terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

5. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

7.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

7.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

7.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

8. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

10. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

12. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

- 13.** Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Gerais da Educação da Prova Objetiva**;
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação da Prova Objetiva**;
 - e) obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa da Prova Objetiva**;
 - f) obtiver maior pontuação na **Análise de Títulos**;
 - g) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
 - 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
 - a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
 - b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;
 - c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
 - d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
 - e) indicação de seu número de inscrição;
 - f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
 - d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

- e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
 - f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
 - j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
 - m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 - n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
 - o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
6. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requer no ato da posse.
7. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1341/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA

Exercício de docência em regência de classes do Ensino Fundamental em caráter de substituição. Planejar e ministrar aulas no Ensino Fundamental, em caráter de substituição, seguindo as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação e da Unidade Escolar. Promover experiências de ensino/aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, projetos, propostas e políticas educacionais, no que for de sua competência, respeitando as legislações vigentes. Elaborar, a cada início de ano letivo, e cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico na Unidade Escolar. Seguir a proposta pedagógica como participe na elaboração e execução das mesmas, promovendo práticas de cuidados e educação segundo a legislação vigente. Observar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, tanto individualmente como em grupo, bem como informar aos pais por meio de relatórios, conforme estabelecido em legislação vigente. Elaborar estratégias e materiais pedagógicos para o trabalho no Ensino Fundamental, de modo a abranger todos os alunos. Participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade, por meio de ações como reuniões, horário para atendimento, festividades, entre outras. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e outras atividades relacionadas ao calendário escolar como Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar, Conselho de classe e ano, comemorações cívicas e outras. Elaborar registros e relatórios solicitados pela(s) Unidade(s) Escolar(es) e/ou Secretaria Municipal da Educação. Acolher, respeitar e implementar decisões coletivas. Informar a chefia imediata sobre todas as situações que envolvam alunos, pais, funcionários, acatando e respeitando as orientações recebidas. Preparar e auxiliar na confecção de material pedagógico. Realizar atividades correlatas com a função e/ou solicitadas e estabelecidas pelas legislações vigentes. Eventualmente auxiliar em outras atividades correlatas. Cumprir as determinações do Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História Geral:

1. O estudo da História e a análise das fontes históricas.
2. O Homem na Pré-História.
3. As sociedades do Crescente Fértil, Mesopotâmia e Egito.
4. As civilizações clássicas: Grécia e Roma.
5. História da cultura e do trabalho no Feudalismo.
6. A Europa no Período Moderno: Renascimento, Reforma e Contra-Reforma; Absolutismo.

7. As civilizações pré-colombianas: astecas, maias e incas.
8. As Grandes Navegações e a ocupação do continente americano pelos europeus: relações econômicas, formas de exploração da terra e do trabalho.
9. O Iluminismo, as Revoluções Burguesas, Revoluções Industrial Francesa.
10. Os processos de independência na América.
11. O Imperialismo e o domínio neocolonial sobre a América e a partilha da África e da Ásia.
12. O Homem no século XX: A Primeira e a Segunda Guerra Mundial; As Revoluções Socialistas, o Nazi-Fascismo, a Guerra-Fria, a descolonização da Ásia e da África, os regimes militares na América Latina, a globalização e o neoliberalismo.

História do Brasil:

13. A Pré-História do Brasil.
14. A Sociedade Colonial: administração, economia e cultura.
15. As formas e os conflitos de trabalho.
16. O papel das Ordens religiosas.
17. A trajetória para a Independência: rebeliões coloniais e o período joanino (1808-1821).
18. O Brasil Imperial: as novas configurações políticas e sociais, as revoltas regenciais, as políticas de imigração e a guerra do Paraguai.
19. Brasil Republicano: a Política dos Governadores, o Coronelismo, as revoltas de Canudos, Contestado e da Vacina.
20. O mundo do trabalho e as propostas Anarquista e Socialista.
21. O Movimento de 1930 e a Era Vargas.
22. A relação do Brasil com as duas grandes Guerras Mundiais.
23. As políticas de desenvolvimento industrial (1930 a 1964).
24. Os Governos Militares: políticas econômicas e sociais.
25. O processo de Redemocratização e as lutas para a construção da cidadania social.

CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

1. Educação e desenvolvimento humano na perspectiva de L.S. Vigotski.
2. Problemas e desafios da educação brasileira contemporânea.
3. Pedagogia e saberes docentes na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
4. Políticas públicas em educação.
5. A importância do Projeto Político Pedagógico para melhoria da qualidade na Educação.
6. Educação Inclusiva.
7. Relações entre escolas, famílias e comunidade.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos diversos.
2. Crase.
3. Problemas Gerais da Língua Culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; cessão/sessão/seção/ secção; Há/a; a fim de/ afim de.
4. Sintaxe de Regência.
5. Sintaxe de Concordância.
6. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, agente da passiva, o complemento nominal); termos acessórios da oração (aposto, vocativo, adjunto adnominal, adjunto adverbial).
7. Morfologia: Flexão dos substantivos - gênero e número, plural dos substantivos compostos; flexão dos adjetivos - gênero, número e grau; emprego dos artigos; Pronome - classificação e emprego dos pronomes de tratamento, dos pronomes oblíquos, dos pronomes demonstrativos, dos pronomes relativos.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Artigos: 5º.; 6º.; 205 ao 214 e 226 ao 230. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
2. Direitos da Criança e do Adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.060, de 13 de julho de 1990. Do artigo 1º. ao 6º.; 13; do 15 ao 18; do 53 ao 73 e do 83 ao 85. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm
3. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Artigos: do 1º ao 34; 37 e 38; e do 58 ao 60. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm
4. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>
5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Resolução CNB/CEB nº 04/2010. Do artigo 21 ao 25, do 27 ao 29, do 43 ao 45 e 54 e 55. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
6. Plano de Cargos, Carreiras e Salário - (PCCS) dos Servidores Específicos da Área da Educação do Município de Bauru. Lei Municipal de Bauru nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5999.pdf
7. Atividades de Trabalho Pedagógico (ATP). Decreto Municipal de Bauru nº 11.580, de 06 de julho de 2011, que regulamenta o artigo 40 da Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec11580.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparésia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
15/09/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/09/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/09/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/09/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
29/09/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 10/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Roseli Pereira de Araújo, Aparecida Inará Damascena, Beatriz Ortiz, Patrícia Soares Baltazar Bodoni e sob a coordenação de Karina Osti e Walquiria Colla de Abreu Bastos, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1342/2015, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **06 (seis) de outubro de 2015**.
- A data, o local e horário para a entrega de **Títulos** serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	CR	Conclusão de Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.215,47	R\$ 310,00	20 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Educação Adjunto da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15)

artigo 10.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 – Decreto Municipal nº 11.637/11 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios de escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Licenciatura Plena em Geografia devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;
 - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas ser apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
 - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
 - conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
- 2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:**
- não tomar posse dentro do prazo legal;
 - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
 - apresentar declarações falsas.
- 3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.**
- 4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.**

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2015** às **20h** do dia **04 (quatro) de setembro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

 - Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
 - Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.
 - Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
 - Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.
 - Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
 - O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, **até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
 - Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.
 - O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
 - Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.
 - A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer

motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de laudo médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 8h às 12h e das 13h às 16h, no período de 19 (dezenove) de agosto a 16 (dezois) de outubro de 2015**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até as **16h do dia 16 (dezois) de outubro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE**

DE INSCRIÇÃO através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Conhecimentos Gerais da Educação	10		
		Língua Portuguesa	10		
		Legislação	10		
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA** será composto por **Prova Objetiva** e **Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **18 (dezoito) de outubro de 2015**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.
- c) será permitida a Entrega de Títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- e) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;
- f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- h) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.
- i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1342/2015**.
- j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comproventes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos

Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de graduação, na área correlata ao concurso, (exceto o exigido no pré-requisito), devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

k) as Declarações, Ce

rk) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes; l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **06 (seis) de outubro de 2015**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

9. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

12. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

14. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

14.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

14.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

14.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

14.4) O saco plástico tratado no **Item 14** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **1,80 (um ponto e oitenta décimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A **2ª Fase – Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA**, terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

5. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

7.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- 7.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 7.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 7.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
8. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
10. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.
11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
12. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
13. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) **obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;**
 - c) **obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais da Educação da Prova Objetiva;**
 - d) **obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação da Prova Objetiva;**
 - e) **obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;**
 - f) **obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;**
 - g) **tiver maior idade entre os candidatos.**

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
- 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
- a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
 - b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;
 - c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
 - d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
 - e) indicação de seu número de inscrição;
 - f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
 - d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
 - e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
 - f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
 - j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
 - m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 - n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
 - o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
6. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.
7. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1342/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA

Exercício de docência em regência de classes do Ensino Fundamental em caráter de substituição. Planejar e ministrar aulas no Ensino Fundamental, em caráter de substituição, seguindo as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação e da Unidade Escolar. Promover experiências de ensino/aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, projetos, propostas e políticas educacionais, no que for de sua competência, respeitando as legislações vigentes. Elaborar, a cada início de ano letivo, e cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico na Unidade Escolar. Seguir a proposta pedagógica como participe na elaboração e execução das mesmas, promovendo práticas de cuidados e educação segundo a legislação vigente. Observar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, tanto individualmente como em grupo, bem como informar aos pais por meio de relatórios, conforme estabelecido em legislação vigente. Elaborar estratégias e materiais pedagógicos para o trabalho no Ensino Fundamental, de modo a abranger todos os alunos. Participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade, por meio de ações como reuniões, horário para atendimento, festividades, entre outras. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e outras atividades relacionadas ao calendário escolar como Associação

de Pais e Mestres, Conselho Escolar, Conselho de classe e ano, comemorações cívicas e outras. Elaborar registros e relatórios solicitados pela(s) Unidade(s) Escolar(es) e/ou Secretaria Municipal da Educação. Acolher, respeitar e implementar decisões coletivas. Informar a chefia imediata sobre todas as situações que envolvam alunos, pais, funcionários, acatando e respeitando as orientações recebidas. Preparar e auxiliar na confecção de material pedagógico. Realizar atividades correlatas com a função e/ou solicitadas e estabelecidas pelas legislações vigentes. Eventualmente auxiliar em outras atividades correlatas. Cumprir as determinações do Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I – O Espaço geográfico: suas representações e aplicação em diferentes análises da realidade:

1. Fundamentos da Alfabetização Cartográfica:

- 1.1. Principais elementos de leitura de mapa,
- 1.2. Conceito de escala e sua aplicação em diferentes análises de mapas,
- 1.3. Sistema de orientação cartográfica e seus referenciais em mapas;
2. A importância da cartografia para humanidade;
3. A cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico;
4. A Linguagem dos mapas e as diferentes visões de mundo.

II – O Espaço geográfico e suas manifestações:

1. Domínio natural – relevo, clima, hidrologia, solos e vegetação na construção das paisagens:

- 1.1. Estrutura Geológica e a formação dos continentes,
- 1.2. O Relevo e seus agentes modeladores,
- 1.3. A formação do solo e as grandes paisagens naturais,
- 1.4. Principais fenômenos climáticos e seus impactos nas sociedades humanas.

2. Domínio humano – Apropriação sociocultural da natureza e os modos de produção:

- 2.1. Divisão do trabalho,
- 2.2. Geografia das populações: crescimento, distribuição e concentração da população mundial pelo planeta, demografia, urbanização.

IV – Espaço geográfico brasileiro:

1. Formação e organização do espaço geográfico brasileiro.
2. Estrutura e dinâmica da natureza, da população e da produção.
3. A cultura e o consumo: uma nova interação entre o campo e a cidade.

V – Brasil na América:

1. Estrutura e dinâmica da natureza.
2. Formação e a regionalização do Continente Americano.
3. Brasil na América Latina.

VI – A produção do espaço geográfico global:

1. Capitalismo e a formação do espaço mundial.
2. Neoliberalismo e Mundialização do espaço global.
3. Regionalização do espaço mundial.
4. Reflexos da Globalização.

VII – Desafios climático para o século XXI

1. Questões Ambientais.
2. Diferentes visões de desenvolvimento sustentável:
 - 2.1. Visão geossistêmica,
 - 2.2. Visão socioambientalista,
 - 2.3. Visão crítica à sociedade urbano industrial.
3. Adaptação ao inevitável: ação nacional e cooperação internacional.

CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

1. Educação e desenvolvimento humano na perspectiva de L. S. Vigotski.
2. Problemas e desafios da educação brasileira contemporânea.
3. Pedagogia e saberes docentes na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
4. Políticas públicas em educação.
5. A importância do Projeto Político Pedagógico para melhoria da qualidade na Educação.
6. Educação Inclusiva.
7. Relações entre escolas, famílias e comunidade.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Classes gramaticais:

- 1.1 Substantivo,
- 1.2 Artigo,
- 1.3 Adjetivo,
- 1.4 Numeral,
- 1.5 Pronome,
- 1.6 Verbo,
- 1.7 Advérbio,
- 1.8 Preposição,
- 1.9 Conjunção,
- 1.10 Interjeição.

2. Coerência.

3. Coesão.

4. Concordância Verbal.

5. Concordância Nominal.

6. Crase.

7. Interpretação dos gêneros textuais:

- 7.1. Literário,
- 7.2. Não Literário.
8. Novo Acordo Ortográfico:
- 8.1. Acentuação,

8.2. Trema,

8.3. Uso do hífen.

9. Pontuação.

10. Regência Nominal.

11. Regência Verbal.

12. Semântica.

12.1 Antônimo,

12.2 Sinônimo,

12.3 Homônimo,

12.4 Parônimo,

12.5 Ambiguidade,

12.6 Polissemia,

12.7 Linguagem Denotativa,

12.8 Linguagem Conotativa,

12.9 Linguagem Verbal,

12.10 Linguagem Não Verbal.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Artigos: 5º.; 6º.; 205 ao 214 e 226 ao 230. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

2. Direitos da Criança e do Adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.060, de 13 de julho de 1990. Do artigo 1º. ao 6º.; 13; do 15 ao 18; do 53 ao 73 e do 83 ao 85. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm

3. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Artigos: do 1º ao 34; 37 e 38; e do 58 ao 60. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm

4. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>

5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Resolução CNB/CEB nº 04/2010. Do artigo 21 ao 25, do 27 ao 29, do 43 ao 45 e 54 e 55. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

6. Plano de Cargos, Carreiras e Salário – (PCCS) dos Servidores Específicos da Área da Educação do Município de Bauru. Lei Municipal de Bauru nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5999.pdf

7. Atividades de Trabalho Pedagógico (ATP). Decreto Municipal de Bauru nº 11.580, de 06 de julho de 2011, que regulamenta o artigo 40 da Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec11580.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação

2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
 - **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
06/10/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
10/10/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/10/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
18/10/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
20/10/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 11/2015 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei

Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Jessica Pillon Torralba Fernandes, Andrea Belli Floriano, Adriane Pereira Borges Scudeler, Audrey do Nascimento Sabbatini Martins, e sob a coordenação de Karina Osti e Sandra Marquezi Pirola Bezerra, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1343/2015, obedecidas as normas deste Edital. 2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **06 (seis) de outubro de 2015**.

8. A data, o local e horário para a entrega de **Títulos** serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru.

9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	CR	Conclusão de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.215,47	R\$ 310,00	20 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Educação Adjunto da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigo 10.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 – Decreto Municipal nº 11.637/11 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Licenciatura Plena em Matemática, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração

Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2015 às 20h do dia 04 (quatro) de setembro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de laudo médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 8h às 12h e das 13h às 16h, no período de 19 (dezenove) de agosto a 16 (dezesesseis) de outubro de 2015**.

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até as **16h do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatório	03 horas	
		Conhecimentos Gerais da Educação	10			
		Língua Portuguesa	10			
	Legislação	10				
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **18 (dezoito) de outubro de 2015**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

c) será permitida a Entrega de Títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;

f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

h) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1343/2015**.

j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma, de conclusão de curso de Graduação, na área correlata ao concurso, (exceto o exigido no pré-requisito), devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

k) as cursos con

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **06 (seis) de outubro de 2015**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto**

reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

9. O candidato somente poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10. O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da mesma.

12. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

14. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

14.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

14.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

14.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

14.4) O saco plástico tratado no Item 14 só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA, terá caráter eliminatório e classificatório, atribuindo-se 1,80 (um ponto e oitenta décimos) a cada questão correta. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

2. A 2ª Fase – Análise de Títulos aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA, terá caráter Classificatório. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na Prova Objetiva e a pontuação obtida na Análise de Títulos.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

5. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

7.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

7.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

7.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

8. Os resultados tanto da Prova Objetiva, quanto da Análise de Títulos, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

10. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

12. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

13. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais da Educação da Prova Objetiva;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação da Prova Objetiva;

e) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

f) obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;

g) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo anexo V).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no Item 1 deste Capítulo.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição;

f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo Item 1 deste Capítulo.

10. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no Capítulo XIII.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no Capítulo XII, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no Item 1 será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.

4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.

5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada:

a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;

b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;

c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;

f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;

g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);

m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.

o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.

6. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requer no ato da posse.

7. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1343/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

Exercício de docência em regência de classes do Ensino Fundamental em caráter de substituição. Planejar e ministrar aulas no Ensino Fundamental, em caráter de substituição, seguindo as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação e da Unidade Escolar. Promover experiências de ensino/aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, projetos, propostas e políticas educacionais, no que for de sua competência, respeitando as legislações vigentes. Elaborar, a cada início de ano letivo, e cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico na Unidade Escolar. Seguir a proposta pedagógica como participe na elaboração e execução das mesmas, promovendo práticas de cuidados e educação segundo a legislação vigente. Observar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, tanto individualmente como em grupo, bem como informar aos pais por meio de relatórios, conforme estabelecido em legislação vigente. Elaborar estratégias e materiais pedagógicos para o trabalho no Ensino Fundamental, de modo a abranger todos os alunos. Participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade, por meio de ações como reuniões, horário para atendimento, festividades, entre outras. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e outras atividades relacionadas ao calendário escolar como Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar, Conselho de classe e ano, comemorações cívicas e outras. Elaborar registros e relatórios solicitados pela(s) Unidade(s) Escolar(es) e/ou Secretaria Municipal da Educação. Acolher, respeitar e implementar decisões coletivas. Informar a chefia imediata sobre todas as situações que envolvam alunos, pais, funcionários, acatando e respeitando as orientações recebidas. Preparar e auxiliar na confecção de material pedagógico. Realizar atividades correlatas com a função e/ou solicitadas e estabelecidas pelas legislações vigentes. Eventualmente auxiliar em outras atividades correlatas. Cumprir as determinações do Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Noções de lógica.
2. Conjuntos numéricos e intervalos.
3. Operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo.
4. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e polinomial.
5. Função composta.
6. Equações e Inequações de 1º e 2º grau.
7. Progressão aritmética e geométrica.
8. Números complexos.
9. Matrizes.
10. Sistemas Lineares.
11. Determinante.
12. Binômio de Newton.
13. Geometria: Plana, Espacial, Métrica e Analítica.
14. Fundamentos de Matemática Financeira.
15. Trigonometria.
16. Noções básicas de Estatística.
17. Análise Combinatória e Probabilidade.
18. Análise e Interpretação de informações expressas em gráficos.

19. PCN: ensino da matemática no atual panorama sócio cultural e econômico.

20. Ética e Cidadania.

CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

1. Educação e desenvolvimento humano na perspectiva de L. S. Vigotski.
2. Problemas e desafios da educação brasileira contemporânea.
3. Pedagogia e saberes docentes na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
4. Políticas públicas em educação.
5. A importância do Projeto Político Pedagógico para melhoria da qualidade na Educação.
6. Educação Inclusiva.
7. Relações entre escolas, famílias e comunidade.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos diversos.
2. Crase.
3. Problemas Gerais da Língua Culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; cessão/sessão/seção/secção; Há/a; a fim de/afim de.
4. Sintaxe de Regência.
5. Sintaxe de Concordância.
6. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, agente da passiva, e complemento nominal); termos acessórios da oração (aposto, vocativo, adjunto adnominal, adjunto adverbial).
7. Morfologia: Flexão dos substantivos - gênero e número, plural dos substantivos compostos; flexão dos adjetivos - gênero, número e grau; emprego dos artigos.
8. Pronome - classificação e emprego dos pronomes de tratamento, dos pronomes oblíquos, dos pronomes demonstrativos, dos pronomes relativos.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Artigos: 5º.; 6º.; 205 ao 214 e 226 ao 230. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
2. Direitos da Criança e do Adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.060, de 13 de julho de 1990. Do artigo 1º. ao 6º.; 13; do 15 ao 18; do 53 ao 73 e do 83 ao 85. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm
3. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Artigos: do 1º ao 34; 37 e 38; e do 58 ao 60. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm
4. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>
5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Resolução CNB/CEB nº 04/2010. Do artigo 21 ao 25, do 27 ao 29, do 43 ao 45 e 54 e 55. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
6. Plano de Cargos, Carreiras e Salário – (PCCS) dos Servidores Específicos da Área da Educação do Município de Bauru. Lei Municipal de Bauru nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5999.pdf
7. Atividades de Trabalho Pedagógico (ATP). Decreto Municipal de Bauru nº 11.580, de 06 de julho de 2011, que regulamenta o artigo 40 da Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec11580.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor

- correção óptica.
- 2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- 3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
- 4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- 5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- 1. comunicação
- 2. cuidado pessoal
- 3. habilidades sociais
- 4. utilização dos recursos da comunidade
- 5. saúde e segurança
- 6. habilidades acadêmicas
- 7. lazer
- 8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
 - **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

 (Assinatura do Candidato)
 (Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que, _____
 Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

 (Assinatura do Candidato)
 (Nome Completo do Candidato)
 (Telefones para Contato)

**ANEXO VI
 CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
15/09/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/09/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/09/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
18/10/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
20/10/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 12/2015
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **“Provas e Títulos”**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Olga de Castro Mendes, Juliana Martins Pereira, Cláudio Moreira, Cinthia Maria Ramazzini Remaeh, Patrícia Soares Baltazar Bodoni, e sob a coordenação de Sandra Marquenzi Pirola Bezerra e Walquíria Colla de Abreu Bastos, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1344/2015, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **06 (seis) de outubro de 2015**.
8. A data, o local e horário para a entrega de **Títulos** serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Conclusão de Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	R\$ 1.215,47	R\$ 310,00	20 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:
Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Educação Adjunto da Lei Municipal nº 5.999/10.
Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigo 10.
 Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 – Decreto Municipal nº 11.637/11 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Licenciatura em Educação Física, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC bem como Registro no Conselho Regional

de Educação Física – CREF, estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2015** às **20h** do dia **04 (quatro) de setembro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, **até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, **para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.**

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) Efetivação da Inscrição: O candidato **deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 08h às 12h e das 13h às 16h, do período de 19 (dezenove) de agosto a 16 (dezesseis) de outubro de 2015**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br **até às 16h do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar, no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove)**, **20 (vinte)**, **21 (vinte e um)** e **24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º**

(primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	90	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Conhecimentos Gerais da Educação	10			
		Língua Portuguesa	10			
		Legislação	10			
Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-	

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **18 (dezoito) de outubro de 2015**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**; c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

c) será permitida a Entrega de Títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;

f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

h) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1344/2015**.

j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de graduação, na área correlata ao concurso, (exceto o exigido no pré-requisito), devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do **Item 2.2**;

m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

n) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **06 (seis) de outubro de 2015**.
2. Os **Títulos deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru**.
3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
- 5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. Ao adentrar a sala de aplicação o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.
9. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.
10. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
11. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.
12. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.
13. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
14. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.
 - 14.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
 - 14.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).
 - 14.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
 - 14.4) O saco plástico tratado no Item 14 só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase – Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **1,80 (um ponto e oitenta décimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
2. A 2ª Fase – **Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**, terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.
3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.
5. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
7. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - 7.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 7.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - 7.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
 - 7.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
8. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
10. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.
11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se

inscreveu.

12. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
13. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Gerais da Educação da Prova Objetiva**;
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação da Prova Objetiva**;
 - e) obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa da Prova Objetiva**;
 - f) obtiver maior pontuação na **Análise de Títulos**;
 - g) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
- 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
 - a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
 - b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;
 - c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
 - d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
 - e) indicação de seu número de inscrição;
 - f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;

- c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
- d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
- f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
- g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
- j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
- m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
- n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
- n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
- o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
6. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.
7. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2 do Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1344/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

Exercício de docência em regência de classes do Ensino Fundamental em caráter de substituição. Planejar e ministrar aulas no Ensino Fundamental, em caráter de substituição, seguindo as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação e da Unidade Escolar. Promover experiências de ensino/aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, projetos, propostas e políticas educacionais, no que for de sua competência, respeitando as legislações vigentes. Elaborar, a cada início de ano letivo, e cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico na Unidade Escolar. Seguir a proposta pedagógica como participe na elaboração e execução das mesmas, promovendo práticas de cuidados e educação segundo a legislação vigente. Observar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, tanto individualmente como em grupo, bem como informar aos pais por meio de relatórios, conforme estabelecido em legislação vigente. Elaborar estratégias e materiais pedagógicos para o trabalho no Ensino Fundamental, de modo a abranger todos os alunos. Participar ativamente do processo de integração da escola, família e comunidade, por meio de ações como reuniões, horário para atendimento, festividades, entre outras. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e outras atividades relacionadas ao calendário escolar como Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar, Conselho de classe e ano, comemorações cívicas e outras. Elaborar registros e relatórios solicitados pela(s) Unidade(s) Escolar(es) e/ou Secretaria Municipal da Educação. Acolher, respeitar e implementar decisões coletivas. Informar a chefia imediata sobre todas as situações que envolvam alunos, pais, funcionários, acatando e respeitando as orientações recebidas. Preparar e auxiliar na confecção de material pedagógico. Realizar atividades correlatas com a função e/ou solicitadas e estabelecidas pelas legislações vigentes. Eventualmente auxiliar em outras atividades correlatas. Cumprir as determinações do Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- História da Educação Física no Brasil.
- Tendências e alternativas metodológicas na Educação Física escolar, a partir da década de 1980.
- O esporte como conteúdo da Educação Física escolar.

- O jogo como conteúdo da Educação Física escolar.
- Desenvolvimento motor e psicológico de crianças e adolescentes.
- Bases fisiológicas para o desenvolvimento da Educação Física escolar.
- As lutas, a dança e a ginástica na Educação Física escolar.
- A inclusão na Educação Física escolar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ASSIS, S. **Reinventando o Esporte**: Possibilidade da Prática Pedagógica. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.
- AYOUB, E. **Ginástica geral e Educação Física escolar**. 3ª. Ed. Campinas, SP: UNICAMP, 2013.
- Currículo Comum das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_educacao/dpppe/curriculo.pdf
- DARIDO, S. C. **Educação Física na escola**: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- DE ROSE JR, D. e colaboradores. **Esporte e atividade física na infância e na adolescência** – Uma abordagem multidisciplinar. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- GALLAHUE, D. L. ; OZMUN, J. C. **Compreendendo o desenvolvimento motor** – Bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2005. Capítulos 1, 13 e 15.
- GHIRALDELLI JR, P. **Educação Física progressista** – A pedagogia crítico-social dos conteúdos e a educação física brasileira. São Paulo: Loyola, 1998.
- KUNZ, E. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. Ijuí: UNIJUÍ, 2006. Páginas 77 a 104.
- MARQUES, I. A. **Dançando na escola**. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- TANI, G. **Leituras em Educação Física** – Retratos de uma jornada. São Paulo: Phorte, 2011. Páginas 403 a 434.

CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

- Educação e desenvolvimento humano na perspectiva de L. S. Vigotski.
- Problemas e desafios da educação brasileira contemporânea.
- Pedagogia e saberes docentes na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
- Políticas públicas em educação.
- A importância do Projeto Político Pedagógico para melhoria da qualidade na Educação.
- Educação Inclusiva.
- Relações entre escolas, famílias e comunidade.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação textual.
- Acentuação.
- Coerência e Coesão.
- Diferenças básicas entre língua falada e língua escrita.
- Pontuação.
- Concordância Verbal.
- Concordância Nominal.
- Regência Verbal.
- Regência Nominal.
- Nova Ortografia.
- Emprego de numerais.
- Emprego de pronomes: pessoais; de tratamento; possessivos; relativos e demonstrativos.
- Verbs (defectivos e abundantes).
- Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação).
- Problemas gerais da norma padrão: onde/ aonde; mas/ mais; mal/ mau; a e há na expressão de tempo; afim/ a fim; demais/ de mais; ao encontro de; de encontro a; a par/ ao par.

OBS: Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Artigos: 5º ; 6º ; 205 ao 214 e 226 ao 230. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Direitos da Criança e do Adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.060, de 13 de julho de 1990. Do artigo 1º. ao 6º.; 13; do 15 ao 18; do 53 ao 73 e do 83 ao 85. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf
- Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Artigos: do 1º ao 34; 37 e 38; e do 58 ao 60. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Resolução CNB/CEB nº 04/2010. Do artigo 21 ao 25, do 27 ao 29, do 43 ao 45 e 54 e 55. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
- Plano de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS) dos Servidores Específicos da Área da Educação do Município de Bauru. Lei Municipal de Bauru nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5999.pdf
- Atividades de Trabalho Pedagógico (ATP). Decreto Municipal de Bauru nº 11.580, de 06 de julho de 2011, que regulamenta o artigo 40 da Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec11580.pdf

ANEXO III RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparésia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
06/10/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
10/10/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/10/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
18/10/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
20/10/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 13/2015 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Andrea Belli Floriano, Marisa Eugênia Melillo Meira, Judite Della Torre Jayme, Vitor Pachioni Brumatti, e sob a coordenação de Mônica Cristina Pereira Santana e Walquiria Colla de Abreu Bastos sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1340/2015**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **06 (seis) de outubro de 2015**.
8. A data, o local e horário para a entrega de **Títulos** serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Conclusão de Licenciatura Plena em Letras	R\$ 1.215,47	R\$ 310,00	20 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Educação Adjunto da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/2005 e Lei Municipal nº 6.663/2015) artigo 10.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/1997 – Decreto Municipal nº 11.637/2011 e Decreto Municipal nº 12.449/2014).

CAPÍTULO III – DAS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2015 às 20h** do dia **04 (quatro) de setembro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, [para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente](http://www.bauru.sp.gov.br).

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 08h às 12h e das 13h às 16h no período de 19 (dezenove) de agosto a 16 (dezesesseis) de outubro de 2015**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até às **16h do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar, no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
- a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.
10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
- 13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.
- 13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
- 13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
- 13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.
19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove), 20 (vinte), 21**

(vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.
9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.
11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	90	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Conhecimentos Gerais da Educação	10			
		Atualidades	10			
		Legislação	10			
Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-	

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA** será composto por **Prova Objetiva** e **Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **18 (dezoito) de outubro de 2015**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
- c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.
- d) será permitida a entrega de Títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
- e) no ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- f) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;
- g) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- h) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- i) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.
- j) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1340/2015**.
- k) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comproventes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos
Graduação	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de graduação, na área correlata ao concurso, (exceto o exigido no pré-requisito), devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

l) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil,

que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

m) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do **Item 2.2**;

n) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

o) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

p) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **06 (seis) de outubro de 2015**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da **Prova** o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. Ao adentrar a sala de aplicação o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

9. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a **Prova Objetiva**, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11. O candidato somente poderá entregar a **Prova Objetiva** e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

12. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da **Prova Objetiva**, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipad*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc, exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da **Prova Objetiva**.

14. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

14.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

14.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

14.3) Após o início da **Prova Objetiva** não será permitido o rompimento do lacre.

14.4) O saco plástico tratado no **Item 13** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **1,8 (um ponto e oitenta décimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. A 2ª Fase – **Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Educação Adjunto – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA**, terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

5. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

7.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

7.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

7.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

8. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

10. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

12. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

13. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Gerais da Educação da Prova Objetiva**;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação da Prova Objetiva**;

e) obtiver maior número de acertos nas questões de **Atualidades da Prova Objetiva**;

f) obtiver maior pontuação na **Análise de Títulos**;

g) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição;

f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

- O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
- A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

- O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
- Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
- O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
- A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
 - a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
 - a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
 - a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
 - a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
 - a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 - a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
- De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requer no ato da posse.
- Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
- O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1340/2015**.

ANEXO I**DESCRIÇÃO DO CARGO****ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA**

Exercício de docência em regência de classes do Ensino Fundamental em caráter de substituição. Planejar e ministrar aulas no Ensino Fundamental, em caráter de substituição, seguindo as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação e da Unidade Escolar. Promover experiências de ensino/aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, projetos, propostas e políticas educacionais, no que for de sua competência, respeitando as legislações vigentes. Elaborar, a cada início de ano letivo, e cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico na Unidade Escolar. Seguir a proposta pedagógica como participe na elaboração e execução das mesmas, promovendo práticas de cuidados e educação segundo a legislação vigente. Observar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, tanto individualmente como em grupo, bem como informar aos pais por meio de relatórios, conforme estabelecido em legislação vigente. Elaborar estratégias e materiais pedagógicos para o trabalho no Ensino Fundamental, de modo a abranger todos os alunos. Participar ativamente do processo de

integração da escola, família e comunidade, por meio de ações como reuniões, horário para atendimento, festividades, entre outras. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e outras atividades relacionadas ao calendário escolar como Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar, Conselho de classe e ano, comemorações cívicas e outras. Elaborar registros e relatórios solicitados pela(s) Unidade(s) Escolar(es) e/ou Secretaria Municipal da Educação. Acolher, respeitar e implementar decisões coletivas. Informar a chefia imediata sobre todas as situações que envolvam alunos, pais, funcionários, acatando e respeitando as orientações recebidas. Preparar e auxiliar na confecção de material pedagógico. Realizar atividades correlatas com a função e/ou solicitadas e estabelecidas pelas legislações vigentes. Eventualmente auxiliar em outras atividades correlatas. Cumprir as determinações do Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PROVA OBJETIVA:****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Compreensão de textos.
- Coerência e coesão textuais.
- Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros textuais.
- O sistema ortográfico do português - emprego de letras.
- Acentuação gráfica e sinais diacríticos - de acordo com o Novo Acordo Ortográfico.
- Sintaxe de concordância e regência nominal e verbal.
- Reconhecimento e uso significativo de diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual).
 - Formação de palavras - significado e sentido de morfemas.
 - Emprego de diferentes classes gramaticais na construção do texto escrito.
- Flexão verbal - valor semântico dos tempos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; correlação entre tempos verbais.
 - Elipse.
 - Colocação de termos na oração.
 - Relações de sentido entre orações e segmentos do texto - coordenação e subordinação - conectores que conferem coerência e coesão ao texto.
 - Emprego dos sinais de pontuação.
- Denotação e conotação - figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

- Educação e desenvolvimento humano na perspectiva de L. S. Vigotski.
- Problemas e desafios da educação brasileira contemporânea.
- Pedagogia e saberes docentes na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica.
- Políticas públicas em educação.
- A importância do Projeto Político Pedagógico para melhoria da qualidade na Educação.
- Educação Inclusiva.
- Relações entre escolas, famílias e comunidade.

ATUALIDADES

Notícias, fatos e versões ocorridos no Brasil e no mundo a partir de Janeiro 2015, divulgados nos meios de comunicação referente às áreas de cidadania, ciência, cultura, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Artigos: 5º.; 6º.; 205 ao 214 e 226 ao 230. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Direitos da Criança e do Adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.060, de 13 de julho de 1990. Do artigo 1º. ao 6º.; 13; do 15 ao 18; do 53 ao 73 e do 83 ao 85. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm
- Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Artigos: do 1º ao 34; 37 e 38; e do 58 ao 60. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Resolução CNB/CEB nº 04/2010. Do artigo 1º ao 25, do 27 ao 29, do 43 ao 45 e 54 e 55. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
- Plano de Cargos, Carreiras e Salário – (PCCS) dos Servidores Específicos da Área da Educação do Município de Bauru. Lei Municipal de Bauru nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5999.pdf
- Atividades de Trabalho Pedagógico (ATP). Decreto Municipal de Bauru nº 11.580, de 06 de julho de 2011, que regulamenta o artigo 40 da Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec11580.pdf

ANEXO III**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
06/10/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
10/10/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
15/10/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
18/10/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
20/10/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

**LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 14/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretária Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **“Provas”**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Milene Peron Rodrigues Pinto, Maria Aline Lemos Silva Thobias, Andrea Belli Floriano, José Roberto Anselmo e sob a coordenação de Mariana Félix Bueno Belone e Mônica Cristina Pereira Santana, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1346/2015**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **20 (vinte) de outubro de 2015**.
8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Assistente de Serviços na Escola – MERENDEIRA	CR	Ensino Fundamental Completo	R\$ 938,10	R\$ 310,00	40 horas / semanais	R\$ 15,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Assistentes de Serviços na Escola da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigo 10.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 – Decreto Municipal nº 11.637/11 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo

descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2015** às **20h** do dia **04 (quatro) de setembro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) **O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará**

impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.**

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 08h às 12h e das 13h às 16h, no período de 19 (dezenove) de agosto a 06 (seis) de novembro de 2015**.

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br **até as 16h do dia 06 (seis) de novembro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de

aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar, no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos

indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Assistente de Serviços na Escola - MERENDEIRA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Matemática	08			
		Legislação	07			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Assistente de Serviços na Escola – MERENDEIRA** será composto por **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **08 (oito) de novembro de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **20 (vinte) de outubro de 2015**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

5. Os documentos deverão estar em **perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato**.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

9. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

11. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

12. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

13. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

13.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

13.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

13.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

13.4) O saco plástico tratado no Item 13 só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de Assistente de Serviços na Escola – MERENDEIRA, terá caráter eliminatório e classificatório, atribuindo-se 2,50 (dois e meio) pontos a cada questão correta. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

6.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

6.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

6.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

6.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

7. O resultado da Prova Objetiva, será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

9. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

10. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática da Prova Objetiva;

e) obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação da Prova Objetiva;

f) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo anexo V).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no Item 1 deste Capítulo.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição;

f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo Item 1 deste Capítulo.

10. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no Capítulo XIII.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no Capítulo XII, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no Item 1 será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.

4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.

5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada:

a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;

b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;

c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;

f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;

g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no Capítulo III, Item f deste edital);

m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.

o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório.

6. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.

7. Para posse não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no Departamento de Recursos Humanos, no endereço indicado no Item 1.2 do Capítulo V, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 1346/2015.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA

Responsabilizar-se pelas atividades relativas ao armazenamento, controle, preparo, porcionamento e oferta do alimento preparado para atendimento dos alunos, bem como, higienizar alimentos, utensílios, equipamentos, áreas de manipulação e armazenamento de alimentos. Do recebimento, armazenamento e controle dos alimentos: a) Elaborar requisição de gêneros utilizados e solicitar o gás em tempo hábil, de acordo com instruções do Departamento de Alimentação Escolar. b) No recebimento verificar as condições, atentando-se para a qualidade e quantidade dos produtos destinados à Alimentação Escolar. c) Realizar controle de consumo e estoque diário atentando-se para a validade dos produtos armazenados dentro da Unidade Escolar. d) Verificar, a partir de orientações do profissional da área de Nutrição, a possibilidade do aproveitamento integral dos alimentos, através da utilização de partes não convencionais (cascas, talos, folhas e sementes). e) Preencher o mapa de controle mensal de estoque, mantendo registro na Unidade Escolar. f) Comunicar a Divisão de Nutrição do Departamento de Alimentação Escolar caso haja dúvidas quanto à qualidade higiênico sanitária dos produtos. Do preparo e distribuição dos alimentos: a) Seguir o cardápio recebido pelo Departamento de Alimentação Escolar. b) Organizar e verificar as condições dos utensílios e todo o material necessário à adequada preparação e distribuição da alimentação escolar. c) Examinar as condições, pesar e anotar os gêneros que serão utilizados. d) Seguir as normas do Manual de Boas Práticas. e) Preparar o alimento de acordo com o cardápio e receita de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos e na temperatura adequada. f) Porcionar a merenda na quantidade adequada para cada faixa etária, oferecendo todos os alimentos que compõe o cardápio, contribuindo para a formação de bons hábitos alimentares. Dos procedimentos e cuidados de higienização e limpeza dos utensílios e ambientes destinados à preparação e armazenagem dos gêneros alimentícios: a) Realizar limpeza, higienização, manutenção diária de todos os utensílios, equipamentos e superfícies que entram em contato com o alimento na área de manipulação, para que estejam livres de qualquer tipo de contaminação. b) Manter hábitos de higiene pessoal no ambiente de trabalho, seguindo as determinações do Manual de Boas Práticas. c) Zelar pela guarda, conservação e limpeza de materiais e equipamentos de trabalho, atentando-se para a necessidade de manutenção. d) Atentar para o não acesso de crianças ou outras pessoas na área da cozinha.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Higiene dos alimentos.
- Segurança alimentar.
- Boas práticas de fabricação.
- Vigilância Sanitária na área de alimentos.
- Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013. Centro de Vigilância Sanitária, Secretaria do Estado da Saúde. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/PORTARIA%20CVS-5_090413.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão de texto.
- Emprego de Vocabulário.
- Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
- Uso do verbo.
- Compreensão das pessoas e tempos Verbais.
- Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto).
- Concordância nominal e verbal.
- Período Simples e Período Composto.
- Pontuação.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

- Números Naturais: operações e propriedades.
- Números Inteiros: operações e propriedades.
- Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC).
- Números Racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
- Números Irracionais e Reais: operações e propriedades.
- Equações do 1º grau: resolução e problemas.
- Equações do 2º grau: resolução e problemas.
- Razão e Proporção.
- Regra de Três Simples e Composta.
- Porcentagem.
- Juros Simples e Juros Compostos.
- Medidas de comprimento: área, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.
- Geometria: área e perímetro das principais figuras planas.
- Resolução de situações-problemas.
- Problemas envolvendo raciocínio lógico-dedutivo.

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Administração Pública e Servidores Públicos (Artigos 37 a 41). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Lei Municipal nº 5.999 de 30 de novembro de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5999.pdf
- Regime disciplinar do servidor público - Lei Municipal nº 3.781 de 21 de outubro de 1994. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf

ANEXO III
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- paraplegia
- paraparesia
- monoplegia
- monoparesia
- tetraplegia
- tetraparesia
- triplegia
- triparesia
- hemiplegia
- hemiparesia
- ostomia
- amputação ou ausência de membro
- paralisia cerebral
- nanismo
- membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
- ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação
- cuidado pessoal
- habilidades sociais
- utilização dos recursos da comunidade
- saúde e segurança
- habilidades acadêmicas
- lazer
- trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
20/10/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
29/10/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
05/11/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
08/11/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
10/11/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 15/2015 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “Provas e Títulos”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - NUTRICIONISTA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Roseli Aparecida Claus Bastos Pereira, Audrey do Nascimento Sabbatini Martins, Emília de Mendonça Rosa Marques, Donizete do Carmo dos Santos, e sob a coordenação de Karina Osti e Walquíria Colla de Abreu Bastos, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1347/2015, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal de Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **20 (vinte) de outubro de 2015**.

8. A data, o local e horário para a entrega de **Títulos** serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru.

9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Serviços de Alimentação - NUTRICIONISTA	01	Conclusão de Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN	R\$ 2501,60	R\$ 310,00	30 horas / semanais	R\$30,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Assistentes da Lei Municipal nº 5.975/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigo 10.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 – Decreto Municipal nº 11.637/11 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso superior em Nutrição, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC, bem como Registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN, estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2015** às **20h** do dia **04 (quatro) de setembro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - NUTRICIONISTA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta

referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de laudo médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como termo inicial o **1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 8h às 12h e das 13h até às 16h, no período de 19 (dezenove) de agosto a 06 (seis) de novembro de 2015**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até as **16h do dia 06 (seis) de novembro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar

na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), por escrito e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá caráter **terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como termo inicial o **1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
- A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
- Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br
- Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.
- Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
- Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
- As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.
- Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
- O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.
- Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 11.1)** O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

- O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Serviços de Alimentação – NUTRICIONISTA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	90	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Matemática	08			
		Língua Portuguesa	10			
		Legislação Municipal	07			
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

- O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Serviços de Alimentação – NUTRICIONISTA** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
 - 1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **08 (oito) de novembro de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
 - 2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
 - a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
 - b) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.
 - c) será permitida a Entrega de Títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
 - d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
 - e) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente,

- a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;
- f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- h) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, oportunamente publicados no Diário Oficial de Bauru.
- i) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1347/2015**.
- j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovaentes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos

- as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
- não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
- a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
- os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
- sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **20 (vinte) de outubro de 2015**.
- Os **Títulos** deverão ser entregues na **data, local e horário, publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru**.
- Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
- Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
- O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
- Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.
- O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.
- O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.
- Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.
- Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.
 - 14.1)** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
 - 14.2)** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).
 - 14.3)** Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
 - 14.4)** O saco plástico tratado no **Item 14** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

- A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Serviços de Alimentação – NUTRICIONISTA** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,25 (dois pontos e vinte e cinco décimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
- A **2ª Fase – Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Serviços de Alimentação – NUTRICIONISTA** terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.
5. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
7. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - 7.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 7.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - 7.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
 - 7.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
8. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
10. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.
11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
12. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
13. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Matemática da Prova Objetiva**;
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa da Prova Objetiva**;
 - e) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação Municipal da Prova Objetiva**;
 - f) obtiver maior pontuação na **Análise de Títulos**;
 - g) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
 - 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
 - a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
 - b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;
 - c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
 - d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);
 - e) indicação de seu número de inscrição;
 - f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no Capítulo XIII.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
 - d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
 - e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
 - f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
 - j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
 - m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 - n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
 - o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
6. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requer no ato da posse;
7. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1347/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – NUTRICIONISTA

Apoiar, orientar e supervisionar as Unidades Escolares, bem como o processo de aquisição e distribuição de alimentos para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Elaborar cardápios para as Unidades Escolares, respeitando os hábitos alimentares regionais e culturais, de modo que atenda a todos os alunos, incluindo aqueles que apresentam necessidades nutricionais específicas. Elaborar Manual de Boas Práticas. Verificar e analisar Mapas objetivando controle de cardápio mensal, das entradas, consumo e saldo final dos alimentos dentro

das Unidades Escolares. Orientar os servidores responsáveis pelo preparo dos alimentos na execução do cardápio oferecido, bem como na manipulação e preparo dos mesmos. Descrever os produtos a serem licitados no pregão de compras. Verificar produtos recebidos pelo Departamento de Alimentação Escolar. Realizar supervisões de rotinas nas Unidades Escolares, efetuando observações, registros, orientações e encaminhamentos necessários para o pleno desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com as normas técnicas, determinações e legislações pertinentes. Vistoriar os procedimentos de preparo, as condições do local, dos materiais usados, das vestimentas e estoque dos produtos das Unidades Escolares. Calcular a quantidades de produtos a serem mandados para as Unidades Escolares, verificando as quantidades solicitadas e adequar quando necessário. Aplicar teste de aceitabilidade aos alunos, sempre que introduzir no cardápio novos alimentos ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados. Controlar a validade e qualidade dos produtos entregues e armazenados no almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar, mantendo os registros dos dados. Atentar-se, em supervisão, para a conservação dos alimentos: local de armazenamento, aferição de temperatura, higienização e desinfecção, controle de tempo e temperatura, etc. Promover educação nutricional nas Unidades Escolares através de palestras, cursos e demais recursos disponíveis. Efetuar avaliação do estado nutricional dos alunos, com recursos Municipais e/ou através de parcerias. Coordenar e realizar, em conjunto com a direção e coordenação pedagógica da escola, ações de educação alimentar e nutricional. Manter registros das atividades desenvolvidas. Divulgar ações e/ou orientações nutricionais desenvolvidas, a fim de disseminar conhecimentos, contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis. Desenvolver e aplicar projetos e pesquisas em sua área. Desenvolver métodos de trabalho de acordo com normas estabelecidas. Promover capacitações técnicas aos manipuladores de alimentos lotados no Departamento de Alimentação Escolar e nas Unidades Escolares integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Nutrição materno infantil.
2. Dietoterapia.
3. Segurança alimentar.
4. Higiene dos alimentos.
5. Gestão em Unidades de Alimentação.
6. Alimentação escolar.
7. Boas práticas para Unidades de Alimentação ou Unidades Produtoras de refeições.
8. Vigilância sanitária na área de alimentos.
9. Avaliação Nutricional.
10. Educação Nutricional.
11. Ética Profissional.
12. Resolução FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013.
13. CVS nº 5 de 09 de abril de 2013.
14. RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004.
15. Resolução CFN nº 358/2005.
16. Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 (Código Sanitário do Município de Bauru).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos diversos.
2. Crase.
3. Problemas Gerais da Língua Culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; cessão/sessão/seção/secção; Há/a; a fim de/afim de.
4. Sintaxe de Regência.
5. Sintaxe de Concordância.
6. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, agente da passiva, e complemento nominal); termos acessórios da oração (aposto, vocativo, adjunto adnominal, adjunto adverbial).
7. Morfologia: Flexão dos substantivos - gênero e número, plural dos substantivos compostos; flexão dos adjetivos - gênero, número e grau; emprego dos artigos.
8. Pronome - classificação e emprego dos pronomes de tratamento, dos pronomes oblíquos, dos pronomes demonstrativos, dos pronomes relativos.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas.
2. Equação de 1º e 2º graus: resolução de problemas.
3. Razão, proporção e números proporcionais.
4. Regra de três simples e composta.
5. Porcentagem.
6. Estatística descritiva: média, moda, mediana e desvio padrão.
7. Teoria da Informação: gráficos e tabelas.
8. Funções lineares e quadráticas.
9. Área de figuras planas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1971. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf
2. Lei nº 4.830, de 17 de maio de 2002. Disponível em: http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/contedo/Lei%20n_%204830-02.pdf
3. Lei nº 5.804, de 10 de novembro de 2009. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/2/sist_juridico/documentos/leis/lei5804.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do

número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo)_____, _____ (nacionalidade)_____, _____ (estado civil)_____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo)_____, _____ (nacionalidade)_____, _____ (estado civil)_____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital

nº____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ____ de _____ de 2015.

_____(Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
20/10/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
29/10/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
05/11/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
08/11/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
10/11/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

**LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretária Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Andrea Belli Floriani, Kelton Augusto Pontara da Costa, Cinthia Maria Ramazzini Remaeh, Maria Aparecida Franzini de Almeida Rodrigues, Antonio Carlos Batista Martinez, e sob a coordenação de Mariana Félix Bueno Belone e Sandra Marquezi Pirola Bezerra sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1348/2015**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **10 (dez) de novembro de 2015**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos¹	Benefícios²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Agente Educacional – SECRETÁRIO DE ESCOLA	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.056,93	R\$ 310,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Agentes Educacionais da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigo 10.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 – Decreto Municipal nº 11.637/11 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- não tomar posse dentro do prazo legal;
 - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
 - apresentar declarações falsas.
- 3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.**
- 4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.**

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na ÁREA DE CONCURSOS das 0h (zero hora) do dia 19 (dezenove) de agosto de 2015 às 20h do dia 04 (quatro) de setembro de 2015, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 08h às 12h e das 13h às 16h, no período de 19 (dezenove) de agosto a 27 (vinte e sete) de novembro de 2015**

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até as **16h do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na

Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar, no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, **com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Agente Educacional – SECRETÁRIO DE ESCOLA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Língua Portuguesa	10			
		Informática	10			
		Atualidades	07			
		Legislação	08			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Agente Educacional – SECRETÁRIO DE ESCOLA** será composto por **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **29 (vinte e nove) de novembro de 2015**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **10 (dez) de novembro de 2015**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a **Prova Objetiva**, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

9. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá entregar a **Prova Objetiva** e o **Cartão Resposta, depois de transcorrida 01**

(**uma**) hora do início da aplicação da mesma.

11. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

12. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

13. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

13.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

13.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

13.3) **Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.**

13.4) O saco plástico tratado no **Item 13** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente Educacional – SECRETÁRIO DE ESCOLA**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,0 (dois) pontos** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

6.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

6.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

6.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

6.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

7. O resultado da **Prova Objetiva**, será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

9. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

10. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) **obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;**

c) **obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;**

d) **obtiver maior número de acertos nas questões de Informática da Prova Objetiva;**

e) **obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação Municipal da Prova Objetiva;**

f) **obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades da Prova Objetiva;**

g) **tiver maior idade entre os candidatos.**

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo anexo V).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou

- e deseja esclarecimentos;
- d)** qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
- e)** indicação de seu número de inscrição;
- f)** estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d)** que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

- O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
- A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

- O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
- Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.
- O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
- A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
 - a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
 - a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
 - a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
 - a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
 - a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 - a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
- De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requer no ato da posse.
- Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
- O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1348/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA

Coordenar e executar, em consonância com as normas e prazos estabelecidos e com as orientações da Direção Escolar, as atividades da secretaria da Unidade Escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento. Atender aos profissionais da Unidade Escolar, à comunidade, aos alunos, instituições auxiliares, órgãos colegiados, prestando as informações e orientações necessárias; Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da: a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno; b) autenticidade dos documentos escolares. Preservar e organizar toda a documentação da Unidade Escolar seja de forma escrita ou digitalizada. Conhecer, organizar, aplicar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos, principalmente aquelas relacionadas à área educacional, garantindo sua aplicação. Analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e aos profissionais em exercício na Unidade Escolar. Organizar, verificar, controlar e zelar pelo livro ponto e/ou ponto digital dos funcionários, garantindo o registro diário. Verificar, atualizar e alimentar o sistema de gestão escolar diariamente. Acessar, atualizar, conferir e registrar as ocorrências no sistema de frequência dos funcionários. Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos nos livros próprios. Zelar pela identidade da vida escolar dos alunos e pela autenticidade dos documentos escolares. Zelar pelo sigilo da documentação e informações de que tenha conhecimento, relativas à vida escolar dos alunos e funcional dos servidores. Responsabilizar-se por toda a escrituração e expedição de documentos escolares e outros que se façam necessários. Promover o levantamento de dados referentes à vida escolar dos alunos, contabilizando-os para fins estatísticos e respectiva análise. Organizar, coordenar e conservar o arquivo ativo e inativo da escola. Receber, protocolar e instruir processos administrativos e expedientes relativos às situações diversas, em especial as que se vinculam à vida escolar e a fatos relacionados a alunos e funcionários. Preparar relatórios diversos, solicitados pela direção da escola. Garantir apoio às atividades da escola. Informar a chefia imediata sobre todas as situações que envolvam alunos, pais, funcionários, acatando as orientações recebidas. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob orientação da direção da escola. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela SME, bem como de reuniões de equipe. Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a gestão escolar em seus aspectos administrativos, primando pela transferência de procedimentos. Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da secretaria escolar.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Artigos: 5º ; 6º ; 205 ao 214 e 226 ao 230. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
 - Direitos da Criança e do Adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.060, de 13 de julho de 1990. Do artigo 1º. ao 6º.; 13; do 15 ao 18; do 53 ao 73 e do 83 ao 85. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm
 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Artigos: do 1º ao 34; 37 e 38; e do 58 ao 60. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm
- #### **LÍNGUA PORTUGUESA**
- Interpretação textual.
 - Acentuação.
 - Coerência e Coesão.
 - Pontuação.
 - Concordância Verbal.
 - Concordância Nominal.
 - Regência Verbal.
 - Regência Nominal.
 - Nova Ortografia.
 - Emprego de pronomes: pessoais; de tratamento; possessivos; relativos e demonstrativos.
 - Verbos (defectivos e abundantes).
 - Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação).
 - Problemas gerais da norma padrão: onde/ aonde; mas/ mais; mal/ mau; a e há na expressão de tempo; afim/ a fim; demais/ de mais; ao encontro de; de encontro a; a par/ ao par.
- OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.**

INFORMÁTICA

- Windows XP – Curso Completo. Disponível em: <http://juliobattisti.com.br/artigos/windowsxp/principal.asp>
- Microsoft Word 2003. Disponível em: http://wiki.sj.ifsc.edu.br/wiki/images/f/fa/Apostila_Word_2003.pdf
- Microsoft Office 2003. Disponível em:

<http://juliobattisti.com.br/tutoriais/herbertgois/office2003001.asp>

4. Curso Excel 2003 – Básico Planilhas. Disponível em:

https://portal.tjpr.jus.br/c/document_library/get_file?folderId=131792&name=DLFE-5943.pdf

5. Internet Explorer. Disponível em: http://www.fundacaobradesco.org.br/vv-apostilas/ie_menu.htm

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

1.1. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo IV - Dos Direitos Políticos (arts. 14 e 15).

1.2. Título III - da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios (arts. 29 e 30).

1.3. Título III- da Organização do Estado: Capítulo VII- Da Administração Pública, Seção I e II (arts. 37 a 41).

2. Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5999.pdf

3. Decreto nº 12.755, de 31 de março de 2015. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec12755.pdf

4. Decreto nº 12.756, de 31 de março de 2015. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec12756.pdf

5. Lei 6.270, de 29 de outubro de 2.012. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6270.pdf

ATUALIDADES

Notícias, fatos e versões ocorridos no Brasil e no mundo a partir de Janeiro 2015, divulgados nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparésia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
10/11/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/11/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/11/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
29/11/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
01/12/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 17/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – SERVENTE DE ESCOLA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Claudio Moreira, Claudineia Pedrosa Fernandes, Sérgio Ricardo Rodrigues, Judite Della Torre Jayme, Beatriz Ortiz e sob a coordenação de Mônica Cristina Pereira Santana e Walquiria Colla de Abreu Bastos, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1349/2015**, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Educação** (Lei Municipal nº 5.999/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **17 (dezesete) de novembro de 2015**.
8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
9. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Assistente de Serviços na Escola - SERVENTE DE ESCOLA	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 938,10	R\$ 310,00	40 horas / semanais	R\$ 15,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Assistentes de Serviços na Escola da Lei Municipal nº 5.999/10.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/05 e Lei Municipal nº 6.663/15) artigo 10.

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/97 – Decreto Municipal nº 11.637/11 e Decreto Municipal nº 12.449/14).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste

Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **19 (dezenove) de agosto de 2015 às 20h do dia 04 (quatro) de setembro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – SERVENTE DE ESCOLA** e selecionar “Fazer Inscrição”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) **O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 04 de setembro de 2015**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (**mediante login e senha de acesso**) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no

qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 08h às 12h e das 13h às 16h, no período de 19 (dezenove) de agosto a 04 (quatro) de dezembro de 2015**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br até as **16h do dia 04 (quatro) de dezembro de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar, no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **19 (dezenove) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **15 (quinze) de setembro de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015 das 08h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **27 (vinte e sete) de agosto de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8.**

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV.**

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Assistente de Serviços na Escola - SERVENTE DE ESCOLA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	12	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Língua Portuguesa	07			
		Matemática	07			
		Legislação Municipal	07			
		Atualidades	07			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Assistente de Serviços na Escola – SERVENTE DE ESCOLA** será composto por **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **06 (seis) de dezembro de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **17 (dezesete) de novembro de 2015**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

9. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

11. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

12. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

13. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

13.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

13.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

13.3) **Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.**

13.4) O saco plástico tratado no **Item 13** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Assistente de Serviços na Escola – SERVENTE DE ESCOLA**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,50 (dois e meio) pontos** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

6.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

6.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

6.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

6.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

7. O resultado da **Prova Objetiva**, será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

9. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

10. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) **obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;**

c) **obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;**

d) **obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática da Prova Objetiva;**

e) **obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação Municipal da Prova Objetiva;**

f) **obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades da Prova Objetiva;**

g) **tiver maior idade entre os candidatos.**

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição;

f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

- O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
- A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

- O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
- Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.
- O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
- A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
 - a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
 - a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
 - a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
 - a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
 - a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 - a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
- De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requer no ato da posse.
- Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
- O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1349/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – SERVENTE DE ESCOLA

Executar tarefas de limpeza interna e externa da escola. 1-Realizar tarefas de limpeza interna e externa da escola, incluindo móveis, utensílios e outros, quantas vezes se fizer necessário. a) Recolher, acondicionar e dar destinação correta ao lixo, observando a separação do lixo reciclável. b) Abastecer os setores com material de higiene e limpeza. c) Preparar as salas de aula, organizando as carteiras e limpando as lousas. d) Reabastecer o filtro de água ou troca de galões. e) Controlar o estoque do material de limpeza e higiene e solicitá-lo à direção da escola, quando necessário. f) Manter os instrumentos de trabalho limpos e organizados, zelando pela sua guarda. 2-Auxiliar nos cuidados dos alunos e nas atividades escolares, tais como: a) Auxiliar no atendimento e organização dos horários de entrada, recreio e saída dos alunos, se responsabilizando pela abertura e fechamento dos portões, quando necessário. b) Receber correspondência e entregá-las ao responsável pela Unidade Escolar. c) Atender telefone e anotar recados, quando necessário. d) Preparar o ambiente da Unidade Escolar, conforme orientação da direção, para atividades sediadas na escola. e) Informar à direção qualquer observação relevante percebida durante o desempenho de sua função. 3- Auxiliar em atividades de organização/manutenção do ambiente escolar. a) Preparar café, chá ou suco, quando solicitado pela direção da Unidade Escolar. b) Ser portador e responsável pelas chaves da Unidade Escolar. c) Cuidar da manutenção de plantas e vasos existentes na Unidade Escolar. 4-Eventualmente auxiliar em outras atividades afins.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Artigos: 5º ; 6º.; 205 ao 214 e 226 ao 230. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Direitos da Criança e do Adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.060, de 13 de julho de 1990. Do artigo 1º. ao 6º.; 13 ao 18; do 53 ao 73 e do 83 ao 85. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm
- Normas Básicas da Educação Brasileira. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Artigos: do 1º ao 34; 37 e 38; e do 58 ao 60. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm
- Direitos da criança especial à educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>
- Normas Regimentais Básicas das Escolas Municipais de Bauru - Regimento Comum das Escolas Municipais de Bauru, de ensino fundamental e de educação especial, aprovado em 26/05/10. Título I – das disposições preliminares; Título II – da gestão democrática e Título III – da organização técnico e administrativa. Disponível em: www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_educacao/regimento_escolar_fundamental.pdf
- Higiene e Segurança nas escolas. Profunconário, Unidades: 2, 3 e 4. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto.
- Gêneros textuais.
- Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato.
- Acentuação Gráfica.
- Morfologia: (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
- Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado) classificação.
- Verbos (tempos e modos verbais).

Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA

- Operações com Números Reais.
- Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum – Problemas.
- Equações do 1º e 2º graus.
- Funções do 1º e 2º graus.
- Razão e Proporção.
- Porcentagens.

7. Tratamento da Informação.
8. Probabilidade.
9. Sequências.
10. Regra de Três Simples e Composta.
11. Sistemas de medidas.
12. Geometria plana: Áreas e perímetros.
13. Geometria espacial: áreas e volumes.
14. Resolução de Problemas.
15. Trigonometria.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5999.pdf
2. Lei Municipal nº 3.781, de 21 de outubro de 1.994. Disponível em: http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf

ATUALIDADES

Notícias, fatos e versões ocorridos no Brasil e no mundo a partir de Janeiro 2015, divulgados nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
25/07/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/08/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/08/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
19/08/2015	Abertura Inscrições
04/09/2015	Encerramento Inscrições
17/11/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/11/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
03/12/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
06/12/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
08/12/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 25 de julho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – GESTÃO DO CONHECIMENTO: ESTRATÉGIAS PARA CRIAR, TRANSMITIR E INCORPORAR CONHECIMENTOS RELEVANTES"

Ementa: Maximizar os resultados de performance dos Líderes da Organização para gerir pessoas, processos e resultados, demonstrando como o Conhecimento criado, transmitido e incorporado torna-se o diferencial estratégico da atualidade, ajudando-os a criar sistemas e consciência para captação, geração e compartilhamento de informações, a serviço do cliente, dos empregados e da própria empresa.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 17/08/2015 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Eduardo Carmello

Diretor da Enthusiasmos Consultoria em Talentos Humanos, Consultor Organizacional. Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas, Palestrante Nacional e Internacional. Coach com Certificação pela ICA - Lambent do Brasil, autor dos livros Resiliência 2008, Supere 2004 e o Poder da Informação Intuitiva 2000, Editora Gente.

Inscrições: das 09h30 do dia 27/07/2015 às 17h00 do dia 16/08/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FÍSICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP. OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO EM GRUPO”

Ementa: Qual a diferença entre Grupo e Grupamento. O que é Identidade de Grupo. Como a identificação e respeito com o grupo são importantes para o trabalho. Qual a importância do trabalho em grupo em instituições e em qualquer instância de trabalho. O indivíduo e o grupo. A valorização do indivíduo pelo grupo e do grupo pelo indivíduo.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/08/2015 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAP) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

Inscrições: das 17h00 do dia 15/07/2015 às 12h00 do dia 18/08/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “O PODER DA MOTIVAÇÃO: SUPERANDO DESAFIOS!”

Ementa: Buscando o desenvolvimento profissional; Tenha equilíbrio entre seu trabalho e sua família; Superando seus medos; Controle Emocional; Teoria da evolução, você já nasceu vencedor; Como anda a sua Comunicação?; História do Sr. José; 3 chaves do atendimento extraordinário;

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/08/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Cadu Moura

Empresário do setor de educação e presta serviço de consultoria para centenas de grandes empresas brasileiras. Especialista em comportamento humano, Coach e palestrante Nacional. Para motivar e despertar o potencial máximo dos líderes de empresas e instituições que atende, Cadu Moura usa ferramentas de alto impacto e dinâmicas inteligentes, que fazem os profissionais questionarem suas atitudes diárias, sempre usando uma linguagem bem humorada e positiva.

Inscrições: das 17h00 do dia 15/07/2015 às 17h00 do dia 18/08/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “SEXUALIDADE NA ADOLESCÊNCIA”

Ementa: Aborda a gravidez na adolescência, métodos anticoncepcionais e doenças sexualmente transmissíveis, todos esses assuntos são tratados de forma simples e com dicas de atividades para serem trabalhadas com adolescentes.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Assistente Social e Psicólogo, conforme Lei Municipal nº 5.975/10.

Data e horário: 20/08/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Simone Serrano

Formada em Biologia, Farmácia-Bioquímica e Química pela Universidade do Sagrado Coração. Professora na rede pública e particular de ensino.

Inscrições: das 17h00 do dia 15/07/2015 às 12h00 do dia 20/08/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA : “LÍNGUA PORTUGUESA: REGRAS GERAIS SOBRE ESCRITA E ACENTUAÇÃO”

Serão abordados os seguintes assuntos: A palestra tem como objetivo promover aos servidores municipais novos conhecimentos em torno da língua portuguesa, para que estes possam aplica-las no ambiente de trabalho, elaborando documentos coesos e coerentes, facilitando a compreensão dos mesmos e promovendo

desta forma o desenvolvimento profissional da equipe.

O curso abordará os tópicos abaixo:

- As novas regras ortográficas (trema, hífen e acentuação);
- O uso dos “porquês”;
- O uso do obrigado e obrigada;
- Menos X Menas;
- Tenho que X Tenho de;
- Afim X A fim;
- Avista, à vista ou (a) vista
- A aplicabilidade os termos cessão, sessão, secção e seção;
- Mau X Mal;
- Onde X Aonde;
- Mas X Mais;
- Há X A;
- Seja e suas variações;
- Eu X Mim;
- A forma correta de escrever horários;
- Aplicabilidade da crase;
- Regras básicas de ortografia;
- Interpretação textual (tipos e dicas de interpretação);
- Redação (tipos, estrutura e produção textual).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/08/2015 – 14h às 16h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Josiane Moraes Silva Fernandes

Graduada em Letras Português, Especialista em MBA em Gestão Pública. Chefe da Seção de Banco de Dados.

Inscrições: das 09h30 do dia 27/07/2015 às 12h00 do dia 14/08/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “RELACIONAMENTO INTERPESSOAL X SUCESSO”

Ementa: Abordar o relacionamento interpessoal, espírito de equipe, autoestima, confiança, esforço individual e coletivo, promovendo uma reflexão sobre a participação na sociedade e no dia a dia.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/08/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Marcos Antonio Crepalde Cafeo

Especialista em MBA em Gestão Pública.

Especialista em Marketing.

Jornalista e Radialista.

Palestrante na área do meio ambiente.

Palestrante motivacional.

Consultor internacional de Marketing.

Inscrições: das 17h00 do dia 15/07/2015 às 17h00 do dia 24/08/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “VOCÊ É O QUE VOCÊ PENSA”

Ementa: Levar as pessoas a refletirem e encontrarem o que as levam a estarem motivadas e também fazendo com que despertem, através de paciência, prática e persistência, para que possam assumir responsabilidades para enfrentarem os desafios que o mundo globalizado está exigindo dos profissionais.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 02/09/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Alessandra Sacomani

Acumula 15 anos de expertise em negócios, atuante na gestão financeira e comercial. Consultora Associada do Instituto LOGodata de Pesquisa Humana e Tecnológica. Conta ainda com bagagem significativa na docência do ensino profissionalizante e do ensino superior. Economista – ITE Bauru com MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Anhanguera Educacional. Pós Graduando em MBA Gestão de Pessoas – Anhanguera Educacional.

Inscrições: das 10h00 do dia 11/08/2015 às 17h00 do dia 01/09/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – VOCÊ EM FOCO: POTENCIALIZANDO SUAS
COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DA ALEGRIA”**

Ementa:**Objetivos:**

- Refletir a respeito das escolhas que cada um de nós fazemos e se as mesmas vão ao encontro dos nossos motivadores;
- Procurar responder a seguinte pergunta: “qual é a base da relação que eu estabeleço comigo mesmo?”;
- Entender a importância de sabermos como lidar com as adversidades.

Conteúdo Programático:

- Qual o papel da alegria na nossa vida?
- Auto-motivação: combustível para se obter alegria
- Auto-conhecimento: como está a minha fonte de alegria?
- Auto-controle: o QA (quociente de adversidade) como fator importante para se manter a alegria
- A história de um Doutor da Alegria.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 09/09/2015 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:**Izabela Mioto**

Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP

Wellington Nogueira

É um ator que virou palhaço, que se descobriu empreendedor social após fundar Doutores da Alegria, uma organização que tem como missão levar alegria a crianças hospitalizadas e compartilhar esse conhecimento com o público que está fora dos hospitais. Qual o papel da alegria em nossas vidas? O que temos para aprender nos encontros entre crianças e palhaços no hospital? Tentar responder essas perguntas é o que impulsiona a vida deste ser. Formado em Teatro Musical pela American Musical and Dramatic Academy de Nova York.

Inscrições: das 10h00 do dia 11/08/2015 às 17h00 do dia 08/09/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

**PALESTRA: PARCERIA EGP E SEMMA -
ABERTURA DA FESTA ANUAL DA ÁRVORE - “ POR QUE PRECISAMOS DA
ARBORIZAÇÃO ?”**

Ementa: A árvore estraga toda minha calçada, entope calhas e suja minha sala, encheu de cupins meus armários, não aguento varrer a calçada as folhas não me deixam em paz, está toda florida e agora? Caem no chão e vou escorregar e quem vai varrer? Já perdi eletrodoméstico com os galhos tocando a fiação e caindo a energia. Precisamos de todos esses conflitos? O que é uma cidade arborizada? É mesmo necessário ou é uma moda ecológica?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/09/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Fernando Nogueira Silva

Engenheiro Agrônomo, Pós Graduado em Gestão Integrada em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, cursando Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.

Inscrições: das 10h00 do dia 11/08/2015 às 17h00 do dia 20/09/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**PALESTRA: “ COMPROMISSO ÉTICO – PROFISSIONAL (RELACÕES SOCIAIS QUE SE
ESTABELECEM NO AMBIENTE DE TRABALHO)”**

Ementa: - O trabalho e o indivíduo - Diferentes questões que norteiam o trabalho na vida das pessoas individualmente e coletivamente.

- O trabalho no contexto Social - A importância do trabalho na dinâmica social humana.
- Relações sociais no ambiente - Quais valores e comportamentos humanos estão determinando as relações entre as pessoas no ambiente de trabalho? No que isso implica na qualidade do trabalho a ser realizado e na qualidade de vida das pessoas?
- Ética e Compromisso profissional - O que é Ética e como isso determina a qualidade do trabalho a ser realizado em diferentes esferas de atuação.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 22/09/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Sandra Regina Pimenta

Possui Licenciatura Plena em Educação Infantil e Administração Escolar.

Professora da Rede Municipal de Educação há 23 anos.

Atualmente atuando como professora na Educação Infantil tendo também atuado como Diretora substituta 03 anos, Professora do CEJA (Fundamental e Ginasial), Professora substituta de Ensino Fundamental.

Inscrições: das 10h00 do dia 11/08/2015 às 17h00 do dia 21/09/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**PALESTRA: “O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO –
REFERENTE À LEI Nº 5.975/2010”**

Serão abordados os seguintes assuntos: Serão abordados assuntos referentes ao Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, preenchimento dos formulários de Avaliação, Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), Progressão por Qualificação Profissional (PQP) e Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos cargos pertinentes à Administração Geral.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/09/2015 – 08h30

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrantes:

Priscila Arruda Sato: Técnica em Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral e formada em Comunicação Social – Relações Públicas pela UNESP – Bauru.

Angelica de Lima Cardoso: Assistente Social na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral, formada em Serviço Social pela ITE – Bauru e com especialização em Serviço Social na área da Saúde e Reabilitação – HRAC-USP/Bauru.

Inscrições: das 14h00 do dia 10/08/2015 às 17h00 do dia 24/09/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria de Cultura

**Elson Reis
Secretário**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS
4º FACE**

4º FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE BAURU - 2015

EDITAL Nº 306 / 2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009 / 2015

PROCESSO Nº 33.004 /2015

O Município de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto neste Município o presente Edital de Chamamento Público nº 009/2015, referente à seleção de espetáculos para o 4º FACE - 4º FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE BAURU, que acontecerá de 15 a 22 de outubro de 2015.

Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Cultura, até às 17 horas do dia 12 de setembro de 2015, o envelope a que se refere o item 4.1 do Edital pessoalmente ou via correio.

O Edital de Chamamento Público poderá ser adquirido junto a Secretaria Municipal de Cultura, sito a Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, nesta cidade de Bauru/SP, durante o período de 14/08/2015 a 14/09/2015 das 8h às 12h e das 14h às 17h ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 510 (Pessoa Física) – 511 (Pessoa Jurídica)

I – DO OBJETO

1.1. O Festival de Artes Cênicas de Bauru (FACE) é uma mostra cênica não-competitiva de espetáculos nacionais, realização de oficinas, workshops e bate-papos, que preza e foca as pesquisas cênicas contemporâneas.

O presente Chamamento Público visa à seleção de espetáculos artísticos para a programação do 4º FACE, 4º Festival de Artes Cênicas de Bauru, que acontecerá de 15 a 22 de outubro de 2015, na cidade-sede Bauru, sob realização conjunta do grupo Protótipo Tópico e da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru. As modalidades são:

- a) Teatro
- b) Dança
- c) Circo
- d) Performance

Independentemente da modalidade, os espetáculos podem ser propostos para teatro tradicional (palco italiano), espaços alternativos ou rua.

1.2. O 4º FACE tem por objetivos:

- a) Fomentar e difundir as pesquisas cênicas contemporâneas nas artes cênicas, facilitando o acesso ao público regional
- b) Promover a formação de artistas locais e demais interessados nas artes cênicas
- c) Promover a formação de público

1.3. Serão selecionados de 05 até 07 projetos. Obrigatoriamente, 05 projetos serão selecionados a partir deste edital, ficando reservado o direito à comissão organizadora, de convidar até 02 projetos. A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 7.6 deste edital, a congruência de datas e espaços disponíveis para a realização dos espetáculos.

1.4. Os grupos e/ou artistas que tiverem seu espetáculo selecionado, deverão, obrigatoriamente, como

contrapartida, realizar durante o 4º FACE, um workshop com duração mínima de 3 horas, dentro das temáticas de treinamento e/ou processo criativo. Detalhes quanto a temática e duração serão definidos da contratação entre ambas as partes.

1.5. Os dias e os horários das atividades serão definidos na contratação, respeitada a carga horária prevista no plano de trabalho, seguindo a programação e o período de realização do 4º FACE.

II – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de (duração: 30 dias) 14/08/2015 a 14/09/2015, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, 17010-130, na cidade de Bauru/SP.

Parágrafo Único: A inscrição também poderá ser feita por Via Postal com Aviso de Recebimento (A.R) ou SEDEX com A.R endereçada ao local e com data limite de postagem descritos no item 2.1 acima.

III – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar da presente seleção, pessoa física, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como artistas ou grupos com representação legal – pessoa jurídica de natureza cultural – que possuam espetáculos com duração mínima de 30 minutos.

3.2. Um mesmo proponente poderá apresentar até **03 (três) projetos objetos** deste Edital.

3.3. É vedada a participação como proponentes de:

3.3.1. Servidores pertencentes aos quadros de funcionários do Município de Bauru;

3.3.2. Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

3.3.3. Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

3.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar ou enviar cada projeto dentro de uma **ÚNICA EMBALAGEM (envelope, pacote ou caixa) lacrada, com os documentos:**

4.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

4.1.2. Proposta (material) do espetáculo, **em CD**, contendo:

a) Sinopse e/ou Release (formato .doc)

b) Ficha Técnica, incluindo tempo de montagem, duração e classificação indicativa.

(formato .doc)

c) Histórico do grupo (formato .doc ou pdf)

d) Histórico do espetáculo (formato .doc ou pdf)

e) Currículo do diretor e Mini-Currículo do elenco (formato .doc ou pdf)

f) Proposta de encenação (formato .doc ou pdf)

h) Rider Técnico, Mapa de palco, Mapa de Luz (de acordo com a proposta) (formato

.doc ou pdf)

g) Proposta de workshop, se houver. (formato .doc)

h) Clipping (Matérias de imprensa) (máximo 10 folhas)

4.1.3 DVD contendo:

k) Três (03) fotos em JPEG, com no mínimo 200dpi

l) Gravação do espetáculo na íntegra

m) Teaser do espetáculo (se houver)

4.2. É obrigatório constar por fora do envelope os dados abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS 4º FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE BAURU 2015

EDITAL Nº 306/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009 / 2015

Secretaria Municipal de Cultura

Nome do projeto:

Nome do proponente:

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente do projeto ou seu representante legal.

4.4. Os projetos deverão ser digitados e não será aceita a inscrição de projetos manuscritos.

V – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução da contratação, ou de execução parcial do projeto, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (Nota de Empenho).

5.2. O proponente que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na cláusula III serão analisados pela Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros designados pela Secretaria Municipal da Cultura, com base nos seguintes critérios:

6.1.1. A importância e pertinência do projeto de acordo com os objetivos elencados no item 1.2 deste edital;

6.1.2. Clareza e coerência em relação aos objetivos pretendidos;

6.1.3. Qualificação do proponente para o desenvolvimento do objeto da proposta a ser aferida com base em seu currículo e de sua equipe;

6.1.4. Executabilidade e criatividade.

6.2. Os projetos que não atenderem todas as exigências contidas na cláusula III deste chamamento serão desclassificados.

6.3. Efetuada a seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Nações Unidas, 8-9.

6.4. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, dirigido à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.5. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração.

6.6. O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação do projeto artístico

cultural de na Modalidade do presente Chamamento Público quanto a capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

6.7. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer das propostas apresentadas, caso não se verifique o atendimento por nenhuma delas dos critérios de Seleção.

6.8. A Seleção não gera direito subjetivo a contratação do projeto pelo Município de Bauru, mas apenas o direito a que seja observada quando da realização de projetos com o mesmo objeto das propostas.

VII – DA EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1. A execução dos projetos enviados para o 4º Festival de Artes Cênicas de Bauru será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. Cada projeto selecionado executará o número de apresentações necessárias ao atendimento da programação do festival, sendo que será devido o pagamento de:

a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças ou em até 45 dias, do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), no caso de pessoa física, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pelo Município.

7.4. No valor a ser pago, já estão inclusos todos os encargos e impostos devidos. Com relação aos impostos retidos na fonte: da pessoa jurídica, ISS (exceto optantes pelo Simples Nacional, consultar 7.6.1.2. item h); da pessoa física, ISS, INSS e IR. Despesas com transporte ficam a cargo do contratado. Hospedagem (mínimo de uma diária por pessoa) e alimentação (para o dia do espetáculo) ficam a cargo da Organização.

7.5. Para efeito da contratação do projeto, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor da Administração, mediante a apresentação do respectivo original:

7.6.1 – Pessoa Jurídica

7.6.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93)

a) Certificado de Registro Comercial, no caso de firma individual, **acompanhado de CPF e RG.**

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;

c) **Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

7.6.1.2. REGULARIDADE FISCAL (art.29 da Lei Federal n.º 8666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel, ou seja, isenta do Imposto, **deverá ser apresentada declaração firmada pelo proponente;**

e) Certidão Negativa de Débito (C.N.D.) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EM) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT ([site http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

h) Para optantes do Simples Nacional, Declaração – Simples Nacional (**Anexo III**).

7.6.2.1 - Pessoa Física:

a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF, Carteira de Trabalho e do PIS/PASEP;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel, ou seja, isenta do imposto, **deverá ser apresentada declaração firmada pela licitante;**

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT ([site http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

d) Banco, Agência, Conta Corrente (somente no nome do proponente do projeto);

e) No caso do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. (**ANEXO II**);

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco do proponente todas as despesas decorrentes da execução deste termo, inclusive custos de transporte.

8.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este chamamento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

8.3. Na Nota Fiscal deverá constar Município de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, número do processo e número da Nota de Empenho.

8.4. Os projetos que impliquem na contratação de terceiros para sua execução, bem como das contribuições sociais e tributos previstos em lei, ficarão por conta do proponente.

8.5. O proponente deverá apresentar o recolhimento dos direitos autorais e conexos (SBAT e ECAD) ou a liberação dos direitos autorais pelo autor.

8.6. Os proponentes dos projetos que forem contemplados deverão apresentar como condição indispensável à sua execução, todos os documentos referidos no item 7.6.

8.7. Os projetos que forem contemplados serão publicados no Diário Oficial do Município com as respectivas datas de apresentação e os proponentes terão 07 (sete) dias a partir da data de publicação para confirmar a sua participação no 4º FACE.

8.8. A Comissão de Seleção de Projetos poderá chamar os proponentes suplentes de projetos inscritos que não foram selecionados, mas que atendem aos requisitos acima, para substituir o proponente selecionado que por ventura não aceite ou desista de participar.

8.9. Na qualidade de prestador de serviço o proponente deverá estar devidamente registrado nas repartições públicas competentes suportando os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas daí decorrentes.

8.10. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Chamamento Público, sua nota de empenho e demais atos deles decorrentes.

IX – ANEXOS

9.1 - É peça integrante do presente edital os anexos I a III.

Divisão de Licitação, 16 de julho de 2015

José Roberto dos Santos Júnior

Diretor da Divisão de Licitação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 306 / 2015

PROTOCOLO Nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, solicito à Secretaria Municipal de Cultura a inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção de Projetos Culturais para o 4º FACE, 4º Festival de Artes Cênicas de Bauru, de acordo com as normas previstas em seu edital. O envio da inscrição implica, obrigatoriamente, a aceitação de todos os termos e normas previstas no edital de chamamento para o 4º FACE.

Nome do Espetáculo:

Modalidade

- () Teatro
() Dança
() Circo
() Performance

Espaços Físicos indicados (pode indicar mais de um)

- () Teatro tradicional
() Teatro alternativo
() Espaço alternativo (outros espaços)
() Rua

Identificação do Proponente

- () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

1. Pessoa Física

Nome _____
Endereço _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____
RG _____ CPF _____ PIS _____
Telefone: _____ e-mail _____

2. Pessoa Jurídica

Razão Social _____
Endereço _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____
CNPJ _____ e-mail _____
Nome do Representante Legal _____
Endereço _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____
RG _____ CPF _____ Telefone: _____

d) Dados Bancários (referente ao proponente)
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Bauru, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Proponente pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica

Nome Completo: _____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 306 / 2015

Em atendimento ao contido nos itens 7.6.1.3 alínea “d” e 7.6.2.1 alínea “e” do Edital de Chamamento nº _____, nós abaixo identificados, integrantes do (a) grupo _____

DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no citado Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas e indicamos como representante do grupo o Sr (a) _____ **DECLARAMOS** ainda conhecer na íntegra o projeto artístico-cultural de teatro infanto-juvenil, apresentado ao qual nos comprometemos dar pelo cumprimento.

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo _____

Endereço _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo _____

Endereço _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo _____

Endereço _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Inserir quantas folhas forem necessárias, com os dados de todos os integrantes do grupamento cultural.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 306 / 2015

Ilmo. .

Secretaria Municipal de Cultura de Bauru

Xxxx(nome da empresa)xxxxxxxxx, com sede Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx – Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx – CEP xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxx – SP, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx DECLARA à Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Bauru,..... de..... de 2015.

(Colocar o nome do representante legal)
Carimbo do CNPJ

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

PORTARIA Nº 21/2015 - SE

DESIGNA A COMISSÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO 2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal da Educação de Bauru, fazendo uso de suas atribuições e competências, DESIGNA a comissão para concurso de remoção com os seguintes membros:

COORDENAÇÃO

CARLA ALVES
MARA LÚCIA BRASIL REIS
SIMONE TERESA TEIXEIRA CASSITAS
SONIA ARÃO RIBEIRO

MEMBROS

ADRIANA REGINA ANTUNES TAVARES
ALESSANDRA PEDRÃO MARTINS
ANA BEATRIZ CARDOSO DOMINGUES
ANIE SIMONE FAVORETTO R. DUCHASTSCH
CIBELE MARTINS FERREIRA
CRISTIANE MEIRE OLIVEIRA HARADA
DENISE MARTINS PEREIRA
DENISE DOS SANTOS ROSA RAMIREZ
ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
ISABEL GIMENEZ
MÁRCIA MAGOGA CABETE
MARIA THEREZINHA MACHADO BONORA
MYRIAN MAGDA CRUZ PRUDENTE
NEIDE TAMIÃO CRAVEIRO
REGINA MARIA DE ALMEIDA PACHECO
RENATA PEZZATTO

ROSANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA
 ROSÂNGELA APARECIDA ZAGO TIRAPELLI
 ROSANGELA REDONDO RIBEIRO
 TÂNIA REGINA RODRIGUES
 TELMA REGINA CARDOSO YAMASHITA
 TEREZINHA LUCIA FURQUIM GUSMÃO
 VERA MILENA DOS SANTOS XAVIER

Sob a coordenação das Diretoras de Departamento e Divisão de Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil, constituem a COMISSÃO DE REMOÇÃO/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Bauru, 13 de agosto de 2015.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora de EMEI Gilda dos Santos Improta convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, prestação de contas, programação custeio/capital. A primeira chamada será no dia 22 de Setembro de 2015, terça-feira às 15h00, em sua sede sito a Rua Antonio Bortone, 7-140, bairro José Regino. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 15h30 horas no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Prof. José Gori convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 21 de agosto de 2.015, sexta-feira, às 8h, em sua sede, sito à Rua Carlos Pereira Bicudo, 4-130, Parque Jaraguá, CEP 17.066-150. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h30 min. No mesmo local e data

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEF "José Francisco Junior – Zé do Skinão" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 24 de Agosto de 2015, segunda-feira, às 17h em sua sede, sito à Rua João Borges nº 2-30, Jd. Progresso - Bauru-SP. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 17h30 no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 45573/12 - Delmany Maria Ferreira de Oliveira;
 Proc. 68639/12 - Maria Ruth Gomes Maciel;
 Proc. 17728/14 - Cicera Josefa Cirino;
 Proc. 32975/14 - Diva Coelho da Silva;
 Proc. 72227/14 - Evaldo Portoni do Nascimento;
 Proc. 61030/14 - Silvia Cristina da Silva Ferreira;
 Proc. 29762/14 - Wellington Bragiao de Mello;
 Proc. 63270/14 - Dorival Soares;
 Proc. 2904/13 - Flois Rener Donato;
 Proc. 50894/14 - Jociene Fatima Carlos;
 Proc. 19450/13 - Rubivaldo Antonio Martins;
 Proc. 70655/14 - Edson Vicente Barbosa;
 Proc. 28396/14 - Marleine de Lima Luz;
 Proc. 30864/13 - Jose Adilson Capras;
 Proc. 40175/11 - Mara Rubia Rodrigues Betti;
 Proc. 19046/14 - Ivete de Oliveira;
 Proc. 50932/12 - Antonia Aparecida Vieira;
 Proc. 45568/11 - Aparecida Conceicao Alves de Souza;
 Proc. 388/15 - Valeria de Araujo Pereira;
 Proc. 16441/13 - Cleusa Ribeiro;
 Proc. 7492/14 - Talita Araujo de Oliveira;
 Proc. 6421/14 - Jose Ricardo de Oliveira Rodrigues;
 Proc. 18966/12 - Jose Carlos dos Santos;
 Proc. 38159/13 - Auro Luiz Neves;

Proc. 50658/11 - Haroldo de Moraes;
 Proc. 15418/13 - Paulo Afonso Monteiro;
 Proc. 9004/15 - Heraldo de Araujo Pessoa Filho;
 Proc. 7268/15 - Leila Cristina Scarelli e Outros;
 Proc. 68514/13 - Jose Roberto Segundo;
 Proc. 5282/14 - Everton Wegner;
 Proc. 49927/14 - Jandira Rosa de Oliveira;
 Proc. 67345/14 - Marco Antonio Costa;
 Proc. 7211/14 - Eurides Roque Pereira;
 Proc. 23218/14 - Valdenir Pereira da Costa;
 Proc. 61099/14 - Antonio Calarga;
 Proc. 47441/13 - Sueli Lopes Correa;
 Proc. 6573/14 - Paulo Sergio Ferreira;
 Proc. 52667/13 - Jose Ricardo de Moraes;
 Proc. 9272/14 - João Francisco Xavier.
 Proc. 29106/14 - Igor Silveira;
 Proc. 58249/14 - Lair de Queiroz Costa;
 Proc. 68691/13 - Sergio Vicente Leite;
 Proc. 35526/14 - Leonidio Lopes Toledo;
 Proc. 52517/14 - Luciano Bertozo Lima;
 Proc. 64792/13 - Antonio Carlos Yamashita;
 Proc. 14223/15 - Regicelini Medeiros dos Santos.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 65196/14 - Fernando Augusto Geremias;
 Proc. 63322/13 - Luiz Carlos Barnes Schweter;
 Proc. 15948/15 - Arlindo Campos Ribeiro;
 Proc. 19521/14 - Everton Fagner de Almeida;
 Proc. 21202/15 - Juliano Aparecido Correa;
 Proc. 21605/15 - Gilmar Aparecido Gomes dos Santos;
 Proc. 49349/13 - Dirceu Ferrari;
 Proc. 13468/15 - Alzira Fontaneli Pereira;
 Proc. 2832 /15 - Claudio Milton Goulart;
 Proc. 13642/15 - Manoel Ferreira Vanderlei;
 Proc. 67270/14 - Mirely Fernandes Koto;
 Proc. 9365/15 - Divino Moises de Souza;
 Proc. 13223/15 - Rubens Paulino da Silva;
 Proc. 18104/15 - Roque Reinaldo Zacarias;
 Proc. 68229/13 - Jose Kuchausky;
 Proc. 60794/14 - Zilda Barbosa de Freitas;
 Proc. 2849/15 - Marcio Bruno;
 Proc. 48269/14 - Tranquolino Araujo dos Santos;
 Proc. 7374/15 - Maria Helena da Costa;
 Proc. 54495/14 - Robson Leite Ferreira;
 Proc. 15822/15 - Sueli Aparecida da Silva;
 Proc. 53821/14 - Espólio de Cícero Correia de Araujo;
 Proc. 19733/14 - Camila Salles Mascarenhas de Souza;
 Proc. 71338/13 - Edson Carraro Gonçalves;
 Proc. 63260/12 - Maria José de Andrade.

PROCESSO INDEFERIDO:

Proc. 28040/13 - Isabel Cristina Francisco Silva.

PRESCRIÇÃO:

DEFERIDO

Proc. 74738/2013 - Antonio Marcos Galvez Serra.

INDEFERIDO

Proc. 67837/2013 - Capri Mult Empreendimentos Imobiliários Ltda;
 Proc. 60811/2014 - Edmar Juliani Barbosa de Lima.

PARCIALMENTE DEFERIDO:

Proc. 63499/2013 - Evandro Divino Pereira.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na Cobrança Do Saldo Devedor Nos Termos Da Legislação Vigente.

Proc. 64130/12 - Narciso Antonio de Almeida;
 Proc. 64722/13 - Marcia Regina Lopes;
 Proc. 45459/13 - Augusto Cesar Rodrigues de Souza;

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupá Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapêia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araca (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sopherocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candêia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lfantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefolia*), dedaleiro (*Lafoesnia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoesnia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapêu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Feludeno (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOObOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 41177/2015

INTERESSADA: Jaci Alves Maciel de Carvalho

ENDEREÇO: Alameda Dama da Noite, nº 2-86, Parque Vista Alegre

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 42058/2015

INTERESSADO: Fernandes Nantes de Almeida

ENDEREÇO: Rua José Mauricio de Almeida, nº 1-23, Novo Jardim Pagani

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 41336/2015

INTERESSADA: Maria de Fatima Abreu Del Giudice

ENDEREÇO: Rua Izzat Muhammad Saadeh, nº 1-39, Conjunto Hab. Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Hibisco localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO (Recurso): 42314/2015

INTERESSADO: Aguinaldo Carlos Dias

ENDEREÇO: Alameda Carlos Galliters, nº 5-39, Parque São Geraldo

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 42003/2015

INTERESSADO: Dirceu Gomes de Almeida

ENDEREÇO: Rua dos Comerciantes, nº 6-16, Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 42103/2015

INTERESSADA: Greicy Kelly Domeneghetti

ENDEREÇO: Rua Celio Palaro, nº 2-109, Jardim Olimpio

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (Recurso): 43360/2015

INTERESSADO: Vilson Francisco de Moraes

ENDEREÇO: Rua Sidinei Borro, nº 2-45, Mutirão Darcy Cesar Improta

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapêu de Sol localizado à esquerda do imóvel

ACÇÃO RECOMENDADA:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (Recurso): 21244/2015

INTERESSADA: Maria Luiza Gomes Palmeira

ENDEREÇO: Rua Romeu Crivelli, nº 6-83, Santa Terezinha

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapêu-de-sol localizado à direita do imóvel

ACÇÃO RECOMENDADA:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

PROCESSO: 43160/2015

INTERESSADO: Olerino Pereira de Souza

ENDEREÇO: Rua Ernesto Monte, nº 4-65, Vila Santa Luzia

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

ACÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 40646/2015

INTERESSADO: Nedson Ayres Coutinho

ENDEREÇO: Rua Charles Correia Alves, nº 1-122, Núcleo Hab. Isaura Pitta Garms

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê localizado ao centro do imóvel

ACÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 40682/2015

INTERESSADA: Izildinha Aparecida Rodrigues Lopes

ENDEREÇO: Rua João Lopes Toledo, nº 1-58, Jardim Vania Maria

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ficus localizado na lateral do imóvel, na Rua Dona Marieta França (1ª árvore em relação à esquina) e 01 Ficus localizado na lateral do imóvel, na Rua Dona Marieta França (2ª árvore em relação à esquina)

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ficus localizado ao centro do imóvel e 01 Ficus localizado à direita do imóvel

ACÇÃO RECOMENDADA:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

DARA - DEPARTAMENTO DE ACÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 335/15

Aos treze de julho de dois mil e quinze, às 11h04, na Rua Agenor Meira, quadra 06, Centro, foi constatado que a empresa Antônio Levorato Neto Me transportou resíduos da construção civil sem emitir CTR, infringindo assim o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 39, § 5º, Inciso II – fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando transportarem mais de 01 m³ (um metro cúbico) ou 1,5 toneladas de resíduos da construção civil.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais).

PROCESSO QUE SERÁ ENCAMINHADO À DÍVIDA ATIVA:

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
45736/05	JORGE JACOB FERNANDES	312/15

Comunicamos aos interessados abaixo que o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil que nos foi apresentado **atende** aos requisitos do Decreto 11689/2011.

PROCESSO	INTERESSADO
40184/15	AYRES BARBOSA DA SILVA
41175/15	UBIRAJARA MAINTINGUER
42132/15	VICTOR VILLAS CASACA

Comunicamos aos interessados abaixo que até a presente data **não foi apresentado** o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

PROCESSO	INTERESSADO
42501/15	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
37553/15	CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA
37575/15	JOÃO VALDECIR FERNANDES

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues Secretário

PORTARIA S.O Nº 019/15

Sidnei Rodrigues, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Alexandre Antonio Ferraz	30.468	02417558264	B
Delmar Baptista dos Santos	28.654	01366410048	B
Fernando Machado da Silva	29.643	01997805925	AD
Elaine de Cássia Orti Araujo	11.597	01799219539	B
Paula Sumie Watanabe	29.641	03443202608	B
Pérola Mota Zanotto	30.382	02272316433	B
Waldomiro Fantini Junior	21.043	00697943312	B
Roselaine Adra Grizunsky de Brito	29.347	02101944308	B
Karla Garcia Biernath	32.932	03582086760	B
Gustavo Guerreiro Alpresi dos Santos	30.441	02709968923	AB
Renata Sajovic Martins	32.628	03324225462	B
Luciana Garcia Campos	32.638	04439861659	B
Marcela Mattos de Almeida Bessa	30.238	02042747936	B
Natalia Faria Rodrigues de Moraes	32.467	05808148037	B
Julio Cesar Rodrigues Gonçalves	32.618	04301619153	B

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 12 de Agosto de 2015.

SIDNEI RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA SCP**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Lago Dourado, composto por 142 unidades autônomas, localizado na Rua Luiz Levorato, s/n, Jardim Marabá, Bauru/SP. **A Audiência ocorrerá no dia 28 de agosto de 2015, das 14h às 17h, no Recanto Paradise, sito à Rua Luiz Levorato, 467, Jardim Marabá.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site <http://www.caetano.com.br/lago-dourado/>, do dia 06 de agosto a 15 de setembro de 2015.

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A LOTEAMENTO FAZENDA FLORES SPE LTDA**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do loteamento **Floratta Nações Residencial**, composto por 185 lotes residenciais unifamiliares, 02 lotes de uso misto e 01 lote comercial, totalizando em 188 lotes, localizado na Fazenda Flores, Rua Altibano Bighetti, Jardim Nova Marília, Bauru/SP. **A Audiência ocorrerá no dia 27 de agosto de 2015, das 14h às 17h, no salão da Capela São João Batista, sito à Rua Salatiel Vitorino da Silva, Quadra 03, s/n Jardim Marília.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site <http://www.caetano.com.br/floratta-nacoes/>, do dia 06 de agosto a 15 de setembro de 2015.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
71732/2014	JOSE AUGUSTO NEVES
10345/2015	JOSE QUAGLIO
37587/2015	WASHINGTON DE PAULA RODRIGUES
37272/2015	JOSE FRANCISCO GOTTI CACERE
27684/2015	HILDA MARIA CASTOR
33963/2015	ROGERIO DA SILVA ANTUNES
14195/2015	ELIANE MARIA RAVASI STEFANO SIMIONATO
29007/2015	CLAUDIO MIKIO HORI
35143/2015	ANACLETO PEDRO FACIN
36713/2015	SOLANGE MARIA LEÃO GONÇALVES
36682/2015	DARCI CERRAIPA
32462/2015	VALTER CORREIRA DE JESUS
8703/2015	URBALEST LOTEADORA LTDA
35163/2015	MARIA JOSE DE MELLO SOUZA
51618/2014	JOSE ROBERTO PEREIRA LAURIS
31663/2015	GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA
36193/2015	RODRIGO GARCIA DE AQUINO
36502/2015	CLAUDIR SANTINI
59146/2014	JOSE FERNANDO DE M CARBONIERI
32255/2015	CLAUDIR SANTINI
33611/2015	MARTA MARIA SBEGHEN
34504/2015	LUIZ ANTONIO SIMONETTI
35054/2015	CALISTA ALEGRE VERAO
34484/2015	MARCUS THAME
22905/2015	CARLOS ROBERTO ROMEIRO
2010/2015	TATIANA CRISTINA SOARES
37441/2015	JOEL CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA
34567/2015	ROBSON ALEXANDRE BIGHETTE
14659/2015	ARILSON BENELLI
20052/2015	JOSE LUIZ THEODORO
20051/2015	JOSE LUIZ THEODORO
36319/2015	MARIO NELSON CALDAS ORNELLAS
36980/2015	WELLINTON DIAS DA SILVA
38161/2015	LUIZ GONZAGA PINTO
38163/2015	LUIZ GONZAGA PINTO
36790/2015	GILBERTO JOSE FERNANDES
27560/2015	JOSE JOFLE VICENTE DOS SANTOS
2868/2015	MAXWELL LOPES DE CARVALHO
35643/2015	FERNANDO MENEZES OLIVER
40105/2015	NELSON ALVES DAMACENO NETO
40100/2015	GILBERTO HENRIQUE DE SOUZA YAGI
39795/2015	SUELY APARECIDA PELIZER BARBARINI
69006/2014	JOSE ROBERTO MASTELARI
36210/2015	SHIRLEI ALVES DE OLIVEIRA COELHO
38288/2015	NISCIA APARECIDA DE SOUZA GAGO
36196/2015	VIVIANE APARECIDA PEREIRA DA COSTA
29022/2015	MARIA CRISTINA ALVES
38243/2015	EDSON MORENO GARBULHO
40054/2015	EDVILSO FLAVIO MONARI
38940/2015	MORIEL LACERDA DOS SANTOS
28018/2015	MARIO DE SOUZA NEVES JUNIOR
38286/2015	AURORA YUKIE TIBA ISHIHARA
35466/2015	DYONISIA NEVES MARQUES
32441/2015	ICARO LIMA DIAS
39732/2015	IGREJA PENTECOSTAL MENSAGEM DO AMOR DE DEUS
39244/2015	NADIR OLSEN BARBERO
41934/2015	EDEGAR ANTONIO FERREIRA JUNIOR
40578/2015	MARIA ZILDA FLORIANO ROBLES
40203/2015	NELY DARZZI FARHA
40205/2015	NELY DARZZI FARHA
42780/2015	SERGIO MITSUO ISHICAVA
42544/2015	MARIA BENEDITA ESGOTTI
42512/2015	JOSE ANTONIO GONÇALVES
42057/2015	VICTOR RAFAEL MONTTOYA
41993/2015	TRANQUELINO ARAUJO DOS SANTOS
42779/2015	SERGIO MITSUO ISHICAVA
42271/2015	DANIEL CARVALHO DE LIMA
9546/2015	CLELIA TEIXEIRA DE FREITAS
42865/2015	MAMEDE JOSE GHADBAN
42678/2015	MITIYO BEPPU DIAS
41612/2015	EDSON RODRIGUES DA SILVA
31613/2015	WILTON DIAS DA SILVA
41527/2015	NELSON REDONDO ARJONAS
41641/2015	EDSON RODRIGUES DA SILVA
41673/2015	ANDREA GIZELI PINHEIRO GRANADO BARBIERI
41509/2015	ALEXANDRE CHICRALA FILHO

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 11/08/2015 a 12/08/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
28138/2015	PADARIA DELCHIAO LTDA - ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45444/2015	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA 00480905819	26935E1
45440/2015	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA 00480905819	26969E1
44583/2015	IRENE MIZUE KOIKE DE SOUZA 16095498805	38011C1
46040/2015	FABIO RODRIGO SOARES FERREIRA EIRELI - EPP	26354E1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36142/2015	PRISCILA RUIZ	17325E1
36138/2015	PRISCILA RUIZ	17326E1
21698/2015	MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO - ME	13491E1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52601/2014	IRENE MIZUE KOIKE DE SOUZA	5936E1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	43556/2012
INTERESSADO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	LEONARDO PINHEIRO ALVES DA SILVA
CPF	361.795.528-27
CRO/SP	68278

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	43556/2012
INTERESSADO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	LEONARDO PINHEIRO ALVES DA SILVA
CPF	361.795.528-27
CRF/SP	68278

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	35370/2009
INTERESSADO	THAIS HELENA FERGUSON CESAR
ATIVIDADE	NUTRICIONISTA
ENDEREÇO (DE)	RUA JOAQUIM DA SILVAMARTHA, Nº 13-42 VILA SANTA IZABEL
ENDEREÇO (PARA)	AVENIDA GETULIO VARGAS, 18-46, SALA 1006, PQ JD. EUROPA

ERRATAS:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM ONDE SE LÊ:

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	15558/2015
INTERESSADO	ELEANE PEREIRA NEIFE DAHER
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
REQUERENTE	ELEANE PEREIRA NEIFE DAHER
CPF	141.366.218-84
CRP/SP	119707

LEIA-SE:

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	15558/2015
INTERESSADO	ELEANE PEREIRA NEIFE DAHER
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
REQUERENTE	ELEANE PEREIRA NEIFE DAHER
CPF	141.366.218-84
CRP/SP	06/119707

PROCESSO	36303/2015
RAZÃO SOCIAL	MA CONDE DROGARIA LTDA – EPP
ENDEREÇO	AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº3-35, LOJA 01
CNPJ	16.758.545/0018-40
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CAROLINA LIMA DUQUE
CRF/SP	78559

LEIA-SE:

PROCESSO	36303/2015
RAZÃO SOCIAL	MA CONDE DROGARIA LTDA – EPP

ENDEREÇO	AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº3-35, LOJA 01 PARQUE SÃO GERALDO.
CNPJ	16.758.545/0018-40
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CAROLINA LIMA DUQUE
CRF/SP	78559

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento

Deferimento de 03.08 a 07.08.2015

No. Protocolo:	18873/2015	Data de Protocolo:	25/03/2015
No. CEVS:	350600301-865-000200-1-0	Data de Vencimento:	04/08/2016
Razão Social:	RENATA TEIXEIRA VAZ PENEDO BORTOLAN DUARTE		
CNPJ/CPF:	17174664865		
Endereço:	RUA HERMÍNIO PINTO, 7-27 -BAIRRO: VILA SILVA PINTO		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8650-0/04 Atividades de fisioterapia		

No. Protocolo:	36676/2015	Data de Protocolo:	18/06/2015
No. CEVS:	350600301-863-000074-1-2	Data de Vencimento:	04/08/2016
Razão Social:	ANA PAULA FANTIN CARREIRA BICA		
CNPJ/CPF:	09615448800		
Endereço:	RUA MARIA JOSÉ, 7-07 -BAIRRO: VILA ALTINÓPOLIS		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		

No. Protocolo ;	36676/2015	Data de Protocolo:	18/06/2015
No. CEVS:	350600301-863-000075-1-0	Data de Vencimento:	04/08/2016
Razão Social:	ANA PAULA FANTIN CARREIRA BICA		
CNPJ/CPF:	09615448800		
Endereço:	RUA MARIA JOSÉ, 7-07 -BAIRRO: VILA ALTINÓPOLIS		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
OBJETO LICENCIADO:	EQUIPAMENTO		
Tipo:	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 4120903052, GNATUS/TIMEX-70, 70 KVP/9MA		

No. Protocolo:	38569/2015	Data de Protocolo:	30/06/2015
No. CEVS:	350600301-863-001459-1-2	Data de Vencimento:	05/08/2016
Razão Social:	HELIO CASTRO DECARO		
CNPJ/CPF:	03279543886		
Endereço:	RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA, 2-57 -BAIRRO: VILA AEROPORTO BAURU		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		

No. Protocolo:	38569/2015	Data de Protocolo:	30/06/2015
No. CEVS:	350600301-863-001460-1-3	Data de Vencimento:	05/08/2016
Razão Social:	HELIO CASTRO DECARO		
CNPJ/CPF:	03279543886		
Endereço:	RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA, 2-57 -BAIRRO: VILA AEROPORTO BAURU		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
OBJETO LICENCIADO:	EQUIPAMENTO		
Tipo:	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 12590, DABI ATLANTE/SPECTRO II, 50KV P/10MA0		

No. Protocolo:	16724/2015	Data de Protocolo:	17/03/2015
No. CEVS:	350600301-863-003221-1-3	Data de Vencimento:	05/08/2016
Razão Social:	MARINA PEDROSO DE PADUA		
CNPJ/CPF:	06904341629		
Endereço:	RUA VIVALDO GUIMARÃES, 15-55 -COMPLEMENTO: SALA 53 B		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		

No. Protocolo:	16724/2015	Data de Protocolo:	17/03/2015
No. CEVS:	350600301-863-003273-1-0	Data de Vencimento:	05/08/2016
Razão Social:	MARINA PEDROSO DE PADUA		
CNPJ/CPF:	06904341629		
Endereço:	RUA VIVALDO GUIMARÃES, 15-55		
COMPLEMENTO:	SALA 53 B		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
Tipo:	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 10414061013-B, PROCION/ION 70X MICROPROCESSED, 70 KVP/8 MA		

No. Protocolo:	38527/2015	Data de Protocolo:	30/06/2015
No. CEVS:	350600301-865-000250-1-1	Data de Vencimento:	05/08/2016
Razão Social:	ADRIANA BEI FORELLI MARTINS		
CNPJ/CPF:	12025012810		
Endereço:	RUA JULIO MARINGONI, 13-55 -BAIRRO: JARDIM NASRALLA		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise		

No. Protocolo:	6801/2014	Data de Protocolo:	04/02/2014
No. CEVS:	350600301-863-001722-1-9	Data de Vencimento:	05/08/2016
Razão Social:	CLÍNICA MÉDICA GABRIELE LTDA		
CNPJ/CPF:	11.826.902/0001-06		
Endereço:	RUA JULIO MARINGONI, 9-43 -BAIRRO: VILA AMÉRICA		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		

No. Protocolo:	32390/2015	Data de Protocolo:	25/05/2015
No. CEVS:	350600301-863-001903-1-4	Data de Vencimento:	05/08/2016
Razão Social:	RICARDE ZUGAIBE FILHO		

CNPJ/CPF: 24660423808
Endereço: RUA RIO BRANCO, 13-83 - BAIRRO: CENTRO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo: 32409/2015	Data de Protocolo: 26/05/2015
No. CEVS: 350600301-863-001051-1-2	Data de Vencimento: 05/08/2016
Razão Social: EDISON GIACOMINI FILHO	
CNPJ/CPF: 17945251811	
Endereço: RUA RIO BRANCO, 13-83 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Protocolo: 42046/2015	Data de Protocolo: 20/07/2015
No. CEVS: 350600301-864-000170-1-9	Data de Vencimento: 05/08/2016
Razão Social: LUCIN YACUBIAN	
CNPJ/CPF: 20966466853	
Endereço: RUA RIO BRANCO, 13-83 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	

No. Protocolo: 35232/2014	Data de Protocolo: 24/06/2014
No. CEVS: 350600301-863-000957-1-0	Data de Vencimento: 05/08/2016
Razão Social: JOÃO LUIS BARBANTE TRENTINI	
CNPJ/CPF: 06807787804	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, 18-60 -BAIRRO: JARDIM NASRALLA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Protocolo: 41058/2015	Data de Protocolo: 14/07/2015
No. CEVS: 350600301-863-001410-1-1	Data de Vencimento: 05/08/2016
Razão Social: TELMA VIDOTTO DE SOUSA BROSCO	
CNPJ/CPF: 05556621870	
Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 2-27 -BAIRRO: JARDIM AMÉRICA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	

No. Protocolo: 41057/2015	Data de Protocolo: 14/07/2015
No. CEVS: 350600301-863-001586-1-5	Data de Vencimento: 05/08/2016
Razão Social: NILMA DO CARMO VIDOTTO DE SOUSA	
CNPJ/CPF: 46376968953	
Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 2-27 -BAIRRO: JARDIM AMÉRICA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	

No. Protocolo: 41057/2015	Data de Protocolo: 14/07/2015
No. CEVS: 350600301-863-001131-1-5	Data de Vencimento: 05/08/2016
Razão Social: RICARDO CORREA DA COSTA DIAS	
CNPJ/CPF: 27007046819	
Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 2-27 -BAIRRO: JARDIM AMÉRICA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	

No. Processo: 40867/2015	Data de Protocolo: 14/07/2015
No. CEVS: 350600301-863-001266-1-6	Data de Vencimento: 05/08/2016
Razão Social: OLIVO COSTA DIAS	
CNPJ/CPF: 54966124891	
Endereço: RIO BRANCO, 15-45 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Processo: 18079/2015	Data de Protocolo: 21/03/2015
No. CEVS: 350600301-863-000540-1-1	Data de Vencimento: 05/08/2016
Razão Social: LUCIENI CRISTINA BARBARINI FERRAZ	
CNPJ/CPF: 18010952800	
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 18-26 -BAIRRO: JARDIM ESTORIL	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Processo: 14335/2014	Data de Protocolo: 13/03/2014
No. CEVS: 350600301-750-000176-1-2	Data de Vencimento: 06/08/2016
Razão Social: MAILHA RUIZ VAGULA	
CNPJ/CPF: 33853404898	
Endereço: RUA ANTONIO DOS REIS, 9-71 -BAIRRO: VILA BRUNHARI	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS	

No. Processo: 33360/2015	Data de Protocolo: 29/05/2015
No. CEVS: 350600301-750-000227-1-3	Data de Vencimento: 07/08/2016
Razão Social: SILVIO REGINATO JUNIOR	
CNPJ/CPF: 03191854860	
Endereço: PRAÇA PORTUGAL, 2-44 -BAIRRO: JARDIM ESTORIL IV	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS	

No. Processo: 17794/2014	Data de Protocolo: 28/03/2014
No. CEVS: 350600301-864-000143-1-1	Data de Vencimento: 07/08/2016
Razão Social: TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	
CNPJ/CPF: 51.511.566/0002-08	
Endereço: RUA RIO BRANCO, 11-38 -BAIRRO: VILA MARIANA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS	

No. Processo: 36907/2015	Data de Protocolo: 19/06/2015
No. CEVS: 350600301-750-000228-1-0	Data de Vencimento: 07/08/2016
Razão Social: MARQUES & DALASTTI CLINICA VETERINARIA LTDA	
ME	

CNPJ/CPF: 21.975.018/0001-89
Endereço: RUA ANTONIO ALVES, 20-71 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS

No. Processo: 35334/2011	Data de Protocolo: 27/07/2011
No. CEVS: 350600301-871-000019-1-0	Data de Vencimento: 07/08/2016
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	
CNPJ/CPF: 44.998.144/0001-54	
Endereço: RUA SANTA RITA, 1-73 -BAIRRO: VILA CAMARGO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	

No. Processo: 27531/2015	Data de Protocolo: 30/04/2015
No. CEVS: 350600301-863-001695-1-0	Data de Vencimento: 07/08/2016
Razão Social: CLINICA ENDOGIN LTDA	
CNPJ/CPF: 01.801.494/0001-76	
Endereço: AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELO, 10-110 -BAIRRO: PARQUE SANTA TEREZINHA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/07 ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

DIVISÃO DE VIGILANCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
23424/15	KASUKO MOGAMI
23160/15	MARGARETH SAMPAIO DIAS MARTINS MANSANO
29334/15	GENÁRIO DUARTE FOLHA
29336/15	DENISE BASSOLI DA SILVA
29229/15	NAIR HIROKO MIYAUSHI NAGAO
23058/15	VANESSA FRANCISCO
29447/15	ABDIAS PERGENTINO DE ARAUJO FILHO

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23119/15	CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	15371/E-1
29334/15	GENÁRIO DUARTE FOLHA	16471/E-1
29336/15	DENISE BASSOLI DA SILVA	15251/E-1
29229/15	NAIR HIROKO MIYAUSHI NAGAO	16415/E-1
23058/15	VANESSA FRANCISCO	15370/E-1
29447/15	ABDIAS PERGENTINO DE ARAUJO FILHO	16469/E-1

COMUNICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45770/15	MUTSUMI IANABA	37615/C-1
45766/15	MILTON PEREIRA	37612/C-1

RECUSA SE ASSINATURA DE COMUNICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45768/15	HELOISA CARIOLA VALLE	37614/C-1

COMUNICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32619/15	DECIO THOME	16445/E-1
3968/15	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	16551/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39924/15	BERNADETTE COVOLAN ULSON	16585/E-1
39916/15	BERNADETTE COVOLAN ULSON	16588/E-1
39927/15	BERNADETTE COVOLAN ULSON	16582/E-1
41480/15	LUIZ EDUARDO EVANGELISTA	16568/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23119/15	CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	15371/E-1
29334/15	GENÁRIO DUARTE FOLHA	16471/E-1
29336/15	DENISE BASSOLI DA SILVA	15251/E-1
29229/15	NAIR HIROKO MIYAUSHI NAGAO	16415/E-1
29447/15	ABDIAS PERGENTINO DE ARAUJO FILHO	16469/E-1
33887/15	CELIA MARTINS DE OLIVEIRA	16479/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23254/15	YARA MARIA MAMEDE	5379/C-1
29341/15	VATERSON CARIDI	5407/C-1
31423/15	VATERSON CARIDI	5406/C-1
29340/15	VATERSON CARIDI	5408/C-1
31417/15	ANTONIO JORVINO	5443/C-1
30970/15	EUCLYDES MOCATO	5440/C-1
29343/15	EMERSON LUIS FLORIANO	0449/C-1
31711/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	5418/C-1
31705/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5427/C-1
30971/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5428/C-1

31724/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5422/C-1
29323/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5413/C-1
31699/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5397/C-1
31718/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5419/C-1
31720/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5423/C-1
31564/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5410C-1
31722/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5403/C-1
31556/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5412/C-1
29321/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5415/C-1
31737/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5446/C-1
31704/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5416/C-1
31567/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5395/C-1
31560/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5398/C-1
31707/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5421/C-1
31710/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5402/C-1
31693/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5411/C-1
31717/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5424/C-1
31715/15	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	5420/C-1
31713/15	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	5429/C-1
31565/15	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	5430/C-1
31700/15	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	5417//C-1
31702/15	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	5436/C-1
17393/15	OSVALDO SANCHES	5391/C-1
30972/15	THAINA CARLA DA SILVA	5409/C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA INDEFERIDO POR NÃO CABER RECURSO NESTA FASE DO PROCESSO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23012/15	CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	4811/C-1
43020/15	CALEB PATRÍCIO DE BARROS	0436/C-1

ERRATA PUBLICADO EM D.O.M. EM 08/08/15 ONDE SE LÊ:

CONVERSAO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30411/15	MARIA AMELIA NICOLAN	16428/E-1

LEIA-SE: CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30411/15	MARIA AMELIA NICOLAN	16428/E-1

ERRATA PUBLICADO EM D.O.M. EM 11/08/15 ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29300/15	VILLA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	16558/E-1
30963/15	JOÃO GUSMÃO FILHO	16554/E-1

LEIA-SE: COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29300/15	VILLA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	16558/E-1
30963/15	JOÃO GUSMÃO FILHO	16554/E-1

ERRATA PUBLICADO EM D.O.M. EM 11/08/15 ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23380/15	ADEMAR RAMOS PALMA	0440/C-1
23050/15	GABRIEL DE ARAUJO ALMEIDA RIBEIRO	5367/C-1
23027/15	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	0450/C-1
69689/15	JOSE LUIS JACOMINI	5365/C-1
23178/15	NAIR DA SILVA FERRARI	0444/C-1

LEIA-SE: COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23380/15	ADEMAR RAMOS PALMA	0440/C-1
23050/15	GABRIEL DE ARAUJO ALMEIDA RIBEIRO	5367/C-1
23027/15	JOSE ROBERTO DE ANGELO	0450/C-1
69689/14	JOSE LUIS JACOMINI	5365/C-1
23178/15	NAIR DA SILVA FERRARI	0444/C-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
LUIZ FERNANDO DOS REIS DE SOUZA E SILVA	RUA DR. FUAS DE MATTOS SABINO Q-03 PAR, JARDIM AMERICA	02	0301	024

ANADIR DA SILVA LIMA	RUA ZEPHILO GRIZONI Q-11 JD. PETRÓPOLIS	04	1376	008
ARAUJO E SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA- ME	AVENIDA GABRIEL RABELLO DE ANDRADE Q-06 IMPAR PQ. JARAGUA	04	1338	015
ARAUJO E SOUZA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	AVENIDA GABRIEL RABELLO DE ANDRADE Q-06 IMPAR PQ. JARAGUA	04	1338	004
ALBERICO PASQUARELLI NETO	RUA CEL. IVON CESAR PIMENTEL Q-40 PQ. PAULISTA	03	0704	014
ALBERICO PASQUARELLI NETO	RUA CEL. IVON CESAR PIMENTEL Q-40 PQ. PAULISTA	03	0704	015
ALBERICO PASQUARELLI NETO	RUA CEL. IVON CESAR PIMENTEL Q-40 PQ. PAULISTA	03	0704	020
ALBERICO PASQUARELLI NETO	RUA CEL IVON CESAR PIMENTEL Q-40 PQ. PAULISTA	03	0704	013
CLEBER REYMAR PAULUCCI	RUA PADRE NÓBREGA Q-11 IMPAR VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA	04	0378	025
PAULO EDUARDO DE SOUZA	RUA ALFREDO RUIZ Q-06 IMPAR CENTRO	02	0093	025
NATAL ELIO DE MORAIS	RUA JOAQUIM MARCIANO Q-06 PAR JD. TV	04	3149	002
EDNA MARIA ARRUDA DE MATOS BORDINI	RUA JOAQUIM MARCIANO Q-06 PAR JD. TV	04	3149	012

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
MARIA CECILIA MARTINS REIS	RUA AVIADOR JOSE DE BARROS SILVA, Q-6 PAR JD AMERICA	02	0486	020
GUILHERME SCATOLIN BACCI	RUA CELIO DAIBEM, Q-4 IMPAR CENTRO	02	0039	022
FLAVIO YOSHINORI MORI YAMAGUCHI	RUA JOSE MIGUEL, Q-12 IMPAR, VILA PAULISTA	05	0383	009
EDNA MARIA ARRUDA DE MATOS BORDINI	RUA JOAQUIM MARCIANO, Q- 6 PAR, JD. TV	04	3149	012
RUBENS MARCHIORI	RUA ENG. CARLOS CESAR MOURA LINO, Q-12, PQ. CITY	04	3126	006
NIVALDO MARCHIORI	RUA ENG. CARLOS CESAR MOURA LINO, Q-12 PQ. CITY	04	3126	016
IMOBILIARIA H2 LTDA	RUA PERCIVAL PINHEIRO, PQ. RES. CASTELO	04	1825	004
INTERPREDIOS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA CICERO COELHO CALDAS, PQ. RES. CASTELO	04	1824	014
INTERPREDIOS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA DOMINGOS SOARES FORTUNATO, PQ. RES. DO CASTELO	04	1824	005
INTERPREDIOS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA DOMINGOS SOARES FORTUNATO, PQ. RES. DO CASTELO	04	1824	006
INTERPREDIOS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA CICERO COELHO CALDAS, PQ. RES. CASTELO	04	1824	012
HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI	AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 14-14, JD. AMERICA	02	0568	001
CONAI- CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	RUA VICTOR CERON, Q-10, PQ. RES. DO CASTELO	04	1826	004
ROBSON LUIS DO CARMO	ALAMEDA SPARTA, Q-74 PQ. STA. EDWIRGES	04	1170	004
VALDECIR DONIZETE MURGIA	ALAMEDA SPARTA, Q-09 PAR, PQ. STA. EDWIRGES	04	1170	001
JOSE LUIZ GONÇALES MENDES	RUA JOSE FERREIRA MARQUES, Q-14 IMPAR, VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA	02	0390	012
VILMA SERRAIPA	RUA JOSE FERREIRA MARQUES, Q-14 IMPAR, VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA	02	0390	013
JOSE LUIZ GONSALES MENDES	RUA JOSE FERREIRA MARQUES, Q-14 IMPAR, VILA CIDADE UNIVERSITARIA	02	0390	011
PROGRESSO IMOVEIS E COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Q-56 IMPAR, PRES. GEISEL	03	1386	002
IMOBILIARIA H2 LTDA	RUA PERCIVAL PINHEIRO, PQ. RES. CASTELO	04	1825	005
INTERPREDIOS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA DOMINGOS SOARES FORTUNAT, PQ. RES. DO CASTELO	04	1824	004

VALTER SOTERO DE CASTRO	RUA LUIZ GOMES DE ASSIS, Q-05 IMPAR JD. SOLANGE	05	0726	003
IMOBILIARIA H2 LTDA	RUA PERCIVAL PINHEIRO, PQ. RES. DO CASTELO	04	1825	006
IMOBILIARIA H2 LTDA	RUA PERCIVAL PINHEIRO, PQ. RES. DO CASTELO	04	1825	007
N O R W A G E N DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEL LTDA	RUA PERCIVAL PINHEIRO, PQ. RES. DO CASTELO	04	1826	012
N O R W A G E N DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA	RUA PERCIVAL PINHEIRO, PQ. RES. DO CASTELO	04	1826	003
N O R W A G E N DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEL LTDA	RUA DOMINGOS SOARES FORTUNATO, RES. PQ. CASTELO	04	1826	011
N O R W A G E N DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA	RUA PERCIVAL PINHEIRO, PQ. DO CASTELO	04	1826	014
N O R W A G E N DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA	RUA PERCIVAL PINHEIRO, PQ. RES. CASTELO	04	1826	013

SECÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45846/15	EDSON ANTÔNIO FERREIRA	25365/E-1
45836/15	MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO	34864/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35849/15	ELISEU FRANCISCO DA COSTA	16114/E-1
35088/15	PEREIRA & CARVALHO PEREIRA LTDA – ME	16111/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
31234/15	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BAURU	30	16077/E-1

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.456/14 - PROCESSO Nº 30.040/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: FUNDAÇÃO VÉRITAS - OBJETO: As partes resolvem alterar os itens 1.5 da Cláusula Primeira e 10.1 da Cláusula Décima do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses. Por via de consequência, alteram o item 9.1 da Cláusula Nona, para o fim de acrescentar ao valor do contrato a importância de R\$ 533.914,44 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total de R\$ 533.914,44 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 1.067.828,88 (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), passando a ter a seguinte redação: “9.1 CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual no valor de R\$ 533.914,44 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) sendo o valor médio mensal de R\$ 44.492,87 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), totalizando valor de R\$ 1.067.828,88 (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).” - ASSINATURA: 31/07/15.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.574/14- PROCESSO Nº 43.495/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SARDINHA – IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-ME - OBJETO: As partes resolvem acrescentar ao objeto do contrato, 25% (vinte e cinco por cento) aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, melhor descritos nas cláusulas primeira e segunda do contrato 7.574/14. Por via de consequência, crescem ao valor do contrato a importância de R\$ 98.175,00 (noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais), passando o valor total de R\$ 392.700,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais), para R\$ 490.875,00 (quatrocentos e noventa mil, e oitocentos e setenta e cinco reais) razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 490.875,00 (quatrocentos e noventa mil, e oitocentos e setenta e cinco reais), que será suportada pela dotação Orçamentária do Município de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde. - R\$ 216.750,00(Mão de obra); - R\$ 274.125,00 (Peças). - ASSINATURA: 04/08/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 271/15 - Processo nº 29.462/15 Ap. 38.848/15 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 124/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 374.640 UN DE NÉCTAR DE FRUTA SABOR UVA, 364.110 UN DE NÉCTAR DE FRUTA SABOR MARACUJÁ E 2.500 LT DE BEBIDA À BASE DE SOJA, devidamente especificado no Anexo I do edital – **Interessadas:** Secretaria da Educação e Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas:** até 27/08/2015 até as 09h. **Abertura da Sessão:** 27/08/2015 às 09h. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27/08/2015 às 14h. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy – CEP. 17014-450, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, pode ser acessado também no site **www.licitacoes-e.com.br**, **ID nº 596628**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/08/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital Nº 282/15 - Processo Nº 14.058/15 - Modalidade: Convite nº 023/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR 1.400 CRACHÁS PAPEL TRIPLEX - **Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no presente certame que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pela **Sra. Secretária da Educação**, em 11/08/15, da seguinte forma:

LICITANTE VENCEDORA: MARIA APARECIDA BERNARDES DE LIMA – ME.
LOTE 01 – CRACHÁ.

IT	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.400 UN	CRACHÁS PARA EVENTOS, tamanho 100x150mm, papel triplex 300gr, impressão 4x0, acabamento: cordoalha/cordão e furo, incluir CTP ou fotolito no custo. Obs. A arte difere a cada evento (4 eventos).	R\$ 0,71	R\$ 994,00

Bauru, 12/08/15 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015 - PROCESSO Nº 30.899/2014 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: S. Y. YUHARA - EPP - Interessada: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 283/15 - do Processo Administrativo nº 30.899/14, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – SABÃO EM BARRA - COTA PRINCIPAL

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P.UNITÁRIO (R\$)
1	Embal.	Sabão em barra com coco, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem com 05 barras de 200g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Nº ANVISA 25351.219866/2006-37.	YPÊ	8,10
2	Embal.	Sabão em barra neutro, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água, e glicerina. Embalagem com 05 barras de 200g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Nº ANVISA 25351.101716/2009-52.	VEN	4,55

LOTE 02 – SABÃO EM BARRA - COTA RESERVADA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P.UNITÁRIO (R\$)
1	Embal.	Sabão em barra com coco, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem com 05 barras de 200g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Nº ANVISA 25351.219866/2006-37.	YPÊ	8,10
2	Embal.	Sabão em barra neutro, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água, e glicerina. Embalagem com 05 barras de 200g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Nº ANVISA 25351.101716/2009-52.	VEN	4,55

PRAZO: - 01 ano — **MODALIDADE:** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015 – **ASSINATURA:** - 02/08/2015 – **VALIDADE:** 03/08/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015 - PROCESSO Nº 8.306/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: MARIA APARECIDA BERNARDES DE LIMA - ME - Interessada: Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Educação, Desenvolvimento Econômico, Economia e Finanças, Esportes e Lazer, Negócios Jurídicos, Planejamento, Obras, Saúde, Bem Estar Social, Administrações Regionais e Meio

Ambiente, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 238/15 do Processo Administrativo nº 8.306/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – BLOCOS DE ATESTADOS E PRONTUÁRIOS – LOTE EXCLUSIVO Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	VALOR UNITARIO
01	Blocos de Atestado de Saúde Ocupacional com 20 jogos em 5 vias, sendo: (branco, azul, rosa, verde e amarelo) formato 205x270mm., 1x0 cor , em papel autocopiativo 56g . Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	BL	R\$ 9,166
02	Blocos de Prontuário Médico Ocupacional com 200 folhas cada, formato 215x315mm, 1x1 cor , em papel offset 120g/m² .	BL	R\$ 18,333

LOTE 2 – ENVELOPE BRANCO - LOTE EXCLUSIVO Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	VALOR UNITARIO
01	Envelope branco com timbre tipo ofício 23 cm x 11,5 cm, 1 x 0 cor , 75 g .	ENV	0,084

LOTE 3 – FICHA MUSEOLOGICA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO - LOTE EXCLUSIVO Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	VALOR UNITARIO
01	Ficha Museológica branca, papel cartolina 240g , 25x18 cm, 1 x 1 cor .	UND	1,913
02	Ficha de acompanhamento de processo judicial, papel cartolina 240g, impressão frente e verso, 1 cor , formato 20,5 cm x 20,5 cm.	UND	0,173
03	Ficha de acompanhamento de processo judicial, papel cartolina 240g, impressão frente e verso, 1 cor , formato 20,5 cm x 14,4 cm.	UND	0,165
04	Ficha de acompanhamento de processo administrativo, papel cartolina 240g, impressão frente e verso, 1 cor , formato 20,8 cm x 14,4 cm.	UND	0,165

LOTE 4 – TALÃO DE NOTIFICAÇÃO, BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, LAUDO DE VISTORIA, TALÃO DE PEDIDO DE MATERIAL E REQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES - LOTE EXCLUSIVO Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	VALOR UNITARIO
01	Talão de Notificação com 25 jogos em 04 vias, 1x0 cor , tinta preta, sendo: (1ª branca, 2ª amarela, 3ª rosa e 4ª verde), em papel autocopiativo 56g , picotado, colado, grampeado, numerado, tamanho 297x200mm. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	TL	9,713
02	Bloco de Notificação com 25 jogos em 02 vias, sendo: (1ª branca e 2ª verde), 1x0 cor , tinta preta, em papel autocopiativo 56g , colado, numerado, tamanho 297x210mm. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	BL	4,856
03	Bloco de Notificação com 25 jogos em 02 vias, sendo: (1ª branca e 2ª verde), 1x0 cor , tinta preta, em papel autocopiativo 56g , colado, numerado, tamanho 150x210mm. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	BL	3,108
04	Bloco de Laudo de Vistoria com 25 jogos em 02 vias, sendo: (1ª branca e 2ª amarela), 1x0 cor , tinta preta, em papel autocopiativo 56g , colado, numerado, tamanho 210x297mm. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	BL	4,856
05	Talão de Pedido de Material (Secretaria de Planejamento), tamanho 145x200mm, com 50 jogos em 3 vias, sendo: (1ª branca, 2ª amarela e a 3ª fixa verde), em papel autocopiativo 56g , impressão 1x0 cor , tinta preta, com numeração, serrilha e grampo. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	TL	9,519
06	Talão de Pedido de Material (Secretaria de Obras), tamanho 145x220mm, com 50 jogos em 3 vias, sendo: (1ª branca, 2ª rosa e a 3ª fixa amarela), em papel autocopiativo 56g , impressão 1x0 cor , tinta preta, com numeração, serrilha e grampo. Deverá ser utilizado papel com alta qualidade de transferência para que todas as vias sejam visualizadas.	TL	9,907
07	Talões de requisição de lubrificantes (Secretaria de Obras), tamanho 115 x 150 mm, colado na lateral esquerda, 50 x 2 em papel autocopiativo, sendo a 1ª via branca CB 56 gr e a 2ª via CF 56 na cor verde, impressão 1 x 0 preto, com sequência de numeração na cor vermelha e serrilha na lateral esquerda, capa e contra-capa papel capa AG, 90g/m2. Obs.: A Secretaria solicitante informará a numeração a ser seguida.	TL	4,856

LOTE 5 – CONFECÇÃO DE PASTAS - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	VALOR UNITARIO
01	Confecção de pasta em cartolina 240 g , amarela , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	UND	0,449

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	VALOR UNITARIO
02	Confecção de pasta em cartolina 240 g , verde , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	UND	0,506
03	Confecção de pasta em cartolina 240 g , azul , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	UND	0,506
04	Confecção de pasta em cartolina 240 g , laranja , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	UND	0,573
05	Confecção de pasta em cartolina 240 g , rosa , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Prefeitura municipal de bauru	UND	0,535
06	Confecção de pasta em cartolina 240 g , rosa , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x1 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Corregedoria geral administrativa	UND	0,573

07	Confecção de pasta em cartolina 240 g , branca , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x1 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Corregedoria Geral Administrativa	UND	0,621
08	Confecção de pasta em cartolina 240 g , branca , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Prefeitura Municipal de Bauru	UND	0,668
09	Confecção de pasta em cartolina 240 g , branca , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, acabamento refilado, vincada, contendo somente um furo central à esquerda, distante 01 cm do vinco central, sem impressão .	UND	0,573
10	Confecção de pasta em kraft 300 g/m² , formato aberta 498 mm x 365 mm, formato fechada 224 mm x 365 mm, com lombada central de 50 mm, acabamento: plastificada externamente, corte especial, 3 vincos e 12 furos e grampeada com 2 grampos na lombada, impressão 1x0 cor , tinta preta.	UND	0,382

LOTE 6 – CONFECÇÃO DE PASTAS - COTA RESERVADA Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. No caso do item/lote da cota reservada restar deserto, esse será aberto para a participação dos demais licitantes presentes (pertinentes ao objeto) na mesma sessão, passando a integrar a cota principal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	VALOR UNITARIO
01	Confecção de pasta em cartolina 240 g , amarela , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	UND	0,449
02	Confecção de pasta em cartolina 240 g , verde , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	UND	0,506
03	Confecção de pasta em cartolina 240 g , azul , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	UND	0,506
04	Confecção de pasta em cartolina 240 g , laranja , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada.	UND	0,573
05	Confecção de pasta em cartolina 240 g , rosa , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Prefeitura Municipal de Bauru	UND	0,535
06	Confecção de pasta em cartolina 240 g , rosa , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x1 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Corregedoria Geral Administrativa	UND	0,573
07	Confecção de pasta em cartolina 240 g , branca , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x1 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Corregedoria Geral Administrativa	UND	0,621
08	Confecção de pasta em cartolina 240 g , branca , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, impressão 1x0 cor , acabamento refilado, arte final, vincada e furada. Prefeitura Municipal de Bauru	UND	0,668
09	Confecção de pasta em cartolina 240 g , branca , formato aberta 475 mm x 325 mm, formato fechada 237,5 mm x 325 mm, acabamento refilado, vincada, contendo somente um furo central à esquerda, distante 01 cm do vinco central, sem impressão .	UND	0,573
10	Confecção de pasta em kraft 300 g/m² , formato aberta 498 mm x 365 mm, formato fechada 224 mm x 365 mm, com lombada central de 50 mm, acabamento: plastificada externamente, corte especial, 3 vincos e 12 furos e grampeada com 2 grampos na lombada, impressão 1x0 cor , tinta preta.	UND	0,382

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – **ASSINATURA:-** 06/08/2015 – **VALIDADE:** 05/08/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015 - PROCESSO Nº 13.335/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** 2S SOLUÇÕES EM TELEATENDIMENTO SOFTWARE LTDA- **EPP - Interessada:** Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração,

cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 259/15 do Processo Administrativo nº 13.335/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – EXAMES DE LABORATÓRIO – LOTE EXCLUSIVO

Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	UND.	PREÇO UNITÁRIO
01	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	UND	R\$ 6,00
02	GLICEMIA DE JEJUM	UND	R\$ 2,50
03	URINA TIPO I	UND	R\$ 3,20
04	COPROCULTURA DE FEZES	UND	R\$ 8,00
05	PESQUISA DE FUNGOS DE UNHA	UND	R\$ 4,00

LOTE 2 – EXAMES DE LABORATÓRIO - LOTE EXCLUSIVO

Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	UND.	PRELO UNITÁRIO
01	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	R\$ 3,30
02	TGO (AST) (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE)	UND	R\$ 2,50
03	TGP (ALT) (ALAMINA AMINOTRANSFERASE)	UND	R\$ 2,50
04	ACENTILCOLINESTERASE	UND	R\$ 10,80
05	COLESTEROL	UND	R\$ 2,50
06	TRIGLICÉRIDES	UND	R\$ 3,50
07	HMG – HEMOGRAMA	UND	R\$ 5,50
08	FOSFATASE ALCALINA	UND	R\$ 3,20

LOTE 3 – EXAMES DE HEPATITE - LOTE EXCLUSIVO

Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	UND.	PREÇO UNITÁRIO
01	HEPATITE A (IGG)	UN.	R\$ 16,50
02	HEPATITE A (IGM)	UN.	R\$ 19,00

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 – ASSINATURA:- 04/08/2015 – VALIDADE: 03/08/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015 - PROCESSO Nº 13.335/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA – POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA - Interessada: Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 259/15 do Processo Administrativo nº 13.335/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 07 – TOMOGRAFIA - COTA PRINCIPAL - todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	UND.	PREÇO UNITÁRIO
01	TOMOGRAFIA DA COLUNA LOMBAR	UND	R\$ 415,00

LOTE 08 – TOMOGRAFIA - COTA RESERVADA.

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	UND.	PREÇO UNITARIO
01	TOMOGRAFIA DA COLUNA LOMBAR	UND	R\$ 415,00

LOTE 09 – ULTRASSOM - COTA PRINCIPAL - todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	UND.	PREÇO UNITÁRIO
01	ULTRASSOM DO OMBRO	UND	R\$ 145,00

LOTE 10 – ULTRASSOM - COTA RESERVADA.

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	UND.	PREÇO UNITARIO
01	ULTRASSOM DO OMBRO	UND	R\$ 145,00

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 – ASSINATURA:- 04/08/2015 – VALIDADE: 03/08/2016.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 43.703/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** SHOW DA DUPLA PEDRO HENRIQUE E FERNANDO DIA 12/08/15 NA 42ª GRAND EXPO BAURU 2015 - **PROPONENTE:** VARINHA MÁGICA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME- valor total **R\$ 32.000,00** - **Ratificação:** 11/08/2015, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 12/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 41.656/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** APRESENTAÇÃO DO TRIO LOS ANGELES & BANDA DIA 20/08/15 NO CONCURSO MISS E MISTER MELHOR IDADE BAURU 2015 - **PROPONENTE:** MENDES E FABRIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - valor total **R\$ 30.000,00** - **Ratificação:** 11/08/2015, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 12/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 320/15 – Processo nº 34.701/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/15 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS)

EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA – CÂMARAS FRIAS. – Interessada: Secretaria do Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas:** até às 8h30 do dia 27/08/15. **Abertura da Sessão:** 27/08/15 às 8h30. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27/08/15 às 14h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação **596614**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 12/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 106/15 – Processo nº 53.029/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS, 06 (SEIS) COMPUTADORES E 01 (UM) HD EXTERNO – **Interessada:** Secretaria do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas:** até às 8h15 do dia 28/08/15. **Abertura da Sessão:** 28/08/15 às 8h15. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 28/08/15 às 14h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº **596659**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 12/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 268/15 – Processo nº 33.338/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/15 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS VIATURAS PREFIXO 394, RENAULT MASTER, ANO 2012/2013, MINIBUS DCI 120 EUROLAF – MOTOR 2.5 16V – CHASSI: 93YADC1L6DJ216381 E PREFIXO UT-12102, FIAT DOBLO 8V 1.8, ANO 2008 – **Interessados:** Secretaria de Bem Estar Social e o Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **06/08/15** e **Homologado** em **10/08/15** pelo Senhor Prefeito Municipal à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - FORNECEDOR: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 4.800,00

Item	Qtd	Unid.	PEÇAS E SERVIÇOS – VIATURA PREFIXO 394 – RENAULT MASTER – ANO 2012/2013 – MINIBUS DCI 120 EUROLAF – MOTOR 2.5 16V – CHASSI: 3YADC1L6DJ216381.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	Jogo	Jogo de junta do câmbio completo	Renotec	120,00	120,00
2	1	Unidade	Engrenagem 1/2 marcha	Renotec	935,00	935,00
3	1	Unidade	Sincronizador 1/2 marcha	Renotec	612,00	612,00
4	2	Unidade	Retentor lateral coroa	Renotec	32,50	65,00
5	1	Unidade	Retentor piloto	Renotec	71,00	71,00
6	1	Unidade	Retentor haste	Renotec	53,00	53,00
7	2	Unidade	Rolamento eixo primário	Renotec	78,00	156,00
8	2	Unidade	Rolamento eixo secundário	Renotec	87,00	174,00
9	2	Unidade	Rolamento lateral coroa	Renotec	107,00	214,00
10	6	Unidade	Anéis sincronizados	Renotec	110,00	660,00
11	3	Unidade	Garfo regulador	Renotec	190,00	570,00
12	3	Litros	Óleo 7/8	Renotec	110,00	330,00
13	1	M.O	Serviço de desmontagem, ajustagem, frezas, montagem de câmbio.	Bcp's	840,00	840,00

LOTE Nº 02 - FORNECEDOR: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 949,00

Item	Qtd	Unid.	PEÇAS E SERVIÇOS – VIATURA PREFIXO UT-12102, FIAT DOBLO 8V 1.8, ANO 2008.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	Kit	Kit de retificação de cabeçote	Taranto	90,00	90,00
2	1	Unidade	Bomba d'água	VMG	117,00	117,00
3	1	Unidade	Correia dentada do motor	Conthitec	35,00	35,00
4	1	Unidade	Tensor da correia dentada	Nytron	117,00	117,00
5	2	Unidade	Aditivo do radiador	Radnaq	17,00	34,00
6	1	M.O	Serviço de retificada completa do cabeçote e montagem.	Bcp's	556,00	556,00

Bauru, 12/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 296/15 – Processo nº 31.622/15 – Modalidade: Pregão Presencial nº 095/15 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 12.000 KG DE CORAÇÃO BOVINO, 4.000 KG DE CARÇA SUÍNA CONGELADA, 4.000 KG DE PONTA DE AGULHA CONGELADA E 3.000 KG DE FRANGO INTEIRO CONGELADO E VISCIERADO, PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS – **Interessada:** Secretaria de Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **10/08/15** e **Homologado** em **11/08/15** pela Secretária Municipal de Meio Ambiente às empresas abaixo:

LOTE Nº 01 – 1ª CLASSIFICADA						
OBJETO: CORAÇÃO BOVINO						
FORNECEDOR: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 54.000,00						
ITEM	ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	12.000	Kg	Coração bovino	Estrela – SIF 2924	4,50	54.000,00
LOTE Nº 01 – 2ª CLASSIFICADA						
OBJETO: CORAÇÃO BOVINO						

FORNECEDOR: DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI - EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 54.000,00						
ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	12.000	Kg	Coração bovino	Frigol	4,50	54.000,00
LOTE Nº 02 – 1ª CLASSIFICADA						
OBJETO: CARCAÇA SUINA CONGELADA						
FORNECEDOR: DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI - EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 23.920,00						
ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	4.000	Kg	Carcaça suína congelada	Raja	5,98	23.920,00
LOTE Nº 03 – 1ª CLASSIFICADA						
OBJETO: PONTA DE AGULHA CONGELADA						
FORNECEDOR: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 37.000,00						
ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	4.000	Kg	Ponta de agulha congelada	Estrela – SIF 2924	9,25	37.000,00
LOTE Nº 03 – 2ª CLASSIFICADA						
OBJETO: PONTA DE AGULHA CONGELADA						
FORNECEDOR: DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI - EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 37.000,00						
ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	4.000	Kg	Ponta de agulha congelada	JBS – Friboi	9,25	37.000,00
LOTE Nº 04 – 1ª CLASSIFICADA						
OBJETO: FRANGO INTEIRO CONGELADO EVICERADO						
FORNECEDOR: DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI - EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 12.000,00						
ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3.000	Kg	Frango inteiro congelado eviscerado	Nutribem	4,00	12.000,00

Bauru, 12/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 315/2015 – Processo n.º 17.852/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 144/2015 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL SENDO: 40 BALDES DE CLORO, 240 KG DE BARRILHA, 480 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO E 240 LITROS DE ALGICIDA – Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Data do Recebimento das propostas: 01/09/2015 até às 9h. Abertura da Sessão: 01/09/2015 às 9hs INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2015 às 10h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de [download](http://www.bauru.sp.gov.br) gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br - ID 596805 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 12/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 331/2015 – Processo n.º 17.816/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 157/2015 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS INSUMOS AGRÍCOLAS, SENDO: 20 (VINTE) SACOS DE MAMONA DE 50KG; 20(VINTE) SACOS DE VERMICULITA EXPANDIDA FINA 100LT; 20(VINTE) SACOS DE TERMOFOSFATO MAGNESIANO (YORIN) PÓ COM GARANTIAS MÍNIMAS DE P205 DE 17%, CA 175, ALEM DE MICRONUTRIENTES COMO B, CU, ZN, MN, COM TERMOFOSFATO MAGNESIANO ACIMA DE 95%, 40K; 10(DEZ) SACOS FOSFATO SIMPLES PÓ 50KG; 10(DEZ) SULFATO DE POTÁSSIO 25KG; 85 SACOS DE SUBSTRATO PARA HORTALIÇAS COMPOSTO POR TURFA, VERMICULITA EXPANDIDA, CALCÁRIO DOLOMITICO E GESSO AGRÍCOLA COM TRAÇOS NPK 25K E 80 UNIDADES DE CALDA BORDOLEZA PRONTA COM GARANTIAS MÍNIMAS DE 20% CU, 10% S E 3% CA 20GR – PELO REGISTRO DE PREÇOS – Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Data do Recebimento das propostas: 01/09/2015 até às 15h. Abertura da Sessão: 01/09/2015 às 15h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2015 às 16h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de [download](http://www.bauru.sp.gov.br) gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br - ID 596803 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 12/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 323/2015 – Processo n.º 7.121/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 149/2015 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DUAS) INSPEÇÕES PERIÓDICAS DE SEGURANÇA DA CALDEIRA (LOCOMOTIVA) MARIA FUMAÇA 278 - TIPO 2-6-0 – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura. Data do Recebimento das propostas: 02/09/2015 até às 9h. Abertura da Sessão: 02/09/2015 às 9h INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2015 às 10h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de [download](http://www.bauru.sp.gov.br) gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br - ID 596826 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 12/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 292/2015 – Processo n.º 63.588/2014 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 094/2015 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA EM DIVERSOS EVENTOS A SER REALIZADOS, ESTIMATIVA ANUAL DE 19.436 (DEZENOVE MIL QIATROCENTOS E TRINTA E SEIS) HORAS HOMENS/ MULHERES – Interessadas: Secretaria Municipal da Administração; Secretaria Municipal da Cultura; Secretaria

Municipal do Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Saúde. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 26/08/2015 às 8h30min na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 25/08/2015 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 12/08/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 40.905/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 138/2015 – Sistema de Registro de Preço n.º 111/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de descartáveis, materiais de higiene, limpeza e elétricos; utilidades domésticas e toalhas. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 26/08/2015 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 26/08/2015 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 26/08/2015 às 14h – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 596804. Divisão de Compras, 12/08/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 40.308/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 314/2015 – Sistema de Registro de Preço n.º 114/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: aquisição estimada anual de: 10 (dez) mesas ginecológicas, 15 (quinze) balanças eletrônicas pediátricas, 31 (trinta e um) focos de luz auxiliares para exames clínicos e ginecológicos, 40 (quarenta) braçadeiras para injeção e 19 (dezenove) réguas antropométricas. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 26/08/2015 às 8h30min - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 26/08/2015 às 8h30min. Início da Disputa de Preços dia 26/08/2015 às 14h – Pregoeira: Érika Maria Beckmann Fournier. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 594543. Divisão de Compras, 12/08/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, intima ANA C.S. FERREIRA, nos autos do processo relativo ao Pregão Eletrônico n.º 04/2015, PI n.º 444. De 09/03/2015, de que o contrato n.º 13/2015, firmado em 30/04/2015, foi declarado rescindido, sendo-lhe aplicadas multas moratórias, rescisória e punitiva, além de descontos dos valores necessários à aquisição de 40 (quarenta) licenças Windows, Office, e para a aquisição de garantia de 03 (três) anos, bem como dos valores necessários para a realização de nova licitação para esse fim. Também foi-lhe aplicada a pena de suspensão para licitar e contratar com a COHAB BAURU pelo prazo de 02 (dois) anos. Oportunizadas vistas aos autos, bem como, prazo para recurso aos Sr. Diretor Presidente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Bauru, 13 de agosto de 2015, Renato Bueno de Mello, Chefe DAF/RHA”.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2014 -
“A Companhia de Habitação Popular de Bauru CONVOCA MARIANA DE CARVALHO JACOBSEN, portadora do Rg. 435771310, para apresentar-se para a contratação no cargo/função de **Engenheiro Civil**, para o qual foi aprovada através do Concurso Público 01/2014. A convocada deverá se apresentar para exames médicos no prazo de 05 dias, contados da publicação desta, na sede da COHAB Bauru, munida da documentação exigida no edital. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na exclusão do candidato.”

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

SERVICO DE RECEITA**PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA****DEFERIDOS:**

Processo	Requerente	Observação
3935/2015	RAQUEL BASTOS MARQUES	
6036/2014	FABIANA DE BARROS SOUZA	

INDEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
8067/2013	ANDREA ROSA RIBEIRO	
2598/2015	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	

INDEFERIDOS (Documentação pendente, apresentar):

Processo	Requerente	Observação
3901/2015	MARCO ROBERTO ALVES DA SILVA	COPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO INQUILINO E DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DA SAIDA DO INQUILINO

SERVICO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
204/2015	Joao Carlos de Almeida
3418/2015	Vicente Nilson Martins Gimenez

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
10041/2007	Geraldo Antonio de Souza
5060/2014	Elvira da Silva Marques
6372/2014	Isabel Rodrigues de Lima
368/2015	Adriano Aparecido da Silva
397/2015	Guilherme Augusto Calderari
897/2015	Alex Quintela Alves

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
1881/2014	Iokomiso Fumio
6174/2014	Fernando Antonio Kauffman Alvarez

HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO
MÉDICO DO TRABALHO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 06 de agosto de 2015, contendo informações sobre sua realização, classificação dos candidatos e resultado final, HOMOLOGO o processo para o preenchimento de vaga no cargo de MÉDICO DO TRABALHO.

Bauru, 06 de agosto de 2015
GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 2.983/2015 - DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 068/2015 - DAE**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Válvula de Retenção de esgoto em PVC, DN 100 mm (4"), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 28/08/2015, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 28/08/2015, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 28/08/2015, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Thais de Moraes Persegui

Pregoeiro Substituto: Márcio Fabiano Battaiaola

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
045/2015

Processo Administrativo nº 134/2015 - DAE**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 033/2015 - DAE**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES IVECO, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE IVECO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Mercalf Diesel Ltda

Lote 01 – Item 01:

Item 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES IVECO

Percentual de Desconto: 15,00 % (quinze por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 04/08/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
048/2015

Processo Administrativo nº 1.098/2015 - DAE**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 056/2015 – DAE**

Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de pães nos pontos determinados pelo DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Carlos Eduardo de Souza Ferreira - ME

Item 01 – Pão Francês

Item 01 – 6300 kg – Pão Francês, com peso entre 45 a 50 gramas cada unidade, validade mínima de 05h.

Valor Unitário/Kg: R\$ 10,27

Item 02 – Pão de Forma

Item 02 – 400 kg – Pão de Forma, em embalagem de 500 gramas cada, com validade mínima de 10 dias.

Valor Unitário/Kg: R\$ 10,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 05/08/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
043/2015

Processo Administrativo nº 140/2015 - DAE**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 031/2015 - DAE**

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES V.W. (VOLKSWAGEN), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE V.W. (VOLKSWAGEN), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Portinari Peças e Serviços Ltda - EPP

Lote 01 – Item 01:

Item 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVAS, PARA CAMINHÕES V.W. (VOLKSWAGEN)

Percentual de Desconto: 25,00 % (vinte e cinco por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 05/08/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
049/2015

Processo Administrativo nº 774/2015 - DAE**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 027/2015 - DAE**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de armazenamento, transporte e destinação final em aterro sanitário, de areia de caixa de areia e lodo centrifugado de reator UASB (Resíduos Classe II A - Não perigoso e não inerte) da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia e Tibiriça, com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 05 m³ (cinco metros cúbicos) à no máximo 10 m³ (dez metros cúbicos), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.

Lote 01 – Item 01:

Item 01 – 500 tonelada – Transporte e destinação final em aterro sanitário, de areia de caixa de areia e lodo centrifugado de reator UASB (Resíduos Classe II A - Não perigoso e não inerte) da Estação de Tratamento de Esgoto Candeia e Tibiriça, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Valor Unitário: R\$ 260,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 07/08/2015

EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015****PROCESSO Nº 5631/2015**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, através da Comissão Especial de Pregão, designada para a processamento do certame, **CONVIDA** a todos os interessados, a participar no dia **02 de setembro de 2015, às 14 horas**, na sede da EMDURB, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Sala de Reuniões, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, para apresentação do Termo de Referência, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de equipamento medidor e registrador FIXO, SEM MOSTRADOR de velocidade.**

CRONOGRAMA:

OCORRÊNCIA	DATA
1ª Publicação	13/08/15
2ª Publicação	15/08/15
3ª Publicação	18/08/15
Apresentação do Termo de Referência e demonstração das justificativas técnicas	02/09/15 às 14 horas

Bauru, 11 de agosto de 2015.

Comissão de Pregão da EMDURB – Portaria nº 307/15
ERRATA DE PUBLICAÇÃO, publicada em 11/08/15

**Onde se lê:
 NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo nº 4236/15 - Pregão Registro de Preço nº 023/15...
 Leia-se:

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 4236/15 - Pregão Registro de Preço nº 023/15
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que encerrada a etapa de negociação com a única licitante presente, restou a seguinte classificação em 1º lugar para o item único para a Empresa RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME. Dando prosseguimento foi aberto o envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, o qual após análise da documentação apresentada a pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para demonstrar a intenção para interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, a Pregoeira resolveu ADJUDICAR o item único ao seu vencedor.

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de 500 (embalagens de 8 kg.) Cal hidratada para pintura com fixador, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no ANEXO I deste Edital. Estimativa para 12 (doze) meses.
 Valor unitário: R\$ 7,00 (sete reais), Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Bauru, 13 de agosto de 2015.
 Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 3836/15 – Pregão Presencial nº 019/15
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão a Pregoeira decidiu julgar este procedimento DESERTO, pois não houve interessados.
 Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de GÁS ACETILENO, OXIGÊNIO E STARGOLD, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I deste Edital.
 Bauru, 13 de agosto de 2015.
 Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/15

Processo nº 4281/15 – Pregão Registro de Preços nº 024/15
 Contratante: EMDURB - Compromissária: 3M DO BRASIL LTDA.
 Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de películas para confecção de placas de sinalização destinadas a atender a Diretoria de Trânsito e Transporte da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRETA MEDINDO 0,61 CM X 20,0 MTS.	3M	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
09	02	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE (PRISMÁTICA), BRANCA (PRATA), TIPO III, MEDINDO 1,22 X 22 METROS	3M	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
10	02	ROLO	PELÍCULA PRETO LEGENDA, MEDINDO 61CM X 20 METROS	3M	R\$ 455,00	R\$ 910,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.850,00	

Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 30/07/15
 Bauru, 13 de Agosto de 2015
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046150

Processo nº 2091/15 - Pregão Presencial nº 002/15.
 Contratante: EMDURB. Compromissária: DEMARQUE E ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME.
 Objeto: 20 un HD para computador, 30 un teclado padrão ABNT 2 entrada USB, 20 un gabinete 4 baias com fonte 500 W, 25 un fonte p/ computador, 20 un monitor tela LCD 18,5 ou superior, 10 un Pente d memória DDR3 – 4 GB, 2 Switch 24 portas.
 Valor Total: R\$ 19.989,00
 Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após a entrega.
 Assinatura: 31/07/15
 Bauru, 13 de agosto de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046141

Processo nº 2091/15 - Pregão Presencial nº 002/15.
 Contratante: EMDURB. Compromissária: LPZIGLIO COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP.
 Objeto: 20 un estabilizador, 30 Mouse optico usb c/ scroll, 1 un HD sas 2,5 para servidor.
 Valor Total: R\$ 3.415,00
 Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após a entrega.
 Assinatura: 31/07/15
 Bauru, 13 de agosto de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/15

Processo nº 3986/15 – Pregão Registro de Preços nº 022/15
 Contratante: EMDURB - Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME
 Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de abraçadeira, arame, barra roscada, chave, cola, disco, escova de aço, lacre, lâmina, rebolo, serra para ferro, silicone e vaselina destinados a atender a Gerência de Frota e Manutenção de veículos – GFMV, a Gerência de Manutenção Predial Intermodais – GMPi da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QUANT.	UN.	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	un.	Abraçadeira de 1/2	Perfil	R\$ 0,09	R\$ 4,50
2	50	un.	Abraçadeira de ferro rosca sem fim 3/4	Inca	R\$ 0,80	R\$ 40,00
3	1000	un.	Abraçadeira plástica 200 x 4,5 mm	Brasfort	R\$ 0,12	R\$ 120,00
4	56	kg.	Arame galvanizado nº 12	Gerdau	R\$ 9,50	R\$ 532,00
5	20	kg.	Arame galvanizado nº 18	Gerdau	R\$ 12,90	R\$ 258,00

6	400	kg.	Arame recozido nº 18	Gerdau	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
7	100	Br.	Barra roscada 3/8”	Inca	R\$ 4,45	R\$ 445,00
8	120	Br.	Barra roscada 5/16”	Inca	R\$ 3,30	R\$ 396,00
9	2	un.	Chave inglesa 18”	Starfer	R\$ 156,00	R\$ 312,00
11	20	un.	Cola branca para madeira 1 kg.	Pulvitec	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	40	Lt. 3,6	Cola de contato	Amazonas	R\$ 67,20	R\$ 2.688,00
13	20	Emb. de 1 litro	Cola de contato	Amazonas	R\$ 21,50	R\$ 430,00
14	30	un.	Disco com corte de inox 4 1/2” para furo 7/8”	Disflex Prata 55	R\$ 2,90	R\$ 87,00
15	24	un.	Disco de corte 10” x 1/8” x 3/4”	Itambe	R\$ 8,00	R\$ 192,00
16	20	un.	Disco de corte 2 telas 10” x 1/8” x 5/8”	Alcar	R\$ 8,30	R\$ 166,00
17	30	un.	Disco de corte diamantado 4”	Disflex	R\$ 13,90	R\$ 417,00
19	12	un.	Disco de desbaste 3 telas 7” x 1/4” x 7/8”	Itambe	R\$ 8,10	R\$ 97,20
20	3	un.	Disco de serra circular	Brasfort	R\$ 12,90	R\$ 38,70
21	4	un.	Escova de aço para esmiril 6” x 3/4”	Milk	R\$ 18,50	R\$ 74,00
22	10	Pct. C/100	Lacre de segurança numerado 23 cm plástico	Maxxi	R\$ 13,00	R\$ 130,00
25	135	un.	Serra para ferro 24T x 12”	K&F	R\$ 4,20	R\$ 567,00
26	100	un.	Silicone 300 gr. adesivo vedante a base de borracha de silicone aut-ovulcanizável	Ultralub	R\$ 9,50	R\$ 950,00
27	80	Pote	Vaselina sólida branca (800 gramas)	Moria	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.084,40	

Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 03/08/15
 Bauru, 13 de Agosto de 2015
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046158

Processo nº 5206/14 – Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB. Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – IMESP.
 Objeto: Publicação IMESP.
 Valor Total: R\$ 1.102,95
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da fatura.
 Assinatura: 31/07/15
 Bauru, 13 de Agosto de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 046176

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: ENGEBRÁS S/A – INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
 Objeto: Serviço de ativação e manutenção
 Valor Total: R\$ 34.303,46
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.
 Assinatura: 31/07/15
 Bauru, 13 de Agosto de 2015.
 Presidente da EMDURB.

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
 Presidente

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Praça DINA MARIS CONTE MUNHOZ a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça DINA MARIS CONTE MUNHOZ a praça pública sem denominação oficial, localizada no setor 03, quadra 1281, situada entre os quarteirões 03 e 04 da Rua Carmini Ângelo Delicato e o quarteirão 03 da Rua Miguel Ângelo Peregrini, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de agosto de 2015.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A professora Dina Maris Conte Munhoz era moradora histórica do bairro, mudando-se para lá em 1983, sendo professora na Escola Estadual Prof. Walter Barreto, localizada no mesmo bairro e também professora de

catequese na paróquia local, a Igreja de São Francisco de Assis, com vida bastante atuante no bairro, integrando a comissão de usuários da Unidade Básica de Saúde do Rasi por muitos anos

Sempre colaborando para realização de eventos públicos no local onde morava, como quermesses, festas para dia das crianças, festa de comemoração do aniversário do bairro e tantos outros fatos relevantes para a Cida da população local.

Também sempre tinha participação ativa na cobrança de melhorias para o bairro, buscando sempre contatos com as autoridades municipais para que as demandas do Rasi fossem atendidas.

Muito conhecida por toda população do bairro, a professora Dina faleceu no dia 28 de julho de 2000, com apenas cinquenta e um anos de idade, deixando três filhas e muita saudade entre os familiares e amigos.

Por estes motivos, solicitamos a todos os senhores vereadores a aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo.

Bauru, 10 de agosto de 2015.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias, drogarias e unidades de saúde disponibilizarem recipientes para armazenar medicamentos e perfumarias com o prazo de validade vencido para descarte no Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação, os estabelecimentos importadores, distribuidores e fabricantes de medicamentos comercializados na Cidade de Bauru, ao elaborarem o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, deverão observar o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o disposto nesta Lei e os seguintes princípios:

- I – princípio do poluidor pagador;
- II – princípio da responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos provenientes de medicamentos;
- III – princípio da logística reversa no recebimento de medicamentos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

- I – princípio do poluidor pagador: a atribuição ao gerador do resíduo sólido da responsabilidade de lhe conferir destinação ambientalmente adequada;
- II – princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de medicamentos para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e ao meio ambiente;
- III – logística reversa no recebimento de medicamentos: obrigatoriedade do recebimento dos medicamentos impróprios ao consumo ou vencidos que estejam em posse dos consumidores com a finalidade de dar-lhes destinação ambientalmente adequada.

Art. 3º As drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação, os distribuidores, importadores e fabricantes de medicamentos comercializados na Cidade de Bauru são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno pelo consumidor de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo.

§ 1º As drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação, ficam obrigadas a instalar caixa de coleta para o recebimento dos medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo, devendo encaminhá-los para destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente Municipal, Estadual e Federal.

§ 2º Na caixa de coleta deverá constar a seguinte expressão: "Coleta Seletiva de Medicamento Vencido".

§ 3º O estabelecimento deverá ainda apresentar informativo claro aos consumidores sobre os riscos de descarte de medicamento de modo inapropriado como no lixo comum ou ainda em ralos domésticos.

§ 4º Os fabricantes e importadores de medicamentos comercializados na Cidade de Bauru deverão conferir-lhes destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde pública no Município de Bauru ficam obrigados a instalar caixa de coleta para o recebimento dos medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo, devendo encaminhá-los para destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente Municipal, Estadual e Federal.

§ 1º Na caixa de coleta deverá constar a seguinte expressão: "Coleta Seletiva de Medicamento Vencido".

§ 2º O estabelecimento deverá ainda apresentar informativo claro aos consumidores sobre os riscos de descarte de medicamento de modo inapropriado como no lixo comum ou ainda em ralos domésticos.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação de advertência por escrito, com fixação de prazo de 60 (sessenta) dias para regularização, sob pena de aplicação de multa no valor de 100 (cem) UFESP.

Parágrafo único - O valor da multa terá seu valor majorado em cem por cento nos casos de reincidência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- I – pintura na cor amarela, quando do armazenamento e transporte de resíduos da construção civil ou volumosos;
- II – pintura na cor verde, quando do armazenamento e transporte de resíduos de poda ou jardinagem;

Bauru, 10 de agosto de 2015.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É gravíssimo o problema do descarte inadequado de medicamentos vencidos, quer pelo próprio consumidor, junto ao lixo domiciliar, quer pelas próprias farmácias e drogarias.

Assim, visa a presente proposta, instituir Na Cidade de Bauru, o princípio da logística reversa para os medicamentos vencidos ou inadequados para o consumo, obrigando as farmácias e drogarias a instalarem pontos de coleta para o recebimento desses produtos dos consumidores.

Nesse sentido, importante registrar que a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, em seu artigo 93, já permite que esses estabelecimentos participem do programa de coleta de medicamentos a serem descartados pela comunidade.

O projeto determina ainda competir às farmácias e drogarias o repasse desses produtos para as distribuidoras que, por sua vez, serão responsáveis por repassá-los aos fabricantes e importadores de medicamentos, estes responsáveis pelo descarte final ambientalmente adequado dos produtos vencidos, segundo a legislação vigente.

Cumpra observar que tal sistemática encontra consonância com o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (art. 30, Lei Federal 12.305/10) e o do poluidor pagador, lembrando que a atividade econômica não pode ser exercida em desarmonia com os princípios destinados a tomar efetiva a proteção ao meio ambiente.

Por outro lado, embora a Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, tenha instituído a logística reversa para os produtos discriminados em seu artigo 33, nada obsta que o Município Amplie esse rol de produtos, criando medidas mais protetivas ao meio ambiente, no âmbito da sua competência concorrente para legislar sobre a matéria.

Nesse sentido, é o disposto no §1º, do já citado artigo 33 que estabelece a possibilidade de se estender o sistema da logística reversa aos demais produtos e embalagens considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

Conforme dados divulgados pela imprensa, o descarte de medicamentos por consumidores finais é um grande problema a ser observado pelo Poder Público em razão do grande impacto à saúde e ao meio ambiente, em razão da falta de informação e de alternativas faz com que as pessoas de forma rotineira contamine lagos, rios, córregos e o mar com medicamentos que possuem alto poder de alteração do ecossistema, provocando mutações e expondo a gravíssimo risco toda a sociedade.

Assim, o projeto visa eliminar em definitivo o problema do descarte dos medicamentos e ainda conscientizar a população dos malefícios provenientes do descarte inadequado de remédios.

Bauru, 10 de agosto de 2015.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2015

Proc. nº	Assunto
154/15	Projeto de Lei nº 68/15, que institui a "Semana Municipal de Valorização da Vida e da Família" e o "Dia Municipal da Família e Caminhada da Família".
155/15	Projeto de Lei nº 69/15, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Bauru e dá outras providências.

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93

PROCESSO DA Nº 11/2015

CARTA CONVITE Nº 01/2015

Objeto: Execução de reforma dos banheiros de uso público no pavimento térreo do edifício da Câmara Municipal de Bauru.

Decisão da Comissão: **Habilita** as empresas FADINI CONSTRUÇÕES LTDA ME, DPCHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP e PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. **Inabilita** a empresa HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME por não apresentar Certidão Negativa de Tributos Imobiliários (letra "e" do item 11.2.2 do edital) em nome da empresa licitante. **Abre-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos.**

Data da decisão: 07 de agosto de 2015.

Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615

Fax: (14) 3235-0601

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041